



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

São Paulo, SP, 2015



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo

Relatório de Gestão do Exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN's TCU nºs. 134/2013, 139/2014 e 143/2015, da Portaria TCU nº 90/2014 e da Portaria CGU 650/2014.

São Paulo, SP, 2015

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
I. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134/2013- CONTEÚDO GERAL	9
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE	9
1.1 Identificação da Unidade.....	9
1.1.1 Relatório de Gestão Individual.....	9
1.2 Finalidade e Competências Institucionais	25
1.3 Organograma Funcional.....	37
1.4 Macroprocessos Finalísticos	39
2. GOVERNANÇA.....	41
2.1 Descrição das Estruturas de Governança	41
2.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	41
2.4 Autoavaliação do Funcionamento dos Controles Internos	42
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	44
3.1 Canais de Acesso ao Cidadão.....	44
3.1.1 Canais Virtuais.....	44
3.1.2 Atendimento Presencial.....	45
3.1.3 Audiências Públicas	46
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	46
3.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	46
3.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade.....	47
3.5 Avaliação dos Produtos e Serviços pelos Cidadãos-Usuários.....	47
3.6 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	47
3.6.1 Acessibilidade Física.....	47
3.6.2 Acessibilidade Virtual.....	47
5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	48
5.1 Planejamento Institucional.....	48
5.1.1 Descrição Sintética dos Planos.....	48
5.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico	50
5.1.3 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências e Outros Planos.....	52
5.1.4 Objetivos Estratégicos da Atuação da Unidade e Resultados Alcançados	52
5.1.5 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados	57
5.3 Outros Resultados de Gestão.....	57
5.3.1 Atividades Executadas pela SPU/SP	57
5.3.1.1 Serviço de Recursos Internos (SERIN), Serviço de Apoio Administrativo (SEADM) e Serviço de Atendimento ao Público (SERAP)	57
5.3.1.2 Divisão de Atendimento Avançado (DIAVV)	60
5.3.1.3 Coordenação de Gestão Estratégica (COGES).....	61
5.3.1.4 Coordenação de Incorporação (COINC).....	63
5.3.1.5 Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP).....	72
5.3.1.6 Coordenação de Destinação Patrimonial (CODES)	74
5.3.1.7 Coordenação de Caracterização do Patrimônio (COCAP).....	78
5.4 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	85
5.4.1 Informações e Indicadores sobre o Desempenho Operacional.....	86
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESPESAS RELACIONADAS.....	91
7.1 Informações sobre a Estrutura de Pessoal	91
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	91
7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho	93
7.1.3 Informações sobre as Despesas de Pessoal	93
7.2 Informações sobre a Contratação de Mão de Obra de Apoio e sobre a Política de Contratação de Estagiários	94
7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.....	94
7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	94
7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2	95
7.3 Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas por Desoneração da Folha de Pagamento.....	95
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	96
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	96
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	97
8.2.1 Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial	97
8.2.2 Imóvel sob Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	97

8.2.3 Demonstração da Situação dos Imóveis da União (Parte B do Anexo II da DN TCU 134/2013).....	98
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105
9.1 Informações sobre os Principais Sistemas Computacionais	105
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	106
10.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços e Obras	106
11. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	107
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	107
11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) Atendidas no Exercício	107
11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	107
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	109
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	109
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Itens do Anexo II da DN 134/2013 não Abordados no Relatório de Gestão.....	5
Tabela 2	Principais Competências Legais da Secretaria do Patrimônio.....	25
Tabela 3	Desafios Estratégicos e Projetos Prioritários.....	50
Tabela 4	Descentralização e Execução Orçamentária por Plano Orçamentário.....	58
Tabela 5	Descentralização e Execução Orçamentária por Natureza de Despesas.....	58
Tabela 6	Quantidade de Documentos Recebidos e Tramitados pela COGES.....	63
Tabela 7	Quantidade de Outras Atividades – COGES.....	63
Tabela 8	Documentos Elaborados pela Coordenação de Incorporação.....	71
Tabela 9	Evolução da Arrecadação de Receitas.....	73
Tabela 10	Evolução da Quantidade de Transferência de Responsável.. ..	74
Tabela 11	Quantidade de Pedidos de Usucapião Recebidos e Respondidos.....	79
Tabela 12	Pedidos de Inscrição de Ocupação Concluídos.. ..	80
Tabela 13	Revisão do Valor Recolhido de Laudêmio.....	80
Tabela 14	RIPs Cadastrados <i>ex officio</i> Regularizados e a Regularizar.. ..	81
Tabela 15	FTM e FCL Revisados e Pendentes de Revisão.....	82
Tabela 16	RIPs Atingidos pela EC 46/2005 Revistos e Pendentes de Revisão.....	83
Tabela 17	Indicadores Institucionais GIAPU 2014.....	87
Tabela 18	Execução das Metas GIAPU – SPU/SP	88
Tabela 19	Contratos com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento	95
Tabela 20	Frota de Veículos Próprios.....	96
Tabela 21	Gastos com a Frota de Veículos.. ..	96
Tabela 22	Imóveis de Uso Especial por Tipo de Edificação.....	98
Tabela 23	Imóveis Dominiais por Tipo de Edificação.....	99
Tabela 24	Imóveis de Uso Especial por Regime de Utilização.....	100
Tabela 25	Quantidade de Imóveis Cancelados por Ocorrência.....	100
Tabela 26	Valor de Avaliação dos Imóveis	101
Tabela 27	Quantidade de Imóveis por Localização	101
Tabela 28	Quantidade Imóveis por Situação Cartorial.....	101
Tabela 29	Quantidade de Imóveis por Ocupação.....	102
Tabela 30	Receita da Ex-RFFSA	102

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	9
Quadro A.1.3	Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	37
Quadro A.1.4	Macroprocesso Finalístico.....	40
Quadro A.2.4	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	42
Quadro A.5.4	Indicadores de Desempenho.....	85
Quadro A.7.1.1.1	Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12.	91
Quadro A.7.1.1.2	Distribuição da Lotação Efetiva	91
Quadro A.7.1.1.3	Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ.	92
Quadro A.7.1.3	Custos do Pessoal	93
Quadro A.7.2.1	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	94
Quadro A.7.2.2	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	94
Quadro A.8.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	97
Quadro A.8.2.2.1	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional	97

Quadro A.10.1	Aspectos da Gestão Ambiental.....	106
Quadro A.11.2.1	Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno	106
Quadro A.11.2.2	Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.	107
Quadro A.12.4.1	Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.....	109

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Organograma Funcional..	37
Figura 2	Fórmula de Cálculo para Apuração da GIAPU	87

LISTA DE ANEXOS

Anexo I	- Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	114
Anexo II	- Quadro A.8.2.2.1 – Imóvel de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	120
Anexo III	- Quadro A.11.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do Órgão de Controle Interno.	174

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

COCAP:	Coordenação de Caracterização do Patrimônio
CODES:	Coordenação de Destinação Patrimonial
COGES:	Coordenação de Gestão Estratégica
COINC:	Coordenação de Incorporação
COREP:	Coordenação de Receitas Patrimoniais
DIAAV:	Divisão de Atendimento Avançado (Santos, SP)
DIARC:	Divisão de Arrecadação
DIPLA:	Divisão de Planejamento e Gestão
DIREF:	Divisão de Habitação e Regularização Fundiária
GAB:	Gabinete
SAMF/SP:	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
SEADL:	Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local
SEADM:	Serviço de Apoio Administrativo
SECOB:	Serviço de Cobrança
SECUP:	Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio
SEIPA:	Serviço de Identificação do Patrimônio
SERAP:	Serviço de Atendimento ao Público
SERIN:	Serviço de Recursos Internos
SPU/MP:	Secretaria do Patrimônio da União – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPU/SP:	Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo

LISTA DE DIRIGENTES

Titular: Ana Lucia dos Anjos

Cargo: Superintendente

Período de Atuação: 01/01 a 31/12/2014

Nomeação: Portaria nº 612, publicada no DOU de 29/12/2011

Substituto: Valter Gomes Gonçalves

Cargo: Superintendente Substituto

Período de Atuação: 01/01 a 31/12/2014

Nomeação: Portaria nº 1715, publicada no DOU de 25/10/2013

I. INTRODUÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo – SPU/SP apresenta seu Relatório de Gestão de 2014, cuja elaboração seguiu as orientações contidas nos seguintes normativos: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisões Normativas TCU nºs 134/2013, 139/2014 e 143/2015, Portaria TCU nº 90/2014, Portaria CGU nº 650/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nesses normativos, adequadas ao novo sistema de prestação de contas (e-contas), objeto da DN 143/2015, são apresentadas as informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução e execução das políticas de administração dos imóveis da União a cargo da SPU/SP.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro da Secretaria do Patrimônio da União-SPU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, alguns conteúdos cujos itens e subitens foram relacionado no Anexo II da DN TCU nº 134/2013, Parte A – Conteúdo Geral, com adequações de títulos ao e-contas, observado o disposto no Quadro A1, bem como nos quadros correspondentes constantes no Anexo Único da Portaria TCU nº 90/2014, não serão apresentados neste relatório, pois constarão dos relatórios de gestão da SPU, Órgão Central ou de outras secretarias do MP. Os itens não abordados estão relacionados na Tabela 1, abaixo, e os subitens, no início de cada um dos capítulos.:

Tabela 1 – Itens do Anexo II da DN 134/2013, com adequações e da estrutura e da nomenclatura dos títulos ao e- contas, não Abordados no Relatório de Gestão

Itens	Justificativa
Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade (e-contas)	A UJ não possui fundos sob sua gestão
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira e item 64 da Parte B – Informações sobre a gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização	A programação e o acompanhamento são de competência do Órgão Central e serão apresentados no seu relatório de gestão.
13. Outras Informações sobre a Gestão	Na há

Dentre os principais resultados apresentados pela SPU/SP no exercício, destacam-se:

- Inclusão de 1.124 imóveis na base de dados do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. As inclusões efetuadas somente pelos servidores da SPU/SP totalizaram 948 imóveis, superando em 58,0% a meta GIAPU de 600. Dessas inclusões, 642 (67,8%) estão relacionadas à regularização de áreas do aeroporto de Viracopos em Campinas (453), hidrelétrica de Paraibuna em Redenção da Serra (147) e porto de Santos (42), e 247 (26,1%) a registros de imóveis em processo de incorporação, sendo a maioria da extinta Rede Ferroviária Federal, para sua divulgação pelo Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis, SISREI e, assim, atender as demandas da administração pública em geral.
- Arrecadação de R\$ 220,5 milhões de receitas patrimoniais, com a evolução de 2,2% em relação ao arrecadado no ano anterior (R\$ 215,7 milhões). A arrecadação atingiu 98,0% da meta GIAPU de R\$ 224,7 milhões e participação de 22,0% no total arrecadado pelo SPU no país (R\$ 1 bilhão);
- Análises processuais e averbações de 7.895 imóveis, no Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA), de transferência de titularidade imóveis dominiais, com evolução de 2,1% em relação ao ano anterior (7.734).
- Revisão de cálculos de 1.941 laudêmios recolhidos, com requerimentos de transferência analisados em 2014, com inclusão e atualização de dados técnicos das benfeitorias dos imóveis no SIAPA.

- e) Entrega e entrega provisória de 67 imóveis à administração federal direta; cessão e cessão provisória de 24 imóveis à administração federal indireta, estado, municípios e entidades sociais civis sem fins lucrativos; permissão de uso de praias do litoral paulista para realização de 65 eventos por entidades públicas e privadas para fins recreativos, culturais e esportivos; autorização a prefeituras e demais organizações para realização de 16 obras viárias, ambientais, urbanísticas, portuárias etc.; realização de 115 vistorias e fiscalizações em imóveis ou áreas da União para apuração de denúncias e reintegração de posse, regularização cadastral, incorporação, destinação, recebimento em devolução e etc;
- f) Análise e respostas a 14.000 processos de usucapião dos 14.100 encaminhados pela Advocacia-Geral da União, para manifestação acerca da titularidade ou não das terras usucapiendas e o interesse ou desinteresse da União na causa;
- g) Cadastramento e trâmite de 31.738 documentos e processos no CPROD pelo Serviço de Recursos Internos (SERIN), Serviço de Atendimento ao Público (SERAP) e Divisão de Atendimento Avançado em Santos (DIAVV). Além disso, foram efetuados cerca de 29.300 atendimentos, sendo 17.300 presenciais, 8.000 por telefone e 4.000 por e-mail.
- h) Elaboração e Publicação de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público (DISP) de áreas localizadas nos municípios de Bauru (Jardim Europa), São Vicente (Projeto Beira Rio II) e Santos (Caneleira), com capacidade estimada de construção de 250, 1.363 e 330 unidades habitacionais, respectivamente, para população de baixa renda.
- i) Assinatura de Carta de Anuência às entidades selecionadas para aprovação de projetos e construção de cerca de 330 unidades habitacionais no imóvel do Jardim Caneleira, Santos/SP.
- j) Reunião do Grupo de Trabalho Estadual (GTE) para assinatura e entrega das cartas de anuência de 14 imóveis em 12 cidades localizados no interior do estado de São Paulo, nos municípios de Americana, Catanduva, Hortolândia, Matão, Mongaguá, Ribeirão Pires, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Sumaré e Taquaritinga, para posterior cessão sob regime de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para fins de implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social – HIS, com capacidade estimada de construção de 2.909 unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida.
- k) Superação das metas globais para fins de pagamento aos servidores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração Patrimonial – GIAPU em 91,2%. Ressalta-se que esse indicador de desempenho operacional da SPU/SP é superior em 36,9 pontos percentuais o da média de superação de todas as superintendências do país de 54,3%.

Apesar dessas expressivas realizações, parte das atividades de competência da SPU-/SP, entretanto, tiveram sua execução prejudicada em 2014 em razão da insuficiência de servidores em seu quadro.

A SPU-SP possui sob sua administração 88.024 imóveis dominiais, sendo 46.272 ocupados e 41.752 aforados. Além da cobrança de receitas de laudêmio, multa de transferência, foro e taxa de ocupação desses imóveis, a administração envolve a demarcação e homologação da Linha de Preamar Média (LPM) e Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), revisão dos laudêmios cobrados, atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG), revisão cadastral dos ocupantes e dos imóveis e respostas a AGU sobre ações de usucapião.

Responde também pela cobrança de receitas de cerca de 4.200 imóveis com termos de permissão de uso ou contrato de alienação, constantes do sistema de cobrança da extinta Rede Ferroviária Federal.

Possui ainda sob sua administração 3.885 imóveis de uso especial de propriedade da União cadastrados no SPIUnet e 11.362 imóveis e bens da extinta Rede Ferroviária Federal a serem cadastrados, que requerem atividades de incorporação e destinação, tais como: vistoria, fiscalização, avaliação, doação, venda, arrendamento, permissão de uso, autorização de obras e cessão e entrega a órgãos da administração pública federal direta e indireta, estado, municípios e entidades privadas com atividades sociais sem fins lucrativos, para fins de uso administrativo, educacional, científico, regularização fundiária e programas de habitação de interesse social .

Além disso, efetua trabalhos de pesquisa e análise documental e física de áreas para demarcação e delimitação do domínio da União, tais como os relativos às áreas da orla do litoral paulista, dos aeroportos e portos e a dos imóveis transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal e Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

Entretanto, a SPU-SP contava em dezembro de 2014 com apenas 70 servidores em seu quadro (5 a menos que no mesmo período do ano anterior). Ressalta-se que no período de 2012 a 2014, houve a redução de 14 servidores, passando de 84 para 70. Desses 70 servidores, 1 gozou licença assiduidade por 6 meses e 2 apresentaram inassiduidade habitual. Assim, em 2014 a SPU/SP pode contar efetivamente com apenas 67 servidores. No início de 2015, mais 4 servidores se desligaram, sendo 1 para retorno à Secretaria de Orçamento Federal, 2 por aposentadoria e 1 por demissão.

Dos 70 servidores, 62 eram servidores públicos federais efetivos, sendo 30 com cargo de nível superior, 21 médio e 11 fundamental. Em relação às faixas etárias, 19 (30,6%) possuíam idades até 40 anos, 20 (32,3%) de 41 a 55 anos e 23 (37,1%) mais de 55 anos. Dos 8 restantes, 6 foram contratados por DAS, 1 cedido pela Prefeitura de São Paulo e 1 por contrato temporário.

Em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 1/2012, Plenário, que determinou a SPU/SP que finalizasse os estudos acerca da necessidade de quadro de pessoal, foi elaborada a Nota Técnica nº 005/Gab/SPU-SP, 7/5/2012, encaminhada ao Órgão Central por intermédio do Memorando nº 027/2012/Gab/SPU-SP, de 9/5/2012, protocolado sob nº 04977.004898/2012-51, para informá-la da necessidade de contratação de 99 servidores federais efetivos para a SPU-SP com as seguintes qualificações: 43 técnicos de nível superior, 22 agentes administrativos, 2 cartógrafos, 16 engenheiros, 15 arquitetos e 1 topógrafo.

De acordo com o Despacho do Órgão Central no sistema CPROD a demanda foi contemplada pelo Órgão Central na Nota Técnica nº 350/SPU, de 29/05/2012, protocolada sob nº 04905.002778/2012-62, encaminhada à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/05/2012, que solicitava a autorização para realização de concurso para contratação de 314 novos servidores, sendo 218 para vagas não preenchidas em concursos anteriores e 96 para as de vacância por aposentadoria e falecimento. Esse documento foi arquivado no Arquivo da Coordenação Administrativa e Informação, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 10/02/2014.

Em 14/6/2013, o Órgão Central encaminhou à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando nº 1222, de 14/06/2013, protocolado sob nº 04905.003044/2013-81, que apresenta o levantamento do déficit da força de trabalho na SPU, aponta a necessidade de reposição de pessoal e solicita a realização de concurso público. O documento encontra-se na Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/SPOA/MP desde 18/6/2013.

Em 17/7/2013, o Órgão Central divulgou a Chamada Pública, em nível nacional, para seleção de servidores públicos federal interessados em serem redistribuídos para SPU para perceber a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU. Entretanto, os 8 servidores entrevistados e selecionados por esta SPU/SP não puderam ser descentralizados devido a restrições dispostas na legislação que rege as suas carreiras.

Em 18/12/2014, foi publicada no Diário Oficial de União a Portaria MP nº 456, de 17/12/2014, que autorizou a realização de concurso, com prazo de 6 meses para publicação do edital de abertura, para provimento de 556 cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, dos quais 300 (54,0%) somente para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação – PGPE, que não compõe o quadro de pessoal da SPU. Além disso, no Edital não constou o quantitativo e as especificações de cargos destinados à Secretaria do Patrimônio da União e suas superintendências estaduais.

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTO DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			
Denominação abreviada: SPU/SP			
Código SIORG: 18943		Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170151
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0031-70	
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:		(11) 2113-2474	(11) 2113-2462
Endereço eletrônico: grpusp@planejamento.gov.br			
Página da Internet: http://patrimoniode todos.gov.br e http://www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Prestes Maia, 733 – 13º Andar – Luz – S. Paulo – SP – CEP 01031-001			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitâneas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.</p> <p>As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e</p>			

Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)
- V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI. o mar territorial;
- VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII. os potenciais de energia hidráulica;
- IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

LEIS

LEI 12.348 de 15.12.2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

LEI 11.977 de 7.7.2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI 11.952 de 25.6.2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro

de 1973; e dá outras providências.

LEI 11.483 de 31.5.2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

LEI 11.481 de 31.5.2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

LEI 11.314 de 3.7.2006 - Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei no 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei no 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei no 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei no 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória no 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

LEI 11.124 de 16.6.2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

LEI 11.107 de 06.04.2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI 10.931 de 2.8.2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

LEI 10.852 de 29.3.2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

LEI 10.522 de 19.7.2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

LEI 10.406 de 10.1.2002 - Institui o Código Civil.

LEI 10.257 de 10.7.2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

LEI 9.985 de 18.7.2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

LEI 9.821 de 23.8.99 - Altera dispositivos das Leis nos 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

LEI 9.784 de 29.1.99 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI 9.636 de 15.5.98 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

LEI 9.514 de 20.11.97 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

LEI 9.491 de 9.9.97 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

LEI 8.666 de 21.6.93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e

contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI 8.630 de 25.2.93 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

LEI 8.629 de 25.2.93 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

LEI 8.029 de 12.4.90 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI 7.661 de 16.5.88 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

LEI 7.560 de 19.12.86 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

LEI 7.450 de 23.12.85 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

LEI 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

LEI 6.969 de 10.12.81 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

LEI 6.766 de 19.12.79 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

LEI 6.739 de 5.12.79 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

LEI 6.634 de 2.5.79 -Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

LEI 6.383 de 7.12.76 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

LEI 6.282 de 9.12.75 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

LEI 6.015 de 31.12.73 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

LEI 5.972 de 11.12.73 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

LEI 5.658 de 1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

LEI 5.651 de 1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências

LEI 5.421 de 25.4.68 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

LEI 4.804 de 20.10.65 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

LEI 4.504 de 30.11.64 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

LEI 4.132 de 10.9.62 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

LEI 225 de 3.2.48 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

LEI 1.507 de 26.9.1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providencias

LEI 601 de 1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

LEI de 15 do 11 de 1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o anno financeiro de 1832 - 1833.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao

patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

MP 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

MP 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

MP 292/2006 - Altera as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nos 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

MP 283/2006 - Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei no 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4o da Medida Provisória no 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

MP 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1o do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

MP 2146-1/2001 - Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

DL 2.422 de 30.03.88 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DL 2.398 de 21.12.87 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

DL 1.876 de 15.7.81 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

DL 1.561 de 13.7.77 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

DL 1.537 de 13.4.77 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

DL 1.310 de 8.2.74 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

DL 271 de 28.2.67 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

DL 200 de 25.2.67 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

DL 178 de 16.2.67 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

DL 147 de 3.2.67 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

DL 9.760 de 5.9.46 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DL 7.937 de 5.9.45 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

DL 7.278 de 29.1.45 - Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem

sua situação

DL 5.666 de 15.7.43 - Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

DL 4.120 de 21.2.42 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

DL 3.438 de 17.7.41 - Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

DL 3.437 de 17.7.41 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações

DL 3.365 de 21.6.41 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

DL 2.490 de 16.8.40 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

DECRETOS

Dec. 7.929 de 18.02.13 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Dec. 7.675 de 20.1.12 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dec. 7.371 de 26.11.10 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 7.341 de 22.10.10 - Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 7.063 de 13.1.10 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Dec. 6.992 de 28.10.09 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 6.769 de 10.2.09 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Dec. 6.190 de 20.8.07 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Dec. 6.040 de 7.2.07 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC) - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Dec. 5.732 de 20.3.06 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dec. 5.719 de 13.6.06 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Dec. 5.300 de 7.12.04 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Dec. 4.895 de 25.11.03 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.

Dec. 4.887 de 20.11.03 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dec. 4.176 de 28.03.2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Dec. 3.994 de 31.10.01 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a

prática do ato que menciona.

Dec. 3.725 de 10.1.01 - Regulamenta a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Dec. 3.292 de 15.12.99 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Dec. 3.125 de 29.7.99 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 2.594 de 15.5.98 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Dec. 1.466 de 26.4.95 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Dec. 980 de 11.11.93 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências

Dec. 99.672 de 6.11.90 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Dec. 99.509 de 5.9.90 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Dec. 99.299 de 12.6.90 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Dec. 95.760 de 1º.3.88 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Dec. 94.600 de 14.7.87 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 85.064 de 26.8.80 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira

Dec. 83.869 de 21.8.79 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 77.095 de 30.1.76 - Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 66.329 de 16.3.70 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Dec. 20.910 de 6.1.32 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Dec. 4.105 de 22.2.1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos accrescidos natural ou artificialmente.

Dec. 1.318 de 30.1.1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

PORTARIAS

Portaria 006/2015 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 457/2014 - Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Portaria 320/2014 - Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.

Portaria 318/2014 - Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.

Portaria 317/2014 -Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.

Portaria 259/2014 -Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria 151/2014 -Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de

contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.

Portaria 111/2014 - Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.

Portaria 01/2014 - Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Portaria 004/2014 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 149/2013 - Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria 141/2013 - Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria 140/2013 - Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria 628/2012 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 404/2012 - Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria 299/2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

Portaria 270/2012 - Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

Portaria 234/2012 - Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)

Portaria 205/2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria 14/2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria 006/2012 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 309/2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria 24/2011 - Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (Revogada pela Portaria 404/2012)

Portaria 020/2011 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 421/2010 - Altera a Portaria 233/2008

Portaria 211/2010 - Delegação de competência do Ministro para Secretária.

Portaria 200/2010 - Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.

Portaria 89/2010 - Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.

Portaria 27/2010 - Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento

do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]

Portaria 529/2009 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 384/2009 - Delegação de competência do Ministro para Secretária.
(Revogada pela Portaria 211/2010)

Portaria 241/2009 - Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria 173/2009 - Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. (Revoga Portaria 437/2008 - Revogada pela Portaria 200/2010)

Portaria 154/2009 - Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.[...]
FOMULÁRIOS

Portaria 115/2009 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 113/2009 - Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria 113/2009 - Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] (Revogada pela Portaria 154/2009)

Portaria 100/2009 - Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria 40/2009 - Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)

Portaria 09/2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria 437/2008 - Delegação de Competência aos Gerentes (Revogada pela Portaria 173/2009)

Portaria 233/2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria 327/2007 - A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria 293/2007 - Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007.

Portaria 289/2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria 245/2007 - Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria 189/2007 - Formulários Núcleo de Atendimento ao Público-NAP (Revogada pela Portaria 113/2009)

Portaria 287/2006 - Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal,[...]

Portaria 284/2005 - Autorização de uso de várzeas. (Revogada pela Portaria 100/2009)

Portaria 205/2004 - Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Portaria 204/2004 - Prescrição e decadência - Altera Portaria 08/2001.

Portaria 205/2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]

Portaria 144/2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria 08/2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria 07/2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.(Revogada pela Portaria 259/2014)

Portaria 06/2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria 05/2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria 04/2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria 206/2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU,[...]

Portaria 122/2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

PORTARIA CONJUNTA

Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014 - Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.

Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014 - Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014 - Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria Conjunta SPU-SEGEP 189/2010 - O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.

Portaria Conjunta SPU-PGFN 01/2003 - Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.(revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)

PORTARIA INTERMINISTERIAL

Portaria Interministerial 210/2014 - Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.

Portaria Interministerial 37/2014 - Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

Portaria Interministerial 596/2011 - Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome

ou em nome da União.

Portaria Interministerial 507/2011 - Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Portaria Interministerial 262/2011 - Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria Interministerial 436/2009 - O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria Interministerial 322/2001 - Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria MARE 3044/1997 - Administração dos Edifícios Públicos.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

ON GEADE 001 - Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse. (revogada pela ON GEADE 004)

Portaria 161/2001- Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.

ON GEADE 002 – Orientação Normativa que disciplina a demarcação de terrenos de marinha e seus acrescidos.

Portaria 162/2001 - Aprova ON GEADE 002

ON GEADE 003 – Orientação Normativa que disciplina a demarcação de terrenos marginais e seus acrescidos.

Portaria 163/2001 - Aprova ON GEADE 003

ON GEADE 004 – Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse.

Portaria 209/2002 - Aprova ON GEADE 004

ON GEAES 001 – Entrega de imóvel da União para atividades de aqüicultura. (Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007)

ON GEANE 001 – Aforamento oneroso de imóveis dominiais da União.

Portaria 14/2002 - Aprova ON GEANE 001

ON GEANE 002 – Aforamento gratuito de imóveis dominiais da União.

Portaria 229/2002 - Aprova ON GEANE 002

ON GEAPN 001 – Entrega de imóvel da União – Próprio Nacional

Portaria 214/2001 - Retifica ON GEAPN 001

ON GEAPN 002 – Cessão de uso gratuito de imóvel da União – Próprio Nacional

Portaria 215/2001 - Retifica ON GEAPN 002

Portaria 15/2002 - Retifica ON GEAPN 002

ON GEAPN 003 – Residência obrigatória

Portaria 10/2001 - Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003

Portaria 216/2001 - Retifica ON GEAPN 003

Portaria 243/2007 - Altera ON GEAPN 001 e 003

ON GEAPN 004 – Gerenciamento de entrega e cessão de uso

Portaria 213/2001 - Aprova ON GEAPN 004

Portaria 198/2007 - Altera ON GEAPN 002 e 004

ON GEAPN 006 – Imóvel residencial funcional da União

Portaria 361/2002 - Aprova ON GEAPN 006

ON GEAPN 007 – Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

Portaria 362/2002 - Aprova ON GEAPN 007

Portaria 257/2010 - Que altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007, de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.

ON GEARP 001 – Transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes. (Revogada pela Portaria nº 293/2007 – Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria 156/2001 - Aprova ON GEARP 001

ON GEARP 002 – Inscrição de devedores no CADIN

Portaria 157/2001 - Aprova ON GEARP 002

ON GEARP 003 – Parcelamento de débitos patrimoniais

Portaria 158/2001 - Aprova ON GEARP 003

ON GEARP 004 - Caducidade de aforamento (REVOGADA PELA IN 001/2005)

Portaria 159/2001 - Aprova ON GEARP 004

ON GEARP 005 – Cancelamento de inscrição de ocupação e reintegração de posse de imóveis da União.

Portaria 160/2001 - Aprova ON GEARP 005

ON GEARP 006 – Inscrição de Dívida Ativa da União

Portaria 85/2002 - Aprova ON GEARP 006

Portaria 110/2002 - Retifica ON GEARP 006

Portaria 246/2002 - Retifica ON GEARP 006

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 2, de 18 de dezembro de 2014 - Estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social.

IN 001/2014 – Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

IN 005/2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

IN 004/2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Portaria 273/2010 - Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos

termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010

IN 003/2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

IN 001/2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

IN 001/2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

IN 001/2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

IN 001/2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União

IN 002/2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

IN 001/2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (REVOGADA PELA IN 002/2001)

IN 02/1987 - Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1987 - Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1986 - Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.

IN 01/1981 - Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.

INTERMINISTERIAL

IN Interministerial 001/2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquíicultura.

IN Interministerial 006/2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.

IN Interministerial 009/2001 - Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquíicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004).

OUTROS ÓRGÃOS

IN 47/2008 - Ministério das Cidades - Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.

IN 05/1998 – MARE - Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.

IN 57/2009 – INCRA - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desinstituição, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

GRANDE EMISSÃO

Portaria 127/2014 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 113/2013 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 85/2012 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 115/2011 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 97/2010 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 61/2009 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 119/2008 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 95/2007 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 110/2006 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]

Portaria 90/2005 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

Portaria 136/2005 - Prorroga prazo da Portaria 90/2005.

Portaria 226/2005 - Altera Portaria 136/2005

Portaria 242/2005 - Prorroga prazo da Portaria 136/2005.

Portaria 72/2004 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004

Portaria 76/2004 - Altera Portaria 72/2004.

Portaria 45/2003 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.

Portaria 72/2002 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

LEI

LEI 8.068 de 13.7.90 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990

LEI 8.057 de 29.6.90 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

LEI 8.025 de 12.4.90 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI 8.011 de 4.4.90 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

DECRETO-LEI

DL 1.390 de 29.1.75 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

DECRETO

Dec. 6.054 de 1º.3.07 - Regulamenta o art. 16 da Lei no 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Dec. 5.704 de 16.2.06 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 4.040 de 3.12.01 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Dec. 3.584 de 4.9.00 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto no 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Dec. 2.631 de 17.6.98 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Dec. 1.840 de 20.3.96 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 1.803 de 6.2.96 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 1.660 de 5.10.95 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso

<p>e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.</p> <p>Dec. 1.447 de 6.4.95 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.</p> <p>Dec. 1.377 de 23.1.95 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 1.198 de 14.7.94 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.</p> <p>Dec. 980 de 11.11.93 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 817 de 3.5.93 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.</p> <p>Dec. 810 de 27.4.93 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.</p> <p>Dec. 647 de 9.9.92 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.</p> <p>Dec. 470 de 9.3.92 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 172 de 8.7.91 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 106 de 26.4.91 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.</p> <p>Dec. 75 de 1º.4.91 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 31 de 7.2.91 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 99.799 de 14.12.90 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.</p> <p>Dec. 99.664 de 1º.11.90 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 99.270 de 1º.6.90 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.</p> <p>Dec. 99.266 de 28.5.90 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.</p> <p>Dec. 99.209 de 16.4.90 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.</p> <p>Dec. 99.191 de 20.3.90 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.</p> <p>Dec. 85.633 de 8.1.81 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.</p>
ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
<p>Dec. 8.189/2014 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.</p> <p>Dec. 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO</p>
REGIMENTO INTERNO
<p>Portaria 220/2014 - Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.</p> <p>Portaria 232/2005 (Revogada pela Portaria 220/2014) - Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Departamento de Extinção e Liquidação, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e da Secretaria do Patrimônio da União.</p>
MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&ol=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/olis/ação/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Manual de Fiscalização – <http://patrimonioidetodos.gov.br>

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170131	Superintendência de Administração do MF em São Paulo

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
170131	00001

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
Não há	

1.2 Finalidade e Competências Institucionais

A Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo é parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Patrimônio da União que, por sua vez, integra, como órgão específico singular, a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Secretaria do Patrimônio da União tem por missão, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico de 2012-2014, “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação.”

As competências da Secretaria do Patrimônio da União encontram-se dispostas nos artigos 41 a 45 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, quais sejam:

Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Tabela 2 – Principais Competências Legais da Secretaria do Patrimônio da União

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da</i>

	<i>União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>

<p>7. Alienar imóveis da União</p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a doação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</i></p>

	<p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i> <i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i> <i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observados as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 18</i> <i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i> <i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i> <i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfitêutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfitêutico, poderão ser</i></p>

	<p>aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e</i></p>

	<i>extremá-las do domínio particular.</i>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i>
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i>

Fonte: CGGES/SPU/MP –Coordenação Geral de Gestão Estratégica

As principais competências da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP estão dispostas nos artigos 49 e 50 do Anexo XII da Portaria GM/MP nº 220, de 5 de junho de 2014, que aprova os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), e na Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, que delega e subdelega às superintendências a prática de diversos atos administrativos, quais sejam:

Portaria GM/MP nº 220, de 5 de junho de 2014

Anexo XII

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;

- j) inscrição de ocupação;
 - k) permissão de uso;
 - l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
 - m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
 - n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
 - o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
 - p) racionalidade de uso; e
 - q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;
- V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:
- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
 - b) organização dos arquivos documentais;
 - c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
 - d) administração da unidade de atendimento ao público;
 - e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
 - f) execução das operações financeiras da Superintendência;
 - g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
 - h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
 - i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;
- IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;
- XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

- a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele,

devam ficar diretamente sob sua coordenação;

h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:

1. planejamento e gestão:

1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;

1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;

i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;

II - no que pertine a Recursos Internos:

a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;

b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;

c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;

d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;

e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;

f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;

g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;

h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;

i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;

j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;

k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;

l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;

m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;

n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;

o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;

p) administrar bens mobiliários; e

q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:

a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;

b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;

d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;

e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

f) orientar e providenciar a abertura do RIP;

g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e

h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:

1. regularização patrimonial:

1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;

1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e

1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

1. arrecadação:

1.1. lançamento de créditos patrimoniais;

- 1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;
- 1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
- 1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e
- 1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

2. cobrança:

- 2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- 2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;
- 2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
- 2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
- 2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e
- 2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

1. identificação do patrimônio:

- 1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
- 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
- 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
- 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;

2. controle de utilização do patrimônio:

- 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
- 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
- 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
- 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
- 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:

a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:

1. Habitação e Regularização Fundiária:

- 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- 1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;

2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:

- 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
3. Regularização Fundiária Rural:
 - 3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
4. Articulação Social Rural:
 - 4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
5. Regularização Fundiária Urbana:
 - 5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
6. Articulação Social Urbana:
 - 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:
 - 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
 - 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
 - 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
 - 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
 - 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
 - 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
 - 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
 - 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
 - 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
 - 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
 - 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
 - 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

- a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.

Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010.

Art. 1º. Delegar aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

- 1) entrega de imóveis para a Administração Pública Federal;*

II) exame e concessão da Autorização de Uso de que trata o art. 1º, da Portaria nº 100, de 03 de junho de 2009, e o art. 1º, da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União;

III) a elaboração e homologação de Planta Genérica de Valores (PGV);

IV) a homologação dos Laudos de Avaliação;

V) envio e retirada de imóveis para o Fundo Contingente, previsto no art. 6º, da Lei nº 11.483/07;

VI) recebimento da documentação e assinatura dos respectivos termos de transferência de imóveis não-operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

VII) gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA, notadamente para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

a) representação da União nos procedimentos de registros cartoriais;

b) substituição dos contratos de promessa de compra e venda e de cessão de direitos por instrumentos definitivos, observando-se a legislação vigente;

c) substituição dos contratos de utilização de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA por termos de entrega ou contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, quando não colidirem com os interesses da União ou com as normas vigentes;

d) renegociação prevista no art. 28 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, observados os critérios previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e nas normas vigentes à época da celebração dos contratos, quando for o caso, assim como os critérios e prioridades definidas em Grupo de Trabalho instituído em portaria específica; e

e) assinatura do documento de quitação de dívidas e dos saldos devedores.

§ 1º. Na hipótese do inciso V:

I) as Superintendências do Patrimônio da União consultarão com 30 (trinta) dias de antecedência o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do Ministério da Cultura, e a Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT, do Ministério dos Transportes, acerca da conveniência da destinação de imóvel ao

Fundo Contingente; e

II) existindo manifestação contrária do IPHAN ou da SPNT acerca da remessa do imóvel ao Fundo Contingente, o assunto será encaminhado para o Órgão Central para decisão.

§ 2º. Após o recebimento da documentação prevista no inciso VI do "caput", a Superintendência do Patrimônio da União remeterá o termo de transferência assinado para o Departamento de Incorporação de Imóveis.

Art. 2º Subdelegar competência aos Superintendentes do Patrimônio da União, observadas as disposições legais e regulamentares, para autorizar:

I - a doação de imóveis da União avaliados em até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para projetos das áreas de educação, saúde e pesquisa, quando figurarem como donatários Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, fundações e empresas públicas federais, estaduais, distritais ou municipais;

II - a transferência do domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;

III - a cessão gratuita, sob quaisquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e na Lei nº 9.636, de 1998, de imóveis de domínio da União com área inferior a:

a) 30 ha (trinta hectares) em área urbana e 50 ha (cinquenta hectares) em área rural na Região Norte;

b) 20 ha (vinte hectares) em área urbana e 40 ha (quarenta hectares) em área rural nas Regiões Nordeste e Centro Oeste; e

c) 15 ha (quinze hectares) em área urbana e 25 ha (vinte e cinco) em área rural nas Regiões Sudeste e Sul;

IV - a cessão onerosa de imóveis da União quando figurarem como cessionários pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - a cessão provisória de uso gratuito de imóveis da União, quando houver urgência em razão da necessidade de proteção ou manutenção do imóvel;

VI - a cessão provisória de bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuados aqueles destinados ao Fundo Contingente;

VII - a autorização de obra: em áreas de uso comum do povo de domínio da União, quando a intervenção a ser realizada não alterar essa característica, dispensando posterior cessão; quando as obras importem na execução de atividade transitória, ainda que o projeto final implique o uso exclusivo do imóvel pelo interessado ou terceiros; e quando as obras forem necessárias à guarda e à preservação do imóvel.

VIII - concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM);

IX - a venda e a permuta de imóveis da União cujo valor de avaliação não ultrapasse R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

§1º No ato autorizativo da doação prevista no inciso I, deverá constar sua finalidade, bem como encargos e prazo para seu cumprimento, devendo o respectivo contrato conter cláusula de reversão do bem na hipótese de inobservância dos requisitos estabelecidos.

§2º O ato da cessão provisória prevista no inciso VI deverá ser fundamentado, podendo ser revogado a qualquer momento se o interesse público o exigir, ou terá validade até decisão final no procedimento administrativo que tratar da cessão de uso definitiva.

§3º A cessão provisória de que trata o inciso V será formalizada quando houver urgência em razão da necessidade de proteção ou manutenção do imóvel, regularização dominial ou interesse público, devendo o respectivo instrumento conter cláusula resolutiva para o caso de necessidade ou interesse público superveniente.

§4º Para fins de fiscalização do uso dos bens doados ou cedidos na forma deste artigo, poderão figurar como intervenientes nos contratos a Controladoria-Geral da União, caso o beneficiário integre a Administração Pública Federal ou se trate de entidade privada, ou os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, onde houver, na hipótese de a doação ou cessão ser realizada em favor de entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, respectivamente.

§5º A autorização da doação deverá ser precedida de avaliação do imóvel a ser doado, podendo o donatário arcar com os custos decorrentes.

Art. 3º. Subdelegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - aceitação e recusa de dação em pagamento e de doação, com ou sem encargos, de bens imóveis à União; e

II - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico.

Art. 4º. As Superintendências Estaduais do Patrimônio da União ficam autorizadas a lavrar os termos de incorporação de imóveis oriundos de empresas e órgãos extintos.

Art. 5º. A concessão de aforamento oneroso com base no direito de preferência previsto no art. 13 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, deverá ser homologada pela Secretária do Patrimônio da União apenas quando presentes as seguintes situações:

I) imóvel situado em faixa de fronteira;

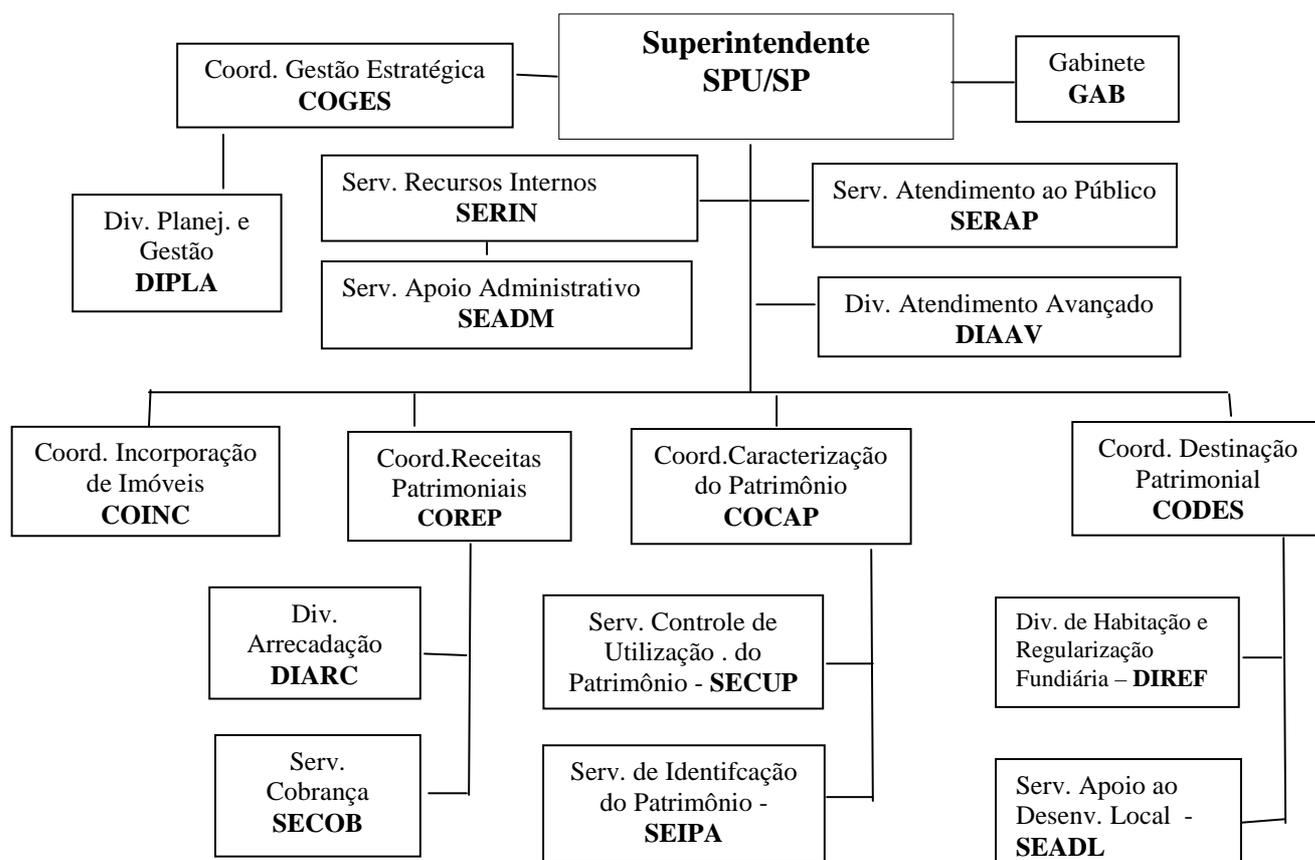
II) imóvel cujo valor de avaliação ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

III) imóvel que se localize em mais de um Estado da federação.

Parágrafo único. Os processos que atualmente se encontram no Órgão Central, para fins de homologação, e que não se enquadrem nas hipóteses acima, deverão ser remetidos às respectivas Superintendências Estaduais do Patrimônio da União, para regular prosseguimento do feito, de acordo com cronograma a ser elaborado pelo Departamento de Destinação Patrimonial.

1.3 Organograma Funcional

Figura 1 – Organograma Funcional



QUADRO A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
Coordenação de Gestão Estratégica (COGES)	Assessoria direta e geral às demandas da superintendente, bem como nas diligências aos Municípios e atendimento presencial a órgão, entidades e cidadãos. Atendimento aos pedidos de transferência de titularidade dos imóveis decorrentes de decisões judiciais (mandados de segurança). Respostas às demandas do Ministério Público Estadual e Federal, Advocacia da Geral da União, Consultoria Jurídica da União, Procuradoria da Fazenda e da União, Poder Judiciário, etc, relativas aos imóveis da União sob responsabilidade da SPU/SP. Elaboração de textos e compilação de dados técnicos para subsidiar pareceres da AGU e CJU em defesa do patrimônio da União. Elaboração do Relatório Anual de Gestão. Elaboração e acompanhamento do Planejamento Tático Operacional. Elaboração e acompanhamento das Metas GIAPU. Atendimento às demandas da CGU e TCU. Divulgação das principais ações da Superintendência através do canal de Comunicação “Cá entre Nós”. Celebração e monitoramento dos Termos de Cooperação Técnica.	Maria da Anunciação Alves	Coordenadora	01/01/2014 a 31/12/2014

Serviço de Recursos Internos (SERIN)	Recebimento, protocolo e distribuição de documentos. Transporte de materiais e pessoas por motoristas. Recursos humanos (folha de ponto, homologação de férias etc). Fiscalização dos contratos de fornecimento de materiais, serviços e pessoal. Expedição de diárias e passagens e controle das prestações de conta dos servidores. Análise e encaminhamento dos pedidos materiais de escritório e de serviços de infraestrutura e informática. Elaboração do orçamento anual da SPU-SP. Acompanhamento do inventário anual de bens materiais. Solicitação ao Órgão Central a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para SAMF/SP para pagamento de despesas compartilhadas, extraordinárias e de manutenção e conservação de imóveis.	Carlos Eduardo Correa Moura	Chefe de Serviço	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Apoio Administrativo (SEADM)	Guarda, preservação, organização e movimentação de processos administrativos e documentos. Anexação de documentos e apensamento de processos.	Íris Dias Assunção	Chefe de Serviço	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Atendimento ao Público (SERAP)	Atendimento presencial aos contribuintes. Atendimento por telefone; Atendimento por e-mail. Análise e protocolo de requerimentos e documentos recebidos.	Ana Karina Vasconcelos de Paula	Chefe de Serviço	01/01/2014 a 31/12/2014
Divisão de Atendimento Avançado (DIAAV)	Planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações das coordenações e chefias da SPU/SP, tais como: atendimento ao público presencial e por telefone das demandas dos contribuintes da Baixada Santista; transferência de titularidade dos imóveis no SIAPA (Análise documental, cobrança de diferença de laudêmio, averbação no SIAPA etc); atendimento às demandas do Poder Judiciário, AGU e Ministério Público; fiscalização, vistoria e gestão de imóveis. Regularização fundiária, cadastro e demarcação.	Sérgio Martins de Assis	Chefe de Divisão	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Incorporação de Imóveis (COINC)	Incorporação, cadastramento, avaliação e regularização de imóveis de uso especial da União adquiridos pelos diversos órgãos da administração federal ou transferidos pela sua extinção. Regularização e incorporação dos imóveis vinculados aos portos e aeroportos. Regularização e incorporação de áreas de antigos aldeamentos indígenas e núcleos coloniais. Avaliação e vistoria de imóveis de uso especial para incorporação. Cadastramento de RIP e atualização do valor venal dos imóveis no SPIUnet.	Valter Gomes Gonçalves	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP)	Transferências de ocupação ou de aforamento de imóveis dominiais no SIAPA, após prévia análise documental. Cobrança de receitas ordinárias, foro e taxa de ocupação, e extraordinárias, laudêmio e multa de transferência, por lançamento e notificação. Inscrição manual de receitas na Dívida Ativa da União – DAU, quando não efetuada automaticamente pelo SIAPA. Cobrança de receitas dos imóveis da extinta RFFSA (sistema SARP). Análise e manifestação sobre impugnações de débitos apresentados pelos contribuintes, inclusive os inscritos na DAU, à Procuradoria da Fazenda Nacional.	José Carlos Pedroso	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de	Fiscalização, perícia e vistoria em imóveis e áreas	Denis	Coordenador	01/01/2014

Caracterização do Patrimônio (COCAP)	de domínio da União. Revisão de laudêmio para fins de transferência. Atualização manual do Custo Unitário Básico – CUB para benfeitorias em imóveis. Cadastramento e regularização cadastral dos imóveis dominiais, tais como novas inscrições, fracionamento e revisão de testadas. Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV dos logradouros. Informações para ações de usucapião. Demarcação e homologação da Linha Preamar Média – LPM e Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO.	Frabrisio de Oliveira Selymes		a 31/12/2014
Coordenação de Destinação Patrimonial (CODES)	Regularização fundiária. Cessão e entrega de imóveis à administração pública e entidades sociais civis sem fins de lucrativos. Programa de Habitação de Interesse Social – HIS. Destinação de imóveis da extinta RFFSA. Projeto Orla. Permissão de uso. Autorização de obras. Licitação para alienação, locação e arrendamento.	Glauber Augusto de Macedo Giroto	Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014

1.4 Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos da Secretaria do Patrimônio da União são: caracterização, incorporação, destinação e receitas patrimoniais, cuja orientação, coordenação e controle da execução de suas atividades são de competência das diretorias de mesmo nome.

As principais atividades relacionadas são:

- Caracterização: demarcação, identificação, cadastramento e fiscalização dos imóveis da União;
- Incorporação: incorporação de imóveis ao patrimônio da União provenientes de diversas modalidades de aquisição, tais como: compra e venda, doação, extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional. Efetua o levantamento e verificação in loco dos imóveis a serem incorporados e a sua regularização dominial.
- Destinação: regularização fundiária, Projeto Orla, entrega, cessão, doação e alienação de imóveis de uso especial da União.
- Receitas Patrimoniais: arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Na SPU-SP as atividades de caracterização são executadas pela Coordenação de Caracterização do Patrimônio (COCAP), as de incorporação pela Coordenação de Incorporação de Imóveis (COINC), as de destinação pela Coordenação de Destinação Patrimonial (CODES) e as de receitas patrimoniais pela Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP).

Quadro A.1.4 – Macroprocesso Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Caracterização	Demarcação, identificação, cadastramento e fiscalização dos imóveis da União.	Imóveis fiscalizados Imóveis cadastrados Áreas identificadas e cadastradas	Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta em geral; Contribuintes;	Coordenação de Caracterização do Patrimônio
Incorporação	Incorporação de imóveis ao patrimônio da União provenientes de diversas modalidades de aquisição, tais como: compra e venda, doação, extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional. Efetua o levantamento e verificação in loco dos imóveis a serem incorporados e a sua regularização dominial.	Imóvel incorporado	Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta em geral.	Coordenação de Incorporação
Destinação	Regularização fundiária, Projeto Orla, entrega, cessão, doação e alienação de imóveis de uso especial da União.	Imóvel regularizado; Imóvel de uso especial destinado.	Órgãos e entidades da administração pública direta e indireta em geral; Contribuintes; Entidades sócias sem fins lucrativos.	Coordenação de Destinação Patrimonial
Receitas Patrimoniais	Arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Recursos cobrados; Recursos arrecadados	Contribuintes; Tesouro Nacional	Coordenação de Receitas Patrimoniais

2. GOVERNANÇA

O subitem abaixo não se aplica a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	Competência da Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.(Portaria MP nº 220, de 25/6/2014)

2.1 Descrição das Estruturas de Governança

As informações sobre a estrutura de governança da Secretaria do Patrimônio, com a forma de atuação das instâncias, base normativa e atribuições, serão fornecidas no Relatório de Gestão do Órgão Central.

No âmbito da SPU/SP, os principais instrumentos utilizados para controle e acompanhamento da execução das atividades dos setores são:

- 1) reuniões com os chefes e coordenadores, coordenadas pela Superintendente;
- 2) reuniões específicas de cada setor, coordenados pelos respectivos chefes ou coordenadores e
- 3) utilização de e-mail institucional dos servidores. (Todos os servidores o possuem, bem como estações de trabalho e computadores).

O e-mail institucional também é utilizado para encaminhamento de cópias digitalizadas de memorandos circulares recebidos do Órgão Central a todos os chefes e coordenadores, os quais se responsabilizam para repassá-lo aos seus servidores, caso o assunto seja pertinente. A cópia original é tramitada no CPROD e encaminhada para o setor responsável pelo assunto.

O informativo “Cá entre Nós”, de abrangência nacional, é utilizado para divulgação de eventos mais relevantes da SPU/SP aos seus servidores e aos das demais Superintendências e do Órgão Central.

2.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU.

Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

2.4 Autoavaliação dos Controles Internos.

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise Crítica :</p> <p>A implementação do sistema de controle interno nesta UJ depende da padronização pelo Órgão Central dos elementos que o compõem.</p> <p>O desenvolvimento e aplicação de metodologias e práticas de controle e monitoramento, avaliação de riscos, informação e comunicação pela superintendência, de forma descentralizada e sem o acompanhamento do Órgão Central, não é recomendável, pois exige esforços que estão além de sua capacidade técnica e operacional.</p> <p>Por solicitação da SPU-SP, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES havia informado, por intermédio do Memorando nº 2521/GAB-SPU, de 25/11/2011, protocolado sob nº 04905.006063/2011-06, no que tange à análise de riscos, que havia sérias dificuldades para obtenção de dados sistematizados que possibilitem a avaliação e medição dos produtos da Secretaria e que o sistema Ferramentas Integradas de Gestão – FIGEST, que seria um dos maiores esforços realizados nesse sentido, ainda não estava plenamente operacional.</p> <p>Quanto ao controle interno e externo, a CGGES informou que estava em andamento a revisão e sistematização de processos, de modo a permitir a coleção de dados gerenciais sobre o atendimento a órgãos de controle e processos disciplinares e que o FIGEST, ainda em desenvolvimento, continha funcionalidades destinadas ao controle nacional de atendimento das demandas.</p> <p>Infelizmente, apesar dos esforços empreendidos pelo Órgão Central, o FIGEST continua em desenvolvimento e sua configuração atual não possibilita o acompanhamento gerencial das atividades desenvolvidas pelas superintendências.</p> <p>Além disso, desde 2013 a formação de Comissões Processantes tem sofrido impactos negativos por falta de servidores qualificados disponíveis no âmbito da Secretaria e das restrições orçamentárias para concessão de diárias e passagens. Informa-se, ainda, que nos últimos anos não ocorreram ofertas de cursos de formação para membros das referidas comissões e que desde 2013, por determinação do Órgão Central, estão constituídas 2 comissões de PAD da SPU/PE, com 6 servidores da SPU/SP, 3 em cada uma delas, sendo que 5 deles nunca participaram de cursos de formação e de comissões anteriores.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de Acesso ao Cidadão

3.1.1 Canais Virtuais

Site do Ministério do Planejamento

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços: Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos.

Observação: O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do site do MP

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Pode ser acessado pelos site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

Site Patrimônio de todos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com site MP, balcão virtual Serviços: Informações sobre SPU nacional e estaduais e acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

Criado e mantido pelo Serpro. Depende desse contrato para modificações e correções no sistema.

Serviços:

- 1) Atualização de endereço;
- 2) Informações sobre Transferência de imóvel;
- 3) Emissão e validação da CAT;
- 4) Acesso a formulários para outras certidões;
- 5) Emissão de DARF;
- 6) Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel;
- 7) Cálculo de laudêmio e
- 8) Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

Criado e mantido pela DIRAD/MP. Não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços: Informações sobre o andamento do processo; informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave e acesso a informações de despacho no processo.

Problemas:

- 1) Não é entendido dentro da SPU como instrumento de comunicação com o cidadão;
- 2) Falta de padronização no preenchimento dos campos no sistema dificultam a localização por chave diferente do número de protocolo;
- 3) Falta de consistência de informações da SPU no campo “despacho no processo”;
- 4) Necessidade de mudança de cultura para uso deste instrumento pela SPU.

A partir de 2015, o CPROD será substituído pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP. Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas. Serviços: Informações sobre questões internas da SPU e criação de salas de conversa. Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema. Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP; definido e padronizado pela Lei de Acesso à Informação e pela CGU e integrado como parte do atendimento ao cidadão.

Serviços: Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

3.1.2 Atendimento Presencial

Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

A característica do público atendido nos NAP/SPU é de pessoas físicas ou jurídicas que:

- 1) tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- 2) tem direito garantido pela legislação
- 3) pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc
- 4) moram em área da União mas são isentos de pagamento
- 5) ocupam áreas da União de forma irregular
- 6) ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos
- 7) necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia)

Os Serviços prestados no NAP são os seguintes:

- 1) Informação sobre tramitação de processos
- 2) Orientação sobre assuntos da SPU,

- 3) Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso;
- 4) Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet,
- 5) Alocação de créditos antigos
- 6) Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos)
- 7) Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP. CPROD
- 8) Cálculo de Laudêmio
- 9) Emissão de DARFs
- 10) Vistas ou cópias de processos físicos
- 11) Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária

Protocolo ou Apoio

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

Características:

- 1) Existe em todas as unidades da SPU
- 2) Definido e padronizado pela DIRAD/MP
- 3) Utiliza como base de informação o CPROD
- 4) É o núcleo que insere documentos no CPROD

Serviços: Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU

3.1.3 Audiências Públicas

A audiência pública é um encontro feito na comunidade com a participação da população, a fim de buscar opiniões e soluções para as demandas sociais.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão tem a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

3.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, tem sido mantido contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais; e
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

3.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

As informações da SPU-SP encontram-se na seguinte página da internet: <http://patrimoniodetodos.gov.br/gerenciais-regionais/spu-sp>

3.5 Avaliação dos Produtos e Serviços pelos Cidadãos-Usuários

A SPU/OC está em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área para iniciar o processo de avaliação das UJ.

3.6 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

3.6.1 Acessibilidade Física

O prédio onde se localiza a SPU/SP possui elevador de acesso da rua ao térreo destinado a pessoas com dificuldades de locomoção. Os sanitários, bem como as portas de acesso, foram adaptados para permitir o seu acesso e utilização pelos portadores de deficiência.

É priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

3.6.2 Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não há recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, espera-se que esses recursos sejam implantados num futuro próximo.

Site Patrimônio de Todos

Utiliza o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Os subitens abaixo não se aplicam a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados	Competência do Órgão Central e será apresentado no seu relatório de gestão
Ações da Lei Orçamentária Anual sob a Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados	Competência do Órgão Central e será apresentado no seu relatório de gestão
Medidas de Eficiência com Base na Gestão de Custos de Produtos e Serviços	Não se aplica SPU/MP
Indicadores Específicos	Não há indicadores específicos para esta UJ
Acompanhamento e Avaliação Relacionadas à Supervisão de Entidades Públicas e Privadas com Contrato de Gestão.	Não há contrato de gestão celebrado por esta UJ
Acompanhamento das ações e resultados relacionados a contratos de gestão regidos pela Lei 9.637/1998.	Não há contrato de gestão celebrado por esta UJ

5.1 Planejamento Institucional

A elaboração, implementação, gestão e controle do planejamento estratégico e do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria do Patrimônio da União – SPU estão a cargo do Órgão Central.

5.1.1 Descrição Sintética dos Planos

Plano Plurianual (PPA – 2012-2015) e Lei Orçamentária Anual (LOA-2014)

As ações constantes do Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015, denominado “Plano mais Brasil” (Lei nº 12.593, de 18/1/2012), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014 (lei nº 12.952, de 20/1/2014), cuja programação e execução estão sob responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União, Órgão Central, são:

Programa: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública do Planejamento, Orçamento e Gestão (código 2038).

Objetivo (0579): Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.

Meta: Aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário da União.

Ações:

- **Gestão do Patrimônio Imobiliário da União. (código 20U4)**

Produto: Ato registrado

Unidade de Medida: Unidade

Descrição: Caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal. Para que a ação se concretize plenamente, fazem parte das atividades regulares da SPU a gestão permanente da carteira imobiliária da União e a realização de atividades de modernização dos processos relacionados à identificação e caracterização das áreas da

União, de forma a conferir maior eficiência, rigor e transparência na gestão desse patrimônio e na prestação de serviços ao cidadão e à sociedade.

Detalhamento da Implementação: Para a gestão do patrimônio da União é necessário que os imóveis sejam caracterizados e identificados mediante levantamentos físicoambientais, cadastrais e socioeconômicos; cadastrados nos sistemas informatizados, com atribuição do número do Registro Imobiliário Patrimonial - RIP; fiscalizados, mediante visitas in loco e parcerias com organizações e administrações municipais; e destinados, de acordo com as prioridades estabelecidas nas políticas e programas governamentais, objetivando que cada imóvel da União cumpra com sua função socioambiental. Além disso, a função arrecadadora é exercida por meio da cobrança de taxas, multas, alienações e foros, dentre outras. Todas as atividades são executadas diretamente por técnicos e fiscais da SPU ou por intermédio de contratação de serviços de terceiros ou de parcerias estabelecidas com outras áreas da administração pública federal, estaduais e municipais e com organizações locais. A definição de prioridades e a formulação de políticas na área de gestão patrimonial são feitas mediante a atuação de suas 29 unidades regionais (superintendências e escritórios), situadas nas 27 unidades da federação.

Base Legal da Ação: Decreto-Lei nº 9.760/46, Lei nº 9.636/98, Decreto nº 7.063/10 e Lei nº 11.481/2007.

Planos Orçamentários: Para fins de execução orçamentária, as seguintes ações foram classificadas em 2014 como Planos Orçamentários:

PTRES/Descrição:

- 064301 – Caracterização do Patrimônio da União
- 064310 – Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União
- 064318 – Destinação de Imóveis da União
- 064322 – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- 064326 – Gestão de Receitas Patrimoniais
- 064330 – Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União
- 064334 – Regularização Fundiária em Imóveis da União
- 064337 – Desenvolvimento do Projeto Orla
- 064340 – Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio da União
- 064085 – Gestão de Imóveis Funcionais

- **Fiscalização e Controle de Uso de Imóveis da União. (código 8690)**

Produto: Fiscalização realizada.

Unidade de Medida: unidade

Descrição: Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realizar análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; avaliação de imóveis. Tais ações serão realizadas como o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Detalhamento da Implementação: Realização de vistorias diretamente pelos servidores da SPU e em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais; realização de estudos e análises espaciais acerca da situação efetiva de ocupação dos imóveis e territórios da União; implementação e manutenção de sistema de monitoramento da fiscalização; aprimoramento de normas e materiais para orientação das ações de fiscalização; avaliação de imóveis da União; promoção de ações de capacitação, mobilização e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil acerca da adequada utilização dos imóveis e territórios da União.

Base Legal da Ação: Constituição Federal 1988; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 17 de maio de 2010; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012.

Planos Orçamentários: Para fins de execução orçamentária, as seguintes ações foram classificadas em 2014 como Planos Orçamentários:

PTRES/Descrição:

064298 – Fiscalização e Controle do uso de Imóveis da União

064308 – Avaliação de Imóveis da União

5.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

Planejamento Estratégico – SPU/MP

Ao longo do exercício 2014, em função da execução, monitoramento e avaliação, o conjunto de projetos prioritários do Planejamento Estratégico da Secretaria do Patrimônio da União contou com 61 projetos prioritários, agrupados em 5 desafios estratégicos.

Tabela 3 – Desafios Estratégicos e Projetos Prioritários

Desafio Estratégico	Projeto Prioritário
01. Garantir o apoio às políticas e programas do governo federal, de acordo com diretrizes do PPA 2012-2015.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Destinação de áreas para habitação dentro do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – Entidades e Municípios; 2. Regularização fundiária de imóveis da União; 3. Inclusão sócio-territorial de comunidades tradicionais; 4. ADT Tapajós; 5. Terra Legal – Câmara Técnica de Destinação em Massa; 6. Destinação de áreas para grandes projetos do PAC – Infraestrutura – Portos, aeroportos, parques eólicos, mobilidade urbana; 7. Acessibilidade dos prédios públicos – Fiscalização do cumprimento da legislação; 8. Plano Nacional de Caracterização; 9. Implementação do Plano Regional de Incorporação e Regularização dos imóveis da ex-RFFSA no NE; 10. Implementação do Plano Regional de Incorporação e Regularização dos imóveis da ex-RFFSA no S/SE; 11. Elaboração e Implementação do Plano Regional de Incorporação e Regularização dos imóveis da ex-RFFSA no CO/N; 12. Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério do Trabalho para composição da reserva técnica ferroviária; 13. Estoque zero – Forças-tarefa para instrução de processos.
02. Promover o fortalecimento da força de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitação em cadastramento e demarcação; 2. Capacitação em fiscalização e avaliação; 3. Capacitação SIAPA; 4. Capacitação para IN de aquisição, incorporação e regularização patrimonial; 5. Realização de curso de direito registral – parceria ANOREG; 6. Capacitação à distância do FIGEST; 7. Validar e publicar o Plano de Gestão de Pessoas; 8. Aprimorar a GIAPU; 9. Concurso coordenado pelo Ministério do Planejamento.

<p>03. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento e implementação do sistema de requerimento eletrônico; 2. Implantação de salas de videoconferência em todas as sedes da SPU; 3. Aquisição de equipamentos de informática e software; 4. Reestruturação do SIAPA e do SARP; 5. Implantação do código de barra no DARF do sistema SARP; 6. Correção das inconsistências cadastrais na base do sistema SIAPA; 7. Revisão de endereçamento do SIAPA; 8. Ajuste no módulo de suspensão do SIAPA; 9. Implementar estratégia para agilizar os processos de averbação de transferência; 10. Implantar o módulo de cessão onerosa no sistema SIAPA. 11. Desenvolvimento da infraestrutura geoespacial para o novo Sistema de Gestão do Patrimônio da União – PMGPU/BID; 12. Monitoramento e gestão das ações de fiscalização, demarcação e avaliação; 13. Implantação do DOITU; 14. Aprimorar os mecanismos de sincronização do SPIUnet com o SIAFI; 15. Aprimoramento da contabilidade dos imóveis da União; 16. Painel dos indicadores – disponibilização para os gestores; 17. Aprimoramento do fluxo para aprovação de despesas de imóveis desocupados com sistematização de sua gestão nas superintendências; 18. Resignificação do Projeto Orla; 19. Melhoria da gestão dos imóveis funcionais; 20. Definição de parâmetros de racionalização da utilização de imóveis de uso especial com base no projeto da reforma do Bloco “O” do DF; 21. Programação anual de despesas, inclusive diárias e passagens; 22. Plano de reforma das superintendências; 23. Recomposição da rede lógica e elétrica das superintendências; 24. Aprimoramento da gestão de documentos e de informações.
<p>04. Modernizar a legislação patrimonial e aprimorar normas e procedimentos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar a aprovação do PL 5627/13 – Projeto-Lei Alíquotas mais justas; 2. Revisão de instruções e orientações normativas de demarcação e cadastramento; 3. Estabelecer modelos de atos de gestão; 4. Elaboração de instrução normativa de avaliação; 5. Elaboração do manual de fiscalização; 6. Normatização das atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial; 7. Normatizar encaminhamento de débitos para DAU; 8. Normatizar doação ao município com encargos; 9. Reflexão sobre estado d’arte e marco legal de inscrição de ocupação no país.
<p>05. Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização da legislação patrimonial no sítio da SPU na WEB; 2. Abertura dos dados do patrimônio da União; 3. Divulgação das ações da Coordenação-Geral de Amazônia Legal – CGAL; 4. Inclusão dos atos de gestão no sítio da SPU na WEB;

	<p>5. Cartilha sobre TAUS;</p> <p>6. Estabelecer estratégia de contato semanal com as SPU/UF, garantindo maior apoio na execução da política de gestão do patrimônio da União.</p>
--	--

5.1.3 Vinculação dos Planos da Unidade com as Competências e Outros Planos

Planejamento Tático-Operacional – SPU/SP

Planejamento Tático-Operacional da SPU/SP de 2014 foi elaborado em 12 e 13 de março de 2014 sob orientação e coordenação do Órgão Central, representada pela Diretora Nacional de Caracterização do Patrimônio.

Foram selecionados 17 projetos a serem desenvolvidos no exercício, com indicação dos desafios e objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico da SPU/MP aos quais concorrem para sua consecução.

A esses projetos foram atribuídos metas, área e servidor responsável, custo, data de início e término e parceiros de órgãos ou entidades internas ou externas.

5.1.4 Objetivos Estratégicos da Atuação da Unidade e Resultados Alcançados

A execução do Planejamento Tático-Operacional da SPU/SP de 2014 apresentou os seguintes resultados:

1. Desafio estratégico – Garantir o apoio às políticas e programas do Governo Federal de acordo com diretrizes o PPA

1.1 Objetivo estratégico: destinação de áreas para expansão de aeroportos

Projeto 1: **incorporação de imóveis originários por desapropriação para regularização de aeroportos (expansão)**

Meta: 300 imóveis

Área responsável: Incorporação

Responsáveis: Valter/Bete

Custo da ação: sem custo

Data de início: 28 de fevereiro de 2014

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: Infraero e AGU

Realizado: incorporados 458 imóveis

1.2 Objetivo estratégico: destinação de áreas para HIS, Minha Casa, Minha Vida e entidades

Projeto 2: **incorporação de imóveis da extinta RFFSA e INSS para HIS**

Meta: 6 imóveis

Área responsável: Incorporação

Responsáveis: Valter/Bete

Custo da ação: sem custo

Data de início: novembro de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: Prefeituras Municipais, GT, assessoria técnica das entidades de moradia e CEF

Realizado: registrado apenas 1 imóvel. Justificativa: a) documentação incompleta. b) imóveis com parcelas de transcrições, com necessidade de levantamento topográfico, que a prefeitura e as entidades interessadas em HIS tem dificuldades para efetuar.

1.3. Objetivo estratégico: destinação de áreas para portos – PAC

Projeto 3: **incorporação de imóveis desapropriados para o Porto de Santos**

Meta: 50 imóveis

Área responsável: Incorporação
Responsáveis: Valter/Bete
Custo da ação: sem custo
Data de início: abril de 2014
Data final: 31 de dezembro de 2014
Parceiros: CODESP, AGU e TCU
Realizado: incorporados 66 imóveis.

1.4 Objetivo estratégico: regularização fundiária de imóveis da União

Projeto 4: **inclusão de áreas, já destinadas, de regularização fundiária no SIAPA**

Meta: criação de 31 RIPs primitivos (um por quadra)

Área responsável: COGEP

Responsáveis: Glauber/Leandro

Custo da ação: sem custo

Data de início: abril de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiro: COIFI

Realizado: 0% Justificativa: A meta propõe a inclusão no SIAPA dos RIP's primitivos, um por quadra, das áreas, já destinadas, de Conceiçãozinha (CUEM), no Guarujá, e em Sá Catarina (CDRU), em São Vicente, para fins de fracionamento e inscrição dos ocupantes. Entretanto, em razão da necessidade de análise acurada dos autos dos processos e do acúmulo de serviço e da falta de servidores nos setores não foi possível incluir no SIAPA nenhuma das áreas previstas.

1.5 Objetivo estratégico: regularização de áreas com as Prefeituras Municipais

Projeto 5: **destinação de imóveis motivada por Acordo de Cooperação Técnica**

Meta: 5 imóveis

Área responsável: COGEP

Responsáveis: Glauber/Leandro

Custo da ação: sem custo

Data de início: janeiro de 2014

Data final: 30 de junho de 2014

Parceiros: Prefeituras Municipais e COINC

Realizado: Foram destinados imóveis para os municípios de Caraguatatuba, Guarujá, Ilhabela, São Vicente e Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP.

1.6 Objetivo estratégico: Plano Nacional de Caracterização

Projeto 6: **demarcação do Litoral Norte (Ilhabela, Caraguatatuba e São Sebastião)** (Ação Civil Pública)

Meta: conclusão da vistoria em Ilhabela; recebimento da base cartográfica de Ilhabela

Área responsável: COIFI

Responsável: Denis

Custo da ação: faz-se necessária a aquisição de dois automóveis (ao menos um com tração 4x4), para realização das vistorias em substituição aos dois carros já sucateados atualmente em uso (sugestões: Ford Ranger Cabine Dupla Duratorq 3.2L Diesel e/ou Chevrolet S10 Cabine Dupla 2.8 Turbo Diesel)

Data de início: outubro de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: Prefeitura Municipal de Ilhabela, MPF e AGU

Realizado: Foi recebida a base cartográfica e concluídas 100% das vistorias em Ilhabela. Os trabalhos de escritório, como o cálculo de cota básica e efetiva assim como o lançamento de poligonal diretriz na base cartográfica, foram iniciados pela Baía de Castelhanos. Também está em

curso o relatório de área indubitável da União no arquipélago da Ilha Vitória, visando à outorga de TAUS para a Comunidade Tradicional Caiçara existente no local.

1.7 Objetivo estratégico: Plano Nacional de Caracterização e Inclusão Socioterritorial de Comunidades Tradicionais

Projeto 7: **demarcação da LPM em Ubatuba**

Meta: 20km de linha demarcada

Área responsável: COIFI

Responsável: Denis

Custo da ação: sem custo

Data de início: outubro de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: Prefeitura Municipal de Ubatuba e INCRA

Realizado: Foi demarcada 20km da LPM em Ubatuba. Os procedimentos para homologação dependem da análise processual do Órgão Central em 2015.

1.8 Objetivo estratégico: regularização de imóveis

Projeto 8: **ordenamento e regularização dos quiosques de Ubatuba** (Ação Civil Pública)

Meta: 100% dos quiosques regularizados

Área responsável: Assessoria de Gabinete

Responsáveis: Núncia e Liliane

Custo da ação: sem custo

Data de início: outubro de 2013

Data final: 30 de setembro de 2014

Parceiras: Prefeitura Municipal de Ubatuba, MPF, Associação dos Quiosqueiros

Realizado: 0% Justificativa: A SPU/SP tem cadastrado sob regime de ocupação 53 quiosques na orla do Balneário de Ubatuba. Apesar da aprovação em audiência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC pela SPU/SP, prefeitura de Ubatuba, MPE, MPF, AGU/S.J. dos Campos e Associação dos Quiosques, a AGU/S.J dos Campos apresentou impedimentos para sua celebração estão sendo analisados pelo Órgão Central e pelo AGU/MP.

1.9 Objetivo estratégico: regularização de imóveis

Projeto 9: **ato de destinação de áreas da União para PMSP e Minha Casa, Minha Vida**

Meta: realização do ato

Área responsável: Gabinete

Responsáveis: Ana Lucia dos Anjos

Custo da ação: sem custo

Data de início:

Data final: 30 de abril de 2014

Parceiras: Ministra e Secretária

Realizado: Assinado em 6 de junho de 2014 o protocolo de intenções pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão para regularização das áreas destinadas à implantação de projetos habitacionais na Vila Clarice e Vila Carioca em São Paulo, SP, em parceria com municípios e entidades sociais.

2. Desafio estratégico – Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão.

2.1 Objetivo estratégico: correção das inconsistências cadastrais no SIAPA

Projeto 10: **registro cadastral da região noroeste de Santos e Cubatão**

Meta: 600 cadastros (200 imóveis na região noroeste de Santos e 400 em Cubatão)

Área responsável: ERBS

Responsáveis: Sérgio/Luis Fernando

Custo da ação: sem custo

Data de início: julho de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: Prefeituras Municipais de Santos e Cubatão e IPREV

Realizado: 0% Justificativa:

a) Cubatão (Vila Ponte Nova/Casqueiro): a prefeitura não encaminhou ainda os levantamentos cadastrais.

b) Santos – Zona Noroeste (Dique da Vila Gilda; Vila Pelé; Conjunto Costa e Silva (Cooperativa), Jardim Castelo): Os procedimentos dependem dos levantamentos junto ao Juiz Corregedor, sendo que no caso do IPREV (Instituto de Previdência do Estado), não foram recebidos os memoriais descritivos e as matrículas individualizadas das quadras.

c) Quanto à Cooperativa dos Empregados da Companhia Docas, as regularizações dos imóveis dependem da finalização da análise sobre a exigibilidade, ou não, do pagamento do laudêmio.

2.2 Objetivo estratégico: Plano de Reforma das Superintendências

Projeto 11: **garantir a contratação da adequação da sede da SPU/SP (recurso pré-empenhado)**

Meta: empresa contratada

Área responsável: Apoio Administrativo

Responsáveis: Carlos/Sandra

Custo da ação: R\$ 247.000,00 (recurso pré-empenhado)

Data de início: março de 2014

Data final: maio de 2014

Parceiro: SAMF/MF

Realizado: 0% Justificativa: Foi recebida a doação pela SAMF/SP do material para o revestimento para o piso, o que possibilitará a realização de outros serviços na obra, sem custo adicional, como os da rede elétrica, telefônica e de informática. A inclusão desses serviços, a definição do novo layout, a transferência do arquivo e, principalmente, os trâmites administrativos ocasionaram a necessidade de prorrogação do prazo para o próximo exercício para início e conclusão da reforma.

2.3 Objetivo estratégico: aprimoramento da gestão de documentos e de informação

Projeto 12: **melhoria de controle e gestão de documentos**

Meta: estabelecer um mecanismo eficiente de gestão do fluxo de informações e documentos tramitados internamente e de encaminhamento externo

Área responsável: Apoio Administrativo

Responsáveis: Carlos/Sandra

Custo da ação: sem custo

Data de início: março de 2014

Data final: junho de 2014

Parceiros: todas as equipes da SPU

Realizado Melhoria no fluxo dos documentos com adoção e padronização de novos procedimentos para instrução dos processos vinculados ao CPROD. Também foram adotados novos procedimentos para os serviços dos Correios e documentação com circulação externa.

2.4 Objetivo estratégico: aprimoramento na gestão dos requerimentos

Projeto 13: **melhoria na gestão e controle de requerimentos**

Meta: cadastrar todos os requerimentos no dia em que forem protocolados

Área responsável: NAP

Responsáveis: Ana Karina/Waldir

Custo da ação: sem custo

Data de início: abril de 2014

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: COIFI e COREP

Realizado Atendimento de 80% da meta devido a demanda sazonal.

2.5 Objetivo estratégico: aprimoramento da gestão de documentos

Projeto 14: **anexação de documentos**

Meta: 100% os documentos anexados

Área responsável: Arquivo

Responsáveis: Íris

Custo da ação: sem custo

Data de início: março de 2014

Data final: 30 de abril de 2014

Parceiros: ERBS e NAP

Realizado: Foram realizadas as instruções de 300 requerimentos acumulados com análise prévia da cadeia sucessória dos titulares, autuação de processo quando necessário, anexação, pensamento e numeração.

3. Desafios estratégicos correlacionados

- a) Garantir o apoio às políticas e programas do Governo Federal de acordo com diretrizes o PPA; e
- b) Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão

3.1. Objetivo estratégico: estoque zero – implementar instrumentos para agilizar os processos de averbação de transferência

Projeto 15: **averbação de transferências**

Meta: Averbação em até 45 dias

Áreas responsáveis: COREP e ERBS

Responsáveis: José Carlos/Daniel e Sérgio/Luis Fernando

Custo da ação: sem custo

Data de início: fevereiro de 2013

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiro: COIFI/Avaliação

Realizado: Os requerimentos cujos documentos estejam em ordem tem sido atendidos no prazo estipulado por ambos os setores.

4. Desafios estratégicos correlacionados

- a) Garantir o apoio às políticas e programas do Governo Federal de acordo com diretrizes o PPA;
- b) Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão; e
- c) Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa

4.1. Objetivo estratégico: regularização de imóveis

Projeto 16: **garantir a conclusão dos projetos estabelecidos pela SPU/SP**

Meta: realizar quinzenalmente reunião de ponto de controle de projetos estratégicos das áreas

Área responsável: Gabinete

Responsáveis: Ana Lucia dos Anjos

Custo da ação: sem custo

Data de início: 15 de abril de 2014

Data final: 30 de abril de 2014

Parceiros: todas os responsáveis pelos projetos

Realizado: Consultas e reuniões periódicas realizadas com os responsáveis pelas ações do PTO-SPU/SP, para acompanhamento de suas execuções.

5. Desafios estratégicos correlacionados

- a) Promover o fortalecimento da força de trabalho;
- b) Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão; e

c) Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa

5.1 Objetivo estratégico: nivelamento no controle das áreas finalísticas

Projeto 17: **capacitação para os atendentes do NAP**

Meta: capacitar cinco atendentes/NAP

Área responsável: NAP

Responsáveis: Ana Karina/Waldir

Custo da ação: sem custo

Data de início: 30 de julho de 2014

Data final: 31 de dezembro de 2014

Parceiros: todas as equipes da SPU

Realizado: Treinamento do SISREI

5.1.5 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

Apesar das expressivas realizações durante o ano de 2014, a execução das ações de competência da SPU/SP, que se não se restringem apenas às do Planejamento Tático-Operacional, foi prejudicada, notadamente, pela insuficiência de servidores em seu quadro.

Somente no período de dezembro de 2012 a dezembro de 2014, desligaram-se da SPU/SP 11 servidores e afastaram-se 3, passando o quadro de 84 para 70. Além disso, no início de 2015 desligaram-se mais 4, reduzindo o quadro para 66.

Em 2012, quando o quadro era composto de 84 servidores, foi feito um levantamento, para cumprimento do Acórdão TCU 1/2012, com estimativa de necessidade de mais 99 servidores, para compor e recompor o quadro nos diversos setores, com as seguintes qualificações: 43 técnicos de nível superior, 22 agentes administrativos, 2 cartógrafos, 16 engenheiros, 15 arquitetos e 1 topógrafo.

5.3 Outros Resultados da Gestão

5.3.1 Atividades Executadas pela SPU/SP

As atividades desenvolvidas pelas coordenações e chefias da SPU/SP em 2014, que contribuíram a consecução dos objetivos e metas da Secretaria do Patrimônio da União foram:

5.3.1.1 Serviço de Recursos Internos (SERIN), Serviço de Apoio Administrativo (SEADM), Serviço de Atendimento ao Público (SERAP).

Na SPU-SP, grande parte da execução das atividades do macroprocesso de apoio está sob responsabilidade do Serviço de Recursos Internos (SERIN). Contribuem também para sua execução o atendimento ao público, efetuado pelo Serviço de Atendimento ao Público (SERAP), e a serviços de guarda, conservação e controle de trâmite dos processos administrativos pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEADM). Tanto os serviços de atendimento ao público como os de arquivo também são efetuados pela Divisão de Atendimento Avançado (DIAAV) em Santos.

As principais atividades desenvolvidas pelo Serviço de Recursos Internos (SERIN) foram:

1) Solicitação de Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros

A execução orçamentária e financeira da SPU/SP é feita pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SAMF/SP (UG 170131), mediante a descentralização de crédito pelo Órgão Central UG 170011, com base na Portaria Conjunta nº 1, de 19 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 31/1/2007.

Os recursos são destinados, basicamente, para pagamento de despesas compartilhadas e não compartilhadas de funcionamento e manutenção do edifício sede e da Divisão de Atendimento Avançado em Santos, bem como demais despesas operacionais, tais como as de manutenção e conservação de imóveis vagos da União sob responsabilidade da SPU/SP, que incluem as taxas de

condomínio, vigilância armada e desarmada, taxas de serviços de limpeza urbana, fornecimento de água e energia elétrica etc.

Em 2014, os créditos orçamentários descentralizados totalizaram R\$ 2.850.612,76, dos quais R\$ 2.571.671,55 foram empenhados e liquidados.

Tabela 4 - Descentralização e Execução Orçamentária por Plano Orçamentário (R\$)

Plano Orçamentário	Descentralizado	Empenhado/ Liquidado
Ação: Fiscalização e Controle de Uso de Imóveis da União. (8690)	0,00	0,00
• Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União	0,00	0,00
Ação: Gestão do Patrimônio Imobiliário da União. (20U4)	0,00	0,00
• Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	4.552,27	3.042,27
• Destinação de Imóveis da União	316.694,48	310.442,38
• Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União	1.799.439,05	1.528.259,94
• Gestão da Tecnologia e da Informação do P. da União (*)	729.926,96	729.926,96
Total	2.850.612,76	2.571.671,55

Fonte: SAMF/SP

(*) Refere-se a despesas do contrato de locação de equipamentos e serviços de impressão para todas as superintendências estaduais e o Distrito Federal. Desse total, os gastos somente da SPU/SP totaliza R\$ 62.544,44 (8,57%).

Tabela 5 - Descentralização e Execução Orçamentária por Natureza de Despesa (R\$)

Natureza de Despesa	Descentralizado	Empenhado/ Liquidado
339030 – Material de Consumo	68.394,08	58.706,84
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.437,14	4.437,14
339037 – Locação de Mão de Obra	35.413,44	35.413,44
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (*)	2.663.556,53	2.400.817,18
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18.186,00	18.186,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	48.828,79	44.837,03
339139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.796,78	9.273,92
449052 – Equipamentos e Material Permanente	11.796,78	9.273,92
Total	2.850.612,76	2.571.671,55

Fonte: SAMF/SP

(*) Inclui gastos de R\$ 729.926,96 referentes ao contrato de locação de equipamentos e serviços de impressão para todas as superintendências estaduais e do Distrito Federal. Desse total, os gastos somente da SPU/SP totaliza R\$ 62.544,44 (8,57%).

2) Despesas com imóveis sob responsabilidade da UG da SPU-SP

Os gastos em 2014 com a taxa de condomínio do imóvel da Divisão de Atendimento Avançado (DIAAV), em Santos, totalizaram R\$ 29.438,98; os com a vigilância armada de imóveis desocupados (rua Antonio de Godoy), R\$ 193.307,11; e com taxas de serviços de limpeza urbana, água, luz, condomínio e obstrução de imóveis desocupados, reintegração de posse e etc R\$ 257.919,96.

3) Solicitação de recursos para diárias e despesas com locomoções.

Os limites para gastos com diárias por superintendência foram definidos pelo Órgão Central e comunicados pelo Memorando-Circular nº 81/2014/Gab/SPU, de 15/5/2014. Para SPU/SP foram definidos limites de R\$ 30.000,00 para fiscalização e R\$ 30.000,00 para as demais ações, totalizando R\$ 60.000,00. Em 2014, foram gastos R\$ 31.515,36, ou 52,5% do limite atribuído.

Os gastos com pedágio (Sem Parar) somaram R\$ 5.008,89 e com abastecimento de veículos, R\$ 26.266,60.

As despesas com manutenção dos veículos, inclusive a troca de pneus, totalizaram R\$ 24.979,05.

As viagens e locomoções foram efetuadas para atividades de identificação, demarcação, fiscalização do uso e avaliação dos imóveis, bem como para as de representação da superintendente da SPU-SP em audiências e reuniões.

4) Recursos materiais e humanos

Em relação aos recursos materiais, foram solicitados e adquiridos: 1 conversor digital, 1 antena e 1 painel de senha com impressora térmica para serem utilizados no setor de atendimento ao público (SERAP).

Para reforma das instalações do SPU-SP, em São Paulo, foram descentralizados em 2014 recursos da ordem de R\$ 246.533,58, porém devido à alteração do Projeto Básico não foi possível a sua utilização no exercício. Observa-se que foi recebida a doação pela SAMF/SP do material para o revestimento para o piso, o que possibilitará a realização de outros serviços na obra, sem custo adicional, como os da rede elétrica, telefônica e de informática. A inclusão desses serviços, a definição do novo layout, a transferência do arquivo e, principalmente, os trâmites administrativos ocasionaram a necessidade de prorrogação do prazo para o próximo exercício para início e conclusão da reforma

Quanto aos recursos humanos, houve a redução de 5 servidores, passando o quadro de 75 em dezembro de 2013 para 70 em dezembro de 2014. Observa-se que, nesse total não estão incluídos 3 servidores que se encontram afastados para tratar de assuntos particulares, com base no art. 91 da Lei nº 8.112/91. No período de 2012 a 2014, houve a redução de 14 servidores, passando de 84 para 70. No início de 2015, mais 4 servidores se desligaram, sendo 1 para retorno à Secretaria de Orçamento Federal, 2 por aposentadoria e 1 por demissão.

Dos 70 servidores, 62 eram servidores públicos federais efetivos, sendo 30 com cargo de nível superior, 21 médio e 11 fundamental. Em relação às faixas etárias, 19 (30,6%) possuíam idades até 40 anos, 20 (32,3%) de 41 a 55 anos e 23 (37,1%) mais de 55 anos..

Dos 8 restantes, 1 foi requisitado à prefeitura de São Paulo, 1 contratado temporariamente e 6 contratados para assumir cargos de Direção de Assessoria Superior (DAS).

Em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 1/2012, Plenário, que determinou a SPU/SP que finalizasse os estudos acerca da necessidade de quadro de pessoal, com qualificação desejada, foi elaborada a Nota Técnica nº 005/Gab/SPU-SP, 7/5/2012, encaminhada ao Órgão Central por intermédio do Memorando nº 027/2012/Gab/SPU-SP, de 9/5/2012, protocolado sob nº 04977.004898/2012-51, para informá-la da necessidade de contratação de 99 servidores federais efetivos para a SPU-SP com as seguintes qualificações: 43 técnicos de nível superior, 22 agentes administrativos, 2 cartógrafos, 16 engenheiros, 15 arquitetos e 1 topógrafo.

De acordo com o Despacho do Órgão Central no sistema CPROD a demanda foi contemplada pelo Órgão Central na Nota Técnica nº 350/SPU, de 29/05/2012, protocolada sob nº 04905.002778/2012-62, encaminhada à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/05/2012, que solicitava a autorização para realização de concurso para contratação de 314 novos servidores, sendo 218 para vagas não preenchidas em concursos anteriores e 96 para as de vacância por aposentadoria e falecimento. Esse documento foi

arquivado no Arquivo da Coordenação Administrativa e Informação, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 10/02/2014.

Em 14/6/2013, o Órgão Central encaminhou à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando nº 1222, de 14/06/2013, protocolado sob nº 04905.003044/2013-81, que apresenta o levantamento do déficit da força de trabalho na SPU, aponta a necessidade de reposição de pessoal e solicita a realização de concurso público. O documento encontra-se na Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/SPOA/MP desde 18/6/2013.

Em 17/7/2013, o Órgão Central divulgou a Chamada Pública, em nível nacional, para seleção de servidores públicos federal interessados em serem redistribuídos para SPU para perceber a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU. Entretanto, os 8 servidores entrevistados e selecionados por esta SPU/SP não puderam ser descentralizados devido a restrições dispostas na legislação que rege as suas carreiras.

Em 18/12/2014, foi publicada no Diário Oficial de União a Portaria MP nº 456, de 17/12/2014, que autorizou a realização de concurso, com prazo de 6 meses para publicação do edital de abertura, para provimento de 556 cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, dos quais 300 (54,0%) para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação – PGPE, que não compõe o quadro da SPU. Além disso, o Edital não especificou os cargos e quantitativos destinados à Secretaria do Patrimônio da União e suas superintendências estaduais.

5) Realização anual de inventários

A realização dos trabalhos pertinentes ao levantamento das informações relacionadas ao patrimônio mobiliário foi realizada em dezembro de 2014, pela equipe do Serviço de Recursos Internos (SERIN). Estava prevista a presença de um membro da Comissão de Inventário do Órgão Central para acompanhamento dos trabalhos, o que não ocorreu.

6) Cadastramento de documentos recebidos na SPU-SP

Em 2014, o Serviço de Recursos Internos (SERIN) cadastrou 3.864 documentos e 1.760 processos no CPROD – Sistema de Controle de Documentos e Processos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Tais documentos são àqueles expedidos por órgãos e entidades públicos e pessoas físicas e jurídicas do setor privado os quais foram recebidos pelos Correios.

Foram também recebidos 14.100 processos da AGU, para análise e manifestação acerca do interesse da União em ações de Usucapião em tramitação no judiciário, os quais foram encaminhados para a Coordenação de Caracterização do Patrimônio.

O Serviço de Atendimento ao Público (SERAP) efetuou cerca de 10.300 atendimentos presenciais que originaram 23.000 requerimentos, recepcionados, cadastrados e tramitados.

O SERAP efetuou, ainda, a movimentação de aproximadamente 10.800 processos para vistas, cópias e ciência, 5.000 atendimentos por telefone e 4.000 por e-mail.

O Setor de Apoio Administrativo (SEADM), responsável pela guarda de cerca de 500.000 processos, sendo que o mais antigo data do ano de 1780, encaminhou aos setores 14.249 processos e recebeu 6.527 processos e 10.321 documentos. Dos processos encaminhados, grande parte foram relativos a documentos recebidos e anexados aos respectivos processos ou, na sua falta, convertidos em processo.

5.3.1.2 Divisão de Atendimento Avançado (DIAAV)

A instalação da Divisão de Atendimento Avançado em Santos – DIAVV, antigo Escritório Regional da Baixada Santista – ERBS, foi autorizada pela Portaria SPU nº 58, de 5 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 68, Seção 1, Pg. 30, de 6 de abril de 2001, com o

suporte técnico-operacional e administrativo para o seu funcionamento a cargo da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP.

Os municípios que compõem a Baixada Santista são: Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Itanhaém, Peruíbe, Bertioga e Mongaguá.

Dos 88.024 imóveis dominiais e 3.885 de uso especial sob administração da SPU/SP, 47.997 (54,5%) e 553 (14,2%), respectivamente, estão localizados na Baixada Santista.

Em 2014, esses imóveis foram responsáveis pelo recolhimento de R\$ 48,7 milhões, a título de foro, taxa de ocupação, laudêmio, permissão de uso e etc., representando 22,1% do total arrecadado pela SPU/SP no exercício, de R\$ 220,5 milhões

As averbações no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA de transferência de titularidade de imóveis dominiais efetuadas pelos técnicos da DIAVV totalizaram 1.721, correspondentes a 21,8% do total efetuado pela SPU/SP, de 7.895

O Setor de Cadastro efetuou a inclusão de benfeitorias em cerca de 22 edificações na área de competência do Posto Avançado, regularizando no SIAPA o cadastro de 1.000 imóveis dominiais, aproximadamente.

Foram analisados e aprovados 41 requerimentos de isenções de taxas de ocupação e foro para população carente, nos termos do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, correspondentes a 91,1% do total efetuado pela SPU/SP, de 45 requerimentos.

Foram concluídos 13 processos de cessão a órgãos e entidades públicas e 11 de autorizações de obra.

O Setor de Atendimento ao Público do DIAAV efetuou 7.000 atendimentos presenciais, que geraram 3.114 requerimentos cadastrados e tramitados, e 3.000 por telefone.

As vistorias e fiscalizações, notadamente para atendimento das demandas judiciais e do Ministério Público Federal e Estadual, totalizaram 58 imóveis e áreas de uso comum do povo. Foram emitidos 48 notificações e 3 autos de infração.

As atividades operacionais envolveram a emissão de 663 ofícios, notadamente em respostas às demandas dos diversos órgãos e entidades públicos, 76 memorandos, 43 certidões negativas de débitos manuais e 1.774 notificações aos foreiros e ocupantes de imóveis dominiais da União para complementação de documentação cadastral e cobrança de débitos.

5.3.1.3 Coordenação de Gestão Estratégica (COGES)

A Coordenação de Gestão Estratégica tem como atribuição assessorar diretamente à Superintendente, sendo também o setor responsável por acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Órgão Central, bem como pela articulação e acompanhamento de demandas relacionadas ao Ministério Público Federal (MPF) e Estadual (MPE), Advocacia da Geral da União (AGU), Consultoria Jurídica da União (CJU), Procuradorias Gerais da União (PGU) e da Fazenda Nacional (PGFN), Poder Judiciário Federal e Estadual, Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e etc., relativas aos imóveis da União sob responsabilidade da SPU/SP.

No exercício 2014, a COGES definiu como prioridade a atuação nas seguintes atividades:

- a) **LPM – Litoral Norte** – Acompanhamento com COCAP Ação Civil Pública nº 0004423-85.2012.403.6103.

Objeto: Regularização dos imóveis em eventuais terrenos de marinha, de propriedade da União, situados nos municípios de Caraguatatuba, Ilhabela e São Sebastião, todos do Litoral Norte do Estado de São Paulo – Demarcação Definitiva e Homologação da linha Preamar média de 1880.

b) Bauru – Condomínios Residenciais Villagios I, II e III

Inquérito civil Público/ MPF nº 1.34.003.000291/2013-03.

Assunto: Ocupação ilegal de imóvel da União (área do leito ferroviário pertencente a extinta RFFSA) por particulares. Área de preservação ambiental (Mata do Cerrado em estágio avançado) cumulada com área de preservação permanente (faixa de 50 metros face a existência de várzea e fundo de vale). TAC elaborado pelo MPF/Baurú com concordância da União.

c) Bauru – Jardim Europa/ HIS

Ação Civil Pública nº 0006691-97.2012.403.6108.

Imóvel da extinta rede RFFSA e área de preservação permanente e bioma de cerrado ocupada pela favela do Jardim Europa apresentando danos ambiental. Acordo finalizado com a doação de área ao Município de Bauru para a construção de HIS e remoção dos barracos da favela .

d) Ubatuba – Quiosques

Ação Civil Pública nº 0001583-87.2008.403.6121 – Objetivo: sanear as ocupações irregulares em toda a orla do Município de Ubatuba / SP

Ação Civil Pública nº 0003362-14.2007.403-6121 – Objetivo: retirada de todo e qualquer tipo de comércio irregular fixado nas praias do Município de Ubatuba em razão da instalação desordenada á beira mar, com prejuízos ao meio ambiente.

Proposta de elaboração de TAC para planejamento da regularização dos módulos/quiosques especiais de acordo com suas especificidades. Encaminhamento da proposta em conjunto MPF, União e Prefeitura de Ubatuba.

e) Patio do Pari -

Ação Popular nº 0016425-96.2012.403.6100

Autor: Gílson Roberto de Assis

Objetivo: Verificar a legalidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre a União e o Município de São Paulo, bem como suposta construção irregular de boxes em área de estacionamento de ônibus da “Feira da Madrugada Pátio do Pari”.

Garantir também o cumprimento do contrato de cessão sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel em Condições Especiais, celebrado entre a União e a PMSP.

f) Praia José Menino – “Pé na Areia”

Regularização dos 13 edifícios localizados na praia José menino, conhecido s como “Pé na Areia”, que compõem 5 condomínios.

Objetivo: identificar os prédios que correspondem a área que integra a r. decisão judicial, transitada em julgado, nos idos de 1932. e regularização dos RIPS ex-offício e os pedentes sem RIPS.

Insta observar que todo acompanhamento jurídico realizado pela Coordenação de Gestão Estratégica implica em trabalho conjunto com e sob a orientação da AGU-PRU 3ª Região e CJU do Estado de São Paulo, para dar segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados.

Os quadros a seguir sintetizam o conjunto de documentos trabalhados e atividades desenvolvidas pela COGES em 2014:

Tabela 6 - Quantidade de Documentos Recebidos e Tramitados – COGES

Origem	Quantidade		
	Total recebido	Tramitado a outros setores	Respondidos pela COGES
Ofícios da Justiça Federal	355	0	355
Novos Mandados de Segurança	123	0	123
AGU	320	175	145
MPF	122	55	67
MPE	40	23	17
Diversos	108	51	57

Fonte: Coordenação de Gestão Estratégica/SPU/SP

Tabela 7 - Quantidade de Outras Atividades – COGES

Atividade	Quantidade
Publicações no “Cá entre Nós”	29
Assessoria à superintende em viagens	12
Assessoria em atendimentos presenciais a órgãos, entidades e cidadãos	203
Elaboração de minutas para TACs	3
Elaboração de relatórios de monitoramento de PTO	7
Elaboração de textos e compilação de dados técnicos para subsidiar pareceres da AGU e CJU em defesa do patrimônio da União	200
Projetos prioritários (acompanhamento e subsídios)	11
Celebração de novos Termos de Cooperação Técnica	4
Monitoramento dos Termos de Cooperação Técnica	24

Fonte: Coordenação de Gestão Estratégica/SPU/SP

5.3.1.4 Coordenação de Incorporação (COINC)

As atividades da Coordenação de Incorporação envolvem a promoção da incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis e respectivos direitos adquiridos pela União mediante usucapião administrativo, aceitação de doação, compra e venda, adjudicação judicial, desapropriação, recebimento em permuta, recebimento em doação, dação em pagamento, registro imobiliário de imóveis provenientes de entidades federais, registro no sistema SPIUNET do ativo imobilizado da união, inclusive de obras de infraestrutura, etc.

1) Da Incorporação de Imóveis

a) Projeto Docas – Companhia Docas de Santos

Depois de interrompido por quase três anos por falta de recursos humanos, o projeto foi retomado e tem andamento normal. Em 2014, foram incluídos no SPIunet 66 (sessenta e seis) imóveis que compõem o porto nos Municípios de Santos e Guarujá.

b) Aeroportos de Congonhas, Viracopos e Cumbica.

Em prosseguimento ao trabalho de regularização patrimonial do **Aeroporto de Congonhas**, demos continuidade às tratativas junto ao Conselho de Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional, para atender à proposta da CJU/AGU/SP de opção por uma solução de consenso entre as partes, União e Estado, para a regularização da área.

Após várias reuniões realizadas aqui na SPU/SP e na sede do Conselho, que contaram com a participação da SPU/SP, da INFRAERO, do IV COMAR e da CJU/SP além do próprio Conselho,

nas quais o Estado de São Paulo sinalizou a possibilidade de doação do imóvel para simplificar a tramitação burocrática pela PGE – Procuradoria Geral do Estado, o Governo do Estado de São Paulo através de seu Secretário de Planejamento deixou claro não ser possível tal solução e as tratativas foram suspensas.

Sendo assim, tomamos as providências necessárias no âmbito de nossas atribuições, solicitando aos cartórios, nos quais os terrenos que compõem o sítio aeroportuário de Congonhas encontram-se registrados em nome do Estado de São Paulo, os registros desses terrenos em nome da União. No momento aguardamos as respostas dos cartórios para prosseguir no processo de regularização patrimonial.

Ainda com relação a Congonhas, tivemos participação na montagem da ação judicial que, por enquanto, conseguiu impedir o leilão do imóvel, ao nosso ver, irregularmente registrado em nome da VASP.

Quanto ao **Aeroporto de Viracopos**, continuam as desapropriações da área de expansão, a Área 3, tendo sido recebidas mais 881 matrículas tituladas em nome da União. Os processos foram instruídos e os imóveis estão sendo cadastrados no SPIUNET.

No tocante aos lotes e glebas da Área 2, desapropriados na década de 1980 durante o convênio COPASP (Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo), insistiu-se, nas reuniões realizadas na sede da SPU/SP e na da INFRAERO, para que a INFRAERO disponibilizasse servidores à SPU/SP para auxiliar nos levantamentos e procedimentos necessários para transferência dos mais de 1.200 terrenos adquiridos naquela época à União.

Essas tratativas continuam em andamento. Busca-se firmar um convênio entre SPU/SP e INFRAERO cuja minuta está em análise pela INFRAERO.

Quanto à denominada Área 1 do Aeroporto de Viracopos, deverão ser encaminhados ao(s) cartório(s) de Campinas os correspondentes termos de incorporação visando o registro das glebas em nome da União.

Em relação ao **Aeroporto de Cumbica**, estão em andamento as mais de 300 desapropriações, necessárias para a ampliação da Área 3, na região do Jardim Novo Portugal em Guarulhos/SP. Segundo informações da INFRAERO, a executora da desapropriação, a documentação relativa a essas aquisições, com os imóveis registrados em nome da União, será encaminhada brevemente à SPU/SP.

No tocante aos lotes e glebas da Área 2, desapropriados na década de 1980 durante o convênio COPASP (Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo), a situação é idêntica à do Aeroporto de Viracopos, e estamos aguardando resposta da INFRAERO quanto à assinatura de um convênio que possibilite a sua colaboração no levantamento da situação de mais de 3.000 terrenos desapropriados naquela época.

Quanto à Área 1, encaminhamos à AGU/SP cópias de documentos necessários á defesa da União na ação judicial movida pela família Guinle.

c) Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

Quanto aos imóveis da extinta RFFSA, foram concluídas 12 incorporações de imóveis, com averbação da transferência da sua propriedade em nome da União, em função da Lei nº 11.483/2007, com a devida inclusão no SPIUnet e baixa no CIDI.

Além desses já regularizados, existem outros 10 pedidos de incorporação em andamento junto aos cartórios de registro de imóveis, que incluem imóveis considerados de interesse para habitação de interesse social – HIS, assim como outras 09 solicitações a diversas prefeituras municipais no sentido de auxiliar-nos na realização de trabalho técnico para a caracterização das áreas, como a realização de levantamentos topográficos, elaboração de plantas e memoriais descritivos atualizados.

A Coordenação de Incorporação elaborou, no exercício, a minuta do contrato de dação em pagamento dos 65 imóveis que deverão ser transferidos ao Estado de São Paulo, em cumprimento à promessa anteriormente firmada pela FEPASA em favor daquele ente federativo, a qual foi devidamente aprovada pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico do MP em SP. Superada esta fase, a Coordenação já iniciou entendimentos junto à Procuradoria do Estado no sentido de assinar 4 contratos, no caso, dos imóveis situados nos municípios de Hortolândia, Iperó, Campinas e Rio Claro.

Em consonância com o que estabelece o Plano Regional de Incorporação dos imóveis da RFFSA, a Coordenação de Incorporação, em conjunto com a Gestão Patrimonial, tem envidado esforços no sentido de organizar os dossiês de documentos dos imóveis recebidos da RFFSA, assim como efetivar as devidas atualizações no sistema CIDI. Com relação à meta 2 do referido plano, foram imputados no CIDI cerca de 3.700 números de processo CPROD a que se referem os NBP, e com relação à meta 5, que estabelece como meta o cadastramento desses imóveis no SPIUNet, foram efetivados 235 registros em 2014.

Em 30/5/2014, a Coordenação de Incorporação apresentou aos servidores da SPU/SP o conteúdo do I Curso de Direito Imobiliário Registral aplicado aos bens públicos ministrado pelo IRIB/ANOREG em Brasília, realizado no mês de maio.

d) Legião Brasileira de Assistência – LBA.

Quanto aos imóveis então pertencentes à extinta LBA, cumpre informar que havia, inicialmente, 164 (cento e sessenta e quatro) imóveis a serem incorporados ao Patrimônio da União. No entanto, após o início dos procedimentos de incorporação, foram excluídos 13 imóveis desse universo, uma vez que 6 imóveis sofreram retrocessão; 2 imóveis haviam sido doados a prefeituras municipais antes da extinção daquele órgão; 4 imóveis haviam sido cedidos ao INSS e 1 estava *sub judice*.

Dos 151 imóveis restantes, 132 foram incorporados até 2014, ou 87,4%, dos quais 122 foram cadastrados no SPIUNet e os 10 restantes aguardam para cadastramento a informação sobre o seu valor venal solicitado às prefeituras municipais. Dos 21 imóveis ainda não incorporados, 16 aguardam respostas da Coordenação de Processos de Extinção/Departamento de Gestão do Acervo dos Órgãos Extintos/MP sobre a localização da comarca a qual o imóvel foi registrado para oficializar os cartórios de registros de imóveis para averbação da incorporação do imóvel ao patrimônio da União. Observa-se que as respostas recebidas são vagas e insuficientes para solucionar os entraves existentes. Os outros 5 imóveis tiveram a solicitação de averbação prenotadas pelos cartórios de registro de imóveis.

e) Centros de Atenção Integral à Criança – CAIC

Permanece a situação mostrada no Relatório de Gestão do ano passado.

Dos 70 imóveis a serem devolvidos aos municípios paulistas, foram devolvidos 14, com a regularização da sua situação dominial; 34 aguardavam a remessa da documentação necessária pelas prefeituras; 18 estavam com processos em andamento, ainda sem conclusão e outros 4, com processos não localizados.

Em 2014, não foram efetuadas devoluções de terrenos com doação das benfeitorias, pois o ritmo do andamento dessa atividade depende exclusivamente do interesse das prefeituras, uma vez que a renúncia à doação, ou a devolução dos imóveis somente pode ser providenciada após o recebimento de uma série de informações a cargo das municipalidades.

f) Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social – INAMPS

Em relação aos imóveis do ex-INAMPS foram executadas neste ano as seguintes atividades:

- **Hospital Brigadeiro:**

Para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, foram enviados esforços para incorporá-lo ao patrimônio da União com vistas a sua transferência ao governo estadual, como determina a lei que extinguiu o INAMPS.

Foi encaminhado um ofício ao INSS, explanando nossa posição a respeito do imóvel, porém não obtivemos nenhuma resposta até o momento.

- **Posto de Saúde de Campinas:**

Quanto ao Posto de Saúde da Rua Campos Sales nº 757, sabe-se que o imóvel está registrado em nome do INSS. O imóvel é composto por dois prédios: um deles está ocupado pela área de saúde da Prefeitura de Campinas e o outro, desocupado. Existem grandes dificuldades para o desmembramento das áreas ocupadas pois os dois prédios são fisicamente interligados. Situação do processo inalterada.

- **Policlínica de Osasco:**

As tentativas de incorporação do imóvel ao patrimônio da União e sua transferência à Prefeitura Municipal de Osasco tem esbarrado na indefinição quanto ao verdadeiro proprietário da área. Com isso, percebe-se a necessidade de estudos da história dos imóveis. A história do imóvel da Policlínica de Osasco está relacionada à do Sítio Mutinga, antigo aforamento declarado caduco, cuja área acabou sendo apropriada por terceiros que posteriormente a venderam a um órgão federal, o IAPI, desencadeando a confusão que dura há décadas. Situação do processo inalterada, pois seriam necessários recursos humanos destinados exclusivamente à elucidação do caso.

Observa-se que a Coordenação de Incorporação tem encontrado dificuldades para dar andamento aos processos de regularização e incorporação à União desses imóveis, em decorrência da maioria de sua titulação encontrar-se fora dos preceitos legais. Assim, em 2015 deverão ser realizadas reuniões, com participação da SPU/SP, INSS/SP, Ministério da Saúde em São Paulo e a Consultoria Jurídica da União em São Paulo, para superar essas dificuldades e possibilitar, assim, a sua doação ou cessão ao estado e municípios.

g) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Do total de 25 (vinte e cinco) transferidos ao patrimônio da União quando da extinção do DNER foram regularmente incorporados 21 (vinte e um), dos quatro restantes três ainda dependem da finalização de seus respectivos processos de desapropriação na Justiça, caso dos dois imóveis de Lorena e de um de Ubatuba localizado na BR-101, por fim, o imóvel situado no centro da cidade de Ubatuba depende da formalização da doação do imóvel pela Prefeitura, a respeito do quê lhe foi encaminhada uma consulta.

h) Aeronáutica

Em parceria com o SERPAT do IV COMAR, continuam as atividades de regularização das glebas ocupadas pela Usina de Perclorato de Sódio Cel. Abner em Jacareí e pela pedreira desativada em Jambéiro.

Também em parceria com o SERPAT, estão em andamento os serviços de regularização das áreas ocupadas pela Escola de Especialistas da Aeronáutica em Guaratinguetá e por seu aeroporto.

Encontra-se em andamento o processo de regularização da destinação do Aeroporto da cidade de Vera Cruz, provavelmente em nome da SAC – Secretaria de Aviação Civil.

i) Fazenda Ipanema

Está em andamento o levantamento topográfico georreferenciado da Fazenda Ipanema, passo indispensável ao registro desse imóvel em nome da União. O trabalho vem sendo desenvolvido, fruto de uma parceria que envolve técnicos da SPU/SP, do INCRA, da Marinha, do Ministério da Agricultura e o apoio do ICM-Bio. O trabalho encontra-se adiantado, tendo sido

terminada a fase de levantamento da poligonal, restando ser feita a identificação e demarcação dos confrontantes.

j) Núcleo Colonial Monção

Em 4/12/2014, celebrou-se o contrato de doação com encargos ao município de Iaras, SP, autorizada pela Portaria nº 226, de 25/6/2014, de duas glebas remanescentes do antigo Núcleo Colonial Monções, com área de 188,82ha e 31,759ha, referentes aos perímetros da sede municipal e do loteamento denominado Chácara das Flores, respectivamente, integrantes de um todo maior denominado Fazenda Santa Luzia.

Continuou-se a participação no GT-Monção Regional, com vistas ao registro das áreas remanescentes e retomada, por via judicial, das áreas irregularmente ocupadas por terceiros.

Prosseguiram-se as tratativas para o registro das Fazendas Turvinho, e parte da Forquilha, Geada e Salto, junto ao CRI de Agudos.

Em parceria com o INCRA, o processo relativo a parte do Núcleo Monção foi instruído e encaminhado ao cartório de Cerqueira César a documentação do imóvel, com vistas à abertura de matrícula da Fazenda Capivara. O cartório manifestou-se e solicitou acertos nos documentos encaminhados, a qual levamos ao conhecimento do INCRA.

k) Núcleo Colonial Chácara da Glória

Encontrados os títulos definitivos de venda de alguns lotes na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo (PPI) em diligência ali efetuada.

As pesquisas junto à PPI e demais arquivos públicos devem continuar em 2015 para a obtenção dos registros faltantes. Ressalta-se, entretanto, que essas atividades tem sido prejudicadas pela falta de servidores no setor.

l) Dação em Pagamento – Caixa Econômica Federal

Permanece a pendência relativa ao Mandado de Segurança, Proc. nº 0005224-44.2011.4.03.6100, impetrado pela AGU-PRU-3ª Região em face do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, contra o pagamento de custas e emolumentos de registros públicos de interesse da União, por força de isenção disposta no Decreto-Lei nº 1.537, de 1977, dos imóveis sítos à rua Antonio de Godoy, 23, 27 e 33 e rua João Guimarães Rosa (Pça. Roosevelt), 215, 225 e 235, em São Paulo, SP.

Sobre o mesmo assunto, encontra-se em curso no Supremo Tribunal Federal a ação ADPF 194 – Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

A pendência do imóvel sítio à av. Paulista, 1842, foi regularizada em janeiro de 2015 junto ao 13º CRI de São Paulo.

m) Porto de São Sebastião

Com apoio da Companhia Docas de São Sebastião foram efetuados levantamento planimétrico, memorial descritivo, identificação das confrontações, identificação em planta da Linha do Preamar Médio – LPM de 1831, e da Linha de Limite dos Terrenos de Marinha (faixa de marinha) necessários para encaminhamento ao Oficial de Registro de Imóveis para abertura de matrícula.

No entanto, devido à existência de áreas vinculadas à PETROBRÁS, uma servidão administrativa e um aforamento, contidas na área do porto e registradas em cartório, foram feitas diligências junto à PETROBRÁS para devolução desses terrenos à União, permitindo, assim, sua cessão à empresa administradora do porto.

n) Aldeamentos São Miguel/Guarulhos e Pinheiros, incluindo Sítio Mutinga

Considerando as inúmeras demandas envolvendo as áreas dos extintos aldeamentos indígenas, assim como a exigência da Medida Provisória nº 2180/2002, de que se efetuassem a identificação das áreas que efetivamente pertencessem à União, a Coordenação de Incorporação prosseguiu nos trabalhos de pesquisa e estudos acerca dos dois principais extintos aldeamentos da Região Metropolitana de São Paulo: Pinheiros/Baureri e São Miguel/Guarulhos.

Sobre o Aldeamento de São Miguel/Guarulhos, os estudos foram exitosos e resultaram na Nota Técnica 007/CI/SPU/SP. Esse trabalho permitiu que fosse adotada, finalmente, a posição definitiva por parte dessa SPU/SP sobre a não dominialidade da União em relação às áreas que possuíam contratos de aforamento nesse extinto aldeamento.

No mais, o trabalho referente a São Miguel/Guarulhos gerou, como consequência, o acúmulo de informações e conhecimentos que puderam ser usados para solucionar outras demandas, mais especificamente com relação aos núcleos coloniais.

Com relação aos trabalhos envolvendo Pinheiros/Barueri, incluindo todas as áreas originalmente pertencentes a sua sesmaria, foi realizada uma compilação de todas as informações e de boa parte da documentação relativa ao aldeamento, com o objetivo de fornecer subsídios aos outros setores da SPU-SP que rotineiramente respondem às demandas relativas a essa área. No entanto, será necessário que se realize um profundo trabalho de pesquisa, nos mesmos moldes daquele realizado a respeito de São Miguel/Guarulhos, para que se possa ter uma posição unificada e definitiva sobre esse extinto aldeamento, extinguindo qualquer tipo de lacuna que ainda persiste na SPU-SP a respeito do assunto. Tal trabalho, que havia sido iniciado, inclusive com a elaboração da Nota Técnica 002/CI/SPU/SP, teve que ser interrompido em meados de 2013, em razão da remoção, de ofício, ao Órgão Central do servidor responsável pela atividade, sem a sua substituição.

Temos a expectativa de retomada desse trabalho tão logo consigamos os recursos humanos para tanto.

o) Usina Hidrelétrica de Paraibuna

Trata-se de um empreendimento grande vulto feito pelo estado de São Paulo (CESP) no qual, até onde foi possível apurar, parte dos recursos despedidos é da União, via ELETROBRÁS. Dos 218 imóveis em Redenção da Serra, já registrados em nome da União, 142 foram incluídos no SPIUnet em 2014.

Também foi obtida a planta do empreendimento junto ao DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, que servira para levantamento dos imóveis existentes no local de propriedade da União e posterior regularização cartorial e administrativa .

p) Imóveis FUNAD

Em 2014, 5 (cinco) imóveis, oriundos de processos criminais por tráfico de drogas, foram incorporados ao patrimônio da União para, posteriormente, serem transferidos ou cedidos ao Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD/SENAD/MJ, com base no parecer exarado pela Consultoria Jurídica da União - CJU/SP.

Encontra-se em estudos 8 (oito) casos complexos, pois, na maioria das vezes, os condenados sujeitos a perder o bem para a União não o tem registrado em seu nome.

q) Prédio da Alfândega de Santos

Processo de regularização dominial do prédio da Alfândega de Santos por usucapião administrativo se encontra em andamento.

Está sendo feito o memorial descritivo do terreno, exigência do Órgão Central. Foi obtida junto ao 1º CRI de Santos a certidão de não existência de registro anterior do imóvel.

r) Núcleos Coloniais Santana e São Caetano

Encontrados na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo (PPI) os títulos definitivos de venda dos lotes dos núcleos.

Os projetos evoluíram e encontram-se em fase de conclusão, faltando identificar e verificar o domínio da União de dois lotes em Santana e de outros dois em São Caetano, e investigar o que ocorreu com as áreas ocupadas por antigos foreiros da Ordem de São Bento. Ressalta-se, entretanto, que essas atividades tem sido prejudicadas pela falta de servidores no setor.

s) Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região

O Termo de Cooperação Técnica assinado com o TRT-15ª Região, através do qual um servidor daquele órgão tem atuado nesta SPU/SP, vêm sendo executado de forma satisfatória, com resolução dos processos de regularização dos imóveis da União utilizados pelo TRT 15ª adquiridos no interior do Estado.

Em 2014 foram convalidadas as aquisições de 8 imóveis localizados em: Presidente Prudente, Porto Ferreira, Lençóis Paulista, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista, Itapetininga, Barretos e Votuporanga. Também foi efetuada a incorporação de imóvel da extinta RFFSA, situado na Rua Mário Natividade em Campinas para uso do TRT-15ª.

t) Quintal do Palácio do Governo (Área do Pátio do Colégio)

Foi aberto processo administrativo e avançou-se no entendimento da área e do contexto histórico e foi elaborada a nota técnica de esclarecimento do assunto.

O local onde se encontra atualmente o Pátio do Colégio abrigou a residência oficial dos governadores, outras repartições públicas e o terreno situado nas adjacências desses prédios que constituía o Quintal do Palácio.

O estudo apresenta a pesquisa preliminar da cadeia dominial dos imóveis, buscando a correlação dos atuais registros constantes no SIAPA com sua origem nos livros antigos e no aludido próprio nacional, com vistas a regularização dos aforamentos.

u) Aeroportos do Interior do Estado

Foram detectadas situações que indicaram a necessidade de abertura de procedimentos para averiguação da dominialidade dos aeroportos situados no interior do Estado de São Paulo. Diante disso, foi aberto o processo nº 04977.006565/2013-47 com vistas ao início desses estudos, ainda em fase embrionária, com colaboração do SERPAT – IV COMAR.

Foi encaminhado pela CGP ao Órgão Central o processo do Aeródromo de Vera Cruz, na mesma cidade, visando saber que procedimento de destinação adotar e a quem destinar, se SAC – Secretaria de Aviação Civil, ou ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, ou Comando da Aeronáutica.

Isso provocou a formação de uma comissão em Brasília formada pela SPU, pela SAC e pela Aeronáutica, para discutir os problemas relacionados com incorporação e destinação dos aeroportos em geral. Essa comissão, recentemente formada, vem trabalhando nisso.

v) Fazenda Cubatão

Foi iniciado o trabalho de pesquisa histórica para verificar se persistem os interesses da União nas terras da antiga Fazenda Cubatão, como os aforamentos, por exemplo. Entretanto, o trabalho encontra-se interrompido desde meados de 2013, devido a remoção, por ofício, ao Órgão Central do servidor que era responsável por essa atividade, sem sua reposição.

x) Ceagesp

Com base no Termo de Cooperação Técnica, que prevê a frequência de um servidor da empresa nesta SPU/SP, têm sido levantados e analisados as situações dominiais de vários imóveis de interesse tanto da União como da CEAGESP

z) Núcleos Coloniais Antonio Prado em Ribeirão Preto e São Bernardo.

Os trabalhos foram finalizados. Foram elaboradas duas notas técnicas que, após estudos realizados acerca da situação patrimonial das terras, concluíram que a União não detém o domínio das áreas. As notas técnicas foram apresentadas à Advocacia Geral da União em São Paulo.

2) Da Avaliação e Vistoria de Imóveis

Com o Memorando Circular, nº 2427/DECAP/SPU/MP e o Parecer nº 1252 – 5.12/2011/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU do processo 04905.005186/2011-11, a Secretaria do Patrimônio da União não mais elabora e nem homologa os laudos de avaliação de Imóveis para locação de terceiros para instalação de entes da administração direta, em razão da falta de engenheiros especializados em avaliações de imóveis. Além disso, o Memorando Circular Nº081/GAB/SPU, de 15/5/2014, limitou os gastos com diárias e passagens. Diante dos óbices, pouco se pode fazer a não ser a avaliação dos imóveis que se encontram na cidade de São Paulo, que não demandam diárias e passagens para deslocamento. Também foram efetuadas homologações de Laudos elaborados por terceiros, principalmente os advindos da Caixa Econômica Federal, que deram entrada nesta SPU/SP durante o ano de 2014.

Em 2014 foram elaborados apenas 6 laudos de avaliação com vistoria e homologados 65 laudos de terceiros. Em 2013 haviam sido elaborados 10 laudos, em 2012, 23, e 2011, 24.. As homologações foram 121 em 2013, 107 em 2012 e 105 em 2011.

A diminuição gradual do número de laudos elaborados decorre do fato de os dois únicos engenheiros habilitados para a execução desse trabalho na SPU/SP terem adquirido direitos para aposentadoria e desfrutaram, ao longo de 2014, as licenças-prêmio de assiduidade. Além disso, as restrições orçamentárias para concessão de diárias e passagens, a partir de junho de 2014, contribuíram para a não realização das avaliações necessárias e imprescindíveis para a seqüência das tarefas da coordenação.

Ressalta-se que, em 2014, a equipe de avaliação de imóveis da SPU-SP se restringiu a esses 2 (dois) servidores, cujas aposentadorias são iminentes¹, evidenciando o risco de interrupção dessas atividades. Para evitá-la, se faz necessária a contratação de 2 engenheiros civis, para substituição dos atualmente em exercício, bem como a de um engenheiro agrônomo que possa ser responsável pela elaboração de laudos de imóveis em áreas rurais, pois, atualmente, para avaliação e homologação desses laudos é necessário recorrer a outras superintendências ou órgãos que contam com esses profissionais em seus quadros, o que provoca atrasos na conclusão dos procedimentos.

3) Da Inclusão de RIP's e Atualização Cadastral no SPIUnet

Em 2014, foram incluídos no SPIUnet 948 novos registros de imóveis lançados por servidores da SPU/SP, superando em 58,0% a meta traçada pelo Órgão Central, de 600.

Dessas inclusões, 642 (67,8%) estão relacionadas à regularização de áreas do aeroporto de Viracopos em Campinas (453), hidrelétrica de Paraibuna em Redenção da Serra (147) e porto de Santos (42), e 247 (26,1%) a registros de imóveis em processo de incorporação, sendo a maioria da extinta Rede Ferroviária Federal, para sua divulgação pelo Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis, SISREI e, assim, atender as demandas da Administração Pública em geral.

A SPU-SP procedeu, também, à atualização de valor de 103 imóveis. As avaliações incluídas foram efetuadas, em sua grande maioria, de forma expedita, ou seja, com informações do valor venal dos imóveis fornecidas pelas prefeituras municipais sem se pautar por metodologias definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN e sem comprovação expressa dos elementos e métodos que levaram à convicção do valor.

Foram também efetuados 4 cancelamentos de RIP's.

¹ Um deles aposentou-se em 1/4/2015 e outro pretende aposentar-se até o final de 2015.

4) Da Aquisição de Imóveis

Em 2014 foram adquiridos:

- por **doação** - 5 (cinco) imóveis, sendo 4 para a Receita Federal, em Tietê, Ribeirão Preto, Jaú e Tatuí, 1 para a Justiça Federal em Limeira, 1 para Capitania Fluvial do Tietê-Paraná em Barra Bonita e 1 para a Procuradoria da República em Presidente Prudente;
- por **compra** – para o Centro Tecnológico da Marinha foram adquiridos 39 (trinta e nove) próprios nacionais residenciais na Capital e mais 36 (trinta e seis) no Município de Votorantim, também foi adquirido um terreno na Capital para a instalação da Casa da Mulher Brasileira;
- por **incorporação** – foram incorporados ao patrimônio da União dois terrenos no Município de Mogi das Cruzes que foram de propriedade da extinta SIDERBRÁS;

Também foram executados os procedimentos para rerratificação e convalidação de antigas escrituras de aquisição por nelas não constar como adquirente a União:

- por **rerratificação de escritura** – a aquisição de prédio com 54 (cinquenta e quatro) apartamentos para a Marinha Brasileira em Santos;
- por **convalidação de escrituras** – as aquisições de 8 (oito) imóveis pelo TRT – 15ª Região nas cidades de Presidente Prudente, Porto Ferreira, Lençóis Paulista, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista, Itapetininga, Barretos e Votuporanga, além de um adquirido pela Marinha em Barra Bonita.

5) Das Correspondências e Documentos Elaborados

A Coordenação de Incorporação produziu até este momento do exercício de 2014 os seguintes documentos para subsidiar e responder aos tribunais de justiça em geral, à Advocacia-Geral da União, aos cartórios, prefeituras, instituições privadas e pessoas físicas:

Tabela 8 – Documentos elaborados pela Coordenação de Incorporação

Documento	Quantidade
Informações	380
Notas Técnicas	4
Minutas de Termos	41
Memoriais Descritivos	14
Ofícios	399
Memorandos	25
Ofícios Eletrônicos aos Cartórios	400
Documentos Recebidos	641
Documentos Expedidos	328
Conformidade de Gestão no SIAFI	969

Fonte: Coordenação de Incorporação/SPU/SP

6) Da Necessidade de Recursos Humanos e Materiais

Quanto aos recursos humanos, a situação piorou em 2014, devido a não substituição de 3 servidores que se desligaram em 2013 e início de 2014 e que desenvolviam serviços de grande

complexidade e importância, sendo eles: um engenheiro, uma arquiteta por contratação temporária e um agente administrativo. No início de 2015, desligaram-se outros 3 servidores da Coordenação: 1 analista de planejamento e orçamento, que retornou a Secretaria de Orçamento Federal, 1 engenheiro e 1 agente administrativo, que se aposentaram.

Para 2015, as perspectivas são ainda piores, pois o único engenheiro avaliador disponível pretende aposentar-se até o final desse ano.

Quando isso ocorrer, a SPU/SP estará na situação de Órgão que administra imóveis sem servidores com competência técnica para avaliá-los, o que abre a possibilidade de os valores dos bens de interesse da União serem definidos por terceiros, com consequências inimagináveis.

Dentre os servidores que se desligaram nos últimos anos, encontravam-se, também, os que desenvolviam importantes trabalhos de esclarecimento da dominialidade de grandes áreas. Esses trabalhos, quando concluídos, deverão facilitar a elaboração de respostas às milhares de consultas que são anualmente recebidas pela SPU/SP da Justiça, do Ministério Público, da AGU, de outros órgãos, federais ou não, e da população em geral.

Assim, necessita-se, urgentemente, da contratação de quatro engenheiros civis e um engenheiro agrônomo para a realização de avaliações de imóveis. Esses engenheiros ajudariam também nos trabalhos de regularização dos imóveis da RFFSA. Necessita-se, também, de um arquiteto e outro servidor de nível superior com perfil mais voltado à área de ciências humanas, de preferência historiador.

Quanto aos recursos materiais, há necessidade de expansão da área física de trabalho da Coordenação, para acomodação de 8 (oito) arquivos de aço com documentos sobre imóveis “próprios nacionais”, que hoje se encontram na mapoteca e que contém informações indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de incorporação, e a compra de uma copiadora de plantas, ou a contratação de uma empresa copiadora, que poderá ser utilizada pelos diversos setores da Superintendência. Essa expansão física deverá ser equacionada com a mudança prevista para o 17º andar no próximo exercício.

Em relação à capacitação dos profissionais, para atualização e aprimoramento em novas tecnologias, há necessidade de contratação, com aquisição de softwares e equipamentos que os suportem, dos seguintes cursos:

- Sistemas de informação geográfica (geoprocessamento e sensoriamento remoto) para mapeamento cadastral dos imóveis da União e facilitar as respostas aos processos de regularização fundiária (software ArcGis), e acesso a banco de dados do IBGE;
- AutoCAD;
- Fundamentos de cartografia;
- Excel básico e avançado, Word básico e avançado e Access;
- Banco de dados de oferta de imóveis através do sistema Geoimóveis, com redução de custo direto com pesquisa, efetivo de pessoal e tempo empregado na obtenção de informação, administrado pelo IBAPE-SP;
- Software de avaliações de imóveis pelo método comparativo de mercado.

5.3.1.5 Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP)

Cabe a Coordenação de Receitas Patrimoniais a realização de atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais com vistas à maximização do potencial de arrecadação.

1) Das Atividades Relativas à Arrecadação

Em 2014, a SPU-SP arrecadou o montante de R\$ 220.485.300,41, com crescimento de 2,2 % em relação ao ano anterior, de R\$ 215.674.805,83.

Do total arrecadado, R\$ 110.869.243,31 (50,3%) referem-se à receita de laudêmio, o que indica manutenção do aquecimento do mercado imobiliário já experimentado em anos anteriores. As receitas de foro totalizaram R\$ 40.573.369,95 (18,4%), as taxas de ocupação, R\$ 22.818.972,31 (10,4%), e as decorrentes da inscrição na Dívida Ativa da União, R\$ 25.856.993,00 (11,7%). As demais receitas totalizaram R\$ 20.366.721,84 (9,2%), que são relativas a arrecadação de multas, juros, indenização por ocupação ilícita, permissão de uso etc.

Ressalta-se que o montante arrecadado pela SPU-SP em 2014 representa 22,0% do total de arrecadado por todas superintendências da Secretaria do Patrimônio da União, de R\$ 1.000.877.279,62.

Tabela 9 - Evolução da Arrecadação de Receitas

Arrecadação	2011	2012	2013	2014
Montante Total	R\$ 186.517.249,63	R\$ 204.434.870,78	R\$ 215.674.805,83	R\$ 220.485.300,41
Evolução		9,6%	5,5%	2,2%

Fonte: Coordenação de Receitas Patrimoniais/SPU/SP

No que concerne à arrecadação de receitas dos imóveis da extinta RFFSA, a legislação difere, pois a renegociação de dívidas segue os parâmetros delineados na Lei nº 12.348/2010 e normas correlatas, de modo que, tanto a extinção quanto renegociação de dívidas requer pesquisa junto à Advocacia-Geral da União quanto à existência de ações ajuizadas em face dos inadimplentes, o que torna os procedimentos mais demorados.

Cumpra acrescentar que a renegociação de débitos ocorre em volume menor, pois a maioria dos bens é utilizada por pessoas físicas que se enquadram nas exigências legais para sua remissão, quais sejam: baixa renda, residência no imóvel e não ser proprietário de outro.

A arrecadação proveniente dos imóveis da RFFSA em 2014 totalizou R\$ 7.801.417,58, com crescimento de 31,9 % em relação ao exercício anterior, cujo valor arrecadado somou R\$ 5.916.015,60.

2) Da análise de pedidos de isenção de pagamento de receitas patrimoniais por pessoas carentes.

Dos requerimentos recebidos em 2014 pela Coordenação de Receitas Patrimoniais e pela Divisão de Atendimento Avançado em Santos - DIAAV, foram deferidos a concessão e renovação de isenção de pagamentos de receitas patrimoniais a 45 pessoas comprovadamente carentes, dos quais 41 pela DIAAV, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007 e Instrução Normativa SPU nº 5, de 24 de agosto de 2013.

Considera-se carente ou de baixa renda para fins dessa isenção o responsável por imóvel cuja renda familiar mensal for igual ou inferior ao valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos.

A situação de carência deve ser comprovada a cada 4 (quatro) anos e a concessão de isenção aplica-se aos casos em que o imóvel for utilizado para fins de residência do responsável e dos demais familiares reconhecidos como ocupantes do imóvel.

Em relação às receitas do ano base de 2014, ficaram isentas de pagamento por carência 58 foros, que totalizaram R\$ 8.225,51 e valor médio de R\$ 141,82, e 295 taxas de ocupação, que totalizaram R\$ 120.492,51 e valor médio de R\$ 408,65.

3) Da análise e conclusão dos pedidos de averbação de transferência de direitos sobre bens da União

Em 2014 foram concluídas 7.895 averbações de transferências, com evolução de 2,1% em relação a 2013, quando foram concluídas 7.734

Tabela 10 - Evolução da Quantidade de Transferência de Responsável

Averbação de Transferência	2011	2012 *	2013	2014
	A	B	C	D
Realizado	6.369	9.028	7.734	7.895

*Realização de Força-Tarefa, com servidores de outras superintendências.

Fonte: Coordenação de Receitas Patrimoniais/SPU/SP

Observa-se que em 2012, no período de 28 de agosto a 27 de setembro, foi realizada a força-tarefa, com participação de servidores da SPU/SP, DIAAV e 10 (dez) servidores de outras superintendências, que efetuou cerca de 3.826 averbações.

5.3.1.6 Coordenação de Destinação Patrimonial (CODES)

A Coordenação de Destinação Patrimonial é a responsável pelos trabalhos de destinação de imóveis de uso especial, regularização fundiária de imóveis da União e Projeto Orla. A Coordenação é também responsável pelo controle de uso de imóveis da União mediante a concessão da permissão de uso e autorização de obras.

1) Destinação de Imóveis da União

Os trabalhos de destinação são divididos em três grupos (a) destinação de imóveis oriundos da extinta RFFSA; (b) destinação de demais próprios nacionais e (c) alienação de imóveis inservíveis à administração pública federal.

a) Da destinação dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA

A destinação de imóveis não residenciais da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, transferidos à SPU em razão da extinção daquela sociedade de economia mista, foi dividida em 2 grupos: (i) destinação de imóveis a órgãos públicos e (ii) destinação de imóveis a particulares, por meio de indicação dos bens à composição do fundo contingente, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Da destinação de imóveis não residenciais da extinta RFFSA a entes públicos

No tocante à destinação de bens imóveis não residenciais a órgãos públicos, a equipe da Coordenação de Gestão Patrimonial, em que pese ser composta por apenas 4 funcionários (2 servidores efetivos e 2 funcionários por convênio de cooperação técnica com municípios), conseguiu, durante o exercício de 2014, formalizar 14 termos de cessão provisória de terrenos e benfeitorias da extinta Rede Ferroviária.

ii) Da indicação de imóveis não residenciais da extinta RFFSA para composição do fundo contingente

O fundo contingente, fundo contábil previsto nos artigos 5º e 6º da lei n.º 11.483/2007, é composto por imóveis não operacionais e não residenciais da extinta RFFSA. Tal fundo contábil foi previsto na legislação para o pagamento aos credores da extinta RFFSA de valores não pagos quando da liquidação da empresa.

A partir de novembro de 2011, em razão da publicação da Portaria SPU n.º 323, de 4 de novembro de 2011 (publicada no DOU em 7 de novembro de 2011), por meio da qual o Órgão Central da SPU avocou a competência para envio e retirada de imóveis do fundo contingente da extinta RFFSA, esta SPU-SP passou a analisar os pedidos de aquisição, elaborar notas técnicas de encaminhamento dos processos à Brasília, para a realização das atividades pertinentes. Em 2014, a SPU-SP indicou 35 imóveis para compor esse fundo, com valor estimado em R\$ 186.621.614,50

b) Da destinação de imóveis próprios nacionais

No exercício de 2014, foram analisados e concluídos 67 processos de entrega e entrega provisória de próprios nacionais a órgãos da administração direta federal.

Foram analisados e concluídos outros 24 processos de cessão e cessão provisória para atender aos pedidos de imóveis encaminhados por entidades da administração pública federal Indireta, estado, municípios e entidades sociais privadas sem fins lucrativos.

Em síntese, a Equipe de Destinação de Imóveis da União da SPU-SP, em 2014, analisou e concluiu a destinação de 91 imóveis. Observa-se que para conclusão dos processos de destinação são necessários trâmites e troca de ofícios e documentos entre a SPU-SP e os órgãos e entidades interessadas, bem como, em alguns casos, respostas aos questionamentos encaminhados por órgãos de controle, como a AGU, o MPE, o MPF, relativos a esses imóveis, o que reduz a sua celeridade.

c) Da alienação de imóveis

Em 2014 não foi possível a realização de licitação para alienação de imóveis, devido ao afastamento da servidora designada para providenciar a realização do certame, por licença para tratar de assuntos particulares.

Atualmente, há mais de 200 imóveis disponíveis para alienação em todo o estado de São Paulo. A maioria deles é oriunda de adjudicações fiscais inservíveis para uso da administração pública em razão de sua localização e dimensão. Os imóveis, em grande parte, estão deteriorados e ocupados e muitos, além de serem frações ideais, possuem hipotecas e penhoras ainda não canceladas, apesar de reiterados pedidos às procuradorias da Fazenda Nacional, cartórios e até mesmo juízes de tribunais, o que dificulta, mais ainda, a sua comercialização.

Além disso, a continuidade dos trabalhos tem sido prejudicada por falta de servidores para vistorias, análise e instrução processual e organização dos procedimentos de licitação pública.

Somente para essas atividades estima-se a necessidade de alocação, mediante contratação, de no mínimo 2 novos servidores.

2) Da Regularização Fundiária de Imóveis da União

As atividades de regularização fundiária na SPU-SP foram divididas em três grupos: a) regularização fundiária em imóveis residenciais da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA e b) regularização fundiária dos demais imóveis de propriedade da União e c) atividades relativas à destinação de áreas para fins de implantação de projetos de Habitação de Interesse Social – HIS .

a) Da regularização fundiária em imóveis residenciais da extinta RFFSA.

No momento, as únicas solicitações de regularização dominial dos imóveis da extinta RFFSA passíveis de atendimento por esta SPU-SP referem-se à emissão de termo de quitação de débitos de contratos de compra e venda de imóveis então firmados com a RFFSA.

Em 2014, foram emitidos 12 termos de quitação com fundamento no artigo 28-C da Lei n.º 11.483/2007, incluído pela Lei n.º 12.348/2010, tendo sido providenciada a baixa desses contratos no SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais da extinta RFFSA.

Deve-se ressaltar, porém, a carência de servidores para a realização de todas as tarefas atinentes à regularização dos contratos então firmados pela extinta RFFSA. Em 2014, a SPU-SP contou apenas com os mesmos 4 servidores que já trabalham nos demais assuntos anteriormente listados, relativos aos imóveis da RFFSA, para dar atendimento a mais de 6.000 interessados, permissionários da extinta RFFSA.

b) Das atividades de regularização fundiária nos demais imóveis da União

No exercício de 2014, foi formalizado contrato de cessão sob regime de aforamento gratuito de imóvel com 5.175,00 m², ao Município de São Vicente, localizado no Parque Núcleo Sá

Catarina, para implantação de projeto habitacional com a construção de unidades habitacionais, que atenderão famílias de baixa renda na afirmação de seu direito constitucional à moradia, projeto realizado com recursos financeiros do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do Programa Minha Casa/ Minha Vida, e no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID.

Diversas outras áreas ocupadas irregularmente na região da baixada santista tiveram processos de regularização instruídos e encaminhados ao órgão central da SPU para autorização ministerial da cessão, dentre as quais destacamos as áreas do Quadrilátero e da Vila dos Pescadores, em Cubatão, ambas com dimensão superior a 150.000m². A efetivação da destinação destes imóveis ocorreu no início de 2015.

c) Das atividades de provisão de habitação de interesses social (HIS)

Os trabalhos relacionados à provisão de Habitação de Interesse Social (HIS) envolveram as seguintes atividades:

- 1) Reunião de planejamento estratégico efetuado pelo OC estabelecendo metas e controles de trabalho para 2014.
- 2) Elaboração de planilhas de controle e monitoramento de todos os imóveis já destinados.
- 3) Atualização e controle dos imóveis constante na planilha do Plano de Aceleração de Destinação de Áreas da União para Habitação (PAAH), dirimindo as dificuldades encontradas na regularização e destinação dos imóveis.
- 4) Monitoramento com reuniões realizadas com cada entidade, relativo aos encargos previstos nos contratos de cessão sob regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para viabilização dos empreendimentos para Habitação de Interesse Social (HIS).
- 5) Coleta de dados, pesquisa em cartórios e informações relativas às áreas da ex-RFFSA, objetivando sua regularização e incorporação.
- 6) Reuniões na sede da COHAB / SEHAB para elaboração e acompanhamento dos cronogramas e projetos das áreas que estão sendo trabalhadas em conjunto com o município de São Paulo.
- 7) Vistorias e participação em reuniões de ponto de controle, na sede da Caixa Econômica Federal – CEF, na Av. Paulista, para acompanhamento dos empreendimentos de HIS oriundos de imóveis adquiridos do INSS, adquiridos pelo Ministério das Cidades, localizados em São Paulo (Rua Mariano Procópio, Rua Frederico Von Martius, Rua Guinle na Vila Monumento.
- 8) Elaboração e respostas de ofícios solicitando informações sobre o imóvel da Rua Mariano Procópio e Rua Guinle - Vila Monumento.
- 9) Audiências no Fórum Federal tratar da reintegração de posse da Rua Guinle, tendo em vista que parte do imóvel é invadida pelas construções lindeiras.
- 10) Acompanhamento dos processos no RESOLO para a regularização da matrícula do imóvel da Rua Guinle.
- 11) Reunião do Grupo de Trabalho Estadual (GTE) para assinaturas e entrega das cartas de anuência de 14 imóveis em 12 cidades localizados no interior do Estado de São Paulo, nos municípios de Americana, Catanduva, Hortolândia, Matão, Mongaguá, Ribeirão Pires, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Sumaré e Taquaritinga, para posterior Cessão sob regime de Concessão de Direito Real de Uso –CDRU, para fins de implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse

Social – HIS, com capacidade estimada de construção de 2.909 unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida.

- 12) Assinatura de Carta de Anuência às entidades selecionadas para aprovação de projetos e construção de cerca de 330 unidades habitacionais no imóvel do Jardim Caneleira, Santos/SP,
- 13) Elaboração e assinatura do Protocolo de Intenções realizado entre SPU/SP, COHAB/SP, SEHAB/SP, (Vila Clarice) visando adotar as providências necessárias a viabilizar a implantação de unidades habitacionais no imóvel na zona Oeste, com capacidade estimada de construção de 1.300 unidades habitacionais.
- 14) Instituição do Conselho Gestor entre a SPU/SP, COHAB/SP, SEHAB/SP e a Associação dos movimentos de moradia da Região Sudeste visando adotar as providências necessárias a viabilizar a implantação de unidades habitacionais no imóvel da Vila Carioca.
- 15) Vistorias realizadas nos imóveis da Vila Clarice acompanhando a COHAB e levantamentos técnicos sobre a área.
- 16) Instituição do Conselho Gestor entre a SPU/SP, TRF 3ª Região, COHAB/SP, SEHAB/SP, Superintendência da Polícia Federal, visando adotar as providências necessárias a viabilizar a implantação de unidades habitacionais no imóvel SPU/SP, COHAB/SP, SEHAB/SP e Associação dos movimentos de moradia da Região Sudeste, relacionado ao imóvel da Vila Carioca, com capacidade estimada de construção de 1.800 unidades habitacionais.
- 17) Acompanhamento das licitações realizadas pela COHAB e SEHAB para contratação de empresas para realização das alterações no uso dos imóveis conforme os dois protocolos de intenções, (Vila Carioca e Vila Clarice).
- 18) Reuniões com todas as instituições envolvidas nos protocolos de intenção (Vila Carioca e Vila Clarice) desde sua elaboração, celebração e implementação das atividades para seu fiel cumprimento e escolha dos integrantes do Conselho Gestor..
- 19) Vistorias acompanhando o TRF 3ª Região, COHAB/SP, SEHAB/SP, Superintendência da Polícia Federal, nos imóveis localizado na Avenida Presidente Wilson, Nº 5330 – Ipiranga/SP, (Vila Carioca); no imóvel localizado na Avenida Santa Marina, Nº 208 – Lapa/SP, (DPF) imóvel localizado na Rodovia Castelo Branco KM 21, em Barueri – SP (CONAB e Apoio Logística).
- 20) Acompanhamento da realização de sondagem efetuado pela CDHU por meio da empresa PLANTATERR, para apuração de contaminação de solo no imóvel Av Presidente Wilson, nº 6555 São Paulo.
- 21) Audiências no MPF sobre o imóvel da Rua Mariano Procópio sobre a ocupação da área pela entidade Estrela Guia.
- 22) Acompanhamento do processo no RESOLO para o desdobro da área do Pátio do Pari.
- 23) Resposta às solicitações efetuadas pela AGU sobre o imóvel de Bauru tendo em vista que o mesmo está sendo objeto de intervenção local pelo MPE sobre a destinação correta do imóvel bem como a remoção e assentamento das famílias que ocupavam parte do imóvel.
- 24) Finalização e a outorga Ministerial do processo de destinação e a assinatura do contrato de Doação com encargos do imóvel ao município de Bauru SP, da extinta Rede Ferroviária Federal, localizado no Jardim Europa, com vistas ao assentamento de 250 famílias de 4 favelas próximas à área, ao Município.

- 25) Visita e notificação prévia com posterior acompanhamento da desocupação do prédio (próprio nacional) na rua Antônio de Godói.
- 26) Resposta de ofícios e atendimento de todas as solicitações de informações e controle efetuados pelo Órgão Central.
- 27) Reuniões periódicas com as assessorias técnicas dos imóveis destinados efetuando o acompanhamento dos projetos.
- 28) Apresentação em seminário sobre os temas debatidos no encontro de superintendentes realizado no OC, disseminando o quanto debatido durante o encontro com participação de todos servidores, cooperados e terceirizados - SPU/SP.
- 29) Atendimento de vários municípios que procuram este setor para terem informações sobre as áreas da ex-RFFSA na intenção de encaminhar destinação para habitação.
- 30) Vistorias nas cidades de Rosana, Regente Feijó, Ribeirão Pires por solicitação dos respectivos municípios para verificação das áreas e orientação para sua melhor destinação.
- 31) Atendimento de novas entidades de moradia orientando e efetuando o cadastramento para participação no próximo GTE.
- 32) Atendimento e resposta de ofícios de várias naturezas bem como atendimento telefônico dos mais diversos setores da sociedade em busca de orientações informações relativo a imóveis da ex-RFFSA e/ou próprios nacionais, quando estão revestidos de possível natureza habitacional.
- 33) Auxílio e troca de conhecimento entre os setores da SPU para aprimoramento dos trabalhos efetuados, haja vista a interface necessária entre os setores para melhor deslinde dos processos.

3) Permissão de Uso

Em 2014, de modo a controlar o uso de bens imóveis da União, principalmente aqueles localizados na orla marítima, foram analisados e autorizados 65 processos relativos a pedidos de permissão de uso daqueles bens. Desse total, tendo em vista a exploração econômica do uso do bem patrimonial a ser dada pelos interessados, foram autorizadas 59 permissões onerosas do uso, com recolhimento total de R\$ 223.596,26 ao erário.

4) Autorização de Obras

Também de modo a controlar e fiscalizar o uso de imóveis de propriedade da União, em 2014, a divisão de Gestão Patrimonial da SPU-SP analisou e deferiu 8 pedidos de autorização de obras.

5.3.1.7 Coordenação de Caracterização do Patrimônio (COCAP)

As atividades desenvolvidas pela Coordenação de Identificação e Fiscalização envolvem a identificação de bens de uso comum do povo e o cadastramento e regularização dos bens imóveis dominiais.

a) Da análise de ações de usucapião

Uma das principais atividades relacionadas à identificação de imóveis da União é a análise dos pedidos de usucapião apresentados por particulares. Nesses processos, a SPU-SP necessita manifestar-se acerca da titularidade ou não das terras usucapiendas e o seu interesse ou desinteresse na causa.

No ano de 2014, a Advocacia-Geral da União - AGU encaminhou à SPU-SP 14.100 processos de usucapião, solicitando informações acerca do interesse da União em tais causas. Desse total, 99,3% (14.000) foram respondidos tempestivamente, como nos anteriores O número de

solicitações dessa natureza pela AGU apresentou aumento de cerca de 36,8% em relação ao exercício anterior, quando foram recebidos 10.219 processos.

Tabela 11 - Quantidade de Pedidos de Usucapião Recebidos e Respondidos

Item	2010	2011	2012	2013	2014
Processos Recebidos	8.256	10.662	12.168	10.306	14.100
Processos analisados e respondidos	8.247	10.651	12.118	10.219	14.000

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP/SPU/SP

Entretanto, o elevado número de solicitações dessa natureza, a necessidade de celeridade na análise e resposta, bem como a seriedade do assunto², exigem que 2 (dois) servidores de nível superior, da carreira de analista de infraestrutura e de planejamento e orçamento, sejam destacados exclusivamente para essa tarefa. Em diversos casos, outros 2 (dois) servidores são destacados para atender pontualmente a essa tarefa. Além disso, 1 (um) agente administrativo fica exclusivamente responsável por controlar a entrada e saída desses processos do setor, bem como de atender às diversas solicitações telefônicas da AGU. O fato de a SPU-SP não contar com um sistema informatizado que permita a identificação visual dos bens públicos federais impede que essa tarefa seja delegada a servidores menos capacitados³.

Além do atendimento às solicitações da AGU em processos de usucapião, a SPU-SP atendeu a 384 pedidos de informações técnicas referentes a outros questionamentos e solicitações encaminhados pelas diversas seccionais da Advocacia-Geral da União em São Paulo, dentre eles, pedidos de perícia técnica, um acréscimo de 20% em relação a 2014, quando foram atendidos 327 processos.

Também foram encaminhados ofícios de respostas aos diversos cartórios de registros de imóveis, Ministério Público e demais órgãos, todos relativos à verificação da titularidade da União. Por fim, foram recebidos e respondidos, em até 15 dias corridos da data de seu protocolo, sob pena de revelia, 140 (cento e quarenta) ofícios relativos a pedidos de retificação administrativa de área nos diversos cartórios de registro de imóveis.

Além disso, no ano de 2014, a Coordenação assumiu as ações de retificação dos imóveis da extinta RFFSA, com o grande desafio de fornecer a resposta aos solicitantes em tempo hábil, pois a falta de servidores, documentação disponível e dificuldade de localização e individualização dos imóveis, constituem-se grandes entraves para análise desses processos.

b) Da análise e conclusão de pedidos de inscrição de ocupação

No que tange ao cadastramento de imóveis dominiais da União, em 2014 foram concluídos 10 (dez) processos de pedidos de inscrição inicial, com a conclusão de processos de pedidos de inscrição de ocupação e cadastramento de TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável). Observa-se que as inscrições foram suspensas no período de junho a outubro pelo Órgão Central.

Tabela 12 - Pedidos de Inscrição de Ocupação Concluídos

² Tendo em vista o prazo judicial estipulado para manifestação da Advocacia-Geral da União nos autos, o prazo previsto para manifestação da SPU-SP é exíguo: na maioria das vezes, esta SPU-SP tem que atender à solicitação de informações entre 5 a 20 dias de seu recebimento. Muitas vezes, porém, o prazo é ainda menor, exigindo análise e manifestação em 24 horas do recebimento do processo.

³ Atestou-se que o trabalho de servidores de nível superior acerca do assunto é mais apurado e minucioso, trazendo maior grau confiabilidade à manifestação da União em processos judiciais dessa natureza. Os servidores da Coordenação de Identificação e Fiscalização da SPU-SP, no entanto, por vontade e mérito próprios, passaram a inserir algumas informações a respeito da localização dos bens públicos federais no Estado de São Paulo em mapas extraídos do GoogleEarth, numa tentativa de possibilitar que qualquer servidor pudesse atender às solicitações da AGU em processos de usucapião, liberando aqueles técnicos para atividades mais complexas. O procedimento, no entanto, deixa a desejar, em razão da precariedade do parque tecnológico desta SPU-SP e das próprias limitações do GoogleEarth.

Pedidos de Inscrição de Ocupação	2010	2011	2012	2013	2014
Concluídos	23	14	36	16	10

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP/SPU/SP

c) Do cadastramento de novos RIPs e da inclusão de benfeitorias no SIAPA

No exercício de 2014, a SPU-SP cadastrou no SIAPA 10.056 (dez mil, cinquenta e seis) novos RIPs. Esse número é 320% maior que em 2013, quando foram cadastrados 3.135 (três mil, cento e trinta cinco). Em 2014, a Coordenação optou por priorizar a atualização dos cadastros dos bens dominiais da União nos municípios Barueri e Santana do Parnaíba, que responderam por mais de 90% dos novos cadastros. Observa-se que o cadastramento de novos RIP's visa, também, a regularização de condomínios verticais, com a individualização dos imóveis, bem como evitar a decadência da cobrança de laudêmio pela transferência de titularidade

Foram também realizadas as atualizações dos cadastros dos RIPs existentes pela inclusão de benfeitorias dos imóveis.

Quanto à inclusão de benfeitorias de edifícios em terrenos de propriedade da União, informa-se que, desde o início de 2011, essas atualizações se dão através do cadastramento do edifício como um todo e não mais processo a processo, dando mais celeridade e precisão por permitir tanto um trabalho mais automático como a conferência de todos os dados. Em 2013 foram incluídas benfeitorias em aproximadamente 100 edifícios e em 2014, 25. A redução do número de inclusões se deu em função do grande número de processos de fracionamentos de edifícios. A operacionalização de ambas as atividades é feita por apenas 1 servidora com contrato temporário.

d) Da atividade de revisão do valor recolhido a título de laudêmio

Em razão da desatualização dos cadastros da SPU-SP, em muitos casos o valor recolhido pelo contribuinte via *internet* do laudêmio, quando da expedição da Certidão de Autorização de Transferência – CAT eletrônica, é menor do que aquele efetivamente devido. Em razão disso, a Coordenação, ciente de suas responsabilidades e com o intuito de evitar perdas de receitas para a União, estabeleceu um procedimento interno de revisão do valor recolhido e apresentado pelo contribuinte quando do pedido de averbação da transferência.

Os pedidos de averbação de transferência de aforamento ou de ocupação, assim que protocolados na SPU-SP, são inicialmente analisados pela Coordenação de Receitas Patrimoniais, que verifica as informações documentais da transferência. Após essa primeira análise, os processos são encaminhados ao Setor de Avaliação da Coordenação de Identificação e Fiscalização, que revê o valor recolhido a título de laudêmio. Em 2014, esse setor realizou 1.941 revisões contra 2.303 realizadas em 2013, com redução de 16%.

Tabela 13 - Revisão do Valor Recolhido de Laudêmio

Revisão do Valor Recolhido a Título de Laudêmio	2010	2011	2012	2013	2014
Quantidade Revista	2.441	3.892	3.546	2.303	1.941

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP/SPU/SP

A redução dessa atividade em 2014, de fundamental importância para garantir que a União não sofra perdas de arrecadação patrimonial, foi decorrente da diminuição do número de processos enviados ao Setor. O reflexo disso é a inexistência de passivo de processos a serem analisados e a diminuição do tempo médio de análise, que de 90 dias em 2013 passou para, no máximo, 30 dias em 2014.

O fator determinante para diminuição do número de processos é a constante revisão cadastral e inclusão de benfeitorias, pois cadastros mais atualizados no sistema redundam na redução do cálculo manual da diferença de laudêmio.

e) Da regularização dos cadastros dos imóveis dominiais da União

Uma outra atividade própria desta SPU-SP, relacionada à determinação do Acórdão TCU nº 3158/2004, 1ª Câmara, item 9.2.13⁴, acerca da atualização cadastral de 24 imóveis dominiais da União, é a de regularização dos cadastros *ex officio* promovidos no período compreendido entre os anos de 1992 a 1996 pela empresa contratada pelo Órgão Central, Plansul, que realizou o cadastramento de cerca de 4.400 imóveis. Nesse cadastramento uma série de informações relativas aos imóveis e a seus foreiros/ocupantes deixaram de ser incluídos e diversos erros de cadastramento foram cometidos.

Buscando a regularização daqueles cadastros, anualmente eram remetidas aos ocupantes dos imóveis da União solicitações de apresentação de documentos para proceder à inscrição inicial do imóvel, efetuar fracionamentos e atualizações cadastrais, revisões de laudêmio etc. A eficácia dessa atividade ficava prejudicada em razão da própria demora dos interessados em atender às solicitações. Os cadastros *ex officio* iam assim sendo regularizados à medida que eram recebidos os documentos necessários à atualização dos dados do imóvel e de seus ocupantes.

A partir de 2013, no entanto, quando há necessidade de notificar os interessados, principalmente em processos com movimentação recente, a Coordenação de Identificação e Fiscalização remete o processo ao Núcleo de Atendimento ao Público para ciência e manifestação do requerente. Com a adoção desse procedimento, conseguiu-se otimizar o trâmite processual, acelerando a conclusão dos pedidos dos contribuintes e reduzindo os custos com a expedição de notificações via ofício.

Um outro meio de proceder à regularização cadastral dos RIPs, incluídos no SIAPA por aquela empresa então contratada pelo Órgão Central da SPU, tem sido o encaminhamento de ofícios solicitando matrículas atualizadas aos diversos cartórios de registros de imóveis.

Além dessa providência, a Coordenação de Receitas Patrimoniais da SPU-SP e Setor de Identificação do Patrimônio, da Coordenação de Caracterização, estão formalizando os processos relacionados aos cadastramentos *ex officio* (uma vez que aquela empresa contratada não providenciou, à época, a autuação de processos administrativos individualizados para cada um dos RIPs que incluiu no SIAPA) e solicitando informações aos interessados no intuito de regularizar o cadastramento.

Em 2014, foram regularizados 335 imóveis contra 94 em 2013.

Tabela 14 - RIPs cadastrados *ex officio* regularizados e a regularizar

MUNICÍPIO	RIPs				
	Cadastrados <i>ex officio</i>	Regularizados até Dez/2012	Regularizados em 2013	Regularizados em 2014	A regularizar
Caraguatatuba	758	169	06	42	541
Ubatuba	820	101	06	0	713

⁴ AC 3158/2004 – 1ª Câmara – Item 9.2.13 Promova a instauração de processos, com a documentação para a devida caracterização do imóvel, de todos os casos de RIPs cadastrados ex-officio: (24 RIPs relacionados, os quais, de acordo a Nota de Auditoria 11/162215, de 9/12/2005, foram formalizados e incluídos no SIAPA).

São Sebastião	188	18	01	1	168
Ilha Comprida	2.652	1.025	81	292	1.254
TOTAL	4.418	1.313	94	335	2.676

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio- COCAP/SPU/SP

Em 2015 será dada continuidade ao trabalho referente à regularização dos cadastros *ex officio*. Se for verificado tratar-se de RIPs considerados como ‘interior de ilha’, os cadastros serão cancelados após a quitação dos débitos relativos aos períodos anteriores a maio de 2005, em razão da incidência da Emenda Constitucional n.º 46/2005. Além disso, será dada prioridade à atualização dos cadastros dos RIPs relativos ao município de Ubatuba.

Entretanto, a correção dos cadastros dos imóveis localizados no município de Bertioga, porém inscritos no município de Santos, cuja recomendação está prevista no item 6 do Acórdão TCU n.º 338/2005-1ª Câmara⁵, tem sido prejudicada em razão de não ter sido elaborada uma solução sistêmica por parte do Órgão Central da SPU, o que possibilitaria o atendimento imediato daquela recomendação. Das 56 previstas, foi possível concluir manualmente apenas 1, devido à falta de servidores para alocação nessa atividade de grande complexidade, pois requer a identificação das áreas dos processos antigos nas plantas atualizadas, abertura de um novo RIP com inclusão dos dados cadastrais do imóvel e da cadeia de responsáveis, inclusão de todos os créditos e débitos alocados aos RIP's, inclusive os inscritos na DAU, etc.

f) Da regularização dos cadastros em razão da não utilização do Fator de Testadas Múltiplas – FTM e das diferenças oriundas da Folha de Cálculo de Laudêmio - FCL

Em 2014, a SPU-SP continuou dando atendimento à determinação prevista no Acórdão TCU 1441/2006-Plenário, que no seu item 9.4.6 determinou que esta SPU-SP cumprisse integralmente o disposto nos itens 9.1.2.4 e 9.1.2.13 do Acórdão 1697/2003-Plenário⁶, que exigiam a utilização do Fator de Testadas Múltiplas (FTM) para cálculo das taxas de foro cobradas nos imóveis sob jurisdição desta Superintendência e da cobrança das diferenças de laudêmio oriundas da utilização da Folha de Cálculo de Laudêmio (FCL).

O ritmo dos trabalhos para atendimento dessa determinação da Corte de Contas não é o ideal, em razão da limitação de recursos humanos no setor, bem como das dificuldades verificadas no próprio procedimento de verificação e alteração dos dados cadastrais dos imóveis. Além disso, não foram obedecidos os prazos previstos no plano de trabalho, proposto pelo Órgão Central ao Tribunal de Contas da União, notadamente em razão de não ter sido efetuada a migração sistêmica dos dados coletados pela empresa Aerocarta S/A, o que facilitaria, e muito, os trabalhos desta Unidade Jurisdicionada. De um total de 67.643 RIPs, já foram revistos 49.180 (72,7%), dos quais 6.767 em 2014, restando, ainda, 18.463 a serem revistos.

Tabela 15 – FTM e FCL Revisados e Pendentes de Revisão

Município	RIPs					Pendentes de revisão
	A serem revisados	Revisados até 2011	Revisados em 2012	Revisados em 2013	Revisados em 2014	
Barueri	12.519	8.975	543	1.550	484	967

⁵ AC 338/2005 – 1ª Câmara. Item 6 Promova a correção nos lançamentos cadastrais dos imóveis inscritos no município de Santos, mas localizados em Bertioga, de forma a evitar informações distorcidas nos relatórios gerenciais e no cadastro de ocupantes lançados na base do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

⁶ AC 1697/2003 – Plenário. Item 9.1.2.4 Proceda à revisão do método de cálculo das taxas de foro, considerando que a não utilização do fator de testadas múltiplas vem acarretando perdas ao Erário. Item 9.1.2.13 Promova a cobrança, junto aos responsáveis, das diferenças nas receitas de laudêmio oriundas da utilização da Folha de Cálculo de Laudêmio, caso a perda de receita seja confirmada.

Cananéia	42	13	3	0	6	20
Caraguatatuba	1.504	592	167	22	2	721
Cubatão	114	11	1	0	0	102
Guarujá	6.219	6.095	8	116	40	76
Iguape	1.252	56	16	3	1.133	44
Ilhabela	146	72	24	18	6	26
Ilha Comprida	2.652	862	163	81	1.254	292
Itanhaém	255	6	63	03	0	183
Mongaguá	156	30	11	0	0	115
Peruíbe	22	-	-	0	0	22
Praia Grande	3.044	2.693	244	0	2	105
Santana de Parnaíba	4.211	4.047	57	0	0	107
Santos	22.759	1.345	3.806	4.305	1.153	12.150
São Paulo	277	36	97	77	0	67
São Sebastião	1.095	458	11	44	10	572
São Vicente	10.429	1.414	1.867	1.927	2.673	5.221
Ubatuba	947	458	19	4	4	462
TOTAL	67.643	27.163	7.100	8.150	6.767	18.463

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP/SPU/SP

g) Da revisão dos cadastros de imóveis em razão da EC n.º 46/2005

Uma outra atividade vinculada à correção dos dados cadastrais dos imóveis de propriedade da União é a revisão dos registros imobiliários patrimoniais e lançamentos de acordo com a Emenda Constitucional 46/2005⁷ e a Portaria SPU n.º 242/2005. Com relação a esse assunto, a Coordenação procedeu à revisão e correção cadastral de 151 RIPs no decorrer do exercício de 2014.

Tabela 16 - RIPs Atingidos pela EC 46/2005 Revisados e Pendentes de Revisão

Município	RIPs					
	A Serem Revisados	Revisados até 2011	Revisados em 2012	Revisados em 2013	Revisados em 2014	Pendentes de Revisão
Cananéia	42	10	0	0	11	21
Guarujá	6.219	6.095	0	4	27	97
Ilhabela	146	73	8	33	29	36
Ilha Comprida *	2.652	2.300	163	0	40	149
Iguape **	1.252	500	16	3	44	692
Total	10.311	8.978	187	40	151	955

* Quanto ao município de **Ilha Comprida** (desmembramento do Município de Iguape): o cadastramento 'ex officio' ocorreu em 1992/1996 pela empresa Plansul. Após a publicação da EC 46/2005, constatou-se que 90% dos imóveis então cadastrados passaram a ser conceituado como localizados no interior de ilha. Em outras palavras, após maio de 2005, tais imóveis passaram a ser conceituado como alodial. Em razão desse fato, muitos RIPS então cadastrados tiveram de ser cancelados.

** Quanto ao município de **Iguape**, esta SPU-SP verificou que há vários imóveis cadastrados naquele município equivocadamente, já que, atualmente, pertencem ao Município de Ilha Comprida e que, também por força das disposições da EC 46/2005, são conceituados como alodial.

Fonte: Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP/SPU/SP

h) Da revisão da natureza dos imóveis da União

⁷ A EC 45, de 6 de maio de 2006, alterou o inciso IV do artigo 20 da Constituição Federal, que trata dos bens da União, determinando que pertencem à União “as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II”.

De acordo com as determinações contidas no item 17 do Acórdão 338/2005-1ª Câmara⁸, foi exigido pelo TCU que a SPU-SP promovesse à regularização do cadastro e valores cobrados, recalculando os valores efetivamente devidos, a título de taxa de ocupação e outras receitas patrimoniais incidentes, dos imóveis cadastrados como rurais em localidades consideradas como áreas urbanas.

De um universo inicial de 500 RIPs, foram atualizados 220 (44,0%), sendo 22 em 2014, restando 280 a serem revistos..

i) Da demarcação da Linha de Preamar Médio – LPM

Com relação à demarcação da LPM no estado de São Paulo, havia a previsão de realização de demarcação no Município de Ubatuba em 2011. De fato, ainda em 2010, iniciaram-se as vistorias das praias e dos costões rochosos, para verificação da influência das marés nos rios dos municípios de Ubatuba e Caraguatatuba. Todos esses procedimentos visavam subsidiar a posterior demarcação da LPM e sua aprovação, primeiramente em Ubatuba, com previsão de conclusão em julho de 2011.

No entanto, não foi possível realizar a demarcação da LPM naquele município, principalmente em razão da redução da equipe da Coordenação, responsável pelos trabalhos, pois o contrato de uma das servidoras temporárias venceu no ano de 2011, sem possibilidade de renovação e sem que sua vaga fosse preenchida por outro servidor. Esse fato, agregado à necessidade de se priorizar o atendimento às demandas de realização de perícias técnicas encaminhadas pela Advocacia-Geral da União (em decorrência da existência de prazos judiciais a serem cumpridos), impossibilitou o cumprimento das atividades previstas para o ano de 2012.

Em que pese tais dificuldades, a SPU-SP continuou a realizar vistorias com a finalidade de demarcação da LPM no estado, porém com menor frequência do que nos anos anteriores.

Em 2013 foi aberto o processo 04977.011575/2013-02, cujo objeto é a demarcação da LPM na região do quilombo da Caçandoca em Ubatuba. Foi publicada no DOU em 13/09/2013 a portaria nº 246 que instituiu a comissão encarregada dos trabalhos. No momento, esse trabalho encontra-se com seus procedimentos demarcatórios concluídos por esta Superintendência, estando pendente a sua aprovação pelo Órgão Central e, após, a notificação pessoal dos interessados, para procedermos a sua homologação.

Além disso, foram iniciados em outubro de 2013 os trabalhos referentes à Ação Civil Pública nº 0004423-85.2012.403.6103, de autoria do Ministério Público Federal, em trâmite na VF de Caraguatatuba. A ACP abrange os municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. Liminarmente, foi concedido o prazo de 03 anos para a conclusão dos trabalhos. No entanto, a decisão evoluiu para a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o Ministério Público Federal – MPF, com concordância do juiz da Vara Federal de Caraguatatuba, e o prazo de conclusão dos trabalhos foi estendido para 05 anos, contados de outubro de 2013.

Para a viabilização dos trabalhos, foram realizados termos de cooperação técnica com os municípios abrangidos pela ACP. O termo de cooperação envolve o fornecimento de dados e base cartográfica à SPU pelos municípios. No momento, o termo de cooperação que mais evoluiu foi o do município de Ilhabela. Foi fornecida pelo município a base cartográfica em escala de 1:1000 e suas respectivas ortofotos. Em paralelo, a SPU vistoriou 100% da Orla do Município. No momento o trabalho encontra-se na fase de lançamento da Poligonal, diretriz na base cartográfica digital. Espera-se que a demarcação nesse município seja concluída até outubro de 2015. Paralelamente, estão sendo demarcados trechos no município de Ubatuba. No momento, foi demarcado o já

⁸ AC 338/2005 – 1ª Câmara. Item 17 Promova a regularização do cadastro e valores cobrados, a título de taxa de ocupação e outras receitas patrimoniais incidentes dos imóveis cadastrados como imóveis rurais em localidades consideradas como áreas urbanas, inclusive com imóveis dominiais já cadastrados como tais.

mencionado Quilombo da Caçandoca, com 20km de demarcação, e 50km do setor norte do município.

j) Da atualização da Planta de Valores Genéricos – PVG.

A Planta de Valores Genéricos – PVG foi atualizada entre os anos de 2007 e 2009 nos municípios de Guarujá, Santos, São Sebastião e Mongaguá.

A não realização dessa atividade nos exercícios seguintes, de 2010 a 2012, se deu em razão da carência de servidores na Coordenação. Além disso, a atualização da PVG implicará na alteração do valor de avaliação do imóvel, impossibilitando a utilização da FCL – Ficha de Cálculo de Laudêmio quando da revisão dos valores recolhidos nas transferências de imóveis da União. Nesse caso, seria necessário o uso de outra ferramenta (FATE) na análise do cálculo do laudêmio devido, instrumento esse que exige maior tempo e trabalho para sua confecção. A necessidade de uso desse instrumento certamente implica em maior demora na conclusão das análises, o que pode gerar a decadência do crédito patrimonial.

Em 2013 e 2014 a PVG dos 21 municípios constantes na base de dados do SIAPA, de um total de 23, foi atualizada com base nos índices do IGP-M.. Em 2015, foi proposta a mesma metodologia para atualização monetária do valor dos imóveis. Essa constante atualização dos índices, feita sistemicamente desde 2013, tem-se mostrado uma solução viável, face à ausência de servidores destacados exclusivamente para essa função

k) Da Vistoria e Fiscalização de Imóveis da União

Na SPU-SP, as vistorias e fiscalizações são feitas pelas equipes das Coordenações de Caracterização do Patrimônio, Destinação do Patrimonial, Incorporação de Imóveis e Divisão de Atendimento Avançado em Santos.

Todavia, em razão da carência de recursos humanos, não tem sido possível a organização de uma rotina de fiscalização e vistorias. As 115 que foram realizadas em 2014, que superaram a meta GIAPU de 100 em 15%, foram aquelas consideradas emergenciais em razão da necessidade de finalização de procedimentos administrativos para incorporação e destinação de imóveis, avaliação, regularização fundiária, reintegração de posse, denúncias de particulares e demandas encaminhadas por unidades da Advocacia-Geral da União e Ministério Público.

O Órgão Central encaminhou, por intermédio do Memorando-Circular nº 141/DECAP/MP/SPU, de 6/11/2012, protocolado sob nº 04905.005923/2012-67, a Nota Técnica nº 725/CGCUP/DECAP/SPU-MP, de 5/11/2012, que apresentou as diretrizes de fiscalização de imóveis da União em 2013, envolvendo capacitação e estruturação da atividade das Superintendências. No entanto, em face da carência de servidores disponíveis na SPU-SP para o trabalho, não se vislumbrou e não se vislumbra, em um horizonte de curto prazo, uma alteração na forma como o trabalho vêm sendo desenvolvido.

5.4 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denomi- nação	Índice de Referencia	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A: Redução de Inconsistência Cadastral	4	20	0	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ
Indicador B: Fiscalização	254	100	115	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"
Indicador C:	192	90	105	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data

Destinação Patrimonial					de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"
Indicador D: Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	16	1	8		Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";
Indicador E: Novo Registro SPIUNET	941	600	948	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"
Indicador F: Arrecadação Patrimonial	215,4 mm	224,7 mm	220,3mm	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN

Fonte: CGGES/SPU/MP

5.4.1 Informações e Indicadores sobre o Desempenho Operacional

Gratificação de Incremento à Atividade de Administração Patrimonial - GIAPU

Os indicadores de desempenho adotados e acompanhados pela Secretaria de Patrimônio da União são também aqueles estipulados para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, dispostos nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004.

A proposta de metas GIAPU, nos últimos anos, procurou englobar, com base em atividades desenvolvidas nas superintendências, os principais processos da SPU cujos resultados são revertidos à sociedade e que possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo.

Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2014, como nos anteriores, a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas, com sistematização da apuração.

Além da apuração baseada nas informações registradas nos sistemas da SPU, foi aprimorada a ferramenta de *Business Intelligence* – BI para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas.

Foi disponibilizado no BI, além dos relatórios por indicador, um espaço chamado painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês.

A ferramenta foi integrada ao login e senha de rede, o que democratizou o processo de acompanhamento de maneira a evitar problemas de vencimento de senhas e dificuldade no acesso ao BI. Desta maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das superintendências por parte do Órgão Central, pelos superintendentes e pelos próprios servidores.

Os indicadores e os seus pesos, fontes de apuração, fórmula de cálculo e unidades de medidas, bem como as metas por superintendências foram fixadas pela Portaria nº 401, de 13 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 14 de outubro 2014, Seção 1, Pg. 70.

No âmbito da SPU, as metas foram divulgadas pelo Memorando-Circular nº 108/Gab/SPU/MP, de 21/6/2014.

Tabela 17 - Indicadores Institucionais GIAPU 2014

Cód	Indicador	Peso	Fonte	Critério de Apuração	Unidade
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	RIP
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"	Novo Cadastro SPIUNET
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA SARP Receita Federal PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor Arrecadado (R\$)

Fonte: Diário Oficial de União – 14/10/2014, Seção 1, Pg.71

Fórmula de Cálculo

Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU

Índice Geral - Ig

$$I_g = \frac{iA+iB+(iC.2)+iD+(iE.3)+iF}{9}$$

Apuração dos indicadores (i) para todos os indicadores de A a G:

$i = (\text{soma dos resultados "i" de todas as SPUs}) / (\text{soma das metas "i" de todas as SPUs})$ ou

Figura 2 – Fórmula de cálculo para apuração da GIAPU

$$i = \left(\frac{\sum SPU_s \text{ } i_r}{\sum SPU_s \text{ } i_m} \right)$$

onde

$i = \{A, B, C, D, E, F, G\}$

ex. $iA = (A^{\text{resultados}}_{AC} + A^{\text{resultados}}_{AL} + A^{\text{resultados}}_{AM} + \dots + A^{\text{resultados}}_{TO})$

Fator de superação (Fs)

$F_s = 1,02$

Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se: $I_g \geq 1$.

A meta de superação será considerada atingida se $I_g \geq F_s$

Em 2014, a meta global de desempenho institucional da SPU, que considera o resultado de todas as superintendências, foi superada em 54,3% . As informações detalhadas acerca desse percentual constarão no relatório de gestão do Órgão Central.

Por sua vez, o percentual da meta global superada pela SPU/SP foi 91,2%, ou seja: 36,9 pontos percentuais acima do da meta global média superada por todas as superintendências do país, de 54,3%.

Tabela 18 – Execução das Metas GIAPU – SPU/SP

Cód	Indicador	2014			
		Peso	Meta (M)	Execução (E)	E/M
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	20	0	0,0%
B	Fiscalização	1	100	115	15,0%
C	Destinação Patrimonial	2	90	105	116,7%
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	1	8	800,0%
E	Novo Registro SPIUNET	3	600	948	158,0%
F	Arrecadação Patrimonial	1	R\$ 224.703.630,92	R\$ 220.254.372,85	98,0%

Fonte: Sistema Business Intelligence (BI) – SPU/MP

Das metas propostas, não foi atingida apenas a do item A (Redução de Inconsistência Cadastral), pois a da arrecadação, item F, praticamente foi atingida (98,0%).

A meta de redução de inconsistência cadastral (item A) refere-se à resolução da inconsistência no campo do CPF do SIAPA dos 20 maiores débitos. A sua baixa execução decorre da dificuldade de sua resolução, como tem sido relatado nos relatórios anteriores, por envolver a análise de registros e processos muito antigos relativos a grandes glebas ou cadastramento *ex officio*, o que demanda a verificação da duplicidade de registros, vistorias nos imóveis, consultas a prefeituras e cartórios etc.

Havia a expectativa de que essa meta não fosse estipulada para 2014, pois, de acordo com a Nota Técnica nº 69/DECAP/SPU/MP, de 12/2/2014, protocolada sob nº 04905.000860/2014-14, a sua inclusão mostrou-se pouco efetiva nas superintendências. Entretanto, após reavaliação, a meta foi estipulada com redução de débitos a serem saneados de 100, em 2013, para 20, em 2014.

As metas com os maiores percentuais de execução foram as de Publicação Portaria de Declaração de Interesse Público (item D), 800,0%, e Novo Registro SPIUnet (Item E), 158,0%.

Em relação às portarias de declaração de interesse público, destaca-se a de nº 327, de 19/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, Seção 1, que contemplou 3 imóveis localizados na Ilha dos Bagres e 2 no Sítio Caneu, em Santos, para serem destinados à utilização na atividade portuária em ato conjunto da Secretaria dos Portos da Presidência da República e da Secretaria do Patrimônio da União.

Quanto o novo registro SPIUnet, ressalta-se as 458 inclusões relativas aos imóveis localizados na área do aeroporto de Viracopos, em Campinas, 147 da Hidrelétrica de Paraibuna, em Redenção da Serra, e 66 do Porto de Santos, em Santos e Guarujá.

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE (e-contas)

Não se aplica a esta UJ. A UJ não realiza nenhuma gestão de fundos, bem como dos itens listados, quais sejam:

Identificação e informações gerais dos fundos do contexto da unidade;

Informações sobre fundos de aval ou garantidores de créditos;

Informações sobre fundos de investimentos.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Não se aplica a esta UJ.

As informações dos itens listados serão fornecidas no relatório de gestão do Órgão Central, quais sejam:

Demonstração da execução das despesas;

Informações sobre ações de publicidade e propaganda;

Demonstração e justificativas de eventuais obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento;

Demonstração da movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores;

Informações sobre transferências de recursos;

Integridades das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal;

Informações sobre suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal;

Informações sobre renúncia de receitas;

Destaques sobre a renúncia tributária.

Item 64 – Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para aplicação de multas administrativas (item 64 da Parte B do Anexo II da DN 134/2013).

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESPESAS RELACIONADAS

Os subitens abaixo não se aplicam a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Informações sobre os Controles para Mitigar Riscos Relacionados a Pessoal (irregularidades na área de pessoal e riscos identificados na gestão de pessoas)	Competência do Órgão Central. Será apresentado no seu relatório de gestão.
Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	Competência do Órgão Central. Será apresentado no seu relatório de gestão.

7.1. Informações sobre a Estrutura de Pessoal

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		63		4
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		63		4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão*		52		4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		11		
2. Servidores com Contratos Temporários		1		1
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		6		
4. Total de Servidores (1+2+3)		70		5

* Não inclui: 3 servidores em licença para tratar de assuntos particulares, sendo 1 deles em 2014, os quais são considerados egressos.

Fonte: CGGES/SPU/MP

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	12	51
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	12	51
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	11	41
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	10
2. Servidores com Contratos Temporários		1
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	4	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	16	54

Fonte: CGGES/SPU/MP

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		17		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		17		
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		9		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		2		
1.2.4. Sem Vínculo		6		
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas		18	3	3
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		16	3	3
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		2		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		35	3	3

Fonte: CGGES/SPU/MP

Análise Crítica

No período de 2012 a 2014, houve a redução de 14 servidores no quadro de pessoal da SPU/SP, passando de 84 para 70. Mais ainda, no início de 2015, mais 4 servidores se desligaram, sendo 1 para retorno à Secretaria de Orçamento Federal, 2 por aposentadoria e 1 por demissão.

Em 2012, a SPU/SP apresentou ao Órgão Central, em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 1/2012, Plenário, que determinou a SPU/SP que finalizasse os estudos acerca da necessidade de quadro de pessoal, com qualificação desejada, a Nota Técnica nº 005/Gab/SPU-SP, 7/5/2012, que apurou a necessidade de contratação de 99 servidores com as seguintes qualificações: 43 técnicos de nível superior, 22 agentes administrativos, 2 cartógrafos, 16 engenheiros, 15 arquitetos e 1 topógrafo.

De acordo com o Despacho do Órgão Central no sistema CPROD a demanda foi contemplada pelo Órgão Central na Nota Técnica nº 350/SPU, de 29/05/2012, protocolada sob nº 04905.002778/2012-62, encaminhada à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31/05/2012, que solicitava a autorização para realização de concurso para contratação de 314 novos servidores, sendo 218 para vagas não preenchidas em concursos anteriores e 96 para as de vacância por aposentadoria e falecimento. Esse documento foi arquivado no Arquivo da Coordenação Administrativa e Informação, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 10/02/2014.

Em 14/6/2013, o Órgão Central encaminhou à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando nº 1222, de 14/06/2013, protocolado sob nº 04905.003044/2013-81, que apresenta o levantamento do déficit da força de trabalho na SPU, aponta a necessidade de reposição de pessoal e solicita a realização de concurso público.

Paralelamente, em 17/7/2013, o Órgão Central divulgou a Chamada Pública, em nível nacional, para seleção de servidores públicos federal interessados em serem redistribuídos para SPU para perceber a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU. Entretanto, os 8 servidores entrevistados e selecionados por esta SPU/SP não puderam ser descentralizados devido a restrições dispostas na legislação que rege as suas carreiras.

Em 18/12/2014, foi publicada no Diário Oficial de União a Portaria MP nº 456, de 17/12/2014, que autorizou a realização de concurso, com prazo de 6 meses para publicação do edital de abertura, para provimento de 556 cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, dos quais 300 (54,0%) para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação – PGPE, sem

especificação de cargos e quantitativos destinados à Secretaria do Patrimônio da União e suas superintendências estaduais.

7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

Em que pese carência de servidores efetivos na SPU/SP, que impossibilita designação adequada de atividades em função dos cargos efetivos, prejudicando a elaboração e execução de um programa continuado de qualificação e monitoramento da aplicação do aprendizado, os servidores participaram dos seguintes cursos em 2014:

- Capacitação do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA – de 24 a 28 de março de 2014 (22 servidores);
- Noções de Direito Imobiliário e Registral Aplicado aos Bens Públicos – 30 de maio de 2014 (Todos os servidores);
- Capacitação do Sistema Eletrônico de Imóveis – SISREI – 4 e 5 de novembro de 2014 (11 servidores);
- Capacitação em Avaliação de Imóveis – de 2 a 6 de junho de 2014 (2 servidores)
- Facilitação Teórica e Prática para os Serviços de Demarcação em Áreas da União – de 28 de julho a 1º de agosto de 2014 (6 servidores).
- Encontro dos Servidores da SPU/SP – 30 de setembro de 2014 (Todos os servidores). Divulgação dos materiais das apresentações efetuadas no Encontro Nacional dos Superintendentes, em Brasília, de 4 a 8 de agosto de 2014, quais sejam: Riscos e Vulnerabilidades na SPU, SISREI, novo SIAPA, Painel de Indicadores, Avalia 360º, Auditorias CGU e TCU, Balanço dos Planos Regionais de Incorporação de Imóveis da ex-RFFSA, Programa de Habitação de Interesse Social – HIS, Inscrição de Ocupação e Plano Nacional de Caracterização.

7.1.3 Informações sobre as Despesas de Pessoal

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	3.694.527	66.104	2.562.069	136.362	320.818	84.608	0	17.250	0	6.881.738
	2013	3.758.176	60.934	2.570.254	158.330	369.833	86.673	-3.809	7.776	0	7.008.167
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	72.945	0	45.757	3.144	4.476	0	0	0	0	126.322
	2013	68.578	0	40.424	3.144	1.814	0	0	0	0	113.960
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	206.513	2.008	18.715	4.807	32.839	6.918	0	0	0	271.800
	2013	173.030	954	13.161	6.814	31.713	3.230	0	0	0	228.902
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	57.570	0	4.750	317	5.205	0	0	0	0	67.842
	2013	117.800	0	7.600	3.800	12.324	0	0	0	0	141.524

Fonte: CGGES/SPU/MP

7.2 Informações sobre a Contratação de Mão de Obra de Apoio e sobre a Política de Contratação de Estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo													
UG/Gestão: 170131/0001						CNPJ: : 00.394.460/0024-38							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
Power 2014	V	O	Pregão 24/2014	54.506.589/0001-23	05/01/14	06/01/15	250	313					P
Provac 2011	L	O	Pregão 127/2011	50.400.407/0001-84	15/12/13	14/12/15	19	24					P
Tejofran 2010	L	O	Pregão 73/2010	62.288.437/0001-67	05/01/14	04/01/15	114	114					P
Observações:													
1) O contrato da Power 2014 inclui mão de obra de Vigilância ostensiva, sendo administrados pela SAMF/SP, temos 2 pessoas no imóvel desocupado localizado na Rua Antônio de Godoy e 1 pessoa no prédio da SPU/SANTOS.													
2) O contrato da Provac 2011 inclui mão de obra de limpeza e higiene, sendo administrados pela SAMF/SP, temos 1 pessoa no prédio da SPU/SANTOS.													
3) O contrato da Tejofran 2010 inclui mão de obra de limpeza e higiene, sendo administrados pela SAMF/SP (a SPU/SP é incluída na despesa compartilhada).													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Serviço de Recursos Internos – SERIN/SPU/SP

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:						CNPJ:							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
BK 2013	10	O	Pregão nº 59/2013	03.022.122/0001-77	05/01/14	06/01/15	16	16					P
Power 2014	1	O	Pregão nº 24/2014	54.506.589/0001-23	05/01/14	06/01/15	12	12					P
Thermon 2011	8	O	Pregão nº 47/2011	62.082.821/0001-71	11/12/13	10/06/14			01	01			P
Servtec 2013	9	O	Pregão nº 119/2013	05.208.201/0001-38	17/04/2013	17/10/15	10	10	01	01	01	01	P
Active 2009	8	O	Pregão nº 48/2009	62.287.143/0001-60	29/01/14	28/01/15	05	05					P
Active 2009	9	O	Pregão nº 48/2009	62.287.143/0001-60	29/01/14	28/01/15	20	20	04	04	02	02	P
Active 2009	12	O	Pregão nº 48/2009	62.287.143/0001-60	29/01/14	28/01/15	02	02					P
BK 2011	2	O	Pregão nº 96/2011	03.022.122/0001-77	01/10/13	30/09/15	34	34					P
BK 2011	12	O	Pregão nº 96/2011	03.022.122/0001-77	01/10/13	30/09/15	72	72	116	116			P
Observações:													
1) O contrato da Power 2014 inclui mão de obra de segurança e brigadista, sendo administrados pela SAMF/SP (a SPU/SP é													

<p>incluída na despesa compartilhada).</p> <p>2) O contrato da Thermon 2011 inclui serviço de manutenção de refrigeradores e ar condicionado, sendo administrados pela SAMF/SP (a SPU/SP é incluída na despesa compartilhada).</p> <p>3) O contrato da Servtec 2013 inclui serviço de manutenção predial atendendo o prédio da SPU/SANTOS.</p> <p>4) O contrato da Active 2009 inclui manutenção predial e de bens móveis entre outros, sendo administrados pela SAMF/SP (a SPU/SP é incluída na despesa compartilhada).</p> <p>5) O contrato da BK 2011 inclui mão de obra de apoio técnico/ administrativo. Atuam na SPU-SP 1 garçom, 3 motoristas, 2 mensageiros e 11 secretários.</p>	
<p>LEGENDA</p> <p>Área:</p> <p>1. Segurança;</p> <p>2. Transportes;</p> <p>3. Informática;</p> <p>4. Copeiragem;</p> <p>5. Recepção;</p> <p>6. Reprografia;</p> <p>7. Telecomunicações;</p> <p>8. Manutenção de bens móveis</p> <p>9. Manutenção de bens imóveis</p>	<p>10. Brigadistas</p> <p>11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes</p> <p>12. Outras</p> <p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>

Fonte: Serviço de Recursos Internos – SERIN/SPU/SP

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

As informações desses itens também constarão do relatório de gestão da Superintendência de Administração em São Paulo do Ministério da Fazenda – SAMF/SP (UG 170131).

Os serviços com locação de mão de obra, inclusive vigilância, limpeza e higiene, são prestados à SPU/SP por empresas terceirizadas contratadas pela SAMF/SP, de forma compartilhada, com pagamentos efetuados por rateio, mediante descentralização de créditos orçamentários e financeiros pelo Órgão Central (UG 170011).

7.3 Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas por Desoneração da Folha de Pagamento.

As informações desse item também constarão do relatório de gestão da Superintendência de Administração em São Paulo do Ministério da Fazenda – SAMF/SP (UG 170131).

Em atendimento à Lei 12.546/2011, alterada pela Lei nº 12.844/2013 e considerando ainda as orientações dos Acórdãos nº 2859/2013 e 1212/2014 - TCU, a SAMF/SP providenciou a alteração dos valores dos contratos vinculados à construção civil, através de aditamento.

A SAMF/SP providenciou a glosa dos valores pagos a maior em virtude da desoneração, aplicando correção monetária conforme orientação jurídica por parte da assessoria do órgão.

Os contratos nº 15/2010; nº 119/2013; nº 142/2014 cujos objetos são manutenção predial e manutenção de ar-condicionado foram os que sofreram alterações em virtude da desoneração.

Tabela 19 – Contratos com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento

Contrato	Valor Anterior (R\$ mensal)	Valor após a desoneração (R\$ mensal)	% redução
15/2010	166.106,75	151.698,65	-8,67%
142/2014	48.737,23	45,482,37	-6,68%
119/2013	232.326,47	216.779,32	-6,69%
TOTAL	447.169,00	413.959,00	-7,43%

Fonte: Equipe de Contratos da SAMF/SP

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA UNIÃO

O subitem abaixo não se aplica a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros	Não há imóveis locados de terceiros sob responsabilidade da UJ

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Os procedimentos para utilização dos veículos oficiais pela Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional estão dispostos no Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008.

Atualmente, a SPU-SP conta com 6 veículos, todos em São Paulo, utilizados para vistoria, fiscalização, demarcação, transporte de materiais e de servidores para reuniões e representação em eventos.

Tabela 20 – Frota de Veículos Próprios

Marca Modelo	Fiat Uno 1.6	Nissan Frontier 4x4	Chevrolet S10 DeLuxe 4.3D	Ford Ecosport XLT 2.0 Flex	Ford Ecosport XLT 2.0 Flex	Renault/ Logan Exp 101 6v
Placa	BGB-0080	DJP-2461	BVZ-0932	EEF-2416	EEF-2417	DJP-1776
Renavan	654348707	877570272	697394123	124044174	124043496	280065850
Ano/Fabric.	1996	2005	1998	2009	2009	2008
Ano/Modelo	1996	2005	1998	2009	2009	2008
Cor	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Combustível	Gasolina	Diesel	Gasolina	Flex Ga/Al	Flex Ga/Al	Flex Ga/Al
Km Atual	62.898km	137.920km	121.375km	134.009km	122.084km	41.915km
Idade da frota	19 anos	10 anos	17 anos	6 anos	6 anos	7 anos
Atividades em serviços	Administrativo	Fiscalização e vistoria	Fiscalização e vistoria	Fiscalização, vistoria e administrativo	Fiscalização e vistoria	Administrativo
Origem	Doação:RFB	Aquisição:MP	Doação:RFB	Aquisição:MP	Aquisição:MP	Aquisição:MP

Fonte: Serviço de Recursos Internos/SPU/SP

Em 2014, foi regularizada a incorporação do veículo Logan ao patrimônio desta SPU/SP..

No total, os veículos rodaram 93.607km, em 2014, e as suas despesas totalizaram de R\$ 56.897,90.

Tabela 21 – Gastos com a Frota de Veículos (R\$)

Itens	2013	2014	Var.%
Manutenção	11.197,66	24.979,05	223,07
Inspeção Veicular	237,20	0,00	-100,0
DPVAT	640,92	643,36	0,38
Combustíveis	22.818,67	26.266,60	15,11
Pedágio	3.715,99	5.008,89	34,79
Total	38.610,44	56.897,90	47,36

Fonte: Serviço de Recursos Internos/SPU/SP

A inspeção veicular foi suspensa em 2014 no município de São Paulo. O aumento dos gastos com a manutenção foi decorrente do uso intenso dos veículos e da idade da frota.

Desde 2012, os veículos utilizam o serviço “Sem Parar / Via Fácil”, que se trata de um sistema de cobrança de pedágio pelo qual o veículo cadastrado não necessita efetuar o pagamento da tarifa nos guichês, propiciando, com isso, a agilização das viagens de longa distância.

O Logan Exp é usado preferencialmente na região metropolitana da capital, classificadas como viagens de curta de distância.

Os demais, para as viagens ao litoral e interior do estado, classificadas como de longa distância, notadamente para as atividades de fiscalização e vistorias feitas, muitas vezes, em áreas de difícil acesso e terrenos acidentados.

O controle de saída e entrada dos veículos é feito por formulários nos quais constam: data e hora da saída e entrada; quilometragem inicial e final; endereço e cidade de destino; marca/modelo e placa do veículo; nome do condutor; e natureza da demanda (condução de pessoas, transporte de cargas, viagem individual).

A SAMF/SP é informada sobre os servidores autorizados a conduzir os veículos da frota da SPU/SP e o funcionário responsável pelo controle do fluxo de veículos no edifício detém a lista com o nome e documento de identificação desses servidores.

O formulário deve ser assinado pelo chefe responsável do setor de apoio, pelo condutor e pelo funcionário responsável pelo controle do fluxo no edifício. Após a conclusão da viagem, o formulário é arquivado no setor de apoio administrativo.

Tanto as políticas relacionadas à gestão de frota de veículos, que incluem as opções pela aquisição, renovação ou locação de veículos, são definidas pelo Órgão Central em Brasília

A SPU/SP tem pleiteado a substituição dos veículos Nissan Frontier e Chevrolet S10, utilizados nas atividades de fiscalização e vistorias, pois tem apresentado defeitos em viagem, causando transtorno aos servidores e atrasos nos serviços. Os veículos possuem alta quilometragem de rodagem, 137.920km e 121.375km, idade de 10 e 17 anos. O Fiat Uno, com idade de 19 anos, encontra-se fora de uso, pois apresenta frequentes problemas mecânicos.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

VIDE ANEXO I (Pg. 114)

8.2.2 Imóvel sob Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

VIDE ANEXO II (Pg. 120)

Análise Crítica

Em 2014 os imóveis cadastrados no SPIUnet sob responsabilidade da SPU/SP (UG 170151) passaram de 2.023, em 2013, para 2.953, com aumento de 930 unidades, ou 45,97%.

Dessas inclusões, 642 (67,8%) estão relacionadas à regularização de áreas do aeroporto de Viracopos em Campinas (453), hidrelétrica de Paraibuna em Redenção da Serra (147) e porto de Santos (42), e 247 (26,1%) a registros de imóveis em processo de incorporação, sendo a maioria da extinta Rede Ferroviária Federal, para sua divulgação pelo Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis, SISREI e, assim, atender as demandas da Administração Pública em geral.

Dos 2.953 imóveis, 479 encontravam-se cedidos para prefeituras, organizações sociais sem fins lucrativos e administração pública federal indireta, 97 entregues à administração pública federal direta, 235 disponíveis para alienação, 197 vagos para uso e 1.926 em processo de regularização de

entrega à administração pública federal direta e cessão aos demais entes e organizações. Desses 1.926 imóveis, destacam-se os 1.181 em Campinas (Viracopos), 147 em Redenção da Serra (Paraibuna), 107 em Araraquara (imóvel da ex-RFFSA) e 247 em processo de incorporação, a maioria da ex-RFFSA e muitos sem valor de avaliação, incluídos no SIAPENet para sua divulgação pelo Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI e, assim, atender às demandas da Administração Pública em Geral.

Os termos de cessão e entrega celebrados na SPU/SP contém cláusulas resolutivas de responsabilidade do outorgado pela manutenção e conservação dos imóveis.

As vistorias e fiscalizações dos imóveis, devido à falta de servidores para essas atividades, são efetuadas apenas para atendimento das demandas emergenciais, tais como as do judiciário, do Ministério Público e da AGU. Da mesma, a elaboração de projetos de reforma e as solicitações de recursos ao Órgão Central são feitas somente para aquelas com obrigação de fazer determinadas pelo Judiciário ou pelo Ministério Público ou quando, comprovadamente, oferece riscos de desabamento.

8.2.3 Demonstração da Situação dos Imóveis da União

PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO POR UNIDADES AFINS

Item 33.Superintendência do Patrimônio da União

I Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:

a) Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação)

Número de processos em trâmite em 2014

- Incorporação: 850
- Destinação: 700

Fonte: Coordenação de Incorporação e Coordenação de Destinação Patrimonial – SPU/SP.

b) Quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno

Tabela 22 - Imóveis de Uso Especial por Tipo de Edificação

Tipo	Benfeitorias		Total
	Com	Sem	
INCORPORADOS			
ACUDE	0	2	2
AERODROMO	0	5	5
AEROPORTO	5	1.183	1188
ALFANDEGA	0	5	5
APARTAMENTO	107	0	107
ARMAZEM	33	3	36
AUTARQUIA / FUNDACAO	1	0	1
BASE	22	0	22
CASA	212	4	216
CLUBE	5	0	5
COMPLEXO	16	0	16
CONJUNTO	26	1	27
DELEGACIA	8	0	8

EDIFICIO / PREDIO	214	5	219
ESCOLA	9	0	9
ESTACIONAMENTO	97	0	97
ESTALEIRO	3	0	3
FABRICA	4	0	4
FAROL (FAROLETE)	28	0	28
FAZENDA	9	26	35
FORTE	0	2	2
GALPAO	28	1	29
GLEBA	7	22	29
HOSPITAL	6	0	6
HOTEL	1	0	1
ILHA (ILHOTA)	3	11	14
LABORATORIO	2	0	2
LOJA	2	0	2
MUSEU	3	0	3
OUTROS	36	172	208
PARQUE	0	1	1
PATIO FERROVIÁRIO	0	2	2
PORTO	0	2	2
QUARTEL	76	8	84
REPRESA	0	140	140
RESERVA	0	19	19
RESIDENCIA	66	10	76
SALA	24	0	24
SUBESTACAO TRANSM. DISTR. ENERG ELETRICA	1	0	1
TEATRO	0	3	3
TERRENO	37	877	914
UNIVERSIDADE	1	1	2
1 - SUBTOTAL	1.092	2.505	3.597
EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO			
CASA	2	0	2
EDIFICIO / PREDIO	8	0	8
ESTACIONAMENTO	1	0	1
OUTROS	0	46	46
PATIO FERROVIARIO	0	5	5
PORTO	0	3	3
RESERVA	0	1	1
TERRENO	2	220	222
2 - SUBTOTAL	13	275	288
TOTAL (1+2)	1.105	2.780	3.885

Fonte: CGGES/SPU/M

Tabela 23 – Imóveis Dominiais por Tipo de Edificação

TIPO	Benfeitorias		TOTAL
	Com	Sem	
Gleba Rural	2	22	24
Gleba Urbana	1.962	154	2.116
Gleba Urbanizada	17	298	315
Lote	39.434	6.114	45.548
Lote Industrial	44	9	53

A Classificar	18.952	21.016	39.968
Total	60.411	27.613	88.024

Fonte: CGGES/SPU/MP

- c) **Quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.**

Tabela 24 - Imóveis de Uso Especial por Regime de Utilização

INCORPORADOS	
Cessão – Administração Federal Indireta	43
Cessão – Outros	405
Cessão onerosa	4
Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	35
Disponível para Alienação	224
Em processo de Alienação	9
Em regularização – Cessão	76
Em regularização – Entrega	1.500
Em regularização – Outros	222
Entrega – Administração Federal Direta	679
Entrega para Aqüicultura	146
Esbulhado (Invadido)	6
Guarda provisória	7
Imóvel Funcional	17
Irregular – Cessão	2
Irregular – Entrega	11
Irregular – Outros	50
Uso em Serviço Público	5
Usufruto Indígena	18
Vago para uso	192
1 – SUBTOTAL	3.651
EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO	
Cessão – Outros	28
Em regularização – Entrega	32
Em regularização – Outros	223
Entrega – Administração Federal Direta	2
Esbulhado (Invadido)	1
Usufruto Indígena	1
Vago para Uso	1
2 – SUBTOTAL	288
TOTAL (1+ 2)	3.939

Fonte: CGGES/SPU/MP

A diferença entre a quantidade de imóveis por tipo de edificação (3.885) e por regime de utilização (3.939) decorre do fato de um mesmo imóvel pode ser utilizado por mais de uma unidade gestora, ou seja: um Registro Imobiliário Patrimonial do imóvel (RIP Imóvel) pode ser subdividido em diversos RIP utilização.

Tabela 25 – Quantidade de Imóveis Cancelados por Ocorrência

Duplicidade	35
Erro de Cadastramento	29
Mudança de Jurisdição do Município	6
Regularização da Base	6
Transferência de Domínio	33
Unificação de Imóvel	1
Venda	12

Total	122
--------------	------------

Fonte: CGGES/SPU/MP

d) Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade

Tabela 26 - Valor Total de Avaliação dos Imóveis

<i>SIAPA – Dominial</i>	R\$ 9.832.655.987,12
<i>SPIUnet – Uso Especial</i>	R\$ 35.727.214.154,45
Total	R\$ 45.559.870.141,57

Fonte: CGGES/SPU/MP

e) Quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana

Tabela 27 - Quantidade de Imóveis por Localização

Sistema	Rural	Urbano	Total
<i>1 - SIAPA – Dominial</i>	367	87.657	88.024
<i>2 - SPIUnet – Uso Especial</i>	202	3.683	3.885
Incorporado	177	3.420	3.597
Em Processo de Incorporação	25	263	288
Total (1 + 2)	569	91.340	91.909

Fonte: CGGES/SPU/MP

f) Quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário

Tabela 28 - Quantidade de Imóveis por Situação Cartorial – SPU/SP

Tipo	Com	Sem	Total
<i>1 - SIAPA – Dominial</i>	16.746	71.278	88.024
<i>2 - SPIUnet – Uso Especial</i>	3.850	35	3.885
Incorporado	3.595	2	3.597
Em Processo de Incorporação	255	33	288
Total (1 + 2)	20.596	71.313	91.909

Fonte: CGGES/SPU/MP

g) Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP

Os imóveis de uso especial com RIP totalizam 3.885 e os dominiais, 88.024.

Em 2013, calculava-se que havia 11.362 imóveis em São Paulo (4.760 terrenos e 6.602 edificações) não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal a serem incluídos no SPIUnet, com atribuição de RIP. (Fonte: CGGES/SPU/MP). Desse total, cerca de 250 foram cadastrados em 2014 a título de “em processo de incorporação” para possibilitar a inclusão no sistema (SISREI) de oferta de imóveis para uso da administração pública em geral.

Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle de imóveis fora do SPIUnet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, que é uma reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede

Ferrovária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do SPIUnet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Cabe ressaltar a possibilidade de consulta direta ao CIDI pela SPU, sendo necessário, para tanto, somente o preenchimento e envio de requerimento de senha diretamente à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC da SPU.

A sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o SPIUnet.

Por fim, informa-se que a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, constando anexo o último deles. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais em todo o território nacional).

Além disso estima-se que haja cerca de 2.300 imóveis desapropriados serem incorporados pela SPU/SP, dos quais 2.000 na área do aeroporto de Viracopos e 300 na do porto de Santos, os quais, após a incorporação e consolidação com os já incorporados, terão seus registros unificados por área, reduzindo substancialmente o número de imóveis atualmente cadastrados no SPIUnet.

h) Quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados)

Tabela 29 – Quantidade de Imóveis por Ocupação – SPU/SP

OCUPAÇÃO	2013	2014
IMÓVEIS OCUPADOS REGULARMENTE E EM REGULARIZAÇÃO	2.675	3.683
IMÓVEIS OCUPADOS IRREGULARMENTE	63	63
IMÓVEIS VAGOS	191	193
TOTAL	2.929	3.939

Fonte: CGGES/SPU/MP

i) Montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta Rffsa – totalizar por tipo de receita.

Tabela 30 - Receita da extinta RFFSA - (R\$)

Receita	2013	2014
Aluguel	5.978.860,96	6.555.727,37
Multa Aluguel	5.025,77	20.369,78
Juros Aluguel	2.713,12	48.023,17
Parcelamento	200.816,14	961.027,19
Alienação	0,00	216.181,05
Outras Receitas	1,00	89,02
Total	6.187.416,99	7.801.417,58

II. Resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta Rffsa, nacionalmente (no relatório de gestão do Órgão Central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

Na SPU/SP, as principais atividades desenvolvidas em 2014, relativas a incorporação e destinação de imóveis da ex-RFFSA, pelas coordenações de Incorporação e de Destinação Patrimonial foram:

- **Incorporação**

Quanto aos imóveis da extinta RFFSA, foram concluídas 12 incorporações de imóveis, com averbação da transferência da sua propriedade em nome da União, em função da Lei nº 11.483/2007, com a devida inclusão no SPIUnet e baixa no CIDI.

Além desses já regularizados, existem outros 10 pedidos de incorporação em andamento junto aos cartórios de registro de imóveis, que incluem imóveis considerados de interesse para habitação de interesse social – HIS, assim como outras 09 solicitações a diversas prefeituras municipais no sentido de auxiliar-nos na realização de trabalho técnico para a caracterização das áreas, como a realização de levantamentos topográficos, elaboração de plantas e memoriais descritivos atualizados.

A Coordenação de Incorporação elaborou, no exercício, a minuta do contrato de dação em pagamento dos 65 imóveis que deverão ser transferidos ao Estado de São Paulo, em cumprimento à promessa anteriormente firmada pela FEPASA em favor daquele ente federativo, a qual foi devidamente aprovada pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico do MP em SP. Superada esta fase, a Coordenação já iniciou entendimentos junto à Procuradoria do Estado no sentido de assinar 04 contratos, no caso, dos imóveis situados nos municípios de Hortolândia, Iperó, Campinas e Rio Claro.

Em consonância com o que estabelece o Plano Regional de Incorporação dos imóveis da RFFSA, a Coordenação de Incorporação, em conjunto com a Gestão Patrimonial, tem envidado esforços no sentido de organizar os dossiês de documentos dos imóveis recebidos da RFFSA, assim como efetivar as devidas atualizações no sistema CIDI. Com relação à meta 2 do referido plano, foram imputados no CIDI cerca de 3.700 números de processo CPROD a que se referem os NBP, e com relação à meta 5, que estabelece como meta o cadastramento desses imóveis no SPIUNet, foram efetivados 235 registros em 2014.

Em 30/5/2014, a Coordenação de Incorporação apresentou aos servidores da SPU/SP o conteúdo do I Curso de Direito Imobiliário Registral aplicado aos bens públicos ministrado pelo IRIB/ANOREG em Brasília, realizado no mês de maio.

- **Destinação**

- a) **Imóveis não residenciais**

A destinação de imóveis não residenciais da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, transferidos à SPU em razão da extinção daquela sociedade de economia mista, foi dividida em 2 grupos: (i) destinação de imóveis a órgãos públicos e (ii) destinação de imóveis a particulares, por meio de indicação dos bens à composição do fundo contingente, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

- i) **Destinação de imóveis não residenciais a entes públicos**

No tocante à destinação de bens imóveis não residenciais a órgãos públicos, a equipe da Coordenação de Gestão Patrimonial, em que pese ser composta por apenas 4 funcionários (2 servidores efetivos e 2 funcionários por convênio de cooperação

técnica com municípios), conseguiu, durante o exercício de 2014, formalizar 14 termos de cessão provisória de terrenos e benfeitorias da extinta Rede Ferroviária.

ii) Indicação de imóveis não residenciais para composição do fundo contingente

O fundo contingente, fundo contábil previsto nos artigos 5º e 6º da lei n.º 11.483/2007, é composto por imóveis não operacionais e não residenciais da extinta RFFSA. Tal fundo contábil foi previsto na legislação para o pagamento aos credores da extinta RFFSA de valores não pagos quando da liquidação da empresa.

A partir de novembro de 2011, em razão da publicação da Portaria SPU n.º 323, de 4 de novembro de 2011 (publicada no DOU em 7 de novembro de 2011), por meio da qual o Órgão Central da SPU avocou a competência para envio e retirada de imóveis do fundo contingente da extinta RFFSA, esta SPU-SP passou a analisar os pedidos de aquisição, elaborar notas técnicas de encaminhamento dos processos à Brasília, para a realização das atividades pertinentes. Em 2014, a SPU-SP indicou 35 imóveis para compor esse fundo, com valor estimado em R\$ 186.621.614,50

b) Imóveis Residenciais

No momento, as únicas solicitações de regularização dominial dos imóveis da extinta RFFSA passíveis de atendimento por esta SPU-SP referem-se à emissão de termo de quitação de débitos de contratos de compra e venda de imóveis então firmados com a RFFSA.

Em 2014, foram emitidos 12 termos de quitação com fundamento no artigo 28-C da Lei n.º 11.483/2007, incluído pela Lei n.º 12.348/2010, tendo sido providenciada a baixa desses contratos no SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais da extinta RFFSA.

Deve-se ressaltar, porém, a carência de servidores para a realização de todas as tarefas atinentes à regularização dos contratos então firmados pela extinta RFFSA. Em 2014, a SPU-SP contou apenas com os mesmos 4 servidores que já trabalham nos demais assuntos anteriormente listados, relativos aos imóveis da RFFSA, para dar atendimento a mais de 6.000 interessados, permissionários da extinta RFFSA.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Informações sobre os Principais Sistemas Computacionais

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no relatório de gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de sistemas de informação, infraestrutura tecnológica e gestão da informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

Nesse relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções, quais sejam:

SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).

CIF – Controle de Imóveis Funcionais - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.

FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

Indicadores de Gestão (BI) - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.

SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas.

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços e Obras

QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
As informações foram fornecidas pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo – SAMF/SP, responsável pelas licitações das quais esta SPU/SP participa de forma compartilhada, com base na Portaria Conjunta SPOA (MF) e SPU (/MP) nº 1, de 19/1/2007, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 31/1/2007.			

11 ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

Os subitens abaixo não se aplicam a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Tratamento de Determinações do TCU	Não houve deliberações do TCU para UJ em 2014.
Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendidas.	Competência da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/DIRAD/SE/MP.
Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	Competência da Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Alimentação SIASG e SICONV	Competência do Órgão Central. Será apresentado no seu relatório de gestão.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.2.1 – RELATORIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Vide ANEXO III (Pg. 174)

11.2.2 Recomendações da OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.11.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RA 201108657	Constatação 019 Recomendação 003	Nota Técnica nº 1980, de 11/09/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Unidade, no que se refere ao ambiente de controle, que realize a divulgação e conscientização da importância dos controles internos para a consecução dos resultados planejados pela UJ, utilizando-se de forma de comunicação adequada e eficiente que atinja todos os níveis e contribua para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
De acordo com a Nota Técnica nº 1980/CGU/PR/CGU-Regional/SP, de 11/09/2014, a “A nova versão do site na Internet da SPU, acessível pela página do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi consultada e confirmou uma série de funcionalidades, informações e orientações, inclusive canal de comunicação do tipo “Fale Conosco”. Porém, todas direcionadas ao público externo. Não se verificou, por exemplo, a disponibilidade de acesso a Intranet pelos servidores ou qualquer outra forma de comunicação que pudesse comprovar o atendimento da recomendação.” “Quanto à utilização de e-mail dos servidores como canal de comunicação para divulgação e conscientização, sem dúvida é um meio adequado e eficiente para tal propósito, conforme orientado na recomendação. Entretanto, a			

confirmação da disponibilidade de computadores suficientes, caixas de correio eletrônico institucional para cada servidor, e a efetiva utilização desse meio tanto pela Administração, na divulgação de campanhas, quanto pelos servidores, no acesso às mesmas, não foi possível. A Unidade sequer juntou à manifestação algum texto elaborado que tratasse do ambiente e boas práticas de controles internos que tivesse sido encaminhado ao Órgão Central para divulgação por meio do canal “Cá entre Nós”. Muito menos cópia da mensagem encaminhada aos servidores .”

“A Manifestação da Unidade traz ainda uma série de informações a respeito dos sistemas de acompanhamento de recomendações da CGU e TCU, de planejamento e monitoramento das ações, além do histórico sobre a construção interna das metas operacionais da Unidade, que até sinalizam avanços na gestão da Unidade, porém fogem do foco da recomendação.”

“Nesse sentido, caberia simplesmente à Unidade comprovar que fez a divulgação institucional aos servidores de temas relacionados ao ambiente e boas práticas de controles internos aplicáveis à rotina de atividades dos servidores da Unidade. Ou mesmo, comprovar a promoção de treinamentos internos ou externos, como, por exemplo, o oferecido pelo Programa Capacita da CGU, instituído por meio da Portaria CGU nº 1965/2010, que, no último dia 27/06/2014, ofereceu a gestores públicos federais no município de São Paulo treinamento que abordou temas como: gestão de riscos, unidade de controle interno, avaliação de gestão de programas, entre outros.”

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Na análise anterior (Nota Técnica nº 2886, de 27/12/2013), a CGU/SP informava que aguardava “ao final do Projeto de Comunicação e Relacionamento e da implantação do FIGEST e BI, efetiva melhoria dos controles gerenciais da SPU/SP.”

Porém, conforme análise acima, a CGU desvinculou-a das atividades de competência do Órgão Central. Assim, foram encaminhadas à CGU/SP, por intermédio do Ofício nº 001/2015/GAB/SPU/SP, de 12/1/2015, as informações requeridas, tais como: disponibilidade da intranet e mecanismos de comunicação interna, divulgação das ações planejadas e dos resultados (Plano Tático Operacional, Metas GIAPU e Sistema de Avaliação 360º), Encontro dos Servidores da SPU/SP, para divulgação da material apresentado não Encontro Nacional dos Superintendentes (Riscos e Vulnerabilidades na SPU, Sistema de Requerimento Eletrônico, novo SIAPA, Painel de Indicadores, Auditoria CGU/TCU, Inscrição de Ocupação e Plano Nacional de Caracterização, incorporação de imóveis da ex-RFFSA) e Programa de Habitação de Interesse Social) e capacitação e treinamento dos servidores.

Por intermédio do Ofício nº 6493/2015/CGU-SP/CGU-PR, de 20/3/2015, a CGU/SP informou que a recomendação foi atendida.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo	18943

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	RA 201307723	Constatação 010 Recomendação 001	Nota Técnica nº 1979, de 11/9/2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo	18943

Descrição da Recomendação

Proceder à regularização cadastral dos imóveis derivados do RIP 7071.0017438-02, tendo em vista que a identificação incorreta do responsável causa perda de receitas.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação de Receitas Patrimoniais	

Justificativa para o seu não Cumprimento

Processo em análise na Coordenação de Receitas Patrimoniais – SPU/SP

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dúvidas das em relação à aplicação do DL 1850/1981, do instituto de caducidade do aforamento e da decadência do laudêmio.

Por intermédio do Parecer nº 1.872/2014/LMT/CJU-SP/CGU/AGU, de 19/12/2014, a Consultoria Jurídica da União em São Paulo opinou que o DL 1850, de 15/1/1981, que isentava de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social, foi revogada tacitamente pelo DL 1876, de 15/7/1971, e recomendou a identificação imediata da situação de todos os imóveis para efeito de lançamento e/ou cobrança das receitas devidas, o que será feita pela Coordenação de Receitas Patrimoniais – COREP/SPU-SP.

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O subitem abaixo não se aplica a esta UJ:

Subitem	Justificativa
Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	Competência da Setorial Contábil - Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.(Portaria MP nº 220, de 25/6/2014)
Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	A UJ não dispõe de sistemática de apuração custos. A adoção da metodologia, bem como os procedimentos para sua implementação em todas as unidades da Secretaria do Patrimônio da União, é de responsabilidade do Órgão Central.
Informações sobre a Conformidade dos Atos e Fatos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Competência da Setorial Contábil - Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.(Portaria MP nº 220, de 25/6/2014)

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.

QUADRO A.12.4.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR AFIRMATIVA DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
<p>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR Coordenação de Contabilidade - CCONT Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpor@planejamento.gov.br</p> <p>DECLARAÇÃO DO CONTADOR Superintendência do Patrimônio da União/SP UG/GESTÃO: 170151/00001</p> <p>PLENA</p> <p>Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.</p> <p>Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais</p>	

entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes

Coordenadora

CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP

CRC-DF: 016693/O

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador **0017931** e o código CRC **D8A88D18**

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
Não há

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de composição e recomposição da força de trabalho, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, foi também objeto de análise da equipe de auditoria do TCU no Relatório Auditoria – Processo TC nº 013.087/2014-2 e Acórdão nº 171/2015 – TCU – Plenário (sessão em 4/2/2015), cujos extratos da sua conclusão, afetas ao tema, apresentamos a seguir:

“5.3.8.9. Considerando que já houve diversas decisões dessa Corte no sentido de sanar os problemas da estrutura de pessoal da Secretaria do Patrimônio da União e, passada mais de uma década, ainda não houve reversão desse quadro, o que se sobressai é a negligência do Governo Federal no trato com a SPU e, conseqüentemente, com o patrimônio público.”

“5.3.8.10. O atual quadro de servidores, cuja quantidade e formação técnica estão bem abaixo do volume e da complexidade dos serviços, demonstra que a atividade de administração do patrimônio público tem sido relegada a plano secundário pelo Poder Executivo Federal.”

“5.3.8.11. A SPU foi incorporada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em julho de 1999. Mas, ao longo desse período, muito pouco foi feito com vistas à otimização da força de trabalho da Secretaria. Conforme a própria SPU informou à equipe de auditoria, o último concurso ocorreu há mais de oito anos.”⁹

“5.3.8.12. A ausência de reposição de servidores torna impossível o desempenho satisfatório da gestão patrimonial. Com toda a evidência, afeta negativamente a atividade finalística da SPU e de suas unidades descentralizadas, atingindo os processos de identificação e registro de imóveis, demarcação de áreas dominiais, cadastramento de ocupantes e foreiros, proteção e conservação dos bens imobiliários, destinação de imóveis ao serviço público e arrecadação de receitas patrimoniais.”

“5.3.8.13. Acerca dessas receitas, vale destacar que a deficiência de servidores em áreas estratégicas da SPU – como as de identificação, registro e demarcação de imóveis -, leva ao enfraquecimento da geração de receitas patrimoniais, causando evasão de recursos em face da existência de inúmeros imóveis não identificados ou não cadastrados.”

“5.3.8.14. Esse quadro verificado na SPU chama a atenção pela sua intensidade e persistência, conforme verificado em diversas fiscalizações realizadas pelo Tribunal. Nesse sentido, entende-se que não basta apenas incumbir legalmente a tarefa de se gerir o patrimônio da União à SPU, sem contudo, dotá-la de condições mínimas para o regular exercício de sua atividade típica.”

A Acórdão nº 171/2015 – TCU – Plenário efetuou, por conseqüência, a seguinte recomendação à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP):

“9.5. recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP) que, em articulação com o Comitê de Gestão de Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria do Patrimônio da União – Órgão Central (SPU-OC), e com base no estabelecido no Decreto-Lei 200/67, art. 94, incisos III, IX e art. 98, que:”

“9.5.1. definam as necessidades de recursos humanos da SPU, por meio de estudo de lotação adequada de serviços por atividade fim e meio, no Órgão Central e em cada Superintendência do Patrimônio da União, levando-se em conta a reposição de servidores em condições de aposentadoria;”

“9.5.2. avaliem a possibilidade de criação de carreira específica para atender as atividades finalísticas da SPU;”

⁹ Refere-se ao Edital ESAF nº 13 de 7/2/2006. Das 25 vagas de nível superior disponibilizadas nesse concurso para a SPU/SP, encontram-se preenchidas apenas 8. Em relação ao Edital MP nº 1/2009 de 18/08/2009, das 24 vagas de nível médio disponibilizadas para SPU/SP, encontram-se preenchidas apenas 13, dos quais 2 estão afastados para tratar de assuntos particulares.

“9.5.3. articulem-se junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil da Presidência da República para obtenção de autorização, se necessário, para regularização do quantitativo de servidores públicos do quadro da SPU; e”

“9.5.4 promovam concurso público para provimento de cargos públicos efetivos na SPU, de modo a adequar o quantitativo de pessoal à demanda de trabalho.”

Em 18/12/2014, foi publicada no Diário Oficial de União a Portaria MP nº 456, de 17/12/2014, que autorizou a realização de concurso, com prazo de 6 meses para publicação do edital de abertura, para provimento de 556 cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, dos quais 300 (54,0%) somente para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação – PGPE, que não compõe o quadro da SPU. Além disso, o Edital não especificou o quantitativo e as especificações de cargos destinados à Secretaria do Patrimônio da União e suas superintendências estaduais.

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF: SÃO PAULO	2.953	2.023
	ADAMANTINA	8	3
	AGUAS DE SANTA BARBARA	2	2
	ALUMINIO	1	0
	ALVARES MACHADO	1	1
	ALVARO DE CARVALHO	1	1
	AMERICANA	3	1
	AMERICO BRASILIENSE	1	1
	AMERICO DE CAMPOS	2	2
	ANDRADINA	6	3
	ANHEMBI	2	2
	APARECIDA	1	1
	ARACATUBA	5	3
	ARAMINA	2	2
	ARANDU	1	1
	ARARAQUARA	110	107
	AREALVA	2	2
	AREIAS	1	1
	ARIRANHA	1	1
	ARUJA	1	1
	ASSIS	2	0
	ATIBAIA	11	1
	AVAI	4	1
	AVANHANDAVA	1	1
	AVARE	7	1
	BANANAL	1	1
	BARRA BONITA	1	0
	BARRETOS	17	11
	BARRINHA	1	1
	BARUERI	1	0
	BASTOS	1	1
	BAURU	33	25
	BEBEDOURO	6	1
	BENTO DE ABREU	2	0
	BERNARDINO DE CAMPOS	2	1
	BERTIOGA	3	0
	BIRIGUI	3	3
	BOCAINA	1	0
	BOFETE	1	1
	BOITUVA	5	0
BOTUCATU	3	2	
BRAGANCA PAULISTA	1	1	
BRODOWSKI	1	0	
BROTAS	14	9	

BURI	1	1
CABREUVA	1	1
CACAPAVA	4	2
CACHOEIRA PAULISTA	1	1
CACONDE	1	1
CAFELANDIA	3	3
CAIABU	1	1
CAJOBI	1	1
CAJURU	2	2
CAMPINAS	1.217	752
CAMPO LIMPO PAULISTA	1	1
CAMPOS DO JORDAO	1	1
CANANEIA	49	50
CANDIDO MOTA	3	0
CARAGUATATUBA	1	1
CARDOSO	2	1
CASTILHO	3	1
CATANDUVA	18	17
CERQUEIRA CESAR	2	1
CHAVANTES	5	5
CONCHAL	1	1
CONCHAS	3	0
COROADOS	6	1
CRUZEIRO	4	4
CUBATAO	1	1
CUNHA	1	1
DESCALVADO	3	3
DIVINOLANDIA	1	1
DRACENA	4	4
DUARTINA	2	1
ECHAPORA	2	2
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2	1
ESTRELA D'OESTE	1	1
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	11	9
FARTURA	3	3
FERNANDO PRESTES	1	1
FERNANDOPOLIS	4	3
FLORIDA PAULISTA	1	1
FRANCA	2	2
GARCA	1	1
GLICERIO	8	1
GUAICARA	7	6
GUAIMBE	1	1
GUAIRA	1	1
GUAPIACU	2	2
GUAPIARA	1	1
GUARA	1	1
GUARACAI	1	1
GUARANTA	6	4
GUARARAPES	3	1
GUARATINGUETA	2	0
GUARUJA	60	38
GUARULHOS	1	1
GUZOLANDIA	1	1

HORTOLANDIA	5	5
IARAS	3	3
IBATE	2	1
IBIRA	1	1
IBITINGA	2	2
IEPE	1	0
IGARAPAVA	1	0
IGUAPE	3	3
ILHABELA	4	4
INDAIATUBA	1	1
INDIAPORA	2	2
IPAUSSU	3	2
IPERO	5	1
IRAPUA	1	1
ITAI	1	1
ITAJOBI	1	1
ITANHAEM	6	6
ITAPETININGA	3	1
ITAPEVA	3	2
ITAPOLIS	1	1
ITAQUAQUECETUBA	3	3
ITARARE	4	3
ITARIRI	1	1
ITATINGA	1	1
ITIRAPINA	1	1
ITU	4	1
ITUVERAVA	1	1
JABOTICABAL	1	1
JACAREI	1	1
JARINU	1	1
JAU	5	2
JOSE BONIFACIO	1	1
JUQUIA	1	1
JUQUITIBA	1	1
LAVINIA	1	0
LENCOIS PAULISTA	9	2
LIMEIRA	16	16
LINS	10	4
LORENA	3	3
LUCELIA	3	3
LUCIANOPOLIS	1	1
MAIRINQUE	1	1
MANDURI	1	0
MARILIA	5	5
MARTINOPOLIS	2	0
MIGUELOPOLIS	2	1
MIRA ESTRELA	1	1
MIRACATU	4	4
MIRANDOPOLIS	4	0
MIRASSOL	4	4
MOCOCA	1	1
MOGI DAS CRUZES	5	3
MOGI-GUACU	2	0
MONGAGUA	1	0

MONTE APRAZIVEL	1	1
MURUTINGA DO SUL	1	1
NATIVIDADE DA SERRA	14	14
NHANDEARA	2	2
NIPOA	1	1
NOVA GRANADA	1	1
NOVO HORIZONTE	5	5
OLEO	1	1
OLIMPIA	3	1
ORLANDIA	1	1
OSASCO	4	4
OSVALDO CRUZ	5	5
OURINHOS	9	3
PACAEMBU	1	1
PALESTINA	2	2
PALMARES PAULISTA	1	1
PALMITAL	1	1
PANORAMA	1	1
PARAGUACU PAULISTA	1	1
PARAIBUNA	1	1
PARAISO	1	1
PARANAPANEMA	1	1
PARANAPUA	2	2
PATROCINIO PAULISTA	1	1
PAULINIA	1	0
PEDERNEIRAS	2	2
PEDRINHAS PAULISTA	1	1
PENAPOLIS	7	2
PEREIRA BARRETO	4	4
PERUIBE	1	1
PINDAMONHANGABA	2	2
PINDORAMA	3	0
PIRACICABA	7	6
PIRAJU	2	2
PIRAJUI	4	3
PIRANGI	1	1
PIRAPOZINHO	1	1
PIRASSUNUNGA	2	2
POMPEIA	4	1
PONGAI	1	1
POPULINA	4	4
PORANGABA	1	1
PORTO FELIZ	3	3
PORTO FERREIRA	6	6
PRAIA GRANDE	1	1
PRESIDENTE ALVES	1	1
PRESIDENTE EPITACIO	3	3
PRESIDENTE PRUDENTE	6	6
PRESIDENTE VENCESLAU	4	1
PROMISSAO	2	1
QUATA	1	1
QUELUZ	2	2
RANCHARIA	5	3
REDENCAO DA SERRA	149	2

REGENTE FEIJO	1	1
REGINOPOLIS	1	1
REGISTRO	2	2
RIBEIRAO BONITO	1	1
RIBEIRAO DO SUL	1	1
RIBEIRAO PIRES	1	0
RIBEIRAO PRETO	6	6
RIFAINA	3	2
RIO CLARO	3	0
RIO GRANDE DA SERRA	2	0
RIOLANDIA	2	1
RIVERSUL	1	1
ROSANA	3	3
RUBIACEA	3	0
RUBINEIA	1	1
SALESOPOLIS	1	1
SALTO	5	
SANDOVALINA	1	1
SANTA ALBERTINA	1	1
SANTA BARBARA D'OESTE	1	1
SANTA BRANCA	1	1
SANTA FE DO SUL	6	6
SANTA ISABEL	1	1
SANTA LUCIA	2	0
SANTA RITA D'OESTE	2	2
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2	2
SANTO ANASTACIO	1	1
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA		1
SANTO ANDRE	5	0
SANTOPOLIS DO AGUAPEI	1	1
SANTOS	390	332
SAO BERNARDO DO CAMPO	2	2
SAO CARLOS	18	18
SAO JOAQUIM DA BARRA	1	1
SAO JOSE DO BARREIRO	11	11
SAO JOSE DO RIO PRETO	68	66
SAO JOSE DOS CAMPOS	19	11
SAO LOURENCO DA SERRA	1	1
SAO LUIS DO PARAITINGA	1	1
SAO MANUEL	11	2
SAO PAULO	89	99
SAO SEBASTIAO	4	4
SAO SIMAO	1	0
SAO VICENTE	6	5
SARAPUI	1	1
SERRANA	1	0
SEVERINIA	2	2
SOROCABA	8	6
SUD MENNUCI	1	1
SUZANO	5	5
TAIACU	1	1
TAMBAU	5	0
TANABI	5	5
TAQUARITUBA	1	1

TATUI	2	1
TAUBATE	3	3
TEODORO SAMPAIO	2	2
TIETE	1	1
TIMBURI	1	1
TORRINHA	1	1
TRES FRONTEIRAS	2	2
TUPA	3	3
UBATUBA	11	11
UCHOA	3	3
URANIA	2	2
URUPES	1	1
VALENTIM GENTIL	3	0
VALPARAISO	3	0
VARZEA PAULISTA	1	1
VERA CRUZ	1	1
VIRADOURO	1	1
VOTORANTIM	1	1
VOTUPORANGA	16	12

Fonte: SSD/DW - Sistema de Suporte à Decisão do SPU

ANEXO II

QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170151	2951000045007	12		271.229,11	07/03/2013	271.229,11		
170151	2951000065008	12		82.524,70	07/03/2013	82.524,70		
170151	2951000085009	12		1.357.547,43	07/03/2013	1.357.547,43		
170151	2951000105000	12		780.602,30	07/03/2013	780.602,30		
170151	2951000125000	12		84.227,05	07/03/2013	84.227,05		
170151	2963000085002	1		10.241,40	30/12/2012	11.801,25		
170151	2965000065008	4		250.000,00	20/10/2014	250.000,00		
170151	2965000085009	4		250.000,00	21/10/2014	250.000,00		
170151	2965000105000	4		2.840.000,00	30/10/2014	2.840.000,00		
170151	3065000025004	12		-	0	-		
170151	5447000025002	8		236.664,32	15/03/2012	236.664,32		
170151	6101000035006	5		567.828,84	10/04/2012	692.053,02		
170151	6101000075008	23		43.282,52	11/04/2012	95.518,87		
170151	6101000095009	23		25.986,43	11/04/2012	54.930,33		
170151	6101000135000	12		-	0	-		
170151	6101000155001	12		-	0	-		
170151	6101000175002	12		-	0	-		
170151	6101000195003	12		-	0	-		
170151	6101000215004	12		-	0	-		
170151	6125000025008	23		1.414,00	30/09/2012	3.004,86		
170151	6127000045005	23		788,72	30/10/2012	1.161,15		
170151	6131000095000	8		320.511,95	26/09/2013	320.511,95		
170151	6131000115001	12		-	0	-		
170151	6131000135002	12		-	0	-		
170151	6133000035004	23		100.976,23	24/05/2012	100.976,23		
170151	6135000035000	8		75.387,66	28/03/2012	105.330,57		
170151	6135000055001	4		64.914,48	28/03/2012	147.057,33		
170151	6141000065001	23		136.529,19	30/11/2012	154.928,59		
170151	6141000085002	18		423.040,86	30/11/2012	480.052,09		
170151	6141000125004	8		10.534,30	18/10/2011	10.534,30		
170151	6141000165006	12		-	0	-		
170151	6141000185007	12		-	0	-		
170151	6141000205008	12		-	0	-		
170151	6145000025002	10		115.940,00	30/09/2012	139.164,29		
170151	6145000125007	23		43.100,73	28/03/2012	93.245,66		
170151	6149000015000	5		59.694.553,18	10/04/2012	57.284.459,91		
170151	6155000235004	12		302.249,79	30/09/2012	336.147,19		
170151	6155000295007	23		67.631,30	30/04/2014	79.828,75		
170151	6155000355000	8		75.930,78	19/09/2013	75.930,78		
170151	6155000395001	12		-	0	-		
170151	6155000415002	12		-	0	-		
170151	6159000025002	23		20.000,00	14/07/2011	20.000,00		
170151	6159000045003	23		11.592,04	14/07/2011	11.592,04		
170151	6161000045005	1		1.430,60	30/07/2013	1.430,60		
170151	6163000265001	12		251.867,49	22/05/2012	529.034,31		
170151	6163000285002	23		196.676,18	01/07/2011	196.676,18		
170151	6163000345005	8		1.265.077,23	27/02/2012	1.265.077,23		
170151	6163000365006	12		61.473,34	29/01/2013	61.473,34		
170151	6163000385007	12		24.133,75	29/01/2013	24.133,75		

170151	6163000405008	12		63.851,39	29/01/2013	63.851,39		
170151	6163000425009	12		20.963,54	28/01/2013	20.963,54		
170151	6163000445000	12		20.963,54	28/01/2013	20.963,54		
170151	6163000465000	12		28.533,55	28/01/2013	28.533,55		
170151	6163000485001	12		53.319,20	29/01/2013	53.319,20		
170151	6163000505002	12		43.252,50	24/01/2013	43.252,50		
170151	6163000525003	12		41.507,16	23/01/2013	41.507,16		
170151	6163000545004	12		35.376,86	23/01/2013	35.376,86		
170151	6163000565005	12		33.711,46	23/01/2013	33.711,46		
170151	6163000585006	12		55.135,06	24/01/2013	55.135,06		
170151	6163000605007	12		44.065,92	24/01/2013	44.065,92		
170151	6163000625008	12		43.420,82	23/01/2013	43.420,82		
170151	6163000645009	12		38.040,00	24/01/2013	38.040,00		
170151	6163000665000	12		38.306,13	23/01/2013	38.306,13		
170151	6163000685000	12		54.562,38	24/01/2013	54.562,38		
170151	6163000705001	12		42.766,32	24/01/2013	42.766,32		
170151	6163000725002	12		43.803,56	23/01/2013	43.803,56		
170151	6163000745003	12		45.357,99	24/01/2013	45.357,99		
170151	6163000765004	12		46.758,21	24/01/2013	46.758,21		
170151	6163000785005	12		51.222,17	24/01/2013	51.222,17		
170151	6163000805006	12		42.829,33	24/01/2013	42.829,33		
170151	6163000825007	12		39.271,89	24/01/2013	39.271,89		
170151	6163000845008	12		37.744,73	24/01/2013	37.744,73		
170151	6163000865009	12		57.277,23	24/01/2013	57.277,23		
170151	6163000885000	12		35.013,88	23/01/2013	35.013,88		
170151	6163000905000	12		29.734,62	24/01/2013	29.734,62		
170151	6163000925001	12		29.791,04	24/01/2013	29.791,04		
170151	6163000945002	12		29.847,47	24/01/2013	29.847,47		
170151	6163000965003	12		29.960,31	24/01/2013	29.960,31		
170151	6163000985004	12		40.568,67	24/01/2013	40.568,67		
170151	6163001005003	12		34.101,72	24/01/2013	34.101,72		
170151	6163001025004	12		48.354,03	24/01/2013	48.354,03		
170151	6163001045005	12		39.636,76	24/01/2013	39.636,76		
170151	6163001065006	12		42.713,66	24/01/2013	42.713,66		
170151	6163001085007	12		38.606,11	23/01/2013	38.606,11		
170151	6163001105008	12		38.557,21	23/01/2013	38.557,21		
170151	6163001125009	12		44.315,12	24/01/2013	44.315,12		
170151	6163001145000	12		54.632,90	23/01/2013	54.632,90		
170151	6163001165000	12		48.398,22	24/01/2013	48.398,22		
170151	6163001185001	12		61.328,37	24/01/2013	61.328,37		
170151	6163001205002	12		48.344,62	23/01/2013	48.344,62		
170151	6163001225003	12		42.136,27	24/01/2013	42.136,27		
170151	6163001245004	12		36.110,36	24/01/2013	36.110,36		
170151	6163001265005	12		36.336,05	24/01/2013	36.336,05		
170151	6163001285006	12		40.906,26	24/01/2013	40.906,26		
170151	6163001305007	12		36.082,15	24/01/2013	36.082,15		
170151	6163001325008	12		33.571,35	24/01/2013	33.571,35		
170151	6163001345009	12		36.216,62	24/01/2013	36.216,62		
170151	6163001365000	12		42.795,48	24/01/2013	42.795,48		
170151	6163001385000	12		37.977,00	24/01/2013	37.977,00		
170151	6163001405001	12		37.379,86	24/01/2013	37.379,86		
170151	6163001425002	12		51.919,92	24/01/2013	51.919,92		
170151	6163001445003	12		56.470,39	24/01/2013	56.470,39		
170151	6163001465004	12		46.760,09	24/01/2013	46.760,09		
170151	6163001485005	12		60.659,76	24/01/2013	60.659,76		

170151	6163001505006	12		51.253,20	25/01/2013	51.253,20		
170151	6163001525007	12		41.961,36	24/01/2013	41.961,36		
170151	6163001545008	12		34.749,64	24/01/2013	34.749,64		
170151	6163001565009	12		29.889,78	24/01/2013	29.889,78		
170151	6163001585000	12		28.178,30	24/01/2013	28.178,30		
170151	6163001605000	12		26.008,86	24/01/2013	26.008,86		
170151	6163001625001	12		26.007,92	24/01/2013	26.007,92		
170151	6163001645002	12		26.405,70	24/01/2013	26.405,70		
170151	6163001665003	12		26.833,57	24/01/2013	26.833,57		
170151	6163001685004	12		27.291,53	24/01/2013	27.291,53		
170151	6163001705005	12		27.780,52	24/01/2013	27.780,52		
170151	6163001725006	12		28.239,43	24/01/2013	28.239,43		
170151	6163001745007	12		28.697,39	24/01/2013	28.697,39		
170151	6163001765008	12		29.064,13	24/01/2013	29.064,13		
170151	6163001785009	12		29.350,95	24/01/2013	29.350,95		
170151	6163001805000	12		29.767,53	24/01/2013	29.767,53		
170151	6163001825000	12		30.195,40	24/01/2013	30.195,40		
170151	6163001845001	12		30.684,40	24/01/2013	30.684,40		
170151	6163001865002	12		31.112,27	24/01/2013	31.112,27		
170151	6163001885003	12		31.540,14	24/01/2013	31.540,14		
170151	6163001905004	12		31.920,99	24/01/2013	31.920,99		
170151	6163001925005	12		32.395,88	24/01/2013	32.395,88		
170151	6163001945006	12		32.823,75	23/01/2013	32.823,75		
170151	6163001965007	12		33.312,74	24/01/2013	33.312,74		
170151	6163001985008	12		33.801,74	24/01/2013	33.801,74		
170151	6163002005007	12		34.046,24	23/01/2013	34.046,24		
170151	6163002025008	12		36.685,87	24/01/2013	36.685,87		
170151	6163002045009	12		30.976,85	24/01/2013	30.976,85		
170151	6163002065000	12		41.784,57	24/01/2013	41.784,57		
170151	6163002085000	12		37.668,56	24/01/2013	37.668,56		
170151	6163002105001	12		36.155,49	24/01/2013	36.155,49		
170151	6163002125002	12		41.092,10	24/01/2013	41.092,10		
170151	6163002145003	12		37.457,91	24/01/2013	37.457,91		
170151	6163002165004	12		42.019,67	24/01/2013	42.019,67		
170151	6163002185005	12		46.406,51	24/01/2013	46.406,51		
170151	6163002205006	12		50.404,04	24/01/2013	50.404,04		
170151	6163002225007	12		44.446,77	24/01/2013	44.446,77		
170151	6163002245008	12		43.106,74	24/01/2013	43.106,74		
170151	6163002265009	12		51.908,64	24/01/2013	51.908,64		
170151	6163002285000	12		56.563,49	24/01/2013	56.563,49		
170151	6163002305000	12		54.306,59	24/01/2013	54.306,59		
170151	6163002325001	12		50.921,25	24/01/2013	50.921,25		
170151	6163002345002	12		46.492,09	24/01/2013	46.492,09		
170151	6163002365003	12		41.696,18	24/01/2013	41.696,18		
170151	6163002385004	12		34.620,80	24/01/2013	34.620,80		
170151	6163002405005	12		32.262,35	24/01/2013	32.262,35		
170151	6163002425006	12		31.969,89	24/01/2013	31.969,89		
170151	6163002555007	G.Prov		40.635,22	29/08/2014	40.635,22		
170151	6163002575008	12		-	0	-		
170151	6163002615000	12		-	0	-		
170151	6167000015008	23		8.474,40	30/12/2012	18.241,55		
170151	6167000025003	18		2.420,00	30/09/2012	5.142,69		
170151	6169000035005	18		63.274,77	03/04/2012	19.823,66		
170151	6173000015002	9		26.092,16	30/09/2012	35.241,79		
170151	6177000045001	8		79.735,08	23/01/2013	79.735,08		

170151	6179000155008	12		-	0	-		
170151	6179000175009	12		-	0	-		
170151	6181000035004	5		1.366.199,16	03/04/2012	2.301.425,30		
170151	6181000105002	12		109.884,77	14/10/2014	109.884,77		
170151	6181000125003	12		-	0	-		
170151	6181000145004	12		53.279,52	14/10/2014	53.279,52		
170151	6181000165005	12		25.452,00	14/10/2014	25.452,00		
170151	6181000185006	12		1.171.923,20	14/10/2014	1.171.923,20		
170151	6181000205007	12		683.244,80	14/10/2014	683.244,80		
170151	6181000225008	12		1.319.431,68	14/10/2014	1.319.431,68		
170151	6181000245009	12		15.839,26	14/10/2014	15.839,26		
170151	6181000265000	12		27.488,16	14/10/2014	27.488,16		
170151	6181000285000	12		1.095.001,60	14/10/2014	1.095.001,60		
170151	6185000055008	23		7.325,40	27/03/2012	9.168,60		
170151	6185000075009	12		-	0	-		
170151	6185000095000	12		-	0	-		
170151	6185000115000	12		-	0	-		
170151	6187000055004	23		73.804,65	03/04/2012	159.760,43		
170151	6189000025004	23		5.897.284,47	30/03/2013	32.339.906,78		
170151	6189000145000	12		-	0	-		
170151	6189000165000	12		-	0	-		
170151	6189000185001	12		-	0	-		
170151	6189000205002	12		-	0	-		
170151	6189000225003	12		-	0	-		
170151	6189000245004	12		-	0	-		
170151	6197000045006	10		85.696,72	19/08/2012	85.696,72		
170151	6205000095008	11		17.319,74	30/04/2014	17.319,74		
170151	6209000025002	5		655.881,06	30/09/2012	1.319.060,76		
170151	6209000035008	23		15.317,91	30/09/2012	32.551,78		
170151	6209000045003	18		158.215,63	30/09/2012	214.722,18		
170151	6209000055009	18		46.250,29	30/09/2012	61.922,57		
170151	6209000065004	18		35.181,37	30/09/2012	45.025,66		
170151	6209000075000	18		28.104,76	30/09/2012	37.628,29		
170151	6209000085005	18		33.462,25	30/09/2012	44.801,20		
170151	6209000195005	18		16.500,00	30/09/2012	35.523,16		
170151	6209000215006	18		33.270,78	30/09/2012	44.544,85		
170151	6209000415005	8		2.918.562,60	25/05/2012	2.918.562,60		
170151	6209000475008	12		-	0	-		
170151	6209000495009	12		-	0	-		
170151	6209000515000	12		-	0	-		
170151	6209000535000	12		-	0	-		
170151	6209000555001	12		-	0	-		
170151	6209000575002	12		-	0	-		
170151	6209000595003	12		-	0	-		
170151	6211000025004	18		12.342,00	30/09/2012	23.086,86		
170151	6213000075008	13		82.250.711,80	30/06/2014	82.250.711,80		
170151	6215000045008	23		119.832,46	25/05/2011	52.529,12		
170151	6219000115009	23		372.315,00	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219000225009	11		332.067,64	17/11/2011	429.977,40		
170151	6219000235004	11		9.588.147,06	30/06/2014	11.150.429,19		
170151	6219000275006	8		643,88	11/11/2011	643,88		
170151	6219000285001	8		643,88	11/11/2011	643,88		
170151	6219000295007	8		643,88	11/11/2011	643,88		
170151	6219000305002	8		643,88	11/11/2011	643,88		
170151	6219000315008	8		643,88	11/11/2011	643,88		

170151	6219000325003	8		11.962,81	22/05/2012	11.801,52		
170151	6219000335009	23		7.175,51	31/03/2014	10.542,61		
170151	6219000345004	3		269.241,59	01/12/2000	269.241,59		
170151	6219000675004	8		4.635,90	11/11/2011	4.635,90		
170151	6219000695005	8		4.635,00	11/11/2011	4.635,00		
170151	6219000715006	8		4.635,00	11/11/2011	4.635,00		
170151	6219000735007	8		4.367,02	11/11/2011	4.367,02		
170151	6219000755008	G.Prov		3.370.532,00	20/06/2011	3.370.532,00		
170151	6219002735004	23		49.082,44	08/04/2011	49.082,44		
170151	6219002795007	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002815008	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002835009	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002855000	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002875000	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002895001	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002915002	8		13.843,57	21/08/2012	13.843,57		
170151	6219002975005	11		25.000.000,00	04/06/2013	25.000.000,00		
170151	6219003045001	8		2.986.180,25	24/03/2014	2.986.180,25		
170151	6219003065002	8		76.816,00	24/03/2014	76.816,00		
170151	6219003085003	12		-	0	-		
170151	6219003105004	12		-	0	-		
170151	6219003125005	12		-	0	-		
170151	6219003145006	12		-	0	-		
170151	6219003165007	12		-	0	-		
170151	6219003185008	12		-	0	-		
170151	6221000025001	23		134.398,17	10/08/2011	157.223,95		
170151	6221000165008	12		-	0	-		
170151	6221000185009	12		-	0	-		
170151	6221000205000	12		-	0	-		
170151	6221000225000	12		-	0	-		
170151	6221000245001	12		-	0	-		
170151	6223000025008	12		-	0	-		
170151	6223000045009	12		-	0	-		
170151	6225000015009	11		9.957.383,49	30/06/2014	11.854.513,98		
170151	6225000045005	12		-	0	-		
170151	6229000045008	8		132.029,26	30/07/2013	178.759,54		
170151	6229000085000	10		381.688,63	30/04/2014	829.459,51		
170151	6229000105000	8		8.840,00	25/02/2011	8.840,00		
170151	6235000025001	12		-	0	-		
170151	6237000035003	23		35.863,91	15/07/2011	43.966,46		
170151	6239000075001	12		-	0	-		
170151	6239000095002	12		-	0	-		
170151	6239000115003	12		-	0	-		
170151	6239000135004	12		-	0	-		
170151	6239000155005	12		-	0	-		
170151	6249000035007	8		8.661,64	26/08/2011	58.558,96		
170151	6249000045002	10		3.977.991,16	25/08/2014	86.238.426,45		
170151	6249000245001	12		-	0	-		
170151	6251000015008	10		419.312,96	02/04/2012	574.246,88		
170151	6257000185000	12		-	0	-		
170151	6259000025009	5		31.509,00	30/07/2013	37.827,25		
170151	6259000035004	8		1.320,00	30/01/2014	6.427,39		
170151	6259000045000	5		29.760,00	30/07/2013	54.070,21		
170151	6259000055005	5		76.723,22	30/07/2013	78.530,36		
170151	6259000065000	5		74.922,61	30/07/2013	107.768,24		

170151	6259000075006	8		30.964,05	18/10/2011	30.964,05		
170151	6259000085001	8		30.976,00	18/10/2011	30.976,00		
170151	6259000095007	8		1.320,00	30/01/2014	9.445,92		
170151	6259000105002	8		1.320,00	30/01/2014	8.949,35		
170151	6259000215002	12		-	0	-		
170151	6259000235003	12		-	0	-		
170151	6259000255004	12		-	0	-		
170151	6259000275005	12		-	0	-		
170151	6259000295006	12		-	0	-		
170151	6261000015005	23		2.656,32	30/09/2012	4.968,89		
170151	6269000035001	8		63.192,53	22/02/2012	63.192,53		
170151	6271000245008	10		310.870,13	02/01/2012	377.530,92		
170151	6271000485009	4		210.228,66	02/01/2012	210.228,66		
170151	6271000505000	12		-	0	-		
170151	6271000525000	12		-	0	-		
170151	6273000015009	13		2.703.689,80	30/10/2012	5.371.774,98		
170151	6275000025000	12		1.307.621,30	17/04/2012	1.307.621,30		
170151	6277000035002	18		750.394,00	30/09/2012	1.668.467,37		
170151	6277000045008	23		55.310,88	18/06/2012	45.352,90		
170151	6277000085000	23		55.310,88	18/06/2012	44.557,92		
170151	6279000035009	23		15.882,46	30/09/2012	18.031,83		
170151	6287000045005	10		14.986,28	17/05/2011	21.220,94		
170151	6289000025000	23		185.523,91	30/09/2012	251.783,59		
170151	6289000065002	8		28.060,42	24/02/2012	36.924,88		
170151	6291000205000	12		106.840,40	30/09/2012	221.871,50		
170151	6291000755000	10		41.731.195,07	30/10/2014	56.692.596,00		
170151	6291002825006	23		1.065.089,82	30/09/2012	1.369.797,42		
170151	6291003135003	11		4.508,98	07/03/2012	4.508,98		
170151	6291003155004	11		9.306,23	23/01/2012	9.306,23		
170151	6291003175005	11		5.006,16	25/08/2011	5.006,16		
170151	6291003195006	11		7.615,57	21/10/2011	7.615,57		
170151	6291003215007	11		7.379,16	27/07/2011	7.379,16		
170151	6291003235008	11		6.248,99	07/10/2011	6.248,99		
170151	6291003255009	11		4.677,02	21/10/2011	4.677,02		
170151	6291003275000	11		5.291,73	10/02/2012	5.291,73		
170151	6291003295000	11		5.570,24	28/03/2012	5.570,24		
170151	6291003315001	11		5.276,24	28/03/2012	5.276,24		
170151	6291003335002	11		5.617,35	20/10/2011	5.617,35		
170151	6291003355003	11		5.085,97	24/08/2011	5.085,97		
170151	6291003375004	11		5.303,31	26/02/2012	5.303,31		
170151	6291003395005	11		4.508,93	27/02/2012	4.508,93		
170151	6291003415006	11		6.844,99	24/08/2011	6.844,99		
170151	6291003435007	11		7.702,22	25/08/2011	7.702,22		
170151	6291003455008	11		5.570,24	28/03/2012	5.570,24		
170151	6291003505005	11		5.570,24	28/03/2012	5.570,24		
170151	6291003525006	11		5.085,97	24/08/2011	5.085,97		
170151	6291003545007	11		7.920,20	19/03/2012	7.920,20		
170151	6291003565008	11		7.920,20	19/03/2012	7.920,20		
170151	6291003585009	11		6.411,15	19/03/2012	6.411,15		
170151	6291003605000	11		6.411,15	19/03/2012	6.411,15		
170151	6291003625000	11		6.411,15	19/03/2012	6.411,15		
170151	6291003665002	11		78.097,30	31/01/2013	78.097,30		
170151	6291003685003	11		102.739,02	05/01/2013	102.739,02		
170151	6291003705004	11		250.568,78	05/01/2013	250.568,78		
170151	6291003725005	11		250.568,78	05/01/2013	250.568,78		

170151	6291003745006	11		149.642,24	06/01/2013	149.642,24		
170151	6291003765007	23		61.847,99	06/01/2013	61.847,99		
170151	6291003785008	11		61.847,99	06/01/2013	61.847,99		
170151	6291003805009	11		82.484,25	07/01/2013	82.484,25		
170151	6291003825000	11		94.683,01	07/01/2013	94.683,01		
170151	6291003845000	11		239.755,39	07/01/2013	239.755,39		
170151	6291003865001	11		44.249,17	07/01/2013	44.249,17		
170151	6291003885002	11		40.825,39	14/02/2013	40.825,39		
170151	6291003905003	11		40.825,39	14/02/2013	40.825,39		
170151	6291003925004	11		40.825,39	14/02/2013	40.825,39		
170151	6291003945005	11		42.183,54	15/02/2013	42.183,54		
170151	6291003965006	11		283.952,34	15/02/2013	283.952,34		
170151	6291003985007	11		7.724,71	10/10/2012	7.724,71		
170151	6291004025007	11		7.347,05	10/10/2012	7.347,05		
170151	6291004045008	11		15.291,66	10/10/2012	15.291,66		
170151	6291004065009	11		7.600,72	10/10/2012	7.600,72		
170151	6291004085000	11		7.590,58	10/10/2012	7.590,58		
170151	6291004105000	11		7.834,32	10/10/2012	7.834,32		
170151	6291004125001	11		8.012,27	10/10/2012	8.012,27		
170151	6291004145002	11		109.770,29	15/02/2013	109.770,29		
170151	6291004165003	11		113.310,02	17/02/2013	113.310,02		
170151	6291004185004	11		7.318,14	10/10/2012	7.318,14		
170151	6291004205005	11		53.007,89	17/02/2013	53.007,89		
170151	6291004225006	11		7.318,14	10/10/2012	7.318,14		
170151	6291004245007	11		7.318,14	10/10/2012	7.318,14		
170151	6291004265008	11		7.319,94	10/10/2012	7.319,94		
170151	6291004285009	11		7.319,94	10/10/2012	7.319,94		
170151	6291004305000	11		7.319,94	10/10/2012	7.319,94		
170151	6291004325000	11		7.319,94	10/10/2012	7.319,94		
170151	6291004345001	11		9.696,98	10/10/2012	9.696,98		
170151	6291004365002	11		57.627,50	17/02/2013	57.627,50		
170151	6291004385003	11		9.696,98	10/10/2012	9.696,98		
170151	6291004405004	11		24.003,45	10/10/2012	24.003,45		
170151	6291004425005	11		9.002,20	07/10/2011	9.002,20		
170151	6291004445006	11		12.192,25	30/06/2012	12.192,25		
170151	6291004465007	11		111.396,63	20/02/2013	111.396,63		
170151	6291004485008	11		117.401,19	20/02/2013	117.401,19		
170151	6291004505009	11		43.455,46	20/02/2013	43.455,46		
170151	6291004525000	11		225.334,28	20/02/2013	225.334,28		
170151	6291004545000	11		325.161,76	20/02/2013	325.161,76		
170151	6291004565001	11		225.334,28	20/02/2013	225.334,28		
170151	6291004585002	11		193.914,22	20/02/2013	193.914,22		
170151	6291004605003	11		42.405,49	20/02/2013	42.405,49		
170151	6291004625004	11		9.499,33	10/10/2012	9.499,33		
170151	6291004645005	11		39.847,82	20/02/2013	39.847,82		
170151	6291004665006	11		11.506,10	10/10/2012	11.506,10		
170151	6291004685007	11		39.847,82	20/02/2013	40.794,23		
170151	6291004705008	11		12.685,45	10/10/2012	12.685,45		
170151	6291004725009	11		14.776,94	10/10/2012	14.776,94		
170151	6291004745000	11		12.201,15	10/10/2012	12.201,15		
170151	6291004765000	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004785001	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004805002	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004825003	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004845004	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		

170151	6291004865005	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004885006	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291004905007	11		84.209,91	21/02/2013	84.209,91		
170151	6291004925008	11		272.294,10	21/02/2013	272.294,10		
170151	6291004945009	11		39.847,82	21/02/2013	39.847,82		
170151	6291004965000	11		53.322,88	21/02/2013	53.322,88		
170151	6291004985000	11		50.748,56	21/02/2013	50.748,56		
170151	6291005005000	11		41.925,98	21/02/2013	41.925,98		
170151	6291005025000	11		84.367,08	21/02/2013	84.367,08		
170151	6291005045001	11		42.183,54	21/02/2013	42.183,54		
170151	6291005065002	11		39.847,82	21/02/2013	39.847,82		
170151	6291005085003	11		39.847,82	22/02/2013	39.847,82		
170151	6291005105004	11		116.335,85	22/02/2013	116.335,85		
170151	6291005125005	11		9.499,33	10/10/2012	9.499,33		
170151	6291005145006	11		9.999,29	10/10/2012	9.999,29		
170151	6291005165007	11		12.863,53	10/10/2012	12.863,53		
170151	6291005185008	11		103.754,80	22/02/2013	103.754,80		
170151	6291005205009	11		12.274,78	10/10/2012	12.274,78		
170151	6291005225000	11		8.593,67	10/10/2012	8.593,67		
170151	6291005245000	11		44.139,27	22/02/2013	44.139,27		
170151	6291005265001	11		9.045,97	10/10/2012	9.045,97		
170151	6291005285002	11		9.045,97	10/10/2012	9.045,97		
170151	6291005305003	11		8.593,67	10/10/2012	8.593,67		
170151	6291005345005	11		8.715,11	10/10/2012	8.715,11		
170151	6291005365006	11		8.715,11	10/10/2012	8.715,11		
170151	6291005385007	11		8.715,11	10/10/2012	8.715,11		
170151	6291005425009	11		44.139,27	22/02/2013	44.139,27		
170151	6291005445000	11		80.459,98	22/02/2013	80.459,98		
170151	6291005465000	11		39.847,82	22/02/2013	39.847,82		
170151	6291005485001	11		213.298,18	22/02/2013	213.298,18		
170151	6291005505002	11		249.819,04	22/02/2013	249.819,04		
170151	6291005525003	11		46.783,31	22/02/2013	46.783,31		
170151	6291005545004	11		39.847,82	22/02/2013	39.847,82		
170151	6291005565005	11		53.723,24	22/02/2013	53.723,24		
170151	6291005585006	11		53.723,24	22/02/2013	53.723,24		
170151	6291005605007	11		312.910,00	22/02/2013	312.910,00		
170151	6291005625008	11		106.333,10	22/02/2013	106.333,10		
170151	6291005645009	11		50.748,56	22/02/2013	50.748,56		
170151	6291005665000	11		50.748,56	22/02/2013	50.748,56		
170151	6291005705001	11		50.748,56	22/02/2013	50.748,56		
170151	6291005725002	11		53.723,24	22/02/2013	53.723,24		
170151	6291005745003	11		53.723,24	22/02/2013	53.723,24		
170151	6291005765004	11		49.819,04	28/03/2012	49.819,04		
170151	6291005785005	11		9.119,28	10/10/2012	9.119,28		
170151	6291005805006	11		10.981,04	10/10/2012	10.981,04		
170151	6291005825007	11		11.591,10	10/10/2012	11.591,10		
170151	6291005845008	11		9.683,45	10/10/2012	9.683,45		
170151	6291005865009	11		9.683,45	10/10/2012	9.683,45		
170151	6291005885000	11		9.683,45	10/10/2012	9.683,45		
170151	6291005905000	11		9.199,28	10/10/2012	9.199,28		
170151	6291005925001	11		9.683,45	10/10/2012	9.683,45		
170151	6291005945002	11		12.458,77	10/10/2012	12.458,77		
170151	6291005985004	11		12.688,07	10/10/2012	12.688,07		
170151	6291006005003	11		13.248,41	10/10/2012	13.248,41		
170151	6291006025004	11		13.098,43	10/10/2012	13.098,43		

170151	6291006045005	11		13.039,58	10/10/2012	13.039,58		
170151	6291006065006	11		12.560,24	10/10/2012	12.560,24		
170151	6291006085007	11		12.798,13	10/10/2012	12.798,13		
170151	6291006105008	11		12.688,07	10/10/2012	12.688,07		
170151	6291006125009	11		12.467,94	10/10/2012	12.467,94		
170151	6291006145000	11		11.696,36	10/10/2012	11.696,36		
170151	6291006165000	11		11.590,28	10/10/2012	11.590,28		
170151	6291006185001	11		9.534,97	10/10/2012	9.534,97		
170151	6291006205002	11		6.505,02	04/10/2012	6.505,02		
170151	6291006225003	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291006245004	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291006265005	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291006285006	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291006305007	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006325008	11		7.834,72	10/10/2012	7.834,72		
170151	6291006345009	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006365000	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006385000	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006405001	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006425002	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006445003	11		11.966,60	10/10/2012	11.966,60		
170151	6291006465004	11		6.221,81	28/02/2013	6.221,81		
170151	6291006485005	11		4.403,95	20/02/2012	4.403,95		
170151	6291006505006	23		5.565,23	28/02/2013	5.565,23		
170151	6291006545008	23		4.120,00	28/02/2013	4.120,00		
170151	6291006565009	11		3.799,52	28/02/2013	3.799,52		
170151	6291006585000	11		4.682,52	28/02/2013	4.682,52		
170151	6291006605000	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006625001	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006645002	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006665003	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291006685004	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006725006	11		6.101,42	10/10/2012	6.101,42		
170151	6291006745007	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006765008	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006785009	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006825000	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006845001	11		7.666,07	10/10/2012	7.666,07		
170151	6291006865002	11		6.870,85	01/03/2012	6.870,85		
170151	6291006885003	11		5.410,71	01/03/2013	5.410,71		
170151	6291006905004	11		4.449,60	01/03/2013	4.449,60		
170151	6291006925005	11		4.283,19	01/03/2013	4.283,19		
170151	6291006945006	11		5.588,80	01/03/2013	5.588,80		
170151	6291006965007	11		6.432,52	01/03/2013	6.432,52		
170151	6291006985008	11		6.326,79	01/03/2013	6.326,79		
170151	6291007005007	11		5.755,06	13/01/2013	5.755,06		
170151	6291007025008	11		6.326,79	01/03/2013	6.326,79		
170151	6291007045009	11		3.807,54	01/03/2013	3.807,54		
170151	6291007065000	11		6.326,79	01/03/2013	6.326,79		
170151	6291007085000	23		3.807,54	01/03/2013	3.807,54		
170151	6291007105001	11		6.230,71	01/03/2013	6.230,71		
170151	6291007125002	11		6.230,71	01/03/2013	6.230,71		
170151	6291007145003	11		4.944,00	01/03/2013	4.944,00		
170151	6291007165004	11		7.533,10	01/03/2013	7.533,10		
170151	6291007185005	11		5.782,24	10/10/2012	5.782,24		

170151	6291007205006	11		5.782,24	10/10/2012	5.782,24		
170151	6291007225007	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291007245008	11		6.505,02	10/10/2012	6.505,02		
170151	6291007265009	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291007285000	11		8.069,54	10/10/2012	8.069,54		
170151	6291007305000	11		11.019,12	10/10/2012	11.019,12		
170151	6291007335007	11		11.090,98	04/06/2012	11.090,98		
170151	6291007355008	11		10.920,45	04/06/2012	10.920,45		
170151	6291007375009	11		10.920,45	04/06/2012	10.920,45		
170151	6291007395000	11		8.574,75	17/05/2012	8.574,75		
170151	6291007415000	11		8.574,75	30/06/2012	8.574,75		
170151	6291007435001	11		6.381,96	06/03/2013	6.381,96		
170151	6291007455002	11		4.305,40	06/03/2013	4.305,40		
170151	6291007475003	11		4.643,75	06/03/2013	4.643,75		
170151	6291007495004	11		5.964,16	06/03/2013	5.964,16		
170151	6291007515005	11		5.293,48	06/03/2013	5.293,48		
170151	6291007535006	11		7.693,37	06/03/2013	7.693,37		
170151	6291007555007	11		6.717,73	06/03/2013	6.717,73		
170151	6291007575008	11		5.182,12	06/03/2013	5.182,12		
170151	6291007615000	11		4.627,00	07/03/2013	4.627,00		
170151	6291007635000	11		7.252,42	07/03/2013	7.252,42		
170151	6291007655001	11		13.156,00	07/03/2013	13.156,00		
170151	6291007675002	11		3.835,72	07/03/2013	3.835,72		
170151	6291007695003	11		5.666,50	07/03/2013	5.666,50		
170151	6291007715004	11		43.007,61	14/03/2013	43.007,61		
170151	6291007735005	11		42.462,93	14/03/2013	42.462,93		
170151	6291007755006	11		248.692,21	15/03/2013	248.692,21		
170151	6291007775007	11		248.692,21	15/03/2013	248.692,21		
170151	6291007795008	11		83.475,95	15/03/2013	83.475,95		
170151	6291007815009	11		41.428,65	15/03/2013	41.428,65		
170151	6291007835000	11		129.386,62	15/03/2013	129.386,62		
170151	6291007855000	11		44.487,73	15/03/2013	44.487,73		
170151	6291007875001	11		240.385,53	15/03/2013	240.385,53		
170151	6291007895002	11		103.690,19	20/02/2013	103.690,19		
170151	6291007915003	23		43.455,46	20/03/2013	43.455,46		
170151	6291007935004	11		3.914,00	21/03/2013	3.914,00		
170151	6291007955005	11		3.708,00	21/03/2013	3.708,00		
170151	6291007975006	11		4.219,29	21/03/2013	4.219,29		
170151	6291007995007	11		4.219,29	21/03/2013	4.219,29		
170151	6291008035007	11		13.016,74	22/03/2013	13.016,74		
170151	6291008055008	11		13.016,74	07/03/2013	13.016,74		
170151	6291008075009	11		7.327,07	07/03/2013	7.327,07		
170151	6291008095000	11		3.914,00	07/03/2013	3.914,00		
170151	6291008115000	11		3.914,00	07/03/2013	3.914,00		
170151	6291008135001	11		4.727,50	07/03/2013	4.727,50		
170151	6291008155002	11		4.113,61	07/03/2013	4.113,61		
170151	6291008175003	11		4.113,61	07/10/2011	4.113,61		
170151	6291008195004	17		5.565,23	08/03/2013	5.565,23		
170151	6291008215005	11		4.144,64	08/03/2013	4.144,64		
170151	6291008235006	11		4.158,12	08/03/2013	4.158,12		
170151	6291008255007	11		4.768,62	08/03/2013	4.768,62		
170151	6291008275008	11		5.849,05	08/03/2013	5.849,05		
170151	6291008295009	11		4.413,69	08/03/2013	4.413,69		
170151	6291008315000	11		5.002,72	08/03/2013	5.002,72		
170151	6291008335000	11		4.762,05	08/03/2013	4.762,05		

170151	6291008355001	11		5.565,23	08/03/2013	5.565,23		
170151	6291008375002	11		5.914,76	08/03/2013	5.914,76		
170151	6291008395003	11		4.139,34	08/03/2013	4.139,34		
170151	6291008415004	11		5.246,25	07/03/2013	5.246,25		
170151	6291008435005	11		4.488,18	07/03/2013	4.488,18		
170151	6291008455006	11		4.488,18	07/03/2013	4.488,18		
170151	6291008475007	11		6.436,61	07/03/2013	6.436,61		
170151	6291008495008	11		7.207,86	08/03/2013	7.207,86		
170151	6291008515009	11		6.929,42	18/03/2013	6.929,42		
170151	6291008535000	11		8.098,29	18/03/2013	8.098,29		
170151	6291008555000	11		7.536,89	08/03/2013	7.536,89		
170151	6291008575001	11		8.934,58	18/03/2013	8.934,58		
170151	6291008595002	11		5.958,03	18/03/2013	5.958,03		
170151	6291008615003	11		1,00	18/03/2013	7.536,88		
170151	6291008635004	11		6.214,57	18/03/2013	6.214,57		
170151	6291008655005	11		5.847,66	18/03/2013	5.847,66		
170151	6291008675006	11		5.847,66	18/03/2013	5.847,66		
170151	6291008695007	11		5.847,66	18/03/2013	5.847,66		
170151	6291008715008	11		5.847,66	18/03/2013	5.847,66		
170151	6291008735009	11		5.847,66	18/03/2013	5.847,66		
170151	6291008755000	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291008775000	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291008795001	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291008815002	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291008835003	11		6.533,25	18/03/2013	6.533,25		
170151	6291008855004	11		8.098,29	18/03/2013	8.098,29		
170151	6291008875005	11		5.926,46	18/03/2013	5.926,46		
170151	6291008895006	11		6.540,91	18/03/2013	6.540,91		
170151	6291008915007	11		6.322,76	18/03/2013	6.322,76		
170151	6291008935008	11		8.834,61	18/03/2013	8.834,61		
170151	6291008955009	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291008975000	11		6.030,69	18/03/2013	6.030,69		
170151	6291008995000	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291009015000	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009035000	11		1,00	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291009055001	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009075002	11		8.221,67	18/03/2013	8.221,67		
170151	6291009095003	11		6.280,68	18/03/2013	6.280,68		
170151	6291009125000	11		1,00	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291009145000	11		7.140,21	18/03/2013	7.140,21		
170151	6291009165001	11		12.451,22	18/03/2013	12.451,22		
170151	6291009185002	11		6.533,25	18/03/2013	6.533,25		
170151	6291009205003	11		6.533,25	18/03/2013	6.533,25		
170151	6291009225004	11		8.949,09	18/03/2013	8.949,09		
170151	6291009245005	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291009265006	11		9.532,62	18/03/2013	9.532,62		
170151	6291009285007	11		6.225,61	18/03/2013	6.225,61		
170151	6291009305008	11		12.999,24	18/03/2013	12.999,24		
170151	6291009325009	11		15.251,76	18/03/2013	15.251,76		
170151	6291009345000	11		5.917,97	18/03/2013	5.917,97		
170151	6291009365000	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009385001	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009405002	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009425003	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009445004	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		

170151	6291009465005	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009485006	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009505007	11		9.920,71	18/03/2013	9.920,71		
170151	6291009525008	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009545009	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009565000	11		5.695,49	18/03/2013	5.695,49		
170151	6291009585000	11		5.829,92	19/03/2013	5.829,92		
170151	6291009605001	11		6.902,97	20/03/2013	6.902,97		
170151	6291009625002	11		5.847,98	20/03/2013	5.847,98		
170151	6291009645003	11		6.230,20	19/03/2013	6.230,20		
170151	6291009665004	11		6.174,85	19/03/2013	6.174,85		
170151	6291009685005	11		8.113,22	19/03/2013	8.113,22		
170151	6291009705006	11		10.038,38	19/03/2013	10.038,38		
170151	6291009725007	11		5.150,00	19/03/2013	5.150,00		
170151	6291009745008	11		6.902,97	19/03/2013	6.902,97		
170151	6291009765009	11		8.787,21	20/03/2013	8.787,21		
170151	6291009785000	11		5.371,45	19/03/2013	5.371,45		
170151	6291009805000	11		6.644,74	19/03/2013	6.644,74		
170151	6291009825001	11		5.551,70	19/03/2013	5.551,70		
170151	6291009845002	11		6.674,40	20/03/2013	6.674,40		
170151	6291009865003	11		7.503,55	20/03/2013	7.503,55		
170151	6291009885004	11		13.649,08	09/04/2013	13.649,08		
170151	6291009905005	11		4.793,71	09/04/2013	4.793,71		
170151	6291009925006	11		5.150,00	09/04/2013	5.150,00		
170151	6291009945007	11		5.847,98	08/04/2013	5.847,98		
170151	6291009965008	23		5.150,00	08/04/2013	5.150,00		
170151	6291009985009	11		5.150,00	08/04/2013	5.150,00		
170151	6291010005004	11		5.150,00	10/04/2013	5.150,00		
170151	6291010025005	11		5.395,83	09/04/2013	5.395,83		
170151	6291010045006	11		5.150,00	08/04/2013	5.150,00		
170151	6291010065007	11		4.944,00	04/04/2013	4.944,00		
170151	6291010085008	11		4.944,00	04/04/2012	4.944,00		
170151	6291010105009	11		4.944,00	04/04/2013	4.944,00		
170151	6291010125000	11		7.029,76	04/04/2012	7.029,76		
170151	6291010145000	11		5.970,42	05/04/2013	5.970,42		
170151	6291010165001	11		6.540,00	18/04/2012	6.540,00		
170151	6291010185002	11		8.435,72	05/04/2013	8.435,72		
170151	6291010205003	11		7.775,15	05/04/2013	7.775,15		
170151	6291010225004	11		4.944,00	05/04/2013	4.944,00		
170151	6291010245005	11		4.944,00	05/04/2013	4.944,00		
170151	6291010265006	11		4.944,00	05/04/2013	4.944,00		
170151	6291010285007	11		7.029,76	05/04/2012	7.029,76		
170151	6291010305008	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010325009	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010345000	11		6.533,25	05/04/2013	6.533,25		
170151	6291010365000	11		6.533,25	05/04/2013	6.533,25		
170151	6291010385001	11		6.533,25	05/04/2013	6.533,25		
170151	6291010405002	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010425003	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010445004	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010465005	11		5.917,97	05/04/2013	5.917,97		
170151	6291010485006	11		7.029,76	15/04/2013	7.029,76		
170151	6291010505007	11		14.832,00	15/04/2013	4.944,00		
170151	6291010525008	11		14.832,00	15/04/2012	4.944,00		
170151	6291010545009	11		8.098,29	15/04/2012	8.098,29		

170151	6291010565000	11		10.507,51	15/04/2013	10.507,51		
170151	6291010585000	11		10.507,51	15/04/2013	10.507,51		
170151	6291010605001	11		5.917,97	15/04/2013	5.917,97		
170151	6291010625002	11		5.695,49	15/04/2013	5.695,49		
170151	6291010645003	11		7.536,89	15/04/2013	7.536,89		
170151	6291010665004	11		11.412,10	15/04/2013	11.412,10		
170151	6291010685005	11		21.336,45	15/04/2013	21.336,45		
170151	6291010705006	11		21.336,45	15/04/2013	21.336,45		
170151	6291010725007	11		7.322,67	15/04/2013	7.322,67		
170151	6291010745008	11		5.956,00	15/04/2013	5.956,00		
170151	6291010765009	11		5.150,00	15/04/2013	5.150,00		
170151	6291010785000	11		8.598,69	15/04/2013	8.598,69		
170151	6291010805000	11		5.847,98	15/04/2013	5.847,98		
170151	6291010825001	11		5.917,97	15/04/2013	5.917,97		
170151	6291010845002	11		5.695,49	19/04/2013	5.695,49		
170151	6291010865003	11		7.800,00	15/04/2013	7.800,00		
170151	6291010885004	11		5.243,78	15/04/2012	5.243,78		
170151	6291010905005	11		7.029,76	19/04/2013	7.029,76		
170151	6291010925006	11		5.486,15	19/04/2013	5.486,15		
170151	6291010945007	11		15.595,95	19/04/2013	15.595,95		
170151	6291010965008	11		15.595,93	19/04/2013	15.595,93		
170151	6291010985009	11		4.508,93	19/03/2013	4.508,93		
170151	6291011005008	11		15.363,69	19/04/2013	15.363,69		
170151	6291011025009	11		15.363,69	19/04/2013	15.363,69		
170151	6291011045000	11		3.782,77	19/04/2013	3.782,77		
170151	6291011065000	11		4.186,58	19/04/2013	4.186,58		
170151	6291011085001	11		5.559,12	19/03/2013	5.559,12		
170151	6291011105002	11		4.944,00	25/04/2013	4.944,00		
170151	6291011125003	11		7.693,37	25/04/2013	7.693,37		
170151	6291011145004	11		7.263,79	25/04/2013	7.263,79		
170151	6291011165005	11		5.514,03	25/04/2013	5.514,03		
170151	6291011185006	11		16.200,11	25/04/2013	16.200,11		
170151	6291011205007	11		16.200,11	25/04/2013	16.200,11		
170151	6291011225008	11		7.216,16	25/04/2013	7.216,16		
170151	6291011245009	11		6.257,37	25/04/2013	6.257,37		
170151	6291011265000	11		7.916,43	25/04/2013	7.916,43		
170151	6291011285000	11		7.194,03	25/04/2013	7.194,03		
170151	6291011305001	11		9.616,72	25/04/2013	9.616,72		
170151	6291011325002	11		11.818,22	25/04/2013	11.818,22		
170151	6291011345003	11		11.818,22	25/04/2013	11.818,22		
170151	6291011365004	11		4.029,85	25/04/2013	4.029,85		
170151	6291011385005	11		5.768,00	25/04/2013	5.768,00		
170151	6291011405006	11		6.466,75	25/04/2013	6.466,75		
170151	6291011425007	11		6.064,36	25/04/2013	6.064,36		
170151	6291011445008	11		4.311,66	25/04/2013	4.311,66		
170151	6291011465009	11		4.366,54	25/04/2013	4.366,54		
170151	6291011485000	11		9.393,60	25/04/2013	9.393,60		
170151	6291011505000	11		9.393,60	25/04/2013	9.393,60		
170151	6291011525001	11		5.458,18	25/04/2013	5.458,18		
170151	6291011545002	11		5.669,74	25/04/2013	5.669,74		
170151	6291011565003	11		4.696,80	25/04/2013	4.696,80		
170151	6291011585004	11		7.263,36	25/04/2013	7.263,36		
170151	6291011605005	11		6.500,02	25/04/2013	6.500,02		
170151	6291011625006	11		4.507,94	25/04/2013	4.507,94		
170151	6291011645007	11		4.162,45	25/04/2013	4.162,45		

170151	6291011665008	11		5.715,80	25/04/2013	5.715,80		
170151	6291011685009	11		6.578,00	30/06/2012	6.578,00		
170151	6291011705000	11		6.381,96	07/10/2011	6.381,96		
170151	6291011725000	11		6.381,96	07/10/2011	6.381,96		
170151	6291011745001	11		6.381,96	07/10/2011	6.381,96		
170151	6291011765002	11		6.208,69	29/08/2012	6.208,69		
170151	6291011785003	11		13.366,38	20/04/2013	13.366,38		
170151	6291011805004	11		13.366,38	20/04/2013	13.366,38		
170151	6291011825005	11		23.899,52	20/04/2013	23.899,52		
170151	6291011845006	11		23.899,52	20/04/2013	23.899,52		
170151	6291011865007	11		20.983,11	20/04/2013	20.983,11		
170151	6291011885008	11		20.983,11	20/04/2013	20.983,11		
170151	6291011905009	11		12.201,15	20/04/2013	12.201,15		
170151	6291011925000	11		50.569,07	20/04/2013	50.569,07		
170151	6291011945000	11		19.366,91	20/04/2013	19.366,91		
170151	6291011965001	11		19.366,91	20/04/2013	19.366,91		
170151	6291011985002	11		12.936,20	20/04/2013	12.936,20		
170151	6291012005001	11		12.936,20	20/04/2013	12.936,20		
170151	6291012025002	11		17.337,38	20/04/2013	17.337,38		
170151	6291012045003	11		17.337,38	20/04/2013	17.337,38		
170151	6291012065004	11		17.472,38	20/04/2013	17.472,38		
170151	6291012085005	11		15.779,53	20/04/2013	15.779,53		
170151	6291012105006	11		15.779,53	20/04/2013	15.779,53		
170151	6291012125007	11		17.387,85	20/04/2013	17.387,85		
170151	6291012145008	11		17.387,85	20/04/2013	17.387,85		
170151	6291012165009	11		19.864,92	20/04/2013	19.864,92		
170151	6291012185000	11		8.715,11	20/04/2013	8.715,11		
170151	6291012205000	11		23.934,59	20/04/2013	23.934,59		
170151	6291012225001	11		23.934,59	20/04/2013	23.934,59		
170151	6291012245002	11		16.632,56	20/04/2013	16.632,56		
170151	6291012265003	11		16.632,56	20/04/2013	16.632,56		
170151	6291012285004	11		13.732,81	20/04/2013	13.732,81		
170151	6291012305005	11		13.732,81	20/04/2013	13.732,81		
170151	6291012325006	11		10.176,43	20/04/2013	10.176,43		
170151	6291012345007	23		19.876,91	20/04/2013	19.876,91		
170151	6291012365008	23		19.876,91	20/04/2013	19.876,91		
170151	6291012385009	23		15.757,16	20/04/2013	15.757,16		
170151	6291012405000	23		15.757,16	20/04/2013	15.757,16		
170151	6291012425000	11		20.444,39	20/04/2013	20.444,39		
170151	6291012445001	11		20.444,39	20/04/2013	20.444,39		
170151	6291012465002	23		23.581,20	20/04/2013	23.581,20		
170151	6291012485003	11		23.581,20	20/04/2013	23.581,20		
170151	6291012505004	11		19.220,88	20/04/2013	19.220,88		
170151	6291012525005	11		19.220,88	20/04/2013	19.220,88		
170151	6291012545006	11		8.962,04	20/04/2013	8.962,04		
170151	6291012625000	11		8.435,72	24/05/2013	8.435,72		
170151	6291012645000	11		5.769,80	24/05/2013	5.769,80		
170151	6291012665001	11		4.120,00	24/05/2013	4.120,00		
170151	6291012685002	11		5.676,50	24/05/2013	5.676,50		
170151	6291012705003	11		5.164,16	24/05/2013	5.164,16		
170151	6291012725004	11		4.317,80	24/05/2013	4.317,80		
170151	6291012745005	11		4.148,99	24/05/2013	4.148,99		
170151	6291012765006	11		5.858,14	24/05/2013	5.858,14		
170151	6291012785007	11		4.861,60	24/05/2013	4.861,60		
170151	6291012805008	11		3.950,63	24/05/2013	3.950,63		

170151	6291012825009	11		12.601,96	24/05/2013	12.601,96		
170151	6291012845000	11		12.601,96	24/05/2013	12.601,96		
170151	6291012865000	11		5.266,82	24/05/2013	5.266,82		
170151	6291012885001	11		3.914,00	24/05/2013	3.914,00		
170151	6291012905002	11		4.952,08	24/05/2013	4.952,08		
170151	6291012925003	11		9.863,28	24/05/2013	9.863,28		
170151	6291012945004	11		9.863,28	24/05/2013	9.863,28		
170151	6291012965005	11		8.761,86	24/06/2013	8.761,86		
170151	6291012985006	23		7.590,58	24/06/2013	7.590,58		
170151	6291013005005	23		7.590,58	24/06/2013	7.590,58		
170151	6291013025006	23		7.590,58	26/04/2013	7.590,58		
170151	6291013045007	23		7.590,58	26/04/2013	7.590,58		
170151	6291013065008	23		7.590,58	26/04/2013	7.590,58		
170151	6291013085009	23		7.590,58	26/04/2013	7.590,58		
170151	6291013105000	23		7.590,58	24/06/2013	7.590,58		
170151	6291013125000	23		7.590,58	24/06/2013	7.590,58		
170151	6291013145001	23		15.859,22	24/06/2013	15.859,22		
170151	6291013165002	23		6.016,30	24/06/2013	6.016,30		
170151	6291013185003	23		6.768,34	24/06/2013	6.768,34		
170151	6291013205004	23		6.768,34	24/06/2013	6.768,34		
170151	6291013225005	23		6.768,34	24/06/2013	6.768,34		
170151	6291013245006	23		6.768,34	24/06/2013	6.768,34		
170151	6291013265007	23		6.823,76	24/06/2013	6.823,76		
170151	6291013285008	23		6.823,76	26/06/2013	6.823,76		
170151	6291013305009	23		6.768,34	26/06/2013	6.768,34		
170151	6291013325000	11		42.255,37	26/06/2013	42.255,37		
170151	6291013345000	11		100.474,23	26/06/2013	100.474,23		
170151	6291013365001	11		37.750,57	26/06/2013	37.750,57		
170151	6291013385002	11		50.748,56	26/06/2013	50.748,56		
170151	6291013405003	11		39.847,82	26/06/2013	39.847,82		
170151	6291013425004	11		334.633,76	26/06/2013	334.633,76		
170151	6291013445005	11		334.633,76	26/06/2013	334.633,76		
170151	6291013465006	11		50.748,56	26/06/2013	50.748,56		
170151	6291013485007	11		224.371,32	26/06/2013	224.371,32		
170151	6291013505008	11		100.853,35	26/06/2013	100.853,35		
170151	6291013525009	11		45.249,17	26/06/2013	45.249,17		
170151	6291013545000	11		45.249,17	26/06/2013	45.249,17		
170151	6291013565000	11		39.847,82	26/06/2013	39.847,82		
170151	6291013585001	11		174.289,88	26/06/2013	174.289,88		
170151	6291013605002	11		50.748,56	26/06/2013	50.748,56		
170151	6291013625003	11		56.658,74	12/06/2013	56.658,74		
170151	6291013645004	11		45.249,17	12/06/2013	45.249,17		
170151	6291013665005	11		79.695,64	12/06/2013	79.695,64		
170151	6291013685006	11		203.865,58	12/06/2013	203.865,58		
170151	6291013705007	11		229.020,09	24/06/2013	229.020,09		
170151	6291013725008	11		167.352,40	12/06/2013	167.352,40		
170151	6291013745009	11		53.884,36	12/06/2013	53.884,36		
170151	6291013765000	11		66.062,01	12/06/2013	66.062,01		
170151	6291013785000	11		49.007,33	24/06/2013	49.007,33		
170151	6291013805001	11		109.099,24	24/04/2013	109.099,24		
170151	6291013825002	11		8.593,59	07/06/2013	8.593,59		
170151	6291013845003	11		5.277,12	29/05/2013	5.277,12		
170151	6291013865004	11		8.212,30	29/05/2013	8.212,30		
170151	6291013885005	11		7.506,68	29/05/2013	7.506,68		
170151	6291013905006	11		7.899,77	29/05/2013	7.899,77		

170151	6291013925007	11		7.899,77	29/05/2013	7.899,77		
170151	6291013945008	11		7.899,77	29/05/2013	7.899,77		
170151	6291013965009	11		7.889,77	29/05/2013	7.889,77		
170151	6291013985000	11		8.490,94	29/05/2013	8.490,94		
170151	6291014005009	11		8.490,94	29/05/2013	8.490,94		
170151	6291014025000	11		11.282,65	02/07/2013	11.282,65		
170151	6291014045000	11		8.490,94	29/05/2013	8.490,94		
170151	6291014065001	11		9.388,89	07/02/2013	9.388,89		
170151	6291014085002	11		8.490,94	29/05/2013	8.490,94		
170151	6291014105003	11		11.400,01	02/07/2013	11.400,01		
170151	6291014125004	11		7.899,77	29/05/2013	7.899,77		
170151	6291014145005	11		11.400,01	02/07/2013	11.400,01		
170151	6291014165006	11		7.899,77	29/05/2013	7.899,77		
170151	6291014185007	11		10.469,51	02/07/2013	10.469,51		
170151	6291014205008	11		9.073,23	29/05/2013	9.073,23		
170151	6291014225009	11		8.353,19	02/07/2013	8.353,19		
170151	6291014245000	11		7.889,77	29/05/2013	7.889,77		
170151	6291014265000	11		8.866,58	02/07/2013	8.866,58		
170151	6291014285001	11		7.889,77	29/05/2013	7.889,77		
170151	6291014305002	11		8.679,52	02/07/2013	8.679,52		
170151	6291014325003	11		7.889,77	29/05/2013	7.889,77		
170151	6291014345004	11		14.895,37	29/05/2013	14.895,37		
170151	6291014365005	11		7.724,71	02/07/2013	7.724,71		
170151	6291014385006	11		7.724,71	02/07/2013	7.724,71		
170151	6291014405007	11		7.878,58	02/07/2013	7.878,58		
170151	6291014425008	11		9.762,01	29/05/2013	9.762,01		
170151	6291014445009	11		8.316,28	02/07/2013	8.316,28		
170151	6291014465000	11		13.331,87	29/05/2013	13.331,87		
170151	6291014485000	11		8.316,28	02/07/2013	8.316,28		
170151	6291014505001	11		8.316,28	03/07/2013	8.316,28		
170151	6291014525002	11		7.878,58	03/07/2013	7.878,58		
170151	6291014545003	11		7.878,58	03/07/2013	7.878,58		
170151	6291014565004	11		7.878,58	03/07/2013	7.878,58		
170151	6291014585005	11		6.505,02	03/07/2013	6.505,02		
170151	6291014605006	11		6.670,95	03/07/2013	6.670,95		
170151	6291014625007	11		8.288,69	03/07/2013	8.288,69		
170151	6291014645008	11		5.782,24	03/07/2013	5.782,24		
170151	6291014665009	11		5.782,24	03/07/2013	5.782,24		
170151	6291014685000	11		5.782,24	03/07/2013	5.782,24		
170151	6291014705000	11		6.077,14	03/07/2013	6.077,14		
170151	6291014725001	11		6.077,14	03/07/2013	6.077,14		
170151	6291014745002	11		6.077,14	03/07/2013	6.077,14		
170151	6291014805005	11		6.836,78	03/07/2013	6.836,78		
170151	6291014825006	11		6.904,95	03/07/2013	6.904,95		
170151	6291014845007	11		6.904,95	03/07/2013	6.904,95		
170151	6291014865008	11		6.836,78	03/07/2013	6.836,78		
170151	6291014905000	11		8.316,28	03/07/2013	8.316,28		
170151	6291014925000	11		8.316,28	03/07/2013	8.316,28		
170151	6291014945001	11		8.316,28	03/07/2013	8.316,28		
170151	6291014965002	11		7.893,27	03/07/2013	7.893,27		
170151	6291014985003	11		7.894,43	29/05/2013	7.894,43		
170151	6291015005002	11		7.894,43	29/05/2013	7.894,43		
170151	6291015025003	11		7.477,83	04/07/2013	7.477,83		
170151	6291015045004	11		7.878,58	04/07/2013	7.878,58		
170151	6291015065005	11		7.894,43	29/05/2013	7.894,43		

170151	6291015085006	11		8.316,28	04/07/2013	8.316,28		
170151	6291015105007	11		10.564,14	04/07/2013	10.564,14		
170151	6291015125008	11		6.836,78	04/07/2013	6.836,78		
170151	6291015145009	11		6.836,78	04/07/2013	6.836,78		
170151	6291015165000	11		7.894,43	29/05/2013	7.894,43		
170151	6291015185000	11		10.625,90	04/07/2013	10.625,90		
170151	6291015205001	11		8.256,77	04/07/2013	8.256,77		
170151	6291015225002	11		8.025,16	29/05/2013	8.025,16		
170151	6291015245003	11		8.025,16	29/05/2013	8.025,16		
170151	6291015265004	11		7.879,91	29/05/2013	7.879,91		
170151	6291015285005	11		7.879,91	29/05/2013	7.879,91		
170151	6291015305006	11		7.879,91	29/05/2013	7.879,91		
170151	6291015325007	11		8.333,01	29/05/2013	8.333,01		
170151	6291015345008	11		8.333,01	29/05/2013	8.333,01		
170151	6291015365009	11		8.771,60	29/05/2013	8.771,60		
170151	6291015385000	11		8.333,01	29/05/2013	8.333,01		
170151	6291015405000	11		8.333,01	29/05/2013	8.333,01		
170151	6291015425001	11		286,75	10/07/2013	286,75		
170151	6291015445002	11		8.394,18	07/06/2013	8.394,18		
170151	6291015465003	11		18.245,25	12/07/2013	18.245,25		
170151	6291015485004	11		8.858,91	29/05/2013	8.858,91		
170151	6291015505005	11		11.437,55	12/07/2013	11.437,55		
170151	6291015525006	11		10.176,43	28/05/2013	10.176,43		
170151	6291015545007	11		8.305,02	28/05/2013	8.305,02		
170151	6291015565008	11		8.305,02	28/05/2013	8.305,02		
170151	6291015585009	11		11.124,05	28/05/2013	11.124,05		
170151	6291015605000	11		11.124,05	28/05/2013	11.124,05		
170151	6291015625000	11		7.666,07	28/05/2013	7.666,07		
170151	6291015645001	11		7.666,07	28/05/2013	7.666,07		
170151	6291015665002	11		8.593,59	28/05/2013	8.593,59		
170151	6291015685003	11		18.104,95	15/07/2013	18.104,95		
170151	6291015705004	11		9.406,27	15/07/2013	9.406,27		
170151	6291015725005	11		9.403,20	15/07/2013	9.403,20		
170151	6291015745006	11		9.400,14	13/05/2013	9.400,14		
170151	6291015765007	11		9.459,00	15/07/2013	9.459,00		
170151	6291015785008	11		9.254,36	13/07/2013	9.254,36		
170151	6291015805009	11		8.205,61	07/06/2013	8.205,61		
170151	6291015825000	11		13.322,49	15/07/2013	13.322,49		
170151	6291015845000	11		9.199,90	15/07/2013	9.199,90		
170151	6291015865001	11		9.683,45	28/05/2013	9.683,45		
170151	6291015885002	11		9.180,88	15/07/2013	9.180,88		
170151	6291015905003	11		9.683,45	28/05/2013	9.683,45		
170151	6291015925004	11		9.168,62	15/07/2013	9.168,62		
170151	6291015945005	11		9.168,62	15/07/2013	9.168,62		
170151	6291015965006	11		8.055,59	15/07/2013	8.055,59		
170151	6291015985007	11		11.034,47	15/07/2013	11.034,47		
170151	6291016005006	11		11.408,84	15/07/2013	11.408,84		
170151	6291016025007	11		11.408,84	15/07/2013	11.408,84		
170151	6291016045008	11		12.062,79	15/07/2013	12.062,79		
170151	6291016065009	11		10.029,72	15/07/2013	10.029,72		
170151	6291016085000	11		11.885,64	15/07/2013	11.885,64		
170151	6291016105000	11		8.937,57	15/07/2013	8.937,57		
170151	6291016125001	11		11.183,74	15/07/2013	11.183,74		
170151	6291016145002	11		10.228,72	13/07/2013	10.228,72		
170151	6291016165003	11		11.437,80	13/07/2013	11.437,80		

170151	6291016185004	11		10.298,94	15/07/2013	10.298,94		
170151	6291016205005	11		9.655,59	15/07/2013	9.655,59		
170151	6291016225006	11		10.330,97	15/07/2013	10.330,97		
170151	6291016245007	11		8.625,26	15/07/2013	8.625,26		
170151	6291016265008	11		16.306,19	16/07/2013	16.306,19		
170151	6291016285009	11		10.052,91	16/07/2013	10.052,91		
170151	6291016305000	11		10.052,91	16/07/2013	10.052,91		
170151	6291016325000	11		10.630,82	16/07/2013	10.630,82		
170151	6291016345001	11		9.523,82	16/07/2013	9.523,82		
170151	6291016365002	11		10.052,91	16/07/2013	10.052,91		
170151	6291016385003	11		10.052,91	16/07/2013	10.052,91		
170151	6291016405004	11		10.382,01	16/07/2013	10.382,01		
170151	6291016425005	11		10.382,01	16/07/2013	10.382,01		
170151	6291016445006	11		6.921,34	16/07/2013	6.921,34		
170151	6291016465007	11		7.806,02	17/06/2013	7.806,02		
170151	6291016485008	11		10.415,57	16/07/2013	10.415,57		
170151	6291016505009	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016525000	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016545000	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016565001	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016585002	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016605003	11		10.023,08	16/07/2013	10.023,08		
170151	6291016625004	11		10.579,93	16/07/2013	10.579,93		
170151	6291016645005	11		10.991,20	18/07/2013	10.991,20		
170151	6291016665006	11		10.991,20	18/07/2013	10.991,20		
170151	6291016685007	11		10.690,54	18/07/2013	10.690,54		
170151	6291016705008	11		5.150,00	22/07/2013	5.150,00		
170151	6291016725009	11		11.132,51	22/07/2013	11.132,51		
170151	6291016745000	11		8.469,23	22/07/2013	8.469,23		
170151	6291016765000	11		8.992,55	22/07/2013	8.992,55		
170151	6291016785001	11		8.297,79	22/07/2013	8.297,79		
170151	6291016805002	11		8.297,79	22/07/2013	8.297,79		
170151	6291016825003	11		8.598,69	22/07/2013	8.598,69		
170151	6291016845004	11		3.914,00	23/07/2013	3.914,00		
170151	6291016865005	11		4.146,37	23/07/2013	4.146,37		
170151	6291016885006	11		7.800,00	23/07/2013	7.800,00		
170151	6291016905007	11		5.563,23	23/07/2013	5.563,23		
170151	6291016925008	11		5.563,23	23/07/2013	5.563,23		
170151	6291016945009	11		7.029,76	23/07/2013	7.029,76		
170151	6291016965000	11		7.029,76	23/07/2013	7.029,76		
170151	6291016985000	11		7.029,76	23/07/2013	7.029,76		
170151	6291017005000	11		5.695,49	23/07/2013	5.695,49		
170151	6291017025000	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017045001	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017065002	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017085003	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017105004	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017125005	11		4.944,00	23/07/2013	4.944,00		
170151	6291017145006	11		4.944,00	24/07/2013	4.944,00		
170151	6291017165007	11		4.944,00	24/07/2013	4.944,00		
170151	6291017185008	11		5.013,22	24/07/2013	5.013,22		
170151	6291017205009	11		7.128,19	24/07/2013	7.128,19		
170151	6291017225000	11		6.073,72	24/07/2013	6.073,72		
170151	6291017245000	11		8.333,08	24/07/2013	8.333,08		
170151	6291017265001	11		6.041,57	24/07/2013	6.041,57		

170151	6291017285002	11		4.636,65	24/07/2013	4.636,65		
170151	6291017305003	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017325004	11		6.887,04	24/07/2013	6.887,04		
170151	6291017345005	11		15.081,42	24/07/2013	15.081,42		
170151	6291017365006	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017385007	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017405008	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017425009	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017445000	11		16.080,84	24/07/2013	16.080,84		
170151	6291017465000	11		9.201,97	24/07/2013	9.201,97		
170151	6291017485001	11		5.917,97	24/07/2013	5.917,97		
170151	6291017505002	11		8.574,75	24/07/2013	8.574,75		
170151	6291017525003	11		8.574,75	24/07/2013	8.574,75		
170151	6291017545004	11		8.574,75	24/07/2013	8.574,75		
170151	6291017565005	11		8.574,75	25/07/2013	8.574,75		
170151	6291017585006	11		8.708,65	25/07/2013	8.708,65		
170151	6291017605007	11		8.574,75	25/07/2013	8.574,75		
170151	6291017625008	11		8.574,75	25/07/2013	8.574,75		
170151	6291017645009	11		8.574,75	25/07/2013	8.574,75		
170151	6291017665000	11		8.574,75	25/04/2013	8.574,75		
170151	6291017685000	11		8.574,75	25/04/2013	8.574,75		
170151	6291017705001	11		8.574,75	25/04/2013	8.574,75		
170151	6291017725002	11		8.574,75	25/04/2013	8.574,75		
170151	6291017745003	11		8.549,95	25/04/2013	8.549,95		
170151	6291017765004	11		8.528,40	25/07/2013	8.528,40		
170151	6291017785005	11		8.528,40	25/07/2013	8.528,40		
170151	6291017805006	11		8.528,40	26/07/2013	8.528,40		
170151	6291017825007	11		8.528,40	26/07/2013	8.528,40		
170151	6291017845008	11		8.528,40	26/07/2013	8.528,40		
170151	6291017865009	11		9.002,20	26/07/2013	9.002,20		
170151	6291017885000	11		9.002,20	26/07/2013	9.002,20		
170151	6291017905000	11		9.002,20	26/07/2013	9.002,20		
170151	6291017925001	11		9.002,20	26/07/2013	9.002,20		
170151	6291017945002	11		9.002,20	26/07/2013	9.002,20		
170151	6291017965003	11		8.574,75	26/07/2013	8.574,75		
170151	6291017985004	11		12.719,82	29/07/2013	12.719,82		
170151	6291018005003	11		392,25	29/07/2013	392,25		
170151	6291018025004	11		4.120,47	29/07/2013	4.120,47		
170151	6291018045005	11		8.168,75	29/07/2013	8.168,75		
170151	6291018065006	11		4.227,12	29/07/2013	4.227,12		
170151	6291018085007	11		4.468,58	29/07/2013	4.468,58		
170151	6291018105008	11		4.144,36	29/07/2013	4.144,36		
170151	6291018125009	11		6.276,32	29/07/2013	6.276,32		
170151	6291018145000	11		6.816,79	29/07/2013	6.816,79		
170151	6291018165000	11		5.410,71	29/07/2013	5.410,71		
170151	6291018185001	11		53.884,36	29/07/2013	53.884,36		
170151	6291018205002	11		61.908,90	29/07/2013	61.908,90		
170151	6291018245004	11		150.297,77	29/07/2013	150.297,77		
170151	6291018265005	11		180.876,77	29/07/2013	180.876,77		
170151	6291018285006	11		316.025,81	29/07/2013	316.025,81		
170151	6291018305007	11		316.025,81	29/07/2013	316.025,81		
170151	6291018325008	11		3.914,00	02/08/2013	3.914,00		
170151	6291018345009	11		8.210,55	02/08/2013	8.210,55		
170151	6291018365000	11		4.449,60	02/08/2013	4.449,60		
170151	6291018385000	11		4.532,00	02/08/2013	4.532,00		

170151	6291018405001	11		4.944,00	02/08/2013	4.944,00		
170151	6291018425002	11		6.717,73	02/08/2013	6.717,73		
170151	6291018445003	11		77.215,76	02/08/2013	77.215,76		
170151	6291018465004	11		53.884,36	02/08/2013	53.884,36		
170151	6291018485005	11		125.274,40	02/08/2013	125.274,40		
170151	6291018525007	8		2.072.889,51	02/07/2013	2.072.889,51		
170151	6291018535002	11		6.077,14	18/08/2012	6.836,78		
170151	6291018555003	11		143.988,33	28/02/2014	143.988,33		
170151	6291018595005	11		88.783,11	28/02/2014	88.783,11		
170151	6291018615006	11		6.745,59	02/04/2014	6.745,59		
170151	6291018635007	11		5.790,21	02/04/2014	5.790,21		
170151	6291018695000	11		5.606,50	22/04/2014	5.606,50		
170151	6291018715000	11		6.293,48	22/04/2014	6.293,48		
170151	6291018735001	11		5.695,49	23/04/2014	5.695,49		
170151	6291018755002	11		9.110,44	23/04/2014	9.110,44		
170151	6291018775003	11		8.002,60	23/04/2014	8.002,60		
170151	6291018795004	11		7.536,89	23/04/2014	7.536,89		
170151	6291018815005	11		5.420,21	23/04/2014	5.420,21		
170151	6291018835006	11		5.975,68	23/04/2014	5.975,68		
170151	6291018855007	11		7.775,15	24/04/2014	7.775,15		
170151	6291018875008	11		6.500,00	24/04/2014	6.500,00		
170151	6291018895009	11		6.558,83	24/04/2014	6.558,83		
170151	6291018915000	11		5.549,88	24/04/2014	5.549,88		
170151	6291018935000	11		5.413,32	24/04/2014	5.413,32		
170151	6291018955001	11		7.775,15	25/04/2014	7.775,15		
170151	6291018975002	11		5.931,51	25/04/2014	5.931,51		
170151	6291018995003	11		4.236,02	25/04/2014	4.236,02		
170151	6291019015002	11		5.031,01	25/04/2014	5.031,01		
170151	6291019035003	11		3.889,28	25/04/2014	3.889,28		
170151	6291019075005	11		4.781,16	28/04/2014	4.781,16		
170151	6291019095006	11		5.088,20	28/04/2014	5.088,20		
170151	6291019115007	11		3.876,10	28/04/2014	3.876,10		
170151	6291019135008	11		7.693,23	28/04/2014	7.693,23		
170151	6291019155009	12		4.508,33	28/04/2014	4.508,33		
170151	6291019175000	11		4.764,24	28/04/2014	4.764,24		
170151	6291019195000	11		6.210,47	28/04/2014	6.210,47		
170151	6291019215001	11		4.944,00	28/04/2014	4.944,00		
170151	6291019235002	11		4.944,00	28/04/2014	4.944,00		
170151	6291019255003	11		4.944,00	02/05/2014	4.944,00		
170151	6291019275004	11		4.944,00	02/05/2014	4.944,00		
170151	6291019295005	11		7.464,14	05/05/2014	7.464,14		
170151	6291019315006	11		5.909,11	05/05/2014	5.909,11		
170151	6291019335007	11		8.168,75	05/05/2014	8.168,75		
170151	6291019355008	11		10.376,51	05/05/2014	10.376,51		
170151	6291019375009	11		4.635,03	09/05/2014	4.635,03		
170151	6291019395000	11		4.305,40	09/05/2014	4.305,40		
170151	6291019415000	11		5.909,11	09/05/2014	5.909,11		
170151	6291019435001	11		4.449,60	09/05/2014	4.449,60		
170151	6291019455002	11		6.220,12	09/05/2014	6.220,12		
170151	6291019475003	11		8.784,87	09/05/2014	8.784,87		
170151	6291019495004	11		5.410,00	09/05/2014	5.410,00		
170151	6291019515005	11		6.326,79	09/05/2014	6.326,79		
170151	6291019535006	11		11.687,18	09/05/2014	11.687,18		
170151	6291019555007	11		6.505,02	16/05/2014	6.505,02		
170151	6291019575008	11		8.497,24	09/05/2014	8.497,24		

170151	6291019595009	11		7.364,09	12/05/2014	7.364,09		
170151	6291019615000	11		7.364,09	12/05/2014	7.364,09		
170151	6291019635000	11		8.715,11	12/05/2014	8.715,11		
170151	6291019655001	11		13.938,60	12/05/2014	13.938,60		
170151	6291019675002	11		9.134,30	12/05/2014	9.134,30		
170151	6291019695003	11		10.233,29	12/05/2014	10.233,29		
170151	6291019715004	11		10.233,29	12/05/2014	10.233,29		
170151	6291019735005	11		10.233,29	12/05/2014	10.233,29		
170151	6291019755006	11		10.233,29	12/05/2014	10.233,29		
170151	6291019775007	11		10.233,29	12/05/2014	10.233,29		
170151	6291019795008	11		10.233,29	13/05/2014	10.233,29		
170151	6291019815009	11		10.233,29	13/05/2014	10.233,29		
170151	6291019835000	11		10.233,29	13/05/2014	10.233,29		
170151	6291019855000	11		9.482,92	13/05/2014	9.482,92		
170151	6291019875001	11		9.279,98	13/05/2014	9.279,98		
170151	6291019895002	11		9.466,07	13/05/2014	9.466,07		
170151	6291019915003	11		13.928,68	13/05/2014	13.928,68		
170151	6291019935004	11		12.734,75	13/05/2014	12.734,75		
170151	6291019955005	11		12.734,75	13/05/2014	12.734,75		
170151	6291019975006	11		12.064,51	13/05/2014	12.064,51		
170151	6291019995007	11		12.064,51	14/05/2014	12.064,51		
170151	6291020015002	11		9.616,03	14/05/2014	9.616,03		
170151	6291020035003	11		23.708,90	14/05/2014	23.708,90		
170151	6291020055004	11		9.412,09	14/05/2014	9.412,09		
170151	6291020075005	11		9.414,03	14/05/2014	9.414,03		
170151	6291020095006	11		10.853,67	14/05/2014	10.853,67		
170151	6291020115007	11		11.098,27	14/05/2014	11.098,27		
170151	6291020135008	11		8.693,32	14/05/2014	8.693,32		
170151	6291020155009	11		8.264,01	14/05/2014	8.264,01		
170151	6291020175000	11		9.132,82	14/05/2014	9.132,82		
170151	6291020195000	11		9.379,79	16/05/2014	9.379,79		
170151	6291020215001	11		8.934,81	16/05/2014	8.934,81		
170151	6291020235002	11		13.541,04	16/05/2014	13.541,04		
170151	6291020255003	11		9.768,30	16/05/2014	9.768,30		
170151	6291020275004	11		8.918,56	16/05/2014	8.918,56		
170151	6291020295005	11		6.505,02	21/05/2014	6.505,02		
170151	6291020315006	11		8.969,30	16/05/2014	8.969,30		
170151	6291020335007	11		3.951,24	21/05/2014	3.951,24		
170151	6291020355008	11		8.239,69	21/05/2014	8.239,69		
170151	6291020375009	11		8.239,69	21/05/2014	8.239,69		
170151	6291020395000	11		6.143,63	21/05/2014	6.143,63		
170151	6291020415000	11		7.686,78	21/05/2014	7.686,78		
170151	6291020435001	11		12.290,59	21/05/2014	12.290,59		
170151	6291020455002	11		9.199,28	21/05/2014	9.199,28		
170151	6291020475003	11		7.935,53	22/05/2014	7.935,53		
170151	6291020495004	11		7.935,53	22/05/2014	7.935,53		
170151	6291020515005	11		16.548,27	22/05/2014	16.548,27		
170151	6291020535006	11		11.484,22	23/05/2014	11.484,22		
170151	6291020555007	11		11.378,15	23/05/2014	11.378,15		
170151	6291020575008	11		7.372,35	23/05/2014	7.372,35		
170151	6291020595009	11		7.372,35	23/05/2014	7.372,35		
170151	6291020615000	11		7.364,09	23/05/2014	7.364,09		
170151	6291020635000	11		10.704,28	23/05/2014	10.704,28		
170151	6291020655001	11		5.757,21	23/05/2014	5.757,21		
170151	6291020675002	11		8.432,52	23/05/2014	8.432,52		

170151	6291020695003	11		9.129,28	23/05/2014	9.129,28		
170151	6291020715004	11		7.375,38	23/05/2014	7.375,38		
170151	6291020735005	11		151.800,22	23/05/2014	151.800,22		
170151	6291020755006	11		8.333,01	23/05/2014	8.333,01		
170151	6291020775007	11		8.333,01	23/05/2014	8.333,01		
170151	6291020795008	11		9.104,63	26/05/2014	9.104,63		
170151	6291020815009	11		9.104,63	26/05/2014	9.104,63		
170151	6291020835000	11		10.500,91	26/05/2014	10.500,91		
170151	6291020855000	11		10.397,85	26/05/2014	10.397,85		
170151	6291020875001	11		9.441,37	26/05/2014	9.441,37		
170151	6291020895002	11		9.441,37	26/05/2014	9.441,37		
170151	6291020915003	11		8.574,75	27/05/2014	8.574,75		
170151	6291020935004	11		8.811,22	28/05/2014	8.811,22		
170151	6291020955005	11		9.206,80	28/05/2014	9.206,80		
170151	6291020975006	11		8.730,07	28/05/2014	8.730,07		
170151	6291020995007	11		10.469,51	28/05/2014	10.469,51		
170151	6291021015006	11		8.097,39	28/05/2014	8.097,39		
170151	6291021035007	11		7.889,77	28/05/2014	7.889,77		
170151	6291021055008	11		8.719,01	28/05/2014	8.719,01		
170151	6291021075009	11		10.532,92	29/05/2014	10.532,92		
170151	6291021095000	11		6.693,81	29/05/2014	6.693,81		
170151	6291021115000	11		14.105,93	29/05/2014	14.105,93		
170151	6291021135001	11		7.896,36	29/05/2014	7.896,36		
170151	6291021155002	11		12.945,97	29/05/2014	12.945,97		
170151	6291021175003	11		8.014,19	29/05/2014	8.014,19		
170151	6291021195004	11		9.181,83	29/05/2014	9.181,83		
170151	6291021215005	11		12.064,51	29/05/2014	12.064,51		
170151	6291021235006	11		12.714,86	29/05/2014	12.714,86		
170151	6291021255007	11		12.898,00	29/05/2014	12.898,00		
170151	6291021275008	11		8.799,29	30/05/2014	8.799,29		
170151	6291021295009	11		8.799,29	30/05/2014	8.799,29		
170151	6291021315000	11		9.781,90	30/05/2014	9.781,90		
170151	6291021335000	11		9.657,94	30/05/2014	9.657,94		
170151	6291021355001	11		8.239,69	02/06/2014	8.239,69		
170151	6291021375002	11		10.871,81	02/06/2014	10.871,81		
170151	6291021395003	11		5.380,28	02/06/2014	5.380,28		
170151	6291021415004	11		6.822,26	02/06/2014	6.822,26		
170151	6291021435005	12		12.533,31	02/06/2014	12.533,31		
170151	6291021455006	11		7.935,53	02/06/2014	7.935,53		
170151	6291021475007	11		8.353,19	02/06/2014	8.353,19		
170151	6291021495008	11		7.935,53	02/06/2014	7.935,53		
170151	6291021515009	11		8.353,19	02/06/2014	8.353,19		
170151	6291021535000	11		8.353,19	02/06/2014	8.353,19		
170151	6291021555000	11		9.913,43	03/06/2014	9.913,43		
170151	6291021575001	11		15.519,99	03/06/2014	15.519,99		
170151	6291021595002	11		9.441,37	03/06/2014	9.441,37		
170151	6291021615003	11		9.441,37	03/06/2014	9.441,37		
170151	6291021635004	11		10.997,98	03/06/2014	10.997,98		
170151	6291021655005	11		10.177,15	03/06/2014	10.177,15		
170151	6291021675006	11		8.069,54	03/06/2014	8.069,54		
170151	6291021695007	11		8.069,54	03/06/2014	8.069,54		
170151	6291021715008	11		8.069,54	03/06/2014	8.069,54		
170151	6291021735009	11		8.069,54	03/06/2014	8.069,54		
170151	6291021755000	11		5.292,72	11/06/2014	5.292,72		
170151	6291021775000	11		5.398,58	11/06/2014	5.398,58		

170151	6291021795001	11		8.083,14	11/06/2014	8.083,14		
170151	6291021815002	11		7.895,78	11/06/2014	7.895,78		
170151	6291021835003	11		40.481,64	11/06/2014	40.481,64		
170151	6291021855004	11		7.318,14	11/06/2014	7.318,14		
170151	6291021875005	11		7.318,14	11/06/2014	7.318,14		
170151	6291021895006	11		12.599,98	11/06/2014	12.599,98		
170151	6291021915007	11		11.265,73	11/06/2014	11.265,73		
170151	6291021935008	11		4.120,00	13/06/2014	4.120,00		
170151	6291021955009	11		5.005,18	13/06/2014	5.005,18		
170151	6291021975000	11		3.914,00	13/06/2014	3.914,00		
170151	6291021995000	11		53.884,36	13/06/2014	53.884,36		
170151	6291022015000	11		49.007,33	13/06/2014	49.007,33		
170151	6291022035000	11		6.290,93	13/06/2014	6.290,93		
170151	6291022055001	11		31.909,81	16/06/2014	31.909,81		
170151	6291022075002	11		5.398,58	17/06/2014	5.398,58		
170151	6291022095003	11		5.398,58	17/06/2014	5.398,58		
170151	6291022115004	11		220.249,34	17/06/2014	220.249,34		
170151	6291022135005	11		164.443,27	17/06/2014	164.443,27		
170151	6291022155006	11		49.748,56	17/06/2014	49.748,56		
170151	6291022175007	11		61.740,08	17/06/2014	61.740,08		
170151	6291022195008	11		118.846,77	17/06/2014	118.846,77		
170151	6291022215009	11		72.126,51	18/06/2014	72.126,51		
170151	6291022235000	11		53.884,36	18/06/2014	53.884,36		
170151	6291022255000	11		53.884,36	18/06/2014	53.884,36		
170151	6291022275001	11		8.574,75	18/06/2014	8.574,75		
170151	6291022295002	11		9.093,91	18/06/2014	9.093,91		
170151	6291022315003	11		4.944,00	18/06/2014	4.944,00		
170151	6291022335004	11		4.621,02	20/06/2014	4.621,02		
170151	6291022355005	11		7.150,00	20/06/2014	7.150,00		
170151	6291022375006	11		6.717,73	20/06/2014	6.717,73		
170151	6291022395007	11		7.029,76	20/06/2014	7.029,76		
170151	6291022415008	11		4.449,60	20/06/2014	4.449,60		
170151	6291022435009	11		9.437,43	20/06/2014	9.437,43		
170151	6291022455000	11		6.176,73	20/06/2014	6.176,73		
170151	6291022475000	11		7.746,80	20/06/2014	7.746,80		
170151	6291022495001	11		10.216,59	20/06/2014	10.216,59		
170151	6291022515002	11		8.098,29	20/06/2014	8.098,29		
170151	6291022535003	11		5.150,00	20/06/2014	5.150,00		
170151	6291022555004	11		5.150,00	20/06/2014	5.150,00		
170151	6291022595006	11		10.294,44	25/06/2014	10.294,44		
170151	6291022615007	11		10.852,08	25/06/2014	10.852,08		
170151	6291022635008	11		6.718,79	25/06/2014	6.718,79		
170151	6291022655009	11		7.775,15	25/06/2014	7.775,15		
170151	6291022675000	11		7.775,15	25/06/2014	7.775,15		
170151	6291022695000	11		7.090,93	25/06/2014	7.090,93		
170151	6291022715001	11		11.990,93	25/06/2014	11.990,93		
170151	6291022755003	11		4.441,36	25/06/2014	4.441,36		
170151	6291022775004	11		5.551,70	25/06/2014	5.551,70		
170151	6291022795005	11		5.150,00	25/06/2014	5.150,00		
170151	6291022815006	11		5.150,00	25/06/2014	5.150,00		
170151	6291022835007	11		5.745,87	25/06/2014	5.745,87		
170151	6291022855008	11		70.034,16	26/06/2014	70.034,16		
170151	6291022875009	11		5.909,11	26/06/2014	5.909,11		
170151	6291022895000	11		5.168,28	26/06/2014	5.168,28		
170151	6291022915000	11		5.917,97	27/06/2014	5.917,97		

170151	6291022935001	11		11.587,04	27/06/2014	11.587,04		
170151	6291022955002	11		10.651,21	27/06/2014	10.651,21		
170151	6291022975003	11		9.481,72	27/06/2014	9.481,72		
170151	6291022995004	11		11.367,29	27/06/2014	11.367,29		
170151	6291023015003	11		8.284,61	27/06/2014	8.284,61		
170151	6291023035004	11		21.992,97	27/06/2014	21.992,97		
170151	6291023055005	11		21.992,97	27/06/2014	21.992,97		
170151	6291023075006	11		19.141,92	30/06/2014	19.141,92		
170151	6291023095007	11		8.771,60	30/06/2014	8.771,60		
170151	6291023115008	11		8.333,01	30/06/2014	8.333,01		
170151	6291023135009	11		8.394,18	30/06/2014	8.394,18		
170151	6291023155000	11		8.828,95	30/06/2014	8.828,95		
170151	6291023175000	11		4.508,93	30/06/2014	4.508,93		
170151	6291023195001	11		15.601,81	30/06/2014	15.601,81		
170151	6291023215002	11		5.917,97	30/06/2014	5.917,97		
170151	6291023235003	11		7.464,14	30/06/2014	7.464,14		
170151	6291023255004	11		5.887,61	30/06/2014	5.887,61		
170151	6291023275005	11		8.070,15	30/06/2014	8.070,15		
170151	6291023295006	11		5.799,42	30/06/2014	5.799,42		
170151	6291023315007	11		8.694,61	30/06/2014	8.694,61		
170151	6291023335008	11		8.353,65	30/06/2014	8.353,65		
170151	6291023355009	11		12.305,14	30/06/2014	12.305,14		
170151	6291023375000	11		10.204,86	07/07/2014	10.204,86		
170151	6291023395000	11		10.204,86	07/07/2014	10.204,86		
170151	6291023415001	11		7.357,70	07/07/2014	7.357,70		
170151	6291023435002	11		8.337,96	07/07/2014	8.337,96		
170151	6291023455003	11		8.422,87	08/07/2014	8.422,87		
170151	6291023475004	11		9.523,82	08/07/2014	9.523,82		
170151	6291023495005	11		10.052,91	08/07/2014	10.052,91		
170151	6291023515006	11		9.683,45	08/07/2014	9.683,45		
170151	6291023535007	11		7.590,58	08/07/2014	7.590,58		
170151	6291023555008	11		8.593,59	08/07/2014	8.593,59		
170151	6291023575009	11		9.683,45	08/07/2014	9.683,45		
170151	6291023595000	11		9.683,45	08/07/2014	9.683,45		
170151	6291023615000	11		11.062,78	10/07/2014	11.062,78		
170151	6291023635001	11		10.762,01	10/07/2014	10.762,01		
170151	6291023655002	11		11.345,36	10/07/2014	11.345,36		
170151	6291023675003	11		10.981,04	10/07/2014	10.981,04		
170151	6291023695004	11		7.498,11	10/07/2014	7.498,11		
170151	6291023715005	11		11.282,65	10/07/2014	11.282,65		
170151	6291023735006	11		10.427,53	10/07/2014	10.427,53		
170151	6291023755007	11		10.749,66	10/07/2014	10.749,66		
170151	6291023775008	11		7.590,58	10/07/2014	7.590,58		
170151	6291023795009	11		9.486,57	10/07/2014	9.486,57		
170151	6291023815000	11		10.930,59	10/07/2014	10.930,59		
170151	6291023835000	11		10.781,40	10/07/2014	10.781,40		
170151	6291023855001	11		10.781,40	10/07/2014	10.781,40		
170151	6291023875002	11		7.590,58	10/07/2014	7.590,58		
170151	6291023895003	11		7.590,58	10/07/2014	7.590,58		
170151	6291023915004	11		11.096,18	14/07/2014	11.096,18		
170151	6291023935005	11		8.356,02	14/07/2014	8.356,02		
170151	6291023955006	11		8.356,02	14/07/2014	8.356,02		
170151	6291023975007	11		8.455,68	14/07/2014	8.455,68		
170151	6291023995008	11		8.455,68	14/07/2014	8.455,68		
170151	6291024015007	11		8.356,02	14/07/2014	8.356,02		

170151	6291024035008	11		8.356,02	14/07/2014	8.356,02		
170151	6291024055009	11		7.090,47	14/07/2014	7.090,47		
170151	6291024075000	11		8.316,28	14/07/2014	8.316,28		
170151	6291024095000	11		9.143,86	14/07/2014	9.143,86		
170151	6291024115001	11		6.836,78	16/07/2014	6.836,78		
170151	6291024135002	11		8.236,52	16/07/2014	8.236,52		
170151	6291024155003	11		8.690,26	16/07/2014	8.690,26		
170151	6291024175004	11		8.690,26	16/07/2014	8.690,26		
170151	6291024195005	11		8.523,13	16/07/2014	8.523,13		
170151	6291024215006	11		9.296,18	16/07/2014	9.296,18		
170151	6291024235007	11		9.296,18	16/07/2014	9.296,18		
170151	6291024255008	11		8.232,87	16/07/2014	8.232,87		
170151	6291024275009	11		6.420,13	16/07/2014	6.420,13		
170151	6291024295000	11		8.232,87	16/07/2014	8.232,87		
170151	6291024315000	11		8.232,87	16/07/2014	8.232,87		
170151	6291024335001	11		26.084,32	17/07/2014	26.084,32		
170151	6291024355002	11		8.593,59	17/07/2014	8.593,59		
170151	6291024375003	11		8.141,28	17/07/2014	8.141,28		
170151	6291024395004	11		7.806,02	17/07/2014	7.806,02		
170151	6291024415005	11		7.806,02	17/07/2014	7.806,02		
170151	6291024435006	11		8.239,69	17/07/2014	8.239,69		
170151	6291024455007	11		10.566,46	18/07/2014	10.566,46		
170151	6291024475008	11		8.703,40	18/07/2014	8.703,40		
170151	6291024495009	11		14.167,87	18/07/2014	14.167,87		
170151	6291024515000	11		8.761,86	18/07/2014	8.761,86		
170151	6291024535000	11		9.835,59	18/07/2014	9.835,59		
170151	6291024555001	11		10.166,72	18/07/2014	10.166,72		
170151	6291024575002	11		11.282,65	18/07/2014	11.282,65		
170151	6291024595003	11		9.002,20	21/07/2014	9.002,20		
170151	6291024615004	11		45.465,09	21/07/2014	45.465,09		
170151	6291024635005	11		39.847,82	21/07/2014	39.847,82		
170151	6291024655006	11		43.067,51	21/07/2014	43.067,51		
170151	6291024675007	11		66.684,63	21/07/2014	66.684,63		
170151	6291024695008	11		53.884,36	21/07/2014	53.884,36		
170151	6291024715009	11		133.969,55	21/07/2014	133.969,55		
170151	6291024735000	11		53.884,36	21/07/2014	53.884,36		
170151	6291024755000	11		10.638,97	21/07/2014	10.638,97		
170151	6291024775001	11		8.836,16	21/07/2014	8.836,16		
170151	6291024795002	11		10.052,91	21/07/2014	10.052,91		
170151	6291024815003	11		10.930,20	21/07/2014	10.930,20		
170151	6291024835004	11		101.733,64	21/07/2014	101.733,64		
170151	6291024855005	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024875006	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024895007	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024915008	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024935009	11		9.199,28	22/07/2014	9.199,28		
170151	6291024955000	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024975000	11		9.683,45	22/07/2014	9.683,45		
170151	6291024995001	11		9.199,28	23/07/2014	9.199,28		
170151	6291025015000	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025035001	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025055002	11		9.199,28	23/07/2014	9.199,28		
170151	6291025075003	11		10.226,94	23/07/2014	10.226,94		
170151	6291025095004	11		9.691,44	23/07/2014	9.691,44		
170151	6291025115005	11		9.642,30	23/07/2014	9.642,30		

170151	6291025135006	11		8.891,41	23/07/2014	8.891,41		
170151	6291025155007	11		14.987,46	23/07/2014	14.987,46		
170151	6291025175008	11		8.674,77	23/07/2014	8.674,77		
170151	6291025195009	11		9.078,25	23/07/2014	9.078,25		
170151	6291025215000	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025235000	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025255001	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025275002	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025295003	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025315004	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025335005	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025355006	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025375007	11		9.199,28	23/07/2014	9.199,28		
170151	6291025395008	11		9.683,45	23/07/2014	9.683,45		
170151	6291025415009	11		8.598,19	23/07/2014	8.598,19		
170151	6291025435000	11		14.589,74	23/07/2014	14.589,74		
170151	6291025455000	11		17.437,07	23/07/2014	17.437,07		
170151	6291025475001	11		8.097,39	24/07/2014	8.097,39		
170151	6291025495002	11		7.889,77	24/07/2014	7.889,77		
170151	6291025515003	11		103.754,80	04/08/2014	103.754,80		
170151	6291025535004	11		63.412,00	05/08/2014	63.412,00		
170151	6291025555005	11		1.303.269,78	05/08/2014	1.303.269,78		
170151	6291025575006	11		9.020,86	05/08/2014	9.020,86		
170151	6291025595007	11		7.684,44	05/08/2014	7.684,44		
170151	6291025615008	11		8.381,61	05/08/2014	8.381,61		
170151	6291025635009	11		8.567,40	05/08/2014	8.567,40		
170151	6291025655000	11		9.993,49	05/08/2014	9.993,49		
170151	6291025675000	11		7.800,00	05/08/2014	7.800,00		
170151	6291025695001	11		10.608,03	05/08/2014	10.608,03		
170151	6291025715002	11		9.016,26	05/08/2014	9.016,26		
170151	6291025735003	11		7.800,00	06/08/2014	7.800,00		
170151	6291025755004	11		7.800,00	06/08/2014	7.800,00		
170151	6291025775005	11		9.110,44	06/08/2014	9.110,44		
170151	6291025795006	11		9.110,44	06/08/2014	9.110,44		
170151	6291025815007	11		7.775,15	06/08/2014	7.775,15		
170151	6291025835008	11		10.846,33	06/08/2014	10.846,33		
170151	6291025855009	11		9.330,18	06/08/2014	9.330,18		
170151	6291025875000	11		7.464,14	06/08/2014	7.464,14		
170151	6291025895000	11		7.464,14	06/08/2014	7.464,14		
170151	6291025915001	11		8.598,69	06/08/2014	8.598,69		
170151	6291025935002	11		9.110,44	06/08/2014	9.110,44		
170151	6291025955003	11		7.908,36	06/08/2014	7.908,36		
170151	6291025975004	11		7.908,37	06/08/2014	7.908,37		
170151	6291025995005	11		5.776,75	07/08/2014	5.776,75		
170151	6291026015004	11		4.998,75	07/08/2014	4.998,75		
170151	6291026035005	11		6.115,22	07/08/2014	6.115,22		
170151	6291026055006	11		6.115,22	07/08/2014	6.115,22		
170151	6291026075007	11		5.909,11	07/08/2014	5.909,11		
170151	6291026095008	11		5.909,11	07/08/2014	5.909,11		
170151	6291026115009	11		6.807,30	07/08/2014	6.807,30		
170151	6291026135000	11		6.979,74	07/08/2014	6.979,74		
170151	6291026155000	11		5.909,11	07/08/2014	5.909,11		
170151	6291026175001	11		6.115,22	07/08/2014	6.115,22		
170151	6291026195002	11		6.115,22	07/08/2014	6.115,22		
170151	6291026215003	11		5.909,11	07/08/2014	5.909,11		

170151	6291026235004	11		5.909,11	08/08/2014	5.909,11		
170151	6291026255005	11		5.909,11	08/08/2014	5.909,11		
170151	6291026275006	11		5.909,11	08/08/2014	5.909,11		
170151	6291026295007	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026315008	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026335009	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026355000	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026375000	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026395001	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026415002	11		7.494,05	11/08/2014	7.494,05		
170151	6291026435003	11		6.220,12	11/08/2014	6.220,12		
170151	6291026455004	11		6.437,08	11/08/2014	6.437,08		
170151	6291026475005	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026495006	11		6.592,33	11/08/2014	6.592,33		
170151	6291026515007	11		6.843,79	11/08/2014	6.843,79		
170151	6291026535008	11		6.115,22	11/08/2014	6.115,22		
170151	6291026555009	11		6.807,30	11/08/2014	6.807,30		
170151	6291026575000	11		7.494,05	11/08/2014	7.494,05		
170151	6291026595000	11		5.909,11	11/08/2014	5.909,11		
170151	6291026615001	11		5.909,11	12/08/2014	5.909,11		
170151	6291026635002	11		5.909,11	12/08/2014	5.909,11		
170151	6291026655003	12		5.909,11	12/08/2014	5.909,11		
170151	6291026675004	11		6.115,22	12/08/2014	6.115,22		
170151	6291026695005	11		6.226,41	12/08/2014	6.226,41		
170151	6291026715006	11		6.115,22	12/08/2014	6.115,22		
170151	6291026735007	11		5.909,11	12/08/2014	5.909,11		
170151	6291026755008	11		7.058,19	12/08/2014	7.058,19		
170151	6291026775009	11		6.034,75	12/08/2014	6.034,75		
170151	6291026795000	11		6.834,34	12/08/2014	6.834,34		
170151	6291026815000	11		7.165,57	12/08/2014	7.165,57		
170151	6291026835001	11		5.909,11	12/08/2014	5.909,11		
170151	6291026855002	11		6.115,22	12/08/2014	6.115,22		
170151	6291026875003	11		6.115,22	13/08/2014	6.115,22		
170151	6291026895004	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291026915005	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291026935006	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291026955007	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291026975008	11		7.165,57	13/08/2014	7.165,57		
170151	6291026995009	11		7.194,03	13/08/2014	7.194,03		
170151	6291027015008	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291027035009	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291027055000	11		5.909,11	13/08/2014	5.909,11		
170151	6291027075000	11		5.909,11	14/08/2014	5.909,11		
170151	6291027095001	11		7.165,57	14/08/2014	7.165,57		
170151	6291027115002	11		7.194,03	14/08/2014	7.194,03		
170151	6291027135003	11		7.875,66	14/08/2014	7.875,66		
170151	6291027155004	11		5.909,11	14/08/2014	5.909,11		
170151	6291027175005	11		5.909,11	14/08/2014	5.909,11		
170151	6291027195006	11		6.829,21	14/08/2014	6.829,21		
170151	6291027215007	11		5.472,71	14/08/2014	5.472,71		
170151	6291027235008	11		5.472,71	14/08/2014	5.472,71		
170151	6291027255009	11		6.515,44	15/08/2014	6.515,44		
170151	6291027275000	11		6.917,01	15/08/2014	6.917,01		
170151	6291027295000	11		10.292,63	15/08/2014	10.292,63		
170151	6291027315001	11		7.250,84	15/08/2014	7.250,84		

170151	6291027335002	11		7.738,82	15/08/2014	7.738,82		
170151	6291027355003	11		7.738,82	15/08/2014	7.738,82		
170151	6291027375004	11		7.738,82	15/08/2014	7.738,82		
170151	6291027395005	11		7.738,82	15/08/2014	7.738,82		
170151	6291027415006	11		7.725,93	15/08/2014	7.725,93		
170151	6291027435007	11		7.250,84	15/08/2014	7.250,84		
170151	6291027455008	11		9.605,45	15/08/2014	9.605,45		
170151	6291027475009	11		8.512,12	15/08/2014	8.512,12		
170151	6291027495000	11		6.210,47	15/08/2014	6.210,47		
170151	6291027515000	11		12.564,77	15/08/2014	12.564,77		
170151	6291027535001	11		6.513,28	18/08/2014	6.513,28		
170151	6291027555002	11		8.744,87	18/08/2014	8.744,87		
170151	6291027575003	11		6.806,39	18/08/2014	6.806,39		
170151	6291027595004	11		6.806,39	18/08/2014	6.806,39		
170151	6291027615005	11		6.806,39	18/08/2014	6.806,39		
170151	6291027635006	11		6.664,72	18/08/2014	6.664,72		
170151	6291027655007	11		6.664,72	18/08/2014	6.664,72		
170151	6291027675008	11		8.211,35	18/08/2014	8.211,35		
170151	6291027695009	11		7.033,47	18/08/2014	7.033,47		
170151	6291027715000	11		6.210,47	18/08/2014	6.210,47		
170151	6291027735000	11		10.564,04	18/08/2014	10.564,04		
170151	6291027755001	11		5.909,11	18/08/2014	5.909,11		
170151	6291027775002	11		5.909,11	19/08/2014	5.909,11		
170151	6291027815004	11		64.609,48	28/08/2014	64.609,48		
170151	6291027855006	12		-	0	-		
170151	6291027875007	12		-	0	-		
170151	6291027895008	12		-	0	-		
170151	6291027905003	10		920.938,29	30/10/2014	920.938,29		
170151	6291027925004	12		-	0	-		
170151	6291027945005	12		-	0	-		
170151	6291027965006	12		-	0	-		
170151	6293000025009	23		15.807,79	30/09/2012	18.817,79		
170151	6295000015000	18		160.000,00	30/09/2012	316.028,42		
170151	6299000105001	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000125002	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000145003	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000165004	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000185005	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000205006	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000225007	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000245008	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000265009	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000285000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000305000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000325001	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000345002	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000365003	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000385004	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000405005	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000425006	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000445007	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000465008	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000485009	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000505000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000525000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		

170151	6299000545001	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000565002	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000615000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000645006	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000665007	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000685008	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000705009	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000725000	8		6.469,12	30/09/2012	11.936,99		
170151	6299000745000	8		7.512,00	30/08/2012	9.513,82		
170151	6299000765001	4		460.000,00	29/04/2011	460.000,00		
170151	6299000785002	4		120.000,00	28/08/2007	120.000,00		
170151	6299000805003	10		118.281,80	26/04/2011	160.665,65		
170151	6299000865006	11		428,40	30/09/2012	538,42		
170151	6299001005000	1		126,20	07/05/2012	126,20		
170151	6299001025001	1		172,20	07/05/2012	172,20		
170151	6299001045002	12		8.440,57	30/12/2012	8.440,57		
170151	6299001065003	12		7.491,33	30/10/2012	7.491,33		
170151	6299001085004	12		9.272,48	30/01/2012	9.272,48		
170151	6299001105005	12		7.859,40	30/12/2012	7.859,40		
170151	6299001125006	12		8.963,64	30/12/2012	8.963,64		
170151	6299001145007	12		9.003,55	30/12/2012	9.003,55		
170151	6299001165008	12		8.183,70	30/12/2012	8.183,70		
170151	6299001185009	12		6.901,88	30/12/2012	6.901,88		
170151	6299001205000	12		8.373,54	30/12/2012	8.373,54		
170151	6299001225000	12		7.323,93	30/12/2012	7.323,93		
170151	6299001245001	12		9.131,66	30/12/2012	9.131,66		
170151	6299001265002	12		9.394,59	30/12/2012	9.394,59		
170151	6301000045004	23		80.782,78	30/11/2013	80.782,78		
170151	6301000065005	12		-	0	-		
170151	6301000085006	12		-	0	-		
170151	6311000025000	18		2.760,00	30/09/2012	3.727,84		
170151	6315000035009	11		14.040,26	30/03/2013	14.040,26		
170151	6315000055000	1		18.360,00	28/02/2014	18.360,00		
170151	6321000055004	13		1.177.340,30	30/09/2012	1.646.058,19		
170151	6321000075005	12		-	0	-		
170151	6321000095006	12		-	0	-		
170151	6323000055000	11		5.201.248,30	30/06/2014	5.214.088,02		
170151	6323000065006	10		2.059.757,96	18/04/2012	2.059.757,96		
170151	6323000075001	8		36.035,49	03/04/2012	48.215,65		
170151	6323000085007	8		36.035,49	03/04/2012	48.215,65		
170151	6323000095002	8		36.535,98	03/04/2012	48.885,32		
170151	6323000105008	8		37.165,06	30/08/2012	49.694,42		
170151	6323000115003	8		148.497,96	30/09/2012	199.692,48		
170151	6323000215008	8		1.837,50	03/04/2012	2.458,55		
170151	6323000235009	8		1.837,50	03/04/2012	2.458,55		
170151	6323000255000	8		1.905,00	03/04/2012	2.549,97		
170151	6323000275000	8		75.082,00	03/04/2012	16.735,05		
170151	6323000295001	8		37.036,47	30/09/2012	49.804,76		
170151	6323000315002	8		5.999,96	03/04/2012	8.027,96		
170151	6323000335003	8		5.999,96	03/04/2012	8.027,96		
170151	6323000355004	8		5.999,96	03/04/2012	8.027,96		
170151	6323000375005	8		54.457,52	03/04/2012	137.792,21		
170151	6323000415007	8		37.165,06	03/04/2012	49.727,03		
170151	6323000535002	12		-	0	-		
170151	6329000025003	18		4.080,00	05/04/2012	6.978,11		

170151	6329000105007	12		-	0	-		
170151	6337000025004	18		785.582,57	04/05/2012	919.982,57		
170151	6337000035000	18		932.034,52	04/05/2012	923.093,79		
170151	6337000055000	18		863.383,65	04/05/2012	919.290,50		
170151	6337000105008	10		22.443,39	08/05/2012	33.624,03		
170151	6337000145000	1		4.131,00	13/06/2013	4.131,00		
170151	6345000035000	8		96.818,22	12/08/2013	96.818,22		
170151	6347000025001	12		-	0	-		
170151	6347000045002	12		-	0	-		
170151	6347000065003	12		-	0	-		
170151	6351000035005	10		39.316,72	30/06/2012	53.130,58		
170151	6351000055006	10		108.094,72	04/06/2014	108.094,72		
170151	6351000075007	10		82.819,44	04/06/2014	82.819,44		
170151	6351000095008	12		-	0	-		
170151	6351000115009	12		-	0	-		
170151	6351000135000	12		-	0	-		
170151	6369000025002	8		110.500,00	14/09/2011	110.500,00		
170151	6369000035008	13		10.489,50	14/09/2011	11.902,38		
170151	6369000045003	13		2.976,75	14/09/2011	12.708,89		
170151	6369000055009	13		2.324,70	14/09/2011	3.642,10		
170151	6371000085007	12		40.012.500,00	17/06/2013	40.012.500,00		
170151	6373000035006	23		7.678,45	30/09/2012	8.717,56		
170151	6375000055003	10		502.211,97	04/10/2011	832.480,00		
170151	6375000065009	10		276.216,59	04/10/2011	457.864,00		
170151	6375000075004	10		443.478,08	04/10/2011	736.121,12		
170151	6379000035005	23		24.900,00	28/06/2011	27.225,16		
170151	6389000035002	8		93.002,18	30/07/2013	103.971,91		
170151	6389000055003	8		52.116,78	25/08/2011	81.445,16		
170151	6389000075004	14		358.132,81	10/04/2012	403.914,83		
170151	6389000115006	8		1.097.582,06	01/08/2013	1.097.582,06		
170151	6391000035004	23		33.457,20	22/06/2011	42.505,44		
170151	6391000055005	12		-	0	-		
170151	6395000045002	23		125.243,00	30/09/2012	142.206,30		
170151	6395000065003	23		23.021,68	30/09/2012	26.139,81		
170151	6405000045003	23		46.266,70	04/04/2012	54.671,39		
170151	6409000065007	1		9.218,20	13/06/2013	9.218,20		
170151	6409000085008	1		32.321,20	13/06/2013	32.321,20		
170151	6409000105009	1		10.480,60	13/06/2013	10.480,60		
170151	6411000025007	6		9.019.915,11	13/04/2012	9.118.722,01		
170151	6411000075004	23		28.091,24	13/04/2012	85.955,20		
170151	6411000115006	8		11.375,55	19/09/2013	11.375,55		
170151	6411000135007	8		475.744,57	10/09/2013	475.744,57		
170151	6413000035009	23		20.549,38	20/06/2011	25.081,56		
170151	6421000035000	5		30.627,07	19/08/2011	35.338,83		
170151	6425000015001	5		1.981.615,42	11/06/2000	1.981.615,42		
170151	6425000085000	23		12.630,08	28/02/2014	21.835,94		
170151	6435000025004	11		3.998.814,63	30/06/2014	8.839.271,00		
170151	6443000035000	23		6.006,69	30/09/2012	7.454,28		
170151	6443000075002	12		-	0	-		
170151	6443000095003	12		-	0	-		
170151	6443000115004	12		-	0	-		
170151	6443000135005	12		-	0	-		
170151	6443000155006	12		-	0	-		
170151	6443000175007	12		-	0	-		
170151	6443000195008	12		-	0	-		

170151	6445000015006	4		95.621,08	30/08/2014	453.107,91		
170151	6445000065003	8		483,00	18/05/2012	547,75		
170151	6445000085004	8		483,00	18/05/2012	547,75		
170151	6445000105005	8		434,70	18/05/2012	492,98		
170151	6445000125006	8		434,70	18/05/2012	492,98		
170151	6445000145007	8		483,00	18/05/2012	547,75		
170151	6445000165008	12		-	0	-		
170151	6447000025008	23		12.429,63	30/12/2013	19.071,09		
170151	6449000025004	9		43.092,00	01/01/2000	43.092,00		
170151	6451000025006	8		9.205,65	16/09/2011	10.104,72		
170151	6451000045007	8		446.550,00	23/11/2011	446.550,00		
170151	6453000045003	10		35.827,80	31/03/2014	54.852,38		
170151	6455000075006	23		15.000,00	24/04/2012	15.000,00		
170151	6457000035000	8		9.725.248,10	11/10/2012	9.725.248,10		
170151	6463000025000	8		45.302,40	30/10/2012	96.839,23		
170151	6463000065001	5		268.243,84	31/03/2014	591.329,99		
170151	6463000085002	5		242.321,03	31/03/2014	540.800,54		
170151	6463000105003	5		255.565,18	30/03/2014	1.416.008,97		
170151	6463000125004	12		-	0	-		
170151	6463000145005	12		-	0	-		
170151	6465000025006	5		32.274,52	23/08/2011	35.165,18		
170151	6465000065008	12		-	0	-		
170151	6465000085009	12		-	0	-		
170151	6469000225008	12		-	0	-		
170151	6469000245009	12		-	0	-		
170151	6475000145009	10		192.757,02	09/09/2011	205.632,56		
170151	6475000305006	4		8.140,43	13/09/2011	16.920,96		
170151	6475000325007	4		89.340,70	22/09/2011	98.716,80		
170151	6475000345008	4		334.471,64	30/08/2012	410.505,81		
170151	6475000365009	4		15.429,80	15/09/2011	45.373,77		
170151	6475000385000	14		261.550,85	15/09/2011	2.900.464,30		
170151	6475000405000	4		10.582,22	15/09/2011	33.943,05		
170151	6475000425001	4		6.691,17	13/09/2011	8.010,00		
170151	6475000445002	4		6.691,17	13/09/2011	8.010,00		
170151	6475000465003	4		8.029,41	13/09/2011	8.277,00		
170151	6475000485004	4		10.517,83	22/09/2011	17.927,00		
170151	6475000505005	4		9.730,78	22/09/2011	10.752,00		
170151	6475000525006	4		21.894,25	22/09/2011	24.190,59		
170151	6475000545007	4		13.522,92	06/09/2011	23.049,00		
170151	6475000565008	4		9.730,78	22/09/2011	10.752,00		
170151	6475000585009	4		82.609,97	02/09/2011	52.590,00		
170151	6475000605000	4		5.831,09	01/08/2014	271.042,38		
170151	6475000625000	4		233.879,50	22/09/2011	381.589,00		
170151	6475000645001	4		2.084,57	30/08/2012	2.558,45		
170151	6475000665002	4		51.657,03	22/09/2011	69.118,25		
170151	6475000685003	4		8.570,22	13/09/2011	24.512,80		
170151	6475000805009	4		19.945,14	02/09/2011	48.727,60		
170151	6475000825000	4		9.740,65	06/09/2011	24.082,80		
170151	6475000845000	4		19.481,29	02/09/2011	48.165,60		
170151	6475000865001	4		10.250,87	02/09/2011	24.082,80		
170151	6475000885002	4		19.068,98	01/09/2011	146.460,56		
170151	6475000905003	4		3.932,78	13/09/2011	15.021,84		
170151	6475000925004	4		4.711,06	01/09/2011	19.393,39		
170151	6475000945005	4		10.560,63	13/09/2011	13.009,68		
170151	6475000965006	4		40.360,18	22/09/2011	68.198,40		

170151	6475000985007	4		28.238,28	06/09/2011	69.668,10		
170151	6475001005006	4		9.467,25	06/09/2011	39.198,71		
170151	6475001025007	4		15.025,47	18/07/2014	530.422,22		
170151	6475001045008	4		1.610,51	13/09/2011	18.521,76		
170151	6475001055003	12		35.383.564,19	30/08/2012	47.880.765,30		
170151	6475001075004	12		25.363,89	10/03/2011	25.363,89		
170151	6475001125001	12		64.702,67	06/06/2011	64.702,67		
170151	6475001145002	12		9.533,42	10/06/2011	9.533,42		
170151	6475001205005	4		283.404,08	09/04/2014	283.404,08		
170151	6475001225006	4		9.134.551,96	09/04/2014	9.134.551,96		
170151	6475001245007	4		639.359,53	16/04/2014	639.359,53		
170151	6475001265008	4		2.270.675,01	24/04/2014	2.270.675,01		
170151	6475001285009	4		384.190.386,13	05/05/2014	384.190.386,13		
170151	6475001305000	4		19.021.276,81	06/05/2014	19.021.276,81		
170151	6475001325000	4		7.410.391,86	07/05/2014	7.410.391,86		
170151	6475001345001	4		491.794,63	14/05/2014	491.794,63		
170151	6475001365002	4		318.653,68	15/07/2014	318.653,68		
170151	6475001385003	4		324.261,47	15/07/2014	324.261,47		
170151	6475001405004	4		614.508,85	15/07/2014	614.508,85		
170151	6475001425005	4		60.000,00	17/07/2014	60.000,00		
170151	6475001445006	4		319.047,62	22/07/2014	319.047,62		
170151	6475001465007	4		802.535,72	25/07/2014	802.535,72		
170151	6475001485008	4		291.369,11	28/07/2014	291.369,11		
170151	6475001505009	4		302.782,81	29/07/2014	302.782,81		
170151	6475001525000	4		639.359,53	29/07/2014	639.359,53		
170151	6475001545000	4		528.092,96	31/07/2014	528.092,96		
170151	6475001565001	4		5.835.840,00	06/08/2014	5.835.840,00		
170151	6475001585002	4		2.917.920,00	06/08/2014	2.917.920,00		
170151	6475001605003	4		9.629.136,00	06/08/2014	9.629.136,00		
170151	6475001625004	4		38.540.000,00	22/10/2014	38.540.000,00		
170151	6477000015004	21		1.248.410,38	30/09/2012	1.671.444,26		
170151	6479000025006	8		5.519,04	17/06/2011	5.519,04		
170151	6487000035002	8		20.894,28	30/09/2012	35.384,60		
170151	6487000055003	12		-	0	-		
170151	6489000035009	8		5.000,00	30/09/2012	6.237,87		
170151	6493000015006	8		28.244,18	23/08/2011	21.919,79		
170151	6493000025001	10		7.907,85	23/08/2011	11.779,28		
170151	6499000035006	1		44.982,00	20/02/2014	44.982,00		
170151	6503000055009	1		28.687,50	20/02/2014	28.687,50		
170151	6507000075002	23		124.094,00	30/09/2012	158.058,70		
170151	6507000165001	11		214,20	30/12/2012	274,57		
170151	6507000185002	1		4.392,00	30/12/2012	5.060,94		
170151	6509000245001	1		9.790,00	30/12/2012	11.281,09		
170151	6509000265002	1		9.790,00	30/12/2012	11.281,09		
170151	6509000285003	1		9.790,00	30/12/2012	11.281,09		
170151	6509000305004	1		9.790,00	30/12/2012	11.281,09		
170151	6511000025003	18		2.346.261,11	17/04/2012	3.187.092,99		
170151	6515000075003	12		4.792,88	30/04/2014	7.085,07		
170151	6515000175008	8		14.039,13	26/02/2013	14.039,13		
170151	6519000025009	11		1.019.628,74	11/10/2013	2.124.500,48		
170151	6519000035004	10		560.478,77	23/08/2011	616.843,48		
170151	6519000105002	10		27.817,36	06/06/2014	27.817,36		
170151	6521000475006	10		3.229.798,69	30/06/2013	3.229.798,69		
170151	6521000495007	12		-	0	-		
170151	6521000535009	12		-	0	-		

170151	6521000545004	12		-	0	-		
170151	6521000565005	12		-	0	-		
170151	6531000045009	8		61.811,27	17/04/2012	79.061,54		
170151	6537000035002	23		45.307,54	30/09/2012	60.436,75		
170151	6539000035009	23		49.248,88	17/04/2011	58.453,68		
170151	6543000025001	13		199.132,38	16/10/2001	199.132,38		
170151	6543000065003	10		147.577,51	07/03/2007	147.577,51		
170151	6543000075009	23		3.540,81	28/09/2012	2.353,75		
170151	6543000175003	4		240.000,00	29/04/2011	240.000,00		
170151	6543000215005	5		288.756,09	30/09/2012	399.906,86		
170151	6543000245001	23		4.022,98	02/05/2012	5.349,23		
170151	6547000055000	23		54.422,96	26/06/2012	63.684,79		
170151	6547000115003	13		73.333,33	22/04/2013	73.333,33		
170151	6547000195007	12		-	0	-		
170151	6549000025000	11		813.328,51	12/11/2001	813.328,51		
170151	6549000035006	9		13.098,72	25/06/2012	38.187,38		
170151	6549000045001	23		4.714.934,40	30/12/2012	10.219.301,11		
170151	6555000035000	18		98.193,72	30/08/2012	130.816,00		
170151	6563000015000	23		3.092,27	14/08/2012	3.858,43		
170151	6563000025006	23		5.539,50	14/08/2012	6.912,00		
170151	6563000035001	23		3.092,27	14/08/2012	6.912,00		
170151	6565000025002	18		22.330,72	30/09/2012	47.454,57		
170151	6565000035008	18		1.026.936,00	01/01/2000	1.026.936,00		
170151	6565000045003	8		17.129,97	30/08/2012	31.861,59		
170151	6565000095000	12		-	0	-		
170151	6567000055005	8		134.349,19	06/03/2012	134.349,19		
170151	6571000015001	10		4.485.850,31	18/12/2000	9.467.323,83		
170151	6573000015008	5		738.038,98	06/09/2011	810.619,99		
170151	6579000155003	1		10.595,20	13/06/2013	10.595,20		
170151	6579000225001	12		-	0	-		
170151	6579000245002	12		-	0	-		
170151	6579000265003	12		-	0	-		
170151	6583000075008	23		3.500,00	17/08/2011	3.500,00		
170151	6587000055000	10		175.000,00	30/08/2012	238.238,38		
170151	6589000015004	4		860.076,52	30/09/2012	1.010.439,14		
170151	6605000045006	10		84.511,60	15/07/2011	111.727,20		
170151	6607000095000	8		64.830,00	21/05/2007	3.648,09		
170151	6607000155002	11		260.193,44	16/04/2012	302.014,17		
170151	6607000255007	12		-	0	-		
170151	6607000275008	12		-	0	-		
170151	6607000315000	11		938.849,00	06/11/2014	938.849,00		
170151	6615000035008	8		1.480,00	18/08/2011	12.250,00		
170151	6623000035009	23		41.154,02	30/09/2012	46.704,70		
170151	6625000035005	8		41.721,34	13/04/2012	41.721,34		
170151	6631000025004	12		-	0	-		
170151	6637000025003	10		1.232.275,93	30/09/2012	2.618.685,05		
170151	6637000075000	23		52.585,92	05/04/2011	52.585,92		
170151	6637000115002	12		-	28/08/2014	-		
170151	6637000135003	12		-	0	-		
170151	6637000155004	12		-	0	-		
170151	6637000175005	12		-	0	-		
170151	6637000195006	12		-	0	-		
170151	6637000215007	12		-	0	-		
170151	6637000235008	12		-	0	-		
170151	6639000055006	14		35.360,88	27/06/2012	47.754,51		

170151	6639000095008	23		4.368,25	17/10/2012	5.900,36		
170151	6639000115009	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000135000	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000155000	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000175001	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000195002	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000215003	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,20		
170151	6639000235004	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000255005	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000275006	23		8.142,50	27/06/2012	10.992,50		
170151	6639000295007	23		3.744,40	27/06/2012	5.840,54		
170151	6639000315008	23		3.744,40	27/06/2012	5.840,54		
170151	6639000335009	23		3.744,40	27/06/2012	5.840,54		
170151	6639000355000	12		211.836,53	27/06/2012	238.212,92		
170151	6639000375000	23		5.900,36	03/04/2012	5.900,36		
170151	6643000075005	G.Prov		7.254.564,37	06/10/2011	2.385.503,52		
170151	6643000205006	5		65.543,98	19/07/2011	107.405,88		
170151	6643000225007	23		1.500,00	18/08/2011	4.657,25		
170151	6643000245008	23		1.500,00	18/08/2011	4.120,88		
170151	6643000325001	23		-	0	-		
170151	6643000345002	12		-	0	-		
170151	6643000365003	12		-	0	-		
170151	6643000385004	12		-	0	-		
170151	6643000405005	12		-	0	-		
170151	6643000425006	12		-	0	-		
170151	6645000015009	23		50.000,00	30/09/2012	98.758,88		
170151	6645000315002	21		132.200,00	30/09/2012	261.118,48		
170151	6645000335003	23		213.524,00	30/12/2012	430.153,13		
170151	6649000035002	6		7.282.205,20	30/09/2012	14.645.446,78		
170151	6649000065009	8		2.759,80	24/07/2013	2.759,80		
170151	6649000085000	8		2.759,80	24/07/2013	2.759,80		
170151	6651000035004	23		2.226,40	18/08/2011	2.929,08		
170151	6669000035007	10		110.130,83	20/07/2011	165.432,00		
170151	6673000025000	12		-	0	-		
170151	6681000015005	11		307.980,18	30/09/2012	608.315,55		
170151	6681000115000	13		794.891,15	28/02/2014	1.834.717,04		
170151	6681000135000	13		15.557,78	30/09/2012	33.494,63		
170151	6681000145006	10		105.200,63	30/09/2012	222.734,93		
170151	6681000325004	23		89.731,90	25/05/2012	114.866,15		
170151	6685000025003	12		-	0	-		
170151	6685000045004	12		-	0	-		
170151	6695000045001	23		5.538,89	30/09/2012	7.517,10		
170151	6695000105004	1		21.898,20	09/11/2013	21.898,20		
170151	6699000065005	3		1.495.992,81	30/09/2012	2.533.473,40		
170151	6699000085006	3		852.104,91	30/09/2012	1.443.045,12		
170151	6699000105007	23		62.441,47	23/08/2011	62.441,47		
170151	6699000125008	23		32.940,00	30/09/2012	38.966,19		
170151	6701000025009	12		194.760,00	30/12/2012	249.653,77		
170151	6703000055001	12		-	0	-		
170151	6703000075002	12		-	0	-		
170151	6703000145000	12		-	0	-		
170151	6703000165001	12		-	0	-		
170151	6707000025008	8		154.221,35	16/09/2011	47.685,85		
170151	6707000075005	8		8.500,00	17/02/2014	14.751,81		
170151	6707000095006	8		4.150,00	16/09/2011	22.921,40		

170151	6707000115007	8		8.980,13	28/08/2011	17.745,08		
170151	6711000035001	23		207.993,22	18/07/2011	166.039,87		
170151	6713000055009	23		443.381,27	30/09/2012	561.646,31		
170151	6713000065004	18		20.000,00	30/09/2012	44.469,10		
170151	6713000075000	14		19.464,91	30/08/2012	24.517,12		
170151	6713000265003	10		382.451,09	12/09/2014	382.451,09		
170151	6713000285004	10		926.539,56	12/09/2014	926.539,56		
170151	6715000155000	12		-	0	-		
170151	6715000175000	12		-	0	-		
170151	6723000065001	12		-	0	-		
170151	6729000035004	8		5.562,48	26/08/2011	16.299,36		
170151	6743000045005	12		3.488,00	30/09/2012	4.876,63		
170151	6747000045008	1		3.304,80	30/12/2012	3.808,15		
170151	6747000065009	1		2.295,00	30/09/2012	2.605,84		
170151	6747000085000	1		1.836,00	30/09/2012	2.084,61		
170151	6747000105000	1		8.248,80	30/09/2012	9.366,04		
170151	6747000125001	1		1.101,60	30/09/2012	1.250,80		
170151	6747000145002	1		734,40	30/09/2012	833,87		
170151	6747000165003	1		8.606,25	15/05/2012	8.606,25		
170151	6747000185004	1		8.568,84	30/12/2012	9.923,33		
170151	6747000205005	1		1.000,20	05/04/2012	1.000,20		
170151	6747000225006	1		1.032,80	07/05/2012	1.032,80		
170151	6747000245007	1		918,00	13/06/2013	918,00		
170151	6747000265008	1		4.781,20	13/06/2013	4.781,20		
170151	6747000285009	1		2.581,80	13/06/2013	2.581,80		
170151	6747000305000	1		2.295,00	13/06/2013	2.295,00		
170151	6753000035007	23		22.391,77	23/08/2011	27.232,97		
170151	6753000055008	8		35.177,10	10/09/2013	35.177,10		
170151	6755000035003	23		37.284,72	30/09/2012	42.313,52		
170151	6761000075000	8		45.604,24	21/03/2013	45.604,24		
170151	6771000085002	23		7.500,00	30/09/2012	10.386,97		
170151	6771000105003	23		7.500,00	30/09/2012	10.386,97		
170151	6771000125004	23		5.000,00	30/09/2012	6.924,65		
170151	6771000145005	8		28.816,50	10/09/2013	28.816,50		
170151	6771000165006	11		2.715,00	04/09/2013	2.715,00		
170151	6777000035004	23		3.049,45	21/09/2013	3.555,22		
170151	6779000075002	8		10.000,00	30/09/2012	18.585,12		
170151	6779000135005	12		-	0	-		
170151	6779000155006	12		-	0	-		
170151	6787000035001	23		138.408,53	30/10/2012	162.006,34		
170151	6789000045003	5		181.245,88	30/12/2012	258.452,99		
170151	6789000135002	23		14.096,50	31/07/2012	16.318,49		
170151	6789000145008	23		14.520,00	01/08/2012	16.103,73		
170151	6789000155003	23		13.733,50	31/07/2012	16.562,07		
170151	6793000035006	18		8.457.470,33	30/10/2012	18.208.245,18		
170151	6793000075008	23		179.446,64	29/03/2012	179.446,64		
170151	6793000095009	8		26.699,66	29/03/2012	26.699,66		
170151	6793000115000	8		29.126,90	29/03/2012	29.126,90		
170151	6793000135000	8		26.699,66	29/03/2012	26.699,66		
170151	6795000065009	8		1.963,20	30/01/2014	8.061,60		
170151	6795000135007	8		1.914,12	30/01/2014	6.427,71		
170151	6795000205005	8		199.087,52	09/10/2013	199.087,52		
170151	6795000225006	12		-	0	-		
170151	6795000245007	12		-	0	-		
170151	6795000265008	12		-	0	-		

170151	6795000285009	12		-	0	-		
170151	6795000305000	12		-	0	-		
170151	6795000325000	12		-	0	-		
170151	6799000065001	23		47.020,60	18/12/2013	76.522,27		
170151	6801000045006	8		1.852,44	30/10/2012	2.502,03		
170151	6801000065007	10		42.198,01	23/05/2012	64.577,30		
170151	6803000035007	10		10.322,62	18/11/2011	12.955,99		
170151	6807000075001	1		4.647,40	13/06/2013	4.647,40		
170151	6809000055007	1		12.395,00	07/05/2012	12.395,00		
170151	6811000045003	10		208.078,63	30/11/2011	426.655,30		
170151	6813000075006	1		918,00	30/10/2012	1.042,34		
170151	6815000035000	23		13.865,90	21/11/2011	23.989,39		
170151	6817000085004	1		58.273,80	07/05/2012	58.273,80		
170151	6819000025008	8		8.000,00	23/12/2011	8.925,06		
170151	6819000045009	23		2.860,06	21/11/2011	2.860,06		
170151	6827000035004	8		87.400,31	31/10/2011	96.574,21		
170151	6831000025007	12		-	0	-		
170151	6835000035005	11		5.100,31	03/03/2013	5.100,31		
170151	6835000055006	11		41.345,48	30/03/2013	41.345,48		
170151	6847000115002	10		241.899,65	18/11/2011	303.588,66		
170151	6847000155004	10		84.113,41	26/06/2012	294.387,68		
170151	6847000195006	12		-	0	-		
170151	6847000215007	12		-	0	-		
170151	6847000235008	12		-	0	-		
170151	6847000255009	12		-	0	-		
170151	6847000275000	12		-	0	-		
170151	6849000055006	23		4.034,80	28/11/2011	4.901,60		
170151	6849000075007	23		4.034,80	28/11/2011	4.901,60		
170151	6849000095008	8		3.766,40	28/11/2011	6.080,80		
170151	6849000115009	23		15.310,09	28/11/2011	20.682,81		
170151	6853000105001	4		45.000,00	29/04/2011	45.000,00		
170151	6861000025009	13		90.000,00	21/12/2012	90.000,00		
170151	6861000155000	23		208.553,16	30/10/2012	246.458,99		
170151	6863000035000	12		-	0	-		
170151	6863000055001	12		-	0	-		
170151	6863000075002	12		-	0	-		
170151	6865000035007	8		77.400,00	17/02/2012	175.779,41		
170151	6865000075009	12		-	0	-		
170151	6875000025009	8		2.221,56	10/01/2012	45.385,89		
170151	6875000035004	11		1.119.171,63	05/12/2001	1.119.171,63		
170151	6875000045000	8		2.150,20	24/02/2012	6.206,20		
170151	6875000065000	11		919.532,67	10/01/2012	1.578.254,95		
170151	6875000135009	8		1.311,15	12/06/2012	8.593,20		
170151	6875000155000	13		498.233,62	08/02/2006	498.233,62		
170151	6875000385005	12		-	0	-		
170151	6877000015000	11		666.753,41	08/10/2001	666.753,41		
170151	6877000125000	1		326.851,14	30/10/2012	5.785,75		
170151	6879000035007	11		1.492.127,00	30/10/2012	2.979.998,45		
170151	6879000045002	23		429,00	19/04/2012	30.250,00		
170151	6879000055008	23		429,00	19/04/2012	30.250,00		
170151	6879000105005	12		-	0	-		
170151	6881000035009	10		34.662,88	30/10/2012	67.466,80		
170151	6885000065008	1		6.730,02	13/06/2013	6.730,02		
170151	6887000085005	18		73.300,48	19/04/2012	91.784,38		
170151	6887000295000	8		23.689,05	13/03/2013	23.689,05		

170151	6901000055008	10		81.200,00	22/11/2011	85.411,56		
170151	6901000075009	12		-	0	-		
170151	6901000095000	12		-	0	-		
170151	6901000115000	12		-	0	-		
170151	6903000045009	10		9.185,59	30/10/2012	12.663,05		
170151	6909000025007	23		3.750,00	30/08/2012	4.933,79		
170151	6909000045008	23		1.600,00	30/10/2012	2.392,44		
170151	6909000065009	23		2.000,00	30/10/2012	2.990,55		
170151	6909000085000	23		1.800,00	30/10/2012	2.691,49		
170151	6911000065000	23		121.006,38	30/10/2012	129.305,92		
170151	6913000035000	8		33.391,00	19/12/2011	291.745,95		
170151	6913000045006	8		47.192,54	19/12/2011	54.008,43		
170151	6913000085008	8		168.504,54	12/06/2012	168.504,54		
170151	6915000025001	18		6.834,00	01/01/2000	6.834,00		
170151	6915000035007	8		5.844,96	30/11/2011	17.279,68		
170151	6915000075009	8		7.033,98	30/11/2011	21.552,00		
170151	6915000115000	8		9.410,72	30/11/2011	9.410,72		
170151	6915000155002	8		10.695,97	30/11/2011	10.695,97		
170151	6915000175003	23		504.385,92	30/10/2012	551.700,65		
170151	6921000135006	6		97.164,00	30/10/2012	191.916,16		
170151	6923000045003	23		9.443,83	26/09/2012	9.443,83		
170151	6927000045006	5		387.514,67	22/12/2011	394.641,59		
170151	6927000095003	23		859.040,66	30/04/2014	1.814.291,46		
170151	6927000295002	1		3.872,00	13/06/2013	3.872,00		
170151	6929000035007	13		732.751,67	30/10/2012	1.473.657,40		
170151	6929000125006	5		1.699.381,72	03/10/2011	1.699.381,72		
170151	6929000165008	5		997.503,87	30/07/2014	8.725.821,64		
170151	6929000175003	18		8.868,50	30/10/2012	11.295,82		
170151	6929000185009	13		1.773.457,74	03/01/2012	4.377.928,10		
170151	6929000195004	11		170.786,86	30/10/2012	360.443,26		
170151	6931000025003	18		9.370,00	30/10/2012	18.376,94		
170151	6931000105007	12		-	0	-		
170151	6931000125008	12		-	0	-		
170151	6931000145009	12		-	0	-		
170151	6933000035005	10		1.486.021,38	30/10/2012	2.007.118,26		
170151	6933000075007	12		-	0	-		
170151	6935000025006	8		2.406.448,00	30/10/2012	5.144.066,56		
170151	6939000025009	23		303.220,68	30/10/2012	643.718,64		
170151	6939000085001	23		247.986,53	30/10/2012	526.459,98		
170151	6945000025003	8		4.129,43	30/12/2013	6.722,88		
170151	6945000055000	10		30.684,58	30/11/2011	41.620,12		
170151	6945000075000	10		12.178,84	30/10/2012	17.419,52		
170151	6945000115002	12		-	0	-		
170151	6945000135003	12		-	0	-		
170151	6947000065001	1		17.212,60	13/06/2013	17.212,60		
170151	6947000085002	1		7.745,60	13/06/2013	7.745,60		
170151	6947000105003	11		64.402,02	31/12/2013	64.402,02		
170151	6947000125004	11		18.408,40	31/12/2013	18.408,40		
170151	6947000145005	11		32.608,15	31/12/2013	32.608,15		
170151	6947000165006	11		35.540,48	31/12/2013	35.540,48		
170151	6947000185007	11		11.965,59	31/12/2013	11.965,59		
170151	6947000205008	11		14.092,29	31/12/2013	14.092,29		
170151	6947000225009	11		51.011,83	31/12/2013	51.011,83		
170151	6947000245000	11		252.700,71	31/12/2013	252.700,71		
170151	6947000265000	11		52.897,16	31/12/2013	52.897,16		

170151	6947000285001	11		145.158,77	31/12/2013	145.158,77		
170151	6947000305002	11		61.572,42	31/12/2013	61.572,42		
170151	6947000325003	11		20.283,83	31/12/2013	20.283,83		
170151	6947000345004	11		22.955,15	31/12/2013	22.955,15		
170151	6947000365005	11		44.801,28	31/12/2013	44.801,28		
170151	6947000385006	11		43.130,11	31/12/2013	43.130,11		
170151	6947000405007	11		36.008,09	31/12/2013	36.008,09		
170151	6947000425008	11		64.026,64	31/12/2013	64.026,64		
170151	6947000445009	11		73.584,89	31/12/2013	73.584,89		
170151	6947000465000	11		95.888,60	31/12/2013	95.888,60		
170151	6947000485000	11		35.926,74	31/12/2013	35.926,74		
170151	6947000505001	11		84.793,46	31/12/2013	84.793,46		
170151	6947000525002	11		21.738,73	31/12/2013	21.738,73		
170151	6947000545003	11		19.574,92	31/12/2013	19.574,92		
170151	6947000565004	11		4.682,52	31/12/2013	4.682,52		
170151	6947000585005	11		23.602,83	31/12/2013	23.602,83		
170151	6947000605006	11		23.517,71	31/12/2013	23.517,71		
170151	6947000625007	11		32.960,74	31/12/2013	32.960,74		
170151	6947000645008	11		45.910,31	31/12/2013	45.910,31		
170151	6947000665009	11		47.736,72	31/12/2013	47.736,72		
170151	6947000685000	11		21.784,89	31/12/2013	21.784,89		
170151	6947000705000	11		129.093,47	31/12/2013	129.093,47		
170151	6947000725001	11		131.214,62	31/12/2013	131.214,62		
170151	6947000745002	11		44.334,96	31/12/2013	44.334,96		
170151	6947000765003	11		9.300,00	31/12/2013	9.300,00		
170151	6947000785004	11		22.271,00	31/12/2013	22.271,00		
170151	6947000805005	11		14.673,93	31/12/2013	14.673,93		
170151	6947000825006	11		52.464,97	31/12/2013	52.464,97		
170151	6947000845007	11		81.015,94	31/12/2013	81.015,94		
170151	6947000865008	11		36.062,17	31/12/2013	36.062,17		
170151	6947000885009	11		30.003,84	31/12/2013	30.003,84		
170151	6947000905000	11		12.377,78	31/12/2013	12.377,78		
170151	6947000925000	11		13.141,53	31/12/2013	13.141,53		
170151	6947000945001	11		48.932,74	31/12/2013	48.932,74		
170151	6947000965002	11		55.876,71	31/12/2013	55.876,71		
170151	6947000985003	11		13.823,22	31/12/2013	13.823,22		
170151	6947001005002	11		41.634,35	31/12/2013	41.634,35		
170151	6947001025003	11		81.379,31	31/12/2013	81.379,31		
170151	6947001045004	11		17.965,90	31/12/2013	17.965,90		
170151	6947001065005	11		33.247,37	31/12/2013	33.247,37		
170151	6947001085006	11		41.744,47	31/12/2013	41.744,47		
170151	6947001105007	11		93.153,18	31/12/2013	93.153,18		
170151	6947001125008	11		84.619,37	31/12/2013	84.619,37		
170151	6947001145009	11		60.088,49	31/12/2013	60.088,49		
170151	6947001165000	11		30.729,82	31/12/2013	30.729,82		
170151	6947001185000	11		17.806,63	31/12/2013	17.806,63		
170151	6947001205001	11		31.246,55	31/12/2013	31.246,55		
170151	6947001225002	11		45.176,62	31/12/2013	45.176,62		
170151	6947001245003	11		33.898,45	31/12/2013	33.898,45		
170151	6947001265004	11		46.310,27	31/12/2013	46.310,27		
170151	6947001285005	11		36.437,93	31/12/2013	36.437,93		
170151	6947001305006	11		38.265,77	31/12/2013	38.265,77		
170151	6947001325007	11		138.102,05	31/12/2013	138.102,05		
170151	6947001345008	11		42.975,59	31/12/2013	42.975,59		
170151	6947001365009	11		90.290,27	31/12/2013	90.290,27		

170151	6947001385000	11		36.384,78	31/12/2013	36.384,78		
170151	6947001405000	11		7.977,61	31/12/2013	7.977,61		
170151	6947001425001	11		83.118,05	31/01/2014	83.118,05		
170151	6947001445002	11		48.579,41	31/01/2014	48.579,41		
170151	6947001465003	11		81.342,27	31/01/2014	81.342,27		
170151	6947001485004	11		54.275,63	31/01/2014	54.275,63		
170151	6947001505005	11		121.290,52	31/01/2014	121.290,52		
170151	6947001525006	11		8.360,18	31/01/2014	8.360,18		
170151	6947001545007	11		44.241,15	31/01/2014	44.241,15		
170151	6947001565008	11		32.287,59	31/01/2014	32.287,59		
170151	6947001585009	11		24.969,51	31/01/2014	24.969,51		
170151	6947001605000	11		23.953,04	31/01/2014	23.953,04		
170151	6947001625000	11		47.453,06	31/01/2014	47.453,06		
170151	6947001645001	11		7.112,03	31/01/2014	7.112,03		
170151	6947001665002	11		42.769,47	31/01/2014	42.769,47		
170151	6947001685003	11		29.012,34	31/01/2014	29.012,34		
170151	6947001705004	11		68.167,08	31/01/2014	68.167,08		
170151	6947001725005	11		63.266,21	31/01/2014	63.266,21		
170151	6947001745006	11		22.554,65	31/01/2014	22.554,65		
170151	6947001765007	11		74.397,98	31/01/2014	74.397,98		
170151	6947001785008	11		16.910,00	31/01/2014	16.910,00		
170151	6947001805009	11		20.519,15	31/01/2014	20.519,15		
170151	6947001825000	11		19.431,79	31/01/2014	19.431,79		
170151	6947001845000	11		73.205,30	31/01/2014	73.205,30		
170151	6947001865001	11		39.073,70	31/01/2014	39.073,70		
170151	6947001885002	11		12.718,31	31/01/2014	12.718,31		
170151	6947001905003	11		12.944,53	31/01/2014	12.944,53		
170151	6947001925004	11		13.203,84	31/01/2014	13.203,84		
170151	6947001945005	11		44.749,20	31/01/2014	44.749,20		
170151	6947001965006	11		19.739,76	31/01/2014	19.739,76		
170151	6947001985007	11		72.358,65	31/01/2014	72.358,65		
170151	6947002005006	11		20.650,21	31/01/2014	20.650,21		
170151	6947002025007	11		29.373,60	31/01/2014	29.373,60		
170151	6947002045008	11		68.689,02	31/01/2014	68.689,02		
170151	6947002065009	11		18.381,09	31/01/2014	18.381,09		
170151	6947002085000	11		29.915,88	31/01/2014	29.915,88		
170151	6947002105000	11		35.422,30	31/01/2014	35.422,30		
170151	6947002125001	11		44.738,25	31/01/2014	44.738,25		
170151	6947002145002	11		34.570,46	31/01/2014	34.570,46		
170151	6947002165003	11		27.253,36	31/01/2014	27.253,36		
170151	6947002185004	11		27.878,14	31/01/2014	27.878,14		
170151	6947002205005	11		55.203,11	31/01/2014	55.203,11		
170151	6947002225006	11		13.194,10	31/01/2014	13.194,10		
170151	6947002245007	11		55.751,53	31/01/2014	55.751,53		
170151	6947002265008	11		17.856,67	31/01/2014	17.856,67		
170151	6947002285009	11		168.388,54	31/01/2014	168.388,54		
170151	6947002305000	11		177.645,83	31/01/2014	177.645,83		
170151	6947002325000	11		115.083,49	31/01/2014	115.083,49		
170151	6947002345001	11		48.375,44	31/01/2014	48.375,44		
170151	6947002365002	11		39.993,28	31/01/2014	39.993,28		
170151	6947002385003	11		124.705,44	31/01/2014	124.705,44		
170151	6947002405004	11		18.991,13	31/01/2014	18.991,13		
170151	6947002425005	11		3.080.948,74	31/01/2014	3.080.948,74		
170151	6947002445006	11		20.085,05	31/01/2014	20.085,05		
170151	6947002465007	11		76.565,90	31/01/2014	76.565,90		

170151	6947002485008	11		76.565,90	31/01/2014	76.565,90		
170151	6947002505009	11		46.568,19	31/01/2014	46.568,19		
170151	6947002525000	11		32.088,16	31/01/2014	32.088,16		
170151	6947002545000	11		28.136,95	31/01/2014	28.136,95		
170151	6947002565001	11		19.926,48	31/01/2014	19.926,48		
170151	6947002585002	11		31.826,45	31/01/2014	31.826,45		
170151	6947002605003	11		62.823,52	31/01/2014	62.823,52		
170151	6947002625004	11		46.233,57	31/01/2014	46.233,57		
170151	6947002645005	11		15.245,27	31/01/2014	15.245,27		
170151	6947002665006	11		323.471,23	31/01/2014	323.471,23		
170151	6947002685007	11		10.518,62	31/01/2014	10.518,62		
170151	6947002705008	11		53.894,26	31/01/2014	53.894,26		
170151	6947002725009	11		145.739,41	14/01/2014	145.739,41		
170151	6947002745000	11		14.069,51	14/01/2014	14.069,51		
170151	6947002765000	11		76.565,90	14/01/2014	76.565,90		
170151	6947002785001	11		5.784,65	14/01/2014	5.784,65		
170151	6947002805002	11		27.803,49	14/01/2014	27.803,49		
170151	6947002825003	11		76.619,89	14/01/2014	76.619,89		
170151	6947002845004	11		57.299,76	31/01/2014	57.299,76		
170151	6947002865005	11		61.951,64	14/01/2014	61.951,64		
170151	6947002905007	11		26.977,93	18/03/2014	26.977,93		
170151	6947002925008	11		72.027,85	18/03/2014	72.027,85		
170151	6947002965000	11		103.959,45	18/03/2014	103.959,45		
170151	6947002985000	11		55.554,63	19/03/2014	55.554,63		
170151	6947003005000	11		112.033,94	19/03/2014	112.033,94		
170151	6947003025000	11		21.047,33	20/03/2014	21.047,33		
170151	6947003065002	11		53.698,48	26/03/2014	53.698,48		
170151	6947003085003	11		13.769,53	26/03/2014	13.769,53		
170151	6949000045007	23		75.145,18	30/10/2012	88.803,29		
170151	6951000045009	10		37.354,63	25/11/2011	46.688,04		
170151	6953000025004	21		882.786,47	30/10/2012	1.194.130,25		
170151	6953000035000	13		1.368.288,62	30/10/2012	1.850.860,76		
170151	6959000045004	23		9.532,02	30/10/2012	8.683,91		
170151	6965000035003	23		14.013,88	30/08/2012	16.063,49		
170151	6967000035000	12		-	0	-		
170151	6969000125005	16		15.942,96	13/08/2012	20.980,48		
170151	6969000135000	11		232.218,20	02/12/2011	313.976,24		
170151	6969000145006	3		232.373,65	02/12/2011	244.302,19		
170151	6969000155001	10		83.633,06	02/12/2011	91.247,17		
170151	6969000405008	8		42.893,11	02/01/2012	53.879,76		
170151	6969000465000	4		364.654,44	02/12/2011	429.448,62		
170151	6971000025002	10		70.126,58	30/10/2012	81.985,91		
170151	6973000055005	1		183.600,00	30/12/2012	211.563,73		
170151	6973000075006	1		183.600,00	07/05/2012	183.600,00		
170151	6973000095007	1		11.016,00	20/02/2014	11.016,00		
170151	6979000115007	12		-	0	-		
170151	6979000135008	12		-	0	-		
170151	6979000155009	12		-	0	-		
170151	6983000025006	12		-	0	-		
170151	6983000045007	12		-	0	-		
170151	6985000025002	1		68.850,00	13/06/2013	68.850,00		
170151	6985000045003	1		57.375,00	20/02/2014	57.375,00		
170151	6989000025005	12		-	0	-		
170151	6989000045006	12		-	0	-		
170151	6989000065007	12		-	0	-		

170151	6991000015001	8		550.881,76	29/11/2011	550.881,76		
170151	7001000035005	23		143.767,89	27/04/2011	143.767,89		
170151	7005000055009	12		-	0	-		
170151	7005000075000	12		-	0	-		
170151	7005000095000	12		-	0	-		
170151	7005000115001	12		-	0	-		
170151	7005000135002	12		-	0	-		
170151	7011000025007	1		1.721,20	30/12/2012	1.983,35		
170151	7015000045000	8		2.000,00	05/04/2013	2.000,00		
170151	7017000025006	12		70.064,35	22/12/2011	82.999,41		
170151	7019000035008	12		1.187.010,00	30/10/2012	1.387.181,55		
170151	7019000055009	23		26.884,14	30/10/2012	30.690,17		
170151	7021000015009	5		517.329,71	30/03/2013	786.038,40		
170151	7033000035003	12		175.688,20	30/10/2012	222.108,68		
170151	7033000055004	8		12.289,68	23/12/2011	23.447,71		
170151	7033000175000	10		564.178,55	06/10/2011	564.178,55		
170151	7033000195000	1		94.209,80	07/05/2012	94.209,80		
170151	7033000215001	1		8.795,60	07/05/2012	8.795,60		
170151	7033000235002	1		14.498,60	07/05/2012	14.498,60		
170151	7037000015005	18		659.328,00	30/10/2012	1.427.854,43		
170151	7039000025007	12		-	0	-		
170151	7039000045008	12		-	0	-		
170151	7049000025004	12		175.688,20	30/12/2012	225.206,52		
170151	7049000065006	8		10.000,00	23/03/2012	20.194,33		
170151	7051000045007	8		2.823,28	24/11/2011	189,00		
170151	7051000065008	8		37.519,08	14/09/2012	37.519,08		
170151	7055000025009	4		46.819,79	02/01/2012	46.819,79		
170151	7057000285007	12		-	0	-		
170151	7057000305008	12		-	0	-		
170151	7057000325009	12		-	0	-		
170151	7057000345000	12		-	0	-		
170151	7057000365000	12		-	0	-		
170151	7069000015003	10		912.751,00	01/01/2000	912.751,00		
170151	7071000275007	13		1.309.061,19	01/07/2012	1.471.905,39		
170151	7071000305003	18		176.108,35	03/08/2012	386.099,66		
170151	7071000345005	4		1.258.566,20	03/08/2012	2.193.720,45		
170151	7071000405008	12		609.715,56	30/06/2012	808.461,98		
170151	7071000435004	11		86.866,55	18/05/2011	113.981,60		
170151	7071000465000	10		86.552,16	18/05/2011	113.568,97		
170151	7071000475006	10		86.552,16	30/06/2012	102.536,14		
170151	7071000485001	11		86.866,02	18/05/2011	113.981,60		
170151	7071000515008	10		1.085.165,28	01/03/2012	1.085.932,32		
170151	7071000545004	12		383.617,70	24/02/2011	383.617,70		
170151	7071000575000	3		724.450,78	30/06/2012	1.507.587,29		
170151	7071000585006	3		804.526,56	30/07/2012	1.674.225,56		
170151	7071000595001	G.Prov		1.377.899,12	04/04/2012	2.416.757,14		
170151	7071000605007	10		599.675,00	30/06/2012	1.253.674,02		
170151	7071000615002	10		799.912,50	30/06/2012	1.672.288,35		
170151	7071000625008	23		573.229,50	06/10/2011	742.957,05		
170151	7071000635003	10		425.494,33	06/06/2012	885.456,76		
170151	7071000645009	10		465.591,40	30/06/2012	975.599,06		
170151	7071000655004	8		901.251,47	24/02/2011	901.251,47		
170151	7071000665000	18		747.955,81	30/06/2012	1.567.264,74		
170151	7071000675005	10		458.450,30	30/06/2012	960.635,61		
170151	7071000685000	10		488.411,90	30/06/2012	1.023.417,07		

170151	7071000705001	11		2.526.827,94	18/05/2011	2.870.940,00		
170151	7071000765004	23		49.305.175,09	30/06/2012	96.026.206,80		
170151	7071000775000	4		9.282.275,88	30/06/2012	17.950.607,18		
170151	7071000785005	23		45.903.128,86	30/06/2012	89.400.419,65		
170151	7071001675009	10		4.808.479,77	24/02/2011	4.808.479,77		
170151	7071001735001	10		1.499.136,00	30/06/2012	2.059.276,67		
170151	7071001805000	13		326.493,63	24/08/2007	326.493,63		
170151	7071001835006	11		5.242.914,80	30/06/2012	8.377.737,97		
170151	7071001855007	4		37.142.785,51	30/06/2012	46.871.933,32		
170151	7071001875008	13		35.566,42	30/08/2012	49.716,09		
170151	7071001895009	23		1.978,18	30/06/2012	2.742,90		
170151	7071001915000	4		9.901.459,59	24/02/2011	9.901.459,59		
170151	7071001935000	4		11.414,64	01/07/2012	13.830,31		
170151	7071001955001	4		12.597,83	30/06/2012	15.332,58		
170151	7071001975002	4		126.274,48	30/06/2012	153.686,31		
170151	7071001995003	4		23.504,51	30/06/2012	28.606,90		
170151	7071002015002	4		2.164,93	30/06/2012	2.634,90		
170151	7071002035003	4		3.684,76	30/06/2012	4.484,65		
170151	7071002055004	4		2.268,02	30/06/2012	2.760,36		
170151	7071002075005	4		4.642,77	30/06/2012	5.650,63		
170151	7071002095006	4		4.094,18	30/06/2012	4.982,95		
170151	7071002115007	4		4.211,16	30/06/2012	5.125,32		
170151	7071002135008	4		4.737,55	30/06/2012	5.765,98		
170151	7071002155009	4		213.764,89	30/06/2012	260.169,25		
170151	7071002175000	4		1.655,28	30/06/2012	2.014,61		
170151	7071002195000	4		9.383,26	30/06/2012	11.420,19		
170151	7071002215001	4		2.164,93	30/06/2012	2.634,90		
170151	7071002235002	4		11.856,78	30/06/2012	14.430,67		
170151	7071002255003	4		2.939,26	30/06/2012	3.577,32		
170151	7071002275004	4		5.707,31	30/06/2012	6.946,26		
170151	7071002295005	4		12.788,43	30/06/2012	15.564,56		
170151	7071002315006	4		7.134,14	30/06/2012	8.682,83		
170151	7071002335007	4		2.939,26	30/06/2012	3.577,32		
170151	7071002355008	4		5.263,95	30/06/2012	6.406,66		
170151	7071002375009	4		4.679,07	30/06/2012	5.694,81		
170151	7071002395000	4		4.565,85	30/06/2012	5.557,01		
170151	7071002415000	4		4.280,48	30/06/2012	5.209,69		
170151	7071002435001	4		2.939,26	30/06/2012	3.577,32		
170151	7071002455002	4		15.695,14	30/06/2012	19.102,26		
170151	7071002475003	4		2.268,02	30/06/2012	2.760,36		
170151	7071002515005	4		15.695,14	30/06/2012	19.102,26		
170151	7071002535006	4		4.720,13	30/06/2012	5.744,78		
170151	7071002555007	4		4.737,55	30/06/2012	5.765,98		
170151	7071002595009	4		2.797,69	18/05/2011	103.754,27		
170151	7071002615000	4		2.164,93	30/06/2012	2.634,90		
170151	7071002635000	4		9.899,59	30/06/2012	12.048,61		
170151	7071002655001	4		4.737,55	30/06/2012	5.765,98		
170151	7071002675002	4		4.318,67	30/06/2012	5.256,17		
170151	7071002695003	4		39.126,92	18/05/2011	712.380,57		
170151	7071002715004	4		492.854,23	30/06/2012	599.843,67		
170151	7071002735005	4		12.597,83	30/06/2012	15.332,58		
170151	7071002755006	4		656.505,90	30/06/2012	799.021,05		
170151	7071002775007	4		6.195,22	30/06/2012	7.540,09		
170151	7071002815009	4		7.707,41	30/06/2012	9.380,54		
170151	7071002835000	4		3.113,08	30/06/2012	3.788,87		

170151	7071002855000	4		4.679,07	30/06/2012	5.694,81		
170151	7071002875001	4		1.661,75	30/06/2012	2.022,48		
170151	7071002895002	4		4.318,47	30/06/2012	5.255,93		
170151	7071002915003	4		4.605,16	30/06/2012	5.604,85		
170151	7071002935004	4		5.848,83	30/06/2012	7.118,50		
170151	7071002955005	4		7.118,57	30/06/2012	8.663,88		
170151	7071002975006	4		3.995,12	30/06/2012	4.862,39		
170151	7071002995007	4		2.979,51	30/06/2012	3.626,31		
170151	7071003015006	4		7.782,69	30/06/2012	8.800,72		
170151	7071003035007	4		5.707,31	30/06/2012	6.946,26		
170151	7071003055008	4		4.489,87	30/06/2012	5.464,54		
170151	7071003075009	4		2.268,02	30/06/2012	2.760,36		
170151	7071003095000	4		5.765,40	30/06/2012	7.016,96		
170151	7071003115000	4		4.737,55	30/06/2012	5.765,98		
170151	7071003135001	4		2.268,02	30/06/2012	2.760,36		
170151	7071003155002	4		2.268,02	30/06/2012	2.760,36		
170151	7071003175003	4		13.240,98	30/06/2012	16.115,35		
170151	7071003195004	4		7.523,30	30/06/2012	9.156,47		
170151	7071003215005	4		12.439,62	30/06/2012	15.140,03		
170151	7071003235006	4		23.504,51	30/06/2012	28.606,90		
170151	7071003255007	4		5.114,22	30/06/2012	6.224,42		
170151	7071003275008	4		21.464,03	30/06/2012	26.123,47		
170151	7071003295009	4		4.756,64	30/06/2012	5.789,22		
170151	7071003315000	4		15.695,14	30/06/2012	19.102,26		
170151	7071003335000	4		1.090,10	30/06/2012	1.326,74		
170151	7071003355001	4		1.256,18	30/06/2012	1.528,87		
170151	7071003375002	4		1.868,66	30/06/2012	2.274,31		
170151	7071003395003	4		1.487,17	30/06/2012	1.810,10		
170151	7071003415004	4		4.238,37	30/06/2012	5.158,44		
170151	7071003435005	4		208.440,09	30/06/2012	253.688,54		
170151	7071003455006	4		66.649,62	30/06/2012	81.118,01		
170151	7071003475007	4		11.414,64	30/06/2012	13.892,54		
170151	7071003495008	4		22.829,28	30/06/2012	27.785,09		
170151	7071003515009	4		5.707,31	30/06/2012	6.946,26		
170151	7071003535000	4		5.224,78	30/06/2012	6.386,33		
170151	7071003555000	4		7.252,06	30/06/2012	8.864,30		
170151	7071003575001	4		5.264,12	07/07/2012	5.978,30		
170151	7071003595002	4		2.061,84	07/07/2012	2.520,22		
170151	7071003615003	4		12.556,11	07/07/2012	15.347,52		
170151	7071003635004	4		2.164,93	07/07/2012	2.646,23		
170151	7071003655005	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071003675006	14		33.481,71	06/10/2014	14.395.697,26		
170151	7071003695007	4		5.471,91	18/05/2011	103.833,52		
170151	7071003715008	4		5.929,84	07/07/2012	7.248,13		
170151	7071003735009	4		24.601,26	07/07/2012	27.938,89		
170151	7071003755000	4		2.061,84	07/07/2012	2.520,22		
170151	7071003775000	4		5.848,83	07/07/2012	7.148,11		
170151	7071003795001	4		4.737,55	07/07/2012	5.790,78		
170151	7071003815002	4		4.679,07	07/07/2012	5.719,30		
170151	7071003835003	4		6.226,16	07/07/2012	7.610,33		
170151	7071003855004	4		2.939,26	07/07/2012	3.592,70		
170151	7071003875005	4		7.458,42	07/07/2012	8.470,30		
170151	7071003895006	4		16.520,21	07/07/2012	20.192,90		
170151	7071003915007	4		12.556,11	07/07/2012	15.347,52		
170151	7071003935008	4		4.374,90	07/07/2012	5.347,50		

170151	7071003955009	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071003975000	4		4.211,16	07/07/2012	5.147,36		
170151	7071003995000	4		2.164,93	07/07/2012	2.646,23		
170151	7071004015000	4		7.261,89	07/07/2012	8.876,31		
170151	7071004035000	4		2.164,93	07/07/2012	2.646,23		
170151	7071004055001	4		3.684,76	07/07/2012	4.503,94		
170151	7071004075002	4		10.646,73	07/07/2012	13.013,65		
170151	7071004095003	4		7.458,42	07/07/2012	8.470,30		
170151	7071004115004	4		3.277,46	07/07/2012	4.006,09		
170151	7071004135005	4		1.360,93	07/07/2012	1.663,48		
170151	7071004155006	4		2.600,98	07/07/2012	3.179,22		
170151	7071004175007	4		2.168,78	07/07/2012	2.650,93		
170151	7071004195008	4		1.712,19	07/07/2012	2.092,84		
170151	7071004215009	4		4.605,16	07/07/2012	5.580,28		
170151	7071004235000	4		6.380,95	07/07/2012	7.799,53		
170151	7071004255000	4		12.556,11	07/07/2012	15.347,52		
170151	7071004275001	4		3.758,78	07/07/2012	4.594,41		
170151	7071004295002	4		7.728,70	07/07/2012	9.446,90		
170151	7071004315003	4		2.061,84	07/07/2012	2.520,22		
170151	7071004335004	4		3.235,21	07/07/2012	3.674,13		
170151	7071004355005	4		15.695,14	07/07/2012	19.184,40		
170151	7071004375006	4		4.489,87	07/07/2012	5.488,03		
170151	7071004395007	4		10.376,93	07/07/2012	12.683,87		
170151	7071004415008	4		25.942,23	07/07/2012	31.709,57		
170151	7071004435009	4		15.695,14	30/08/2012	19.263,06		
170151	7071004455000	4		4.579,64	07/07/2012	5.597,76		
170151	7071004475000	4		12.327,79	07/07/2012	15.068,44		
170151	7071004495001	4		21.002,94	07/07/2012	25.672,20		
170151	7071004515002	4		16.893,67	07/07/2012	20.649,38		
170151	7071004535003	4		31.015,81	07/07/2012	37.911,08		
170151	7071004555004	4		13.640,32	07/07/2012	16.672,76		
170151	7071004575005	4		23.504,51	07/07/2012	28.729,91		
170151	7071004595006	4		1.052,20	07/07/2012	1.286,12		
170151	7071004615007	4		18.523,85	07/07/2012	22.641,97		
170151	7071004635008	4		1.655,28	07/07/2012	2.023,27		
170151	7071004655009	4		12.556,11	07/07/2012	15.347,52		
170151	7071004675000	4		15.695,14	07/07/2012	19.184,40		
170151	7071004695000	4		2.718,99	07/07/2012	3.323,46		
170151	7071004715001	4		4.693,80	07/07/2012	5.737,30		
170151	7071004735002	4		23.504,51	07/07/2012	28.729,91		
170151	7071004755003	4		18.263,43	07/07/2012	22.323,66		
170151	7071004775004	4		23.504,51	07/07/2012	28.729,91		
170151	7071004795005	4		5.832,90	07/07/2012	7.129,64		
170151	7071004815006	4		23.504,51	07/07/2012	28.729,91		
170151	7071004835007	4		3.995,12	07/07/2012	4.883,29		
170151	7071004855008	4		4.720,13	07/07/2012	5.769,48		
170151	7071004875009	4		4.489,87	07/07/2012	5.488,03		
170151	7071004895000	4		4.259,61	07/07/2012	5.206,58		
170151	7071004915000	4		4.605,16	07/07/2012	5.628,95		
170151	7071004935001	4		4.374,90	07/07/2012	5.347,50		
170151	7071004955002	4		191.695,34	07/07/2012	234.312,03		
170151	7071004975003	4		14.268,27	07/07/2012	17.440,32		
170151	7071004995004	4		14.523,78	07/07/2012	17.752,63		
170151	7071005015003	4		4.375,90	07/07/2012	5.348,73		
170151	7071005035004	4		4.490,82	07/07/2012	5.489,20		

170151	7071005055005	4		6.326,38	07/07/2012	7.732,83		
170151	7071005075006	4		1.661,75	07/07/2012	2.031,18		
170151	7071005095007	4		2.111,70	07/07/2012	2.581,16		
170151	7071005115008	4		16.303,07	07/07/2012	19.927,48		
170151	7071005135009	4		15.695,14	07/07/2012	19.184,40		
170151	7071005155000	4		15.695,14	07/07/2012	19.184,40		
170151	7071005175000	4		21.117,09	07/07/2012	25.811,73		
170151	7071005195001	4		13.640,32	07/07/2012	16.672,76		
170151	7071005215002	4		25.682,95	07/07/2012	31.392,65		
170151	7071005235003	4		1.269,88	07/07/2012	1.552,19		
170151	7071005255004	4		25.682,25	07/07/2012	31.391,79		
170151	7071005275005	4		3.118,97	07/07/2012	3.812,36		
170151	7071005295006	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071005315007	4		5.136,58	07/07/2012	6.278,52		
170151	7071005335008	4		1.883,41	07/07/2012	2.302,12		
170151	7071005355009	4		3.277,46	07/07/2012	4.006,09		
170151	7071005375000	4		4.094,18	07/07/2012	5.004,38		
170151	7071005395000	4		2.613,86	07/07/2012	3.194,96		
170151	7071005415001	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071005435002	4		3.277,46	07/07/2012	4.006,09		
170151	7071005455003	4		12.597,83	07/07/2012	15.398,51		
170151	7071005475004	4		1.426,73	07/07/2012	1.743,91		
170151	7071005495005	4		4.211,16	07/07/2012	5.147,36		
170151	7071005515006	4		1.052,20	07/07/2012	1.286,12		
170151	7071005535007	4		7.759,14	07/07/2012	9.484,11		
170151	7071005555008	4		3.684,76	07/07/2012	4.503,94		
170151	7071005575009	4		25.112,21	07/07/2012	30.695,02		
170151	7071005595000	4		13.012,69	07/07/2012	15.905,60		
170151	7071005615000	4		7.817,29	07/07/2012	9.555,19		
170151	7071005635001	4		7.328,71	07/07/2012	8.957,99		
170151	7071005655002	4		2.394,05	07/07/2012	2.926,28		
170151	7071005675003	4		13.240,98	07/07/2012	16.184,64		
170151	7071005695004	4		13.240,98	07/07/2012	16.184,64		
170151	7071005715005	4		13.338,01	07/07/2012	16.303,25		
170151	7071005735006	4		993,07	07/07/2012	1.213,84		
170151	7071005755007	4		17.191,55	07/07/2012	21.013,48		
170151	7071005775008	4		25.986,57	07/07/2012	31.763,77		
170151	7071005795009	4		21.586,10	07/07/2012	26.385,01		
170151	7071005815000	4		15.126,08	07/07/2012	18.488,83		
170151	7071005835000	4		12.182,93	07/07/2012	14.891,37		
170151	7071005855001	4		7.118,57	07/07/2012	8.701,13		
170151	7071005875002	4		3.630,94	07/07/2012	4.438,15		
170151	7071005895003	4		18.125,64	07/07/2012	22.155,24		
170151	7071005915004	4		4.280,48	07/07/2012	5.232,09		
170151	7071005935005	4		5.848,83	07/07/2012	7.149,11		
170151	7071005955006	4		1.975,95	07/07/2012	2.415,23		
170151	7071005975007	4		5.048,62	07/07/2012	6.171,00		
170151	7071005995008	4		1.681,22	07/07/2012	2.054,98		
170151	7071006015007	4		4.605,16	07/07/2012	5.628,95		
170151	7071006035008	4		1.323,22	07/07/2012	1.617,39		
170151	7071006055009	4		4.018.278,91	07/07/2012	4.911.601,38		
170151	7071006075000	4		864.418,31	07/07/2012	1.056.591,21		
170151	7071006095000	4		300.303,25	07/07/2012	367.065,08		
170151	7071006115001	4		3.630,94	07/07/2012	4.438,15		
170151	7071006135002	4		1.195,68	07/07/2012	1.461,50		

170151	7071006155003	4		5.707,31	07/07/2012	6.976,13		
170151	7071006175004	4		5.263,95	07/07/2012	6.434,20		
170151	7071006195005	4		6.666,96	18/05/2011	244.527,62		
170151	7071006215006	4		18.159,62	07/07/2012	22.196,77		
170151	7071006235007	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,28		
170151	7071006255008	4		5.421,94	07/07/2012	6.627,32		
170151	7071006275009	4		4.737,55	07/07/2012	5.790,78		
170151	7071006295000	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071006315000	4		7.458,42	07/07/2012	8.470,30		
170151	7071006335001	4		5.848,83	07/07/2012	7.149,11		
170151	7071006355002	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071006375003	4		2.069,10	07/07/2012	2.529,09		
170151	7071006395004	4		7.707,41	07/07/2012	9.420,88		
170151	7071006415005	4		1.883,41	07/07/2012	2.302,12		
170151	7071006435006	4		3.684,76	07/07/2012	4.503,94		
170151	7071006455007	4		7.877,06	07/07/2012	9.628,25		
170151	7071006475008	4		4.370,59	07/07/2012	5.342,24		
170151	7071006495009	4		3.684,76	18/05/2011	124.650,83		
170151	7071006515000	4		4.679,09	07/07/2012	5.719,32		
170151	7071006535000	4		6.235,25	07/07/2012	7.621,44		
170151	7071006555001	4		5.668,41	07/07/2012	6.928,58		
170151	7071006575002	4		5.848,83	07/07/2012	7.149,11		
170151	7071006615004	4		2.164,93	07/07/2012	2.646,23		
170151	7071006635005	4		3.139,02	07/07/2012	3.836,87		
170151	7071006655006	4		22.433,56	07/07/2012	27.420,91		
170151	7071006675007	4		4.094,18	07/07/2012	5.004,38		
170151	7071006695008	4		2.268,02	07/07/2012	2.772,23		
170151	7071006715009	4		23.504,51	07/07/2012	28.729,91		
170151	7071006735000	4		15.414,82	07/07/2012	18.841,76		
170151	7071006755000	4		5.263,95	07/07/2012	6.434,20		
170151	7071006775001	4		3.139,02	07/07/2012	3.836,87		
170151	7071006795002	4		6.477,79	07/07/2012	7.356,63		
170151	7071006815003	4		4.565,85	07/07/2012	5.185,30		
170151	7071006845000	4		20.259,60	07/07/2012	23.008,20		
170151	7071006865000	4		1.661,75	07/07/2012	1.887,20		
170151	7071006885001	4		1.681,15	07/07/2012	1.909,23		
170151	7071006905002	4		1.655,28	07/07/2012	1.879,85		
170151	7071006925003	4		6.485,58	07/07/2012	7.365,47		
170151	7071006945004	4		18.311,56	07/07/2012	20.795,87		
170151	7071006965005	4		4.728,62	07/07/2012	5.370,15		
170151	7071006985006	4		15.414,81	07/07/2012	17.506,12		
170151	7071007005005	4		15.414,82	07/07/2012	17.506,14		
170151	7071007025006	4		6.316,57	30/08/2012	7.202,95		
170151	7071007045007	4		28.941,96	07/07/2012	32.868,49		
170151	7071007065008	4		9.353,94	07/07/2012	10.622,98		
170151	7071007085009	4		23.452,39	07/07/2012	26.634,16		
170151	7071007105000	4		9.383,26	07/07/2012	10.656,28		
170151	7071007125000	4		12.556,11	07/07/2012	14.259,59		
170151	7071007145001	4		9.383,26	07/07/2012	10.656,28		
170151	7071007165002	4		18.886,01	07/07/2012	21.448,26		
170151	7071007185003	4		50.509,69	07/07/2012	57.362,30		
170151	7071007205004	4		4.748,49	30/08/2012	5.414,82		
170151	7071007225005	4		13.514,94	07/07/2012	15.348,50		
170151	7071007245006	4		18.263,43	07/07/2012	20.741,21		
170151	7071007265007	4		9.816,59	07/07/2012	11.148,40		

170151	7071007285008	4		9.816,59	07/07/2012	11.148,40		
170151	7071007305009	4		9.383,26	07/07/2012	10.656,28		
170151	7071007325000	4		54.756,04	07/07/2012	62.184,75		
170151	7071007345000	4		24.068,16	07/07/2012	27.333,47		
170151	7071007365001	4		95.711,77	07/07/2012	108.696,91		
170151	7071007385002	4		31.961,00	07/07/2012	36.297,12		
170151	7071007405003	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007425004	4		30.718,32	07/07/2012	34.885,85		
170151	7071007445005	4		28.650,75	07/07/2012	32.537,77		
170151	7071007465006	4		11.414,64	30/08/2012	13.016,41		
170151	7071007485007	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007505008	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007525009	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007545000	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007565000	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007585001	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007605002	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007625003	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007645004	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007665005	4		64.942,73	07/07/2012	73.753,46		
170151	7071007685006	4		22.674,62	07/07/2012	25.750,87		
170151	7071007705007	4		16.064,23	07/07/2012	18.243,65		
170151	7071007725008	4		11.752,25	07/07/2012	13.346,67		
170151	7071007745009	4		14.916,83	07/07/2012	16.940,58		
170151	7071007765000	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007785000	4		23.504,51	07/07/2012	26.693,35		
170151	7071007805001	23		296.044,98	30/12/2012	335.808,29		
170151	7071007825002	13		64.969,38	17/05/2011	64.969,38		
170151	7071007845003	13		69.465,18	17/05/2011	69.465,18		
170151	7071007865004	18		5.019.318,23	17/05/2011	5.019.318,23		
170151	7071007925007	10		2.691.099,85	25/08/2011	2.691.099,85		
170151	7071007945008	12		427.073,19	18/10/2011	427.073,19		
170151	7071007985000	10		27.158,40	30/09/2012	27.158,40		
170151	7071008045000	11		1.270.449,09	01/08/2013	1.270.449,09		
170151	7071008065001	12		24.205.706,51	11/11/2013	24.205.706,51		
170151	7071008305002	12		110.868,69	18/03/2014	110.868,69		
170151	7071008325003	4		257.650.000,00	28/02/2014	257.650.000,00		
170151	7071008345004	4		1.121.424,90	28/02/2014	1.121.424,90		
170151	7071008385006	4		75.771,04	17/04/2014	75.771,04		
170151	7071008405007	10		2.217.874,23	24/04/2014	2.217.874,23		
170151	7071008425008	4		570.000,00	09/05/2014	570.000,00		
170151	7071008445009	4		183.845,99	14/05/2014	183.845,99		
170151	7071008465000	4		386.702,18	15/05/2014	386.702,18		
170151	7071008485000	4		378.812,34	16/05/2014	378.812,34		
170151	7071008505001	4		386.355,45	16/05/2014	386.355,45		
170151	7071008525002	4		386.639,64	16/05/2014	386.639,64		
170151	7071008545003	4		-	0	-		
170151	7071008565004	4		-	0	-		
170151	7071008585005	4		-	0	-		
170151	7071008605006	4		-	0	-		
170151	7071008625007	4		-	0	-		
170151	7071008645008	4		348.861,04	20/05/2014	348.861,04		
170151	7071008665009	4		297.058,66	20/05/2014	297.058,66		
170151	7071008685000	4		297.058,66	21/05/2014	297.058,66		
170151	7071008705000	4		-	0	-		

170151	7071008725001	4		-	0	-		
170151	7071008745002	4		-	0	-		
170151	7071008765003	4		300.000,00	23/05/2014	300.000,00		
170151	7071008785004	4		181.554,13	26/05/2014	181.554,13		
170151	7071008805005	4		684.703,99	26/05/2014	684.703,99		
170151	7071008845007	4		-	0	-		
170151	7071008865008	4		130.000,00	03/06/2014	130.000,00		
170151	7071008885009	4		200.000,00	05/06/2014	200.000,00		
170151	7071008905000	4		128.701,95	05/06/2014	128.701,95		
170151	7071008925000	4		288.717,51	05/06/2014	288.717,51		
170151	7071008945001	4		272.093,06	05/06/2014	272.093,06		
170151	7071008965002	4		5.250.334,75	05/06/2014	5.250.334,75		
170151	7071008985003	4		610.299,95	09/06/2014	610.299,95		
170151	7071009005002	4		775.064,57	09/06/2014	775.064,57		
170151	7071009025003	4		718.202,35	10/06/2014	718.202,35		
170151	7071009045004	4		557.012,39	10/06/2014	557.012,39		
170151	7071009065005	4		459.747,93	10/06/2014	459.747,93		
170151	7071009085006	4		507.061,58	10/06/2014	507.061,58		
170151	7071009105007	4		412.434,53	10/06/2014	412.434,53		
170151	7071009125008	4		179.034,70	11/07/2014	179.034,70		
170151	7071009145009	4		366.232,20	16/07/2014	366.232,20		
170151	7071009165000	4		462.154,24	17/07/2014	462.154,24		
170151	7071009185000	4		-	0	-		
170151	7071009205001	4		250.000,00	22/07/2014	250.000,00		
170151	7071009225002	4		306.282,75	23/07/2014	306.282,75		
170151	7071009245003	4		136.508,97	24/07/2014	136.508,97		
170151	7071009265004	4		17.341,99	25/07/2014	17.341,99		
170151	7071009285005	4		103.623,31	29/07/2014	103.623,31		
170151	7071009305006	4		172.930,14	30/07/2014	172.930,14		
170151	7071009325007	4		21.743.023,31	07/08/2014	21.743.023,31		
170151	7071009345008	4		4.926.508,54	08/08/2014	4.926.508,54		
170151	7071009365009	4		3.763.491,46	18/08/2014	3.763.491,46		
170151	7071009385000	4		1.337.187,03	25/08/2014	1.337.187,03		
170151	7071009405000	4		3.763.491,46	02/09/2014	3.763.491,46		
170151	7071009425001	4		-	0	-		
170151	7071009445002	4		-	0	-		
170151	7071009465003	4		-	0	-		
170151	7071009485004	4		-	0	-		
170151	7075000105007	8		1.610.478,34	22/12/2011	1.796.583,04		
170151	7075000165000	11		12.302.775,26	22/12/2011	12.302.775,26		
170151	7079000035001	10		3.716.113,28	30/10/2012	8.196.067,70		
170151	7079000095004	8		31.226,40	30/10/2012	41.070,96		
170151	7079000115005	17		30.465,82	17/04/2013	52.347,18		
170151	7079000135006	8		17.344,00	22/12/2011	21.056,00		
170151	7079000195009	8		152.534,97	13/12/2011	465.335,96		
170151	7079000215000	10		2.001.931,81	21/09/2011	2.001.931,81		
170151	7079000275002	11		103.404,48	17/04/2013	103.404,48		
170151	7079000295003	8		65.759,12	12/04/2013	65.759,12		
170151	7079000315004	8		65.759,12	12/04/2013	65.759,12		
170151	7079000335005	8		65.759,12	15/04/2013	65.759,12		
170151	7079000355006	8		67.317,81	17/04/2013	67.317,81		
170151	7079000375007	8		67.317,81	17/04/2013	67.317,81		
170151	7079000395008	8		67.317,82	17/04/2013	67.317,82		
170151	7079000415009	8		67.317,82	17/04/2013	67.317,82		
170151	7079000435000	8		65.759,12	17/04/2013	65.759,12		

170151	7079000455000	8		52.347,18	17/04/2013	52.347,18		
170151	7079000475001	8		53.905,90	17/04/2013	53.905,90		
170151	7079000495002	8		53.905,90	17/04/2013	53.905,90		
170151	7089000095001	8		30.253,58	02/03/2011	42.605,78		
170151	7093000015006	10		15.000,00	21/09/2000	15.000,00		
170151	7093000105005	12		807.609,14	30/10/2012	954.397,11		
170151	7093000125006	12		821.474,43	30/10/2012	970.782,50		
170151	7093000145007	12		2.128.309,36	30/10/2012	2.515.142,78		
170151	7093000165008	12		1.833.638,62	30/10/2012	2.166.913,81		
170151	7093000185009	12		698.245,59	30/10/2012	825.156,06		
170151	7093000205000	12		696.684,57	30/10/2012	823.311,31		
170151	7093000225000	12		317.920,40	30/10/2012	375.704,40		
170151	7093000245001	12		327.063,00	30/10/2012	386.508,73		
170151	7093000265002	12		50.396,50	30/10/2012	59.556,38		
170151	7093000285003	12		1.904.000,00	30/10/2012	2.250.063,80		
170151	7097000025004	21		1.834.968,87	30/10/2012	3.645.773,22		
170151	7097000095002	23		193.664,27	30/10/2012	348.772,84		
170151	7097000115003	11		8.538.809,15	15/05/2012	6.195.137,04		
170151	7097000155005	14		53.623,39	23/03/2012	61.183,77		
170151	7097000165000	11		26.283,50	30/10/2012	58.784,98		
170151	7097000175006	11		372.721,15	30/10/2012	791.263,82		
170151	7097000185001	5		4.713,06	01/01/2000	4.713,06		
170151	7097000195007	11		30.672,51	30/10/2012	68.601,32		
170151	7097000335003	8		31.530,65	30/08/2012	42.345,34		
170151	7097000355004	8		2.420,00	14/08/2012	2.750,33		
170151	7097000395006	8		9.654,48	30/10/2012	13.116,91		
170151	7097000415007	8		87.930,65	23/03/2012	14.233,47		
170151	7097000435008	8		19.153,35	23/03/2012	39.287,85		
170151	7097000455009	4		539.782,96	23/03/2012	661.183,76		
170151	7097000475000	8		2.667,06	23/03/2012	3.461,79		
170151	7097000495000	8		1.980,00	30/10/2012	2.690,10		
170151	7097000635007	23		15.000,00	15/05/2012	24.560,55		
170151	7097000655008	23		15.000,00	15/05/2012	24.679,20		
170151	7097000675009	23		15.000,00	15/05/2012	24.062,22		
170151	7097000695000	23		14.000,00	15/05/2012	22.675,20		
170151	7097000715000	23		14.000,00	15/05/2012	22.851,99		
170151	7097000735001	23		14.000,00	15/05/2012	22.235,01		
170151	7097000755002	23		14.000,00	15/05/2012	22.245,69		
170151	7097000775003	23		13.000,00	15/05/2012	21.024,78		
170151	7097000795004	23		13.000,00	15/05/2012	204.031,53		
170151	7097000815005	23		13.000,00	15/05/2012	19.814,55		
170151	7097000835006	23		13.000,00	30/10/2012	17.802,05		
170151	7097000855007	23		12.000,00	15/05/2012	18.604,32		
170151	7097000875008	23		11.500,00	15/05/2012	18.011,07		
170151	7097000895009	23		11.000,00	15/05/2012	17.394,09		
170151	7097000915000	23		11.000,00	15/05/2012	16.800,84		
170151	7097000935000	23		10.500,00	15/05/2012	16.183,86		
170151	7097000955001	23		10.500,00	15/05/2012	15.566,88		
170151	7097000975002	23		15.000,00	15/05/2012	23.326,59		
170151	7097000995003	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001015002	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001035003	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001055004	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001075005	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001095006	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		

170151	7097001115007	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001135008	23		1.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001155009	23		15.000,00	15/05/2012	23.730,00		
170151	7097001175000	8		20.000,00	15/05/2012	20.000,00		
170151	7097001195000	11		57.364,45	15/05/2012	67.860,65		
170151	7097001215001	10		45.711,76	23/03/2012	54.068,68		
170151	7097001235002	8		3.033,47	15/05/2012	30.669,87		
170151	7097001255003	8		196.292,50	15/05/2012	232.178,90		
170151	7097001275004	8		800,00	30/08/2012	931,23		
170151	7097001295005	8		3.180,00	30/01/2014	4.066,71		
170151	7097001315006	8		11.750,00	23/03/2012	11.207,94		
170151	7097001335007	8		9.637,34	23/03/2012	10.856,50		
170151	7097001355008	8		937,50	13/06/2012	937,50		
170151	7097001375009	8		19.790,65	02/05/2012	22.294,40		
170151	7097001395000	8		69.999,99	23/03/2012	69.999,99		
170151	7097001415000	8		7.943,78	11/03/2011	7.943,78		
170151	7097001435001	8		10.833,18	27/07/2011	10.833,18		
170151	7097001455002	8		2.184,30	10/06/2011	2.184,30		
170151	7097001475003	8		8.830,00	02/06/2011	8.830,00		
170151	7097001495004	8		8.830,00	02/06/2011	8.830,00		
170151	7097001515005	8		8.702,00	18/01/2012	8.702,00		
170151	7097001535006	8		8.702,00	18/01/2012	8.702,00		
170151	7097001555007	8		196.538,72	23/02/2012	196.538,72		
170151	7097001615000	11		196.600,00	08/10/2013	196.600,00		
170151	7097001635000	11		169.385,25	08/10/2013	169.385,25		
170151	7097001675002	12		-	0	-		
170151	7097001695003	12		-	0	-		
170151	7097001715004	12		-	0	-		
170151	7099000205009	11		19.562,62	29/03/2012	38.625,33		
170151	7099000215004	5		13.176,24	29/03/2012	90.428,24		
170151	7099000225000	11		184.519,38	29/03/2012	279.607,58		
170151	7099000235005	14		65.622,93	29/03/2012	102.582,09		
170151	7099000245000	11		38.522,08	29/03/2012	58.285,73		
170151	7099000255006	11		22.739,16	29/03/2012	56.549,16		
170151	7099000265001	11		19.117,35	29/03/2012	44.681,93		
170151	7099000295008	13		901.311,54	29/03/2012	2.985.683,45		
170151	7099005085001	8		542.259,20	29/03/2012	4.885.755,39		
170151	7099005325002	5		34.873.348,06	29/03/2012	34.873.348,06		
170151	7099005425007	12		663.933,00	30/12/2012	765.055,24		
170151	7099005565003	12		-	0	-		
170151	7099005585004	12		-	0	-		
170151	7099005605005	12		-	0	-		
170151	7099005625006	12		-	0	-		
170151	7099005645007	12		-	0	-		
170151	7099005665008	12		-	0	-		
170151	7099005685009	12		-	0	-		
170151	7099005705000	12		-	0	-		
170151	7101000035001	10		68.656,82	04/11/2011	104.402,72		
170151	7103000025002	9		104.283,00	01/01/2000	104.283,00		
170151	7103000045003	8		166.766,60	30/08/2012	81.913,65		
170151	7103000095000	12		16.647,30	29/10/2014	16.647,30		
170151	7103000115001	12		-	0	-		
170151	7103000135002	12		-	0	-		
170151	7103000155003	12		-	0	-		
170151	7103000175004	12		-	0	-		

170151	7103000195005	12		35.501,73	29/10/2014	35.501,73		
170151	7103000215006	12		20.505,91	29/10/2014	20.505,91		
170151	7103000235007	12		136.378,26	29/10/2014	136.378,26		
170151	7103000255008	12		124.828,00	29/10/2014	124.828,00		
170151	7107000015000	11		2.757.916,45	30/08/2012	6.508.257,27		
170151	7107000045006	4		277.791,00	30/06/2012	426.205,92		
170151	7107000085008	18		652.441,00	30/08/2012	815.344,10		
170151	7107000095003	18		24.906,61	30/08/2012	31.125,35		
170151	7107000115004	8		242.432,31	30/08/2014	141.827,95		
170151	7107000335004	G.Prov		467.009,00	30/08/2012	588.223,47		
170151	7107000545009	13		203.751,83	10/04/2012	850.527,25		
170151	7107000635008	13		2.415.895,18	30/08/2012	3.607.754,35		
170151	7107001245009	13		959.957,55	21/11/2001	959.957,55		
170151	7107001505000	16		47.503,34	30/08/2012	59.364,09		
170151	7107001515006	18		14.515,04	30/08/2012	18.139,19		
170151	7107001525001	18		13.543,69	30/08/2012	16.925,31		
170151	7107001535007	18		42.209,00	30/08/2012	57.461,74		
170151	7107001545002	10		301.818,96	05/07/2011	550.666,00		
170151	7107001565003	18		89.937,00	30/08/2012	112.392,70		
170151	7107001575009	18		121.524,00	30/08/2012	151.866,41		
170151	7107001585004	5		204.511,00	30/08/2014	289.983,14		
170151	7107001595000	18		54.360,00	30/08/2012	67.932,74		
170151	7107001635001	G.Prov		3.057.003,03	30/08/2012	4.087.602,20		
170151	7107001745001	11		17.810.789,98	16/04/2012	32.166.433,00		
170151	7107001775008	5		132.317,00	30/08/2012	165.354,24		
170151	7107001855001	4		240.536,67	30/08/2012	506.387,32		
170151	7107002065004	13		89.220,13	30/08/2012	187.230,61		
170151	7107002075000	3		168.554,70	30/08/2012	215.547,28		
170151	7107002085005	3		531.369,68	30/08/2012	710.505,90		
170151	7107002095000	4		398.141,00	30/08/2012	497.549,84		
170151	7107002105006	3		398.144,33	30/08/2012	509.145,86		
170151	7107002165009	13		5.311.053,37	30/08/2012	18.350.886,75		
170151	7107002185000	3		998.091,13	25/04/2013	462.595,00		
170151	7107002195005	13		1.022.695,77	30/11/2004	1.022.695,77		
170151	7107002675007	11		41.441.635,17	22/10/1990	41.441.635,17		
170151	7107002765006	13		6.090.970,56	30/08/2012	8.108.724,55		
170151	7107003225005	8		16.613,00	30/08/2012	20.760,97		
170151	7107003235000	8		16.613,00	30/08/2012	20.760,97		
170151	7107003245006	8		16.613,00	30/08/2012	20.760,97		
170151	7107003295003	5		112.713,30	30/08/2012	153.443,63		
170151	7107003305009	5		346.838,00	30/08/2012	433.437,38		
170151	7107006275003	23		3.451.273,60	30/07/2014	5.223.049,91		
170151	7107006295004	11		1.683.201,26	30/08/2012	2.250.654,35		
170151	7107007535009	13		19.380.000,00	30/08/2012	30.792.296,73		
170151	7107007555000	13		31.500.000,00	30/08/2012	49.879.809,00		
170151	7107007955008	23		109.779,00	30/08/2012	149.598,44		
170151	7107008135004	8		84.099,60	30/08/2012	125.589,35		
170151	7107008175006	10		3.179.262,49	30/08/2012	4.117.834,51		
170151	7107009165004	9		8.133.490,88	30/08/2012	9.902.079,43		
170151	7107009185005	9		92.697.000,85	30/08/2012	112.853.518,74		
170151	7107009205006	9		4.047.391,58	30/12/2008	4.927.477,45		
170151	7107009235002	10		1.008.361,44	08/09/2011	434.510,00		
170151	7107009275004	23		6.216.768,00	30/08/2012	11.488.456,71		
170151	7107009335007	23		176.178,00	30/08/2012	208.036,53		
170151	7107009415000	11		104.600.000,00	30/08/2012	193.298.603,40		

170151	7107009595009	12		3.452.078,00	30/07/2014	8.801.233,06		
170151	7107009615000	23		995.000,00	30/08/2012	1.140.523,82		
170151	7107009635000	11		585.000,00	08/09/2011	2.119.124,00		
170151	7107009715004	23		645.000,00	30/08/2012	739.334,54		
170151	7107009735005	12		729.000,00	09/11/2011	729.000,00		
170151	7107009755006	23		569.500,00	08/07/2011	569.500,00		
170151	7107009775007	12		696.000,00	30/08/2012	422.627,26		
170151	7107009855000	12		341.894,00	30/08/2012	408.053,91		
170151	7107009915003	12		347.886,00	27/04/2011	347.886,00		
170151	7107009935004	12		99.685,00	27/04/2011	99.685,00		
170151	7107009955005	12		53.739,00	27/04/2011	53.739,00		
170151	7107009975006	12		124.983,00	30/08/2012	134.075,91		
170151	7107009995007	12		49.162,00	27/04/2011	49.162,00		
170151	7107010015002	12		376.206,00	27/04/2011	376.206,00		
170151	7107010035003	12		60.435,00	27/04/2011	60.435,00		
170151	7107010055004	12		19.470,00	27/04/2011	19.470,00		
170151	7107010075005	12		1.304.415,00	27/04/2011	1.304.415,00		
170151	7107010095006	12		24.110,39	27/04/2011	24.110,39		
170151	7107010115007	12		38.390,00	27/04/2011	38.390,00		
170151	7107010135008	12		16.065,00	27/04/2011	16.065,00		
170151	7107010155009	12		73.324,00	27/04/2011	73.324,00		
170151	7107010175000	12		27.044,00	27/04/2011	27.044,00		
170151	7107010195000	12		73.913,00	27/04/2011	73.913,00		
170151	7107010215001	12		60.435,00	27/04/2011	60.435,00		
170151	7107010235002	12		22.138,00	27/04/2011	22.138,00		
170151	7107010255003	12		37.387,00	27/04/2011	37.387,00		
170151	7107010295005	11		549.500,00	08/07/2011	549.500,00		
170151	7107010315006	11		529.500,00	11/07/2011	529.500,00		
170151	7107010335007	11		468.500,00	11/07/2011	468.500,00		
170151	7107010395000	3		502.106,00	08/09/2011	502.106,00		
170151	7107010715004	8		94.285,93	28/06/2012	94.285,93		
170151	7107010795008	12		17.222.070,00	21/08/2012	17.222.070,00		
170151	7107011015006	23		4.890.000,00	03/10/2012	4.890.000,00		
170151	7107012285007	8		13.023.939,00	06/02/2013	13.023.939,00		
170151	7107013185006	10		194.083.585,58	06/06/2013	194.083.585,58		
170151	7107013225008	8		97.266,11	13/09/2013	97.266,11		
170151	7107013235003	3		878.321,39	24/09/2013	878.321,39		
170151	7107014895007	12		-	0	-		
170151	7115000395008	4		6.000,00	29/04/2011	6.000,00		
170151	7115000425004	4		80,00	29/04/2011	80,00		
170151	7115000445005	4		180.000,00	29/04/2011	180.000,00		
170151	7115000465006	4		80,00	29/04/2011	80,00		
170151	7119000035004	12		-	0	-		
170151	7121000045001	13		1.637.166,00	30/10/2012	2.350.483,81		
170151	7121000065002	18		220.505,00	30/10/2012	161.672,90		
170151	7121000085003	18		605.675,00	30/10/2012	397.518,93		
170151	7121000095009	5		3.317.064,99	30/10/2012	6.147.908,18		
170151	7121000255006	5		1.247.064,88	30/10/2012	1.730.193,15		
170151	7121000315009	12		-	0	-		
170151	7123000035002	23		235.978,21	30/10/2012	280.012,08		
170151	7131000045009	12		-	0	-		
170151	7139000035009	23		37.554,30	28/03/2006	52.103,30		
170151	7139000055000	23		5.000,00	30/10/2012	7.754,90		
170151	7145000055004	5		58.775,78	22/12/2011	317.897,49		
170151	7145001045002	18		7.125,49	30/08/2012	2.054.355,42		

170151	7145001065003	12		126.000,00	30/06/2014	1.605.918,79		
170151	7145001095000	9		63.920,38	22/12/2011	45.818,14		
170151	7145002275001	23		17.129,49	29/03/2011	17.129,49		
170151	7145002335004	8		128.803,58	01/01/2012	128.803,58		
170151	7145002455000	12		-	0	-		
170151	7145002475000	12		-	0	-		
170151	7147000015009	4		155.185,09	22/12/2011	84.803,02		
170151	7151000025002	23		33.000,00	16/03/2011	33.000,00		
170151	7151000045003	12		33.000,00	30/10/2012	38.266,48		
170151	7151000065004	12		33.000,00	30/10/2012	38.266,48		
170151	7151000145008	12		33.000,00	30/10/2012	38.266,48		
170151	7151000165009	12		33.000,00	30/10/2012	38.266,48		
170151	7163000035001	10		30.060,43	30/10/2013	36.720,50		
170151	7167000035004	12		-	0	-		
170151	7167000055005	12		-	0	-		
170151	7167000075006	12		-	0	-		
170151	7167000095007	12		-	0	-		
170151	7167000115008	12		-	0	-		
170151	7169000175007	8		2.500,00	03/02/2012	4.096,10		
170151	7169000195008	23		2.000,00	30/10/2012	3.712,23		
170151	7169000215009	8		22,50	03/02/2012	4.096,10		
170151	7169000235000	8		2.752,73	10/03/2011	2.752,73		
170151	7169000255000	8		2.218,12	03/11/2011	2.218,12		
170151	7177000025006	4		747.133,33	09/01/2012	115.549,94		
170151	7181000045005	23		261.760,90	30/10/2012	311.475,55		
170151	7181000125009	12		-	0	-		
170151	7183000015005	8		2.039.963,79	30/10/2012	916.395,22		
170151	7183000055007	13		2.564.550,04	30/04/2014	3.015.913,41		
170151	7183000115000	13		86.139,96	30/10/2012	254.808,55		
170151	7187000085006	23		24.174.112,17	09/10/2012	24.174.112,17		
170151	7187000105007	23		1.694.000,00	13/12/2012	1.694.000,00		
170151	7191000045002	12		150.712,21	07/02/2012	176.827,11		
170151	7193000055004	1		28.917,00	07/05/2012	28.917,00		
170151	7195000015009	10		97.969,40	30/10/2012	209.421,15		
170151	7199000035002	23		6.000,00	30/10/2012	10.670,43		
170151	7199000055003	1		28.917,00	07/05/2012	28.917,00		
170151	7201000035008	10		3.123.984,10	07/02/2012	4.568.207,16		
170151	7201000145008	5		47.865,54	30/10/2012	65.343,94		
170151	7201000165009	5		94.149,44	07/02/2012	132.565,89		
170151	7209000015002	21		252.823,84	30/10/2012	498.776,96		
170151	7209000105001	21		2.121.378,64	30/10/2012	4.097.147,97		
170151	7209000125002	4		200,00	29/04/2011	200,00		
170151	7209000145003	4		300.000,00	29/04/2011	300.000,00		
170151	7209000165004	4		70.000,00	29/04/2011	70.000,00		
170151	7209000545001	1		306,00	07/05/2012	306,00		
170151	7209000565002	11		713,20	13/06/2013	713,20		
170151	7209000585003	11		1.442,25	30/06/2013	1.442,25		
170151	7209000605004	11		713,20	13/06/2013	713,20		
170151	7209000625005	11		713,20	13/06/2013	713,20		
170151	7209000645006	11		713,20	13/06/2013	713,20		
170151	7213000035001	8		13.000,00	30/10/2012	40.742,92		
170151	7213000055002	23		55.160,53	30/10/2012	65.636,83		
170151	7213000075003	23		31.800,00	30/10/2012	40.742,68		
170151	7217000025009	8		845.643,26	08/10/2013	845.643,26		
170151	7217000045000	8		619.484,74	15/10/2013	619.484,74		

170151	7221000045008	5		35.239,81	28/02/2014	57.293,84		
170151	7223000035009	12		-	0	-		
170151	7223000055000	12		-	0	-		
170151	7223000075000	12		-	0	-		
170151	7227000055002	12		-	0	-		
170151	7227000075003	12		-	0	-		
170151	7227000095004	12		-	0	-		
170151	7233000025000	11		26.616,45	30/10/2012	31.583,11		
170151	7235000025007	8		1.153.228,42	07/02/2012	997.829,30		
170151	7239000035005	10		25.438,40	20/07/2011	31.253,13		
170151	7243000015002	8		4.593,03	30/10/2012	8.956,15		
170151	7245000045005	6		2.036.873,83	30/04/2014	975.598,77		
170151	7245000055000	8		3.603,41	03/02/2012	31.090,40		
170151	7245000065006	8		8.497,44	03/02/2012	22.102,08		
170151	7245000075001	8		2.500,00	03/02/2012	7.865,49		
170151	7245000085007	11		3.948,00	30/10/2012	8.439,32		
170151	7245000095002	9		3.948,00	30/10/2012	8.439,32		
170151	7245000185001	8		123.121,00	29/10/2013	281.964,99		
170151	7245000205002	8		17.524,71	03/02/2012	135.756,56		
170151	7245000245004	8		6.163,48	03/02/2012	19.626,00		
170151	7245000265005	8		6.163,48	03/02/2012	19.626,00		
170151	7245000285006	8		6.677,11	03/02/2012	14.944,46		
170151	7245000305007	8		1.061,13	03/02/2012	3.979,72		
170151	7245000425002	12		-	0	-		
170151	7245000445003	12		-	0	-		
170151	7245000465004	12		-	0	-		
170151	7245000485005	12		-	0	-		
170151	7255000045002	1		5.376,00	07/05/2012	5.376,00		
170151	7255000065003	1		38.728,20	07/05/2012	38.728,20		
170151	7255000085004	1		77.456,20	07/05/2012	77.456,20		
170151	7255000105005	1		21.504,20	07/05/2012	21.504,20		
170151	7255000125006	1		3.735,20	07/05/2012	3.735,20		
170151	7255000145007	1		3.855,60	13/06/2013	3.855,60		
170151	7255000165008	1		4.016,20	13/06/2013	4.016,20		
170151	7255000185009	1		4.016,20	13/06/2013	4.016,20		
170151	7255000205000	1		3.735,20	07/05/2012	3.735,20		
170151	7255000225000	12		-	0	-		
170151	7255000245001	12		-	0	-		
170151	7259000045005	12		62.719.557,02	30/10/2012	73.296.275,79		
170151	7259000065006	12		105.512.000,00	30/10/2012	123.305.026,67		
170151	7259000085007	12		28.828.129,25	30/10/2012	33.689.563,71		
170151	7265000085001	8		17.144,34	30/10/2012	18.078,72		
170151	7265000105002	1		3.440,60	30/12/2012	3.964,63		
170151	7265000125003	1		2.581,80	13/06/2013	2.581,80		
Total				2.479.315.014,19		3.079.949.171,45		

Fonte: SSD/DW - Sistema de Suporte à Decisão da SPU

Regime: 1-Aquicultura, 2-Arendamento, 3-Cessão – Adm.Federal Indireta, 4-Cessão – Outros, 5-Cessão – Prefeitura e Estados, 6-Cessão Onerosa, 7-Comodato, 8-Disponível para Alienação, 9-Em Processo de Alienação, 10-Em Regularização – Cessão, 11-Em Regularização – Entrega, 12-Em Regularização – Outros, 13-Entrega – Adm. Federal Direta, 14-Esbulhado (Invadido), 15-Imóvel Funcional, 16-Irregular – Cessão, 17-Irregular – Entrega, 18-Irregular – Outros, 20-Locação para Terceiros, 21-Uso em Serviço Público, 22-Usufruto Indígena, 23-Vago para Uso, G.Prov - Guarda Provisória.

Estado de Conservação: 1-Novo, 2-Muito Bom, 3-Bom, 4-Regular, 5-Reparos Importantes, 6-Ruim, 7-Muito Ruim (valor residual), 8-Sem Valor.

Valor Histórico: Em virtude do SPIUnet e o SIAFI não fornecerem esse dado, foram mantidos os valores informados em anos anteriores e, na sua falta, os constantes nos arquivos do SSD/DW, mantidos somente a partir de agosto de 2006.

Imóveis sem Valor de Avaliação (235): Registro no SPIUnet de imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal em processo de incorporação, por falta de documentação completa, efetuado para sua divulgação no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis, SISREI, para atendimento das demandas da Administração Pública

ANEXO III

QUADRO A.11.2.1 – RELATORIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RA 201108657	Constatação 036 Recomendação 001	Nota Técnica nº 1980, de 11/09/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/SP que implemente rotina de programação e acompanhamento da manutenção e conservação dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação de Caracterização do Patrimônio			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com a Nota Técnica nº 1980/CGU/PR/CGU-Regional/SP, de 11/09/2014, “A Manifestação (da SPU/SP) repete argumentos apresentados em manifestações anteriores. Argumentos que comprovam as ações passíveis na esfera de competência da Unidade, no sentido de conseguir a suplementação do quadro de pessoal, necessário não só pra execução das atividades da Coordenação de Receitas Patrimoniais, mas também das demais coordenações e chefias da Superintendência, incluindo aí a força de trabalho necessária às atividades de vistoria e fiscalização dos imóveis.”			
“Particularmente quanto à recomendação relacionada à obrigação de manutenção e conservação das instalações dos imóveis sob responsabilidade da SPU/SP, a margem de ação da Unidade é diretamente afetada pela reconhecida carência de pessoal, ou pelo contingenciamento orçamentário e financeiro da União. Em razão disso, a tentativa de exigir da Unidade o cumprimento do prazo de fiscalização disposto na Orientação Normativa ON-GEAPN – 004/2011 se depara com essa contradição, tornando-a inócua.”			
Alternativamente, caberia sugerir ao órgão central da SPU que estudasse a adequação do normativo à realidade imposto ao órgão. Isso poderia resultar no alongamento do prazo de vistoria e fiscalização, na eliminação da obrigatoriedade nas cessões de imóveis ao uso de órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, uma vez que esses gestores já são obrigados a zelar pelo patrimônio público a sua disposição, entre outras possibilidades de racionalização e priorização dessa atividade, em respeito ao princípio da eficiência. .			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação cancelada pela CGU/SP			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cumprimento da recomendação prejudicada pela carência de recursos humanos, orçamentários e financeiros da Unidade.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	RA 201108657	Constatação 043 Recomendação 002	Nota Técnica nº 1980, de 11/09/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			
Descrição da Recomendação			

Recomendamos à SPU/SP que aumente a quantidade de servidores para acompanhar e analisar os processos de cobrança de créditos patrimoniais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
Coordenação de Receitas Patrimoniais – COREP			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com a Nota Técnica nº 1980/CGU/PR/CGU-Regional/SP, de 11/09/2014, “A manifestação repete argumentos apresentados em manifestações anteriores. Argumentos que comprovam as ações possíveis na esfera de competência na Unidade no sentido de conseguir a suplementação do quadro de pessoal, necessário não só para execução das atividades da Coordenação de Receitas Patrimoniais, mas também das demais coordenações e chefias da Superintendência, incluindo aí a força de trabalho necessária às atividades de vistoria e fiscalização dos imóveis. Ou seja, a SPU/SP elaborou a fundamentação técnica (Notas Técnicas nº 005/GAB/SPU-SP e 350/2012-CGADM/SPU/MP) e formulou o pedido de abertura de concursos público órgão central da SPU (Memorandos nº 027/2012/GAB/SPU-SP, de 9/5/2012; 2613/Gab/SPU-MP, de 4/10/2012 e 010/2013/Gab/SPU-SP, de 31/1/2013). Pedido que está sujeito à autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por força da delegação de competência expressa no Decreto 6.944/2009. Portanto, fora da competência do órgão.” Da mesma forma, a Unidade comprovou que tentou remediar o déficit de pessoal por meio de cessão de servidores de outros órgãos. Entretanto, a tentativa de atrair esses servidores esbarrou em restrições legais. Obstáculo que igualmente ultrapassa o limite de competência do órgão.” “Portanto, a recomendação de aumento de quantidade de servidores fica prejudicada por já se terem esgotadas todas as medidas possíveis dentro da esfera de competência da Unidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação cancelada pela CGU/SP			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cumprimento da recomendação prejudicada pela carência de recursos humanos.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	RA 201307723	Constatação 010 Recomendação 001	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Instaurar procedimento para apurar responsabilidades pelo extravio do processo 04977.002538/2010-52, referente ao RIP 7071.0103930-37.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, a “recomendação não trata da reconstituição do processo extraviado, e sim dos procedimentos necessários para apuração de responsabilidade pelo extravio. Nesse sentido, a Nota Técnica nº 002/2014/CORREGEDORIA/SE-MP, de 21/01/2012, da Chefe da Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhou à SPU, que detém a competência para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, para que decidisse sobre a admissibilidade da apuração das irregularidades. Entretanto, o despacho do Diretor do Departamento de Destinação, de 12/02/2014, aprovado na mesma data pelo Secretário Adjunto do Patrimônio da União, não foi conclusivo quanto ao atendimento da recomendação, limitando-se a sugerir a coleta de informações, esclarecimentos e documentos que possibilitassem a reconstituição do processo. Ou seja, sugere de forma tácita que a apuração de responsabilidade pelo extravio do processo deveria aguardar a reconstituição do mesmo e apuração de eventuais irregularidades associadas à inscrição da ocupação. Diante do caráter protelatório, propõe-se o cancelamento da recomendação por comprometimento do objeto, o qual deverá ser transferido à alçada da Corregedoria-Geral da União.”			

Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação transferida para alçada da Corregedoria-Geral da União, por comprometimento do objeto.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	RA 201307723	Constatação 010 Recomendação 002	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Realizar a reconstituição do processo 04977.002538/2010-52, apurando se existe base legal para a concessão de ocupação do RIP 7071.0103930-37.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “despacho do Diretor do Departamento de Destinação, de 12/02/2014, aprovado na mesma data pelo Secretário Adjunto do Patrimônio da União, determinou à SPU/SP que adotasse alguns procedimentos tendentes a reconstituir o processo e esclarecer as dúvidas e indícios de irregularidades da inscrição. Procedimentos que estão em curso, conforme diligências endereçada à esta CGRU-Regional/SP, por meio de e-mail de 08/04/2014, que solicitou a verificação de existência de cópia do processo, disponibilizado, em 11/04/2011, à equipe de auditoria responsável pela Avaliação de Gestão do exercício de 2010, objeto da Ordem de Serviço 201108657. Além disso, foi confirmado, verbalmente com o Gabinete da SPU/SP que buscas internas nos diversos setores já foram realizadas e formalizadas por meio de e-mail, e também não lograram êxito. Por tratar-se de imóvel relacionado aos da “Operação Porto Seguro”, cujos processos estão sob análise da Comissão de Sindicância Administrativa nº 03100.001640/2012-49, instaurada pela Portaria MPOG Nº 576/2012, considera-se inoportuna e inconveniente qualquer iniciativa de solicitar à própria empresa investigada cópia de qualquer documento relacionado ao processo extraviado, antes do encerramento das investigações que já estão em curso. Por esse motivo, propõe-se a revisão da recomendação”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Revisão da Recomendação, com a seguinte redação: Nº Constatação: 10 – Nº Recomendação: 005 – Instituir Comissão de servidores para proceder a uma última busca de documentos relacionados ao processo extraviado, que possibilitem sua reconstituição e análise de regularidade da concessão de ocupação do RIP 7071.0103930-37. De acordo com a Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, essa recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Por tratar-se de imóvel relacionado aos da “Operação Porto Seguro”, cujos processos estão sob análise da Comissão de Sindicância Administrativa nº 03100.001640/2012-49, instaurada pela Portaria MPOG Nº 576/2012, considerou-se inoportuna e inconveniente qualquer iniciativa de solicitar à própria empresa investigada cópia de qualquer documento relacionado ao processo extraviado, antes do encerramento das investigações que já estão em curso. A reconstituição do processo extraviado está sendo tratada no processo 04977.017010/2014-10, de acordo com Norma Operacional DIPLA/SE/MP nº 2, de 13/6/2014.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

05	RA 201307723	Constatação 010 Romendação 003	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Apurar a legalidade das concessões de ocupação ou de aforamento dos RIPs 7071.0103667-30, 7071.0103835-89, 7071.0103933-80, 7071.0103934-60, 7071.0103935-41, 7071.0104049-26 e 7071.0104050-60, em função da possível inconsistência das datas de posse.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “Memorando nº 328/DEDES/SPU, de 12/02/2014, informou que o atendimento da recomendação estaria pendente da conclusão da análise dos processos pelo Departamento de Destinação Patrimonial DEDES/SPU, sem prejuízo da garantia de contraditório e ampla defesa dos interessados. Entretanto, a manifestação foi omissa quanto ao prazo para conclusão das mesmas. Considerando que a Sindicância Administrativa, instaurada para apurar as irregularidades dos imóveis relacionados à “Operação Porto Seguro” da Polícia Federal, já está em funcionamento há mais de um ano, tempo suficiente para realização das análises necessárias, inclusive da oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa pelos interessados, entende-se que a justificativa não é aceitável. Entretanto, considerando que a responsabilidade da apuração foi alçada à DEDES/SPU propõe-se a revisão da recomendação.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Revisão da recomendação com a seguinte redação: Nº Constatação: 010 – Nº da Recomendação: Encaminhar Memorando à DEDES/SPU para que aquela Diretoria ultime a apuração da legalidade das concessões de ocupação ou aforamento dos RIPs 7071.0103667-30, 7071.0103835-89, 7071.0103933-80, 7071.0103934-60, 7071.0103935-41, 7071.0104049-26 e 7071.0104050-60. De acordo a Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Responsabilidade da apuração alçada à DEDES/SPU			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	RA 201307723	Constatação 012 Recomendação 001	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Instaurar procedimento para apurar as responsabilidades dos servidores pela concessão de aforamento gratuito do RIP 7071.0102993-67.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “Memorando nº 329/2014/CGADL/DEDES/SPU, de 13/02/2014, afirma que a recomendação não foi atendida em razão dos processos ainda estarem em análise pela Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local do Departamento de Destinação Patrimonial CGADL/DEDES/SPU, cujo resultado deverá ser submetido à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento – Conjur/MPOG, e só então servir de orientação para decisão superior da SPU a respeito da instauração ou não do procedimento de apuração de responsabilidades pelo aforamento irregular gratuito. Mais uma vez, a manifestação da DEDES/SPU foi omissa quanto ao prazo para conclusão das análises adicionais pretendidas. Além disso, apesar da DEDES/SPU declarar a intenção de proceder a uma análise rigorosa dos processos, apresentou, ao longo do			

arrazoado, uma série de argumentações contraditórias, sem fundamento legal consistente com os fatos e irregularidades retratados, e que desprezam os princípios de mais básicos da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Diante do caráter protelatório, propõe-se o cancelamento da recomendação por comprometimento do objeto, a qual deverá ser transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RA 201307723	Constatação 012 Recomendação 002	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Tomar providências para cancelar o aforamento gratuito referente ao RIP 7071.0102993-67.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “Memorando nº 329/2014/DEDES/SPU, de 13/02/2014, afirma que a recomendação não foi atendida em razão dos processos ainda estarem em análise pela Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local do Departamento de Destinação Patrimonial CGADL/DEDES/SPU, cujo resultado deverá ser submetido à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento – Conjur/MPOG, e só então servir de orientação para decisão superior da SPU a respeito do cancelamento do aforamento gratuito do RIP 7071.0102993-67. Considerando o caráter protelatório caracterizado na análise da manifestação sobre a recomendação anterior, propõe-se igualmente o cancelamento da recomendação por comprometimento do objeto, a qual deverá ser transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação transferida à alçada do Corregedoria-Geral da União.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RA 201307723	Constatação 012 Recomendação 003	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Atualizar no sistema o valor do imóvel da área de 181.525 m2, RIP 7071.0102993-67, que consta no SIAPA com o valor de R\$ 922.974,00 enquanto o valor de avaliação da CEF foi de R\$ 15.308.078,74, o que ocasiona perda de receitas.			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “Memorando nº 329/2014/DEDES/SPU, de 13/02/2014, afirma que a recomendação não foi atendida em razão dos processos ainda estarem em análise pela Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local do Departamento de Destinação Patrimonial CGADL/DEDES/SPU. Entretanto, a análise em curso não impede de forma alguma a necessária atualização do valor do imóvel no SIAPA, amparada no laudo de avaliação da CAIXA. O retardamento imotivado da implementação da recomendação caracteriza a falta de diligência. ... Diante do exposto, e considerando que a autoridade competente para instaurar Tomada de Contas Especial não está na jurisdição da CGU-Regional/SP, propõe-se o cancelamento da recomendação e transferência à alçada da Corregedoria-Geral da União.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RA 201307723	Constatação 012 Recomendação 004	Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Apurar a legalidade da inscrição da ocupação da área de 1.195.183,59 m2, RIP 7071.0100080-60.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com Nota Técnica nº 849/CGU/SP, de 22/4/2014, o “Memorando nº 329/2014/DEDES/SPU, de 13/02/2014, afirma que a recomendação não foi atendida em razão dos processos ainda estarem em análise pela Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local do Departamento de Destinação Patrimonial CGADL/DEDES/SPU, cujo resultado deverá ser submetido à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento – Conjur/MPOG, e só então servir de orientação para decisão superior da SPU a respeito do cancelamento do aforamento gratuito do RIP 7071.0102993-67. Considerando o caráter protelatório caracterizado na análise da manifestação sobre a recomendação anterior, propõe-se igualmente o cancelamento da recomendação por comprometimento do objeto, a qual deverá ser transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da recomendação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Recomendação transferida à alçada da Corregedoria-Geral da União.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA 201307723	Constatação 009 Recomendação 002	Nota Técnica nº 1979/2014, de 11/9/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943

Descrição da Recomendação			
Encaminhar Memorando a SPU para que avalie os ajustes necessários no sistema SIAPA que possibilitem a associação dos recolhimentos de laudêmio aos respectivos débitos..			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhamento do Memorando nº 041/2014/GAB/SPU/SP, de 30/4/2014, ao Departamento de Gesto de Receitas Patrimoniais – DERE/SPU/MP. De acordo com Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, a “Unidade cumpriu satisfatoriamente a recomendação”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Encaminhamento do Memorando ao Departamento de Gesto de Receitas Patrimoniais – DERE/SPU/MP.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA 201307723	Constatação 010 Recomendação 005	Nota Técnica nº 1979/2014, de 11/9/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Instituir Comissão de servidores para proceder a uma última busca de documentos relacionados ao processo extraviado, que possibilitem sua reconstituição e análise de regularidade concessão da ocupação do RIP 7071.0103930-37.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
Novas buscas do processo e dos documentos relacionados foram efetuadas por todos os chefes e coordenadores, sem sucesso, em cumprimento ao Memorando-Circular nº 001/2014/GAB/SPU/SP, de 15/5/2014, que estipulou o prazo de até 30/5/2014 para apresentação dos resultados. De acordo com Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, a “Unidade cumpriu satisfatoriamente a recomendação”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Novas buscas do processo e dos documentos relacionados foram efetuadas por todos os chefes e coordenadores, sem sucesso.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA 201307723	Constatação 010 Recomendação 501	Nota Técnica nº 1979/2014, de 11/9/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Encaminhar Memorando à DEDES/SPU para que aquela Diretoria ultime a apuração da legalidade das concessões de ocupação ou aforamento dos RIPs 7071.0103667-30, 7071.0103835-89, 7071.0103933-80, 7071.0103934-60, 7071.0103935-41, 7071.0104049-26, 7071.0104050-60.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhado o Memorando nº 039/2014/GAB/SPU/SP, de 29/4/2014, ao Diretor de Departamento de Destinação do Patrimônio – DEDES/SPU/MP. De acordo com Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, a “Unidade cumpriu satisfatoriamente a recomendação”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Encaminhamento de Memorando ao Departamento de Destinação do Patrimônio – DEDES/SPU/MP			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA 201307723	Constatação 002 Recomendação 003	Nota Técnica nº 1979/2014, de 11/9/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/SP que observe o novo entendimento expresso no Parecer/MP/CONJUR/FGP/Nº 0030-5.9/2007, de 26/01/2007, conforme determinado no Memorando-Circular nº 022/CGREP/SP, de 26/01/2007, nos cálculos de laudêmio e revisões de cálculos realizados a partir da vigência do mesmo, tomando como base de cálculo o preço da transação efetuada de cada unidade habitacional, independente da data de conclusão da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhado o Memorando nº 040/2014/GAB/SPU/SP, de 30/4/2014, ao Coordenador de Identificação e Fiscalização (COIFI/SPU/SP), com cópia para o Coordenador de Receitas Patrimoniais (COREP/SPU/SP) e o Chefe do Escritório Regional da Baixada Santista (ERBS/PU/SP). De acordo com Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, o “encaminhamento formal da orientação aos chefes dos setores competentes é, em tese, suficiente para sinalizar o atendimento da recomendação, a qual será inelmente aferida nos trabalhos de auditoria realizados na Unidade.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Encaminhamento de Memorando à Coordenação de Identificação e Fiscalização, com cópia para a Coordenação de Receitas Patrimoniais e Escritório Regional da Baixada Santista.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA 201307723	Constatação 006 Recomendação 005	Nota Técnica nº 1979/2014, de 11/9/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo			18943
Descrição da Recomendação			
Apresentar o resultado da análise da resposta do Cartório de Registro de Imóveis sobre os 47 RIP's que apresentavam registro de laudêmio recolhido, e a comprovação de notificação dos proprietários identificados como omissos quanto à apresentação da documentação para averbação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação de Receitas Patrimoniais			
Síntese da Providência Adotada			

De acordo com Nota Técnica nº 1979/CGU/SP, de 11/9/2014, a “manifestação da Unidade sinaliza para o satisfatório atendimento da recomendação. Entretanto, a confirmação exigiria a análise de 25 processos, comprovação e acompanhamento das respostas dos proprietários às notificações e consulta dos lançamentos correspondentes nos RIPs dos imóveis no SIAPA, além da análise dos 9 imóveis que já possuíam processo de averbação de transferência formalizado. Portanto, conclui-se pela inviabilidade do custo de verificação da implementação.”

Síntese dos Resultados Obtidos

Recomendação atendida

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Solicitação e recebimento de certidões digitalizadas de matrículas de imóveis por intermédio do sistema ARISP, com base no termo de Cooperação Técnica de Natureza não Financeira para intercâmbio de informações por meio eletrônico, firmado em 7/4/2011.